



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 214 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			40
Poder Executivo	1	22	
Governadoria.....		22	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	4	22	40
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão		23	41
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	23	41
Secretaria de Estado de Saúde	7	24	42
Secretaria de Estado de Mobilidade	14	29	43
Secretaria de Estado de Educação	14	29	44
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	16	32	44
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		32	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	18	32	45
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	18	33	45
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	19		59
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	21		59
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		37	61
Secretaria de Estado Das Cidades.....	21	37	62
Secretaria Estado do Meio Ambiente		38	62
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	21	38	
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		38	63
Defensoria Pública do Distrito Federal.....			63
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			63
Ineditoriais			63

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.519, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 (*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.429.231,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a" da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nº 400.000.559/2017, 00098-00052309/2017-91, 002-000142/2017, 002-000127/2017, 002-000123/2017, 002-000121/2017, 002-000126/2017, 002-000145/2017, 002-000122/2017, 002-000130/2017, 002-000146/2017, 002-000120/2017, 002-000124/2017 e 002-000125/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, ao Transporte Urbano do DF - DFTRANS e à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 2.429.231,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de setembro de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 188, de 29/09/17, páginas 02 a 04.

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						884.825
04.131.6003.2901		MODERNIZAÇÃO E EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL						
Ref. 003915	0003	MODERNIZAÇÃO E EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	884.825	884.825
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						31.507
12.122.6002.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 010636	9811	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-MUSEU DA EDUCAÇÃO - SE-CANDANGOLÂNDIA	19	44.90.51	0	100	31.507	31.507
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						245.433
11.333.6207.3064		IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO EMPREGA MAIS DF						
Ref. 011242	0001	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO EMPREGA MAIS DF--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	52.506	52.506
14.422.6217.4213		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS AO PACTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER						
Ref. 011679	3849	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS AO PACTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	192.927	192.927
200203/20203	26204	TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						249.973
26.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010342	0076	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DFTRANS- PLANO PILOTO .						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	1	33.90.37	0	100	249.973	249.973
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						420.773
04.126.6203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002346	0029	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	162.891	162.891
04.126.6203.5126		MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET						

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
INTEGRADO - NA HORA-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL							
		99	44.90.52	0	100	854.800	854.800
2017AC00368		TOTAL					2.429.231

DECRETO Nº 38.605, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.336.689,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, , no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 094.000.909/2017, 00431.00009462/2017-23 e 00417-00005969/2017-13, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.336.689,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de novembro de 2017

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110901/11901	51901 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - FDCA						630.400
14.243.6228.2102	ASSISTÊNCIA AOS ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL						
Ref. 011171	9722 ASSISTÊNCIA AOS ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	99	44.50.42	0	100	630.400	630.400
2017AC00445		TOTAL					630.400

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.226.842
10.304.6202.2602	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Ref. 011144	0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.226.842	1.226.842
180902/18902	25904 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						2.479.447
08.244.6228.2579	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref. 010244	0013 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.000	5.000
08.244.6228.4118	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL						
Ref. 010164	0008 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-PSE - SERVIÇO EM REDE CONVENIADA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	333.182	333.182
08.244.6228.4154	ABORDAGEM SOCIAL A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS						
Ref. 010300	0001 ABORDAGEM SOCIAL A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PSE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	1.424.760	1.424.760
08.244.6228.4158	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS(AS) E SUAS FAMÍLIAS						
Ref. 010168	0001 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS(AS) E SUAS FAMÍLIAS-PSE - RECONV-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	262.714	262.714
08.244.6228.4159	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Ref. 010169	0001 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	7.900	7.900
		99	33.90.32	0	100	54.569	54.569
08.244.6228.4181	VIGILÂNCIA SOCIAL NOS TERRITÓRIOS						62.469
Ref. 010142	0001 VIGILÂNCIA SOCIAL NOS TERRITÓRIOS-SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	10.000	10.000
08.244.6228.4183	DIVULGAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS						
Ref. 010147	0001 DIVULGAÇÃO E						

ANEXO	II	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
08.244.6228.4185	DISSEMINAÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.000	5.000
	CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV						
Ref. 010156	0004	99	33.90.32	0	100	313.005	313.005
08.244.6228.4185	CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV						
	CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV-PSB-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	53.317	53.317
08.244.6228.4188	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
	AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	10.000	10.000
2017AC00445						TOTAL	3.706.289

ANEXO	III	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						1.226.842
15.452.6211.2583		INCLUSÃO PRODUTIVA DOS CATADORES						
Ref. 010561	0001	INCLUSÃO PRODUTIVA DOS CATADORES--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.30	0	100	7.000	
			99	44.90.52	0	100	1.219.842	
								1.226.842
110901/11901	51901	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - FDCA						630.400
14.243.6228.2102		ASSISTÊNCIA AOS ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL						
Ref. 011171	9722	ASSISTÊNCIA AOS ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	630.400	
								630.400
2017AC00445							TOTAL	1.857.242

ANEXO	IV	DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	25904	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						2.479.447
08.244.6228.4187		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
Ref. 010158	0001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-PSB - BENEFÍCIOS EVENTUAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	1.633.438	1.633.438
08.244.6228.4187		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
Ref. 013013	0012	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-BENEFÍCIOS EXCEPCIONAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	846.009	846.009
2017AC00445			TOTAL					2.479.447

ERRATA Nº 5/2017
LEI Nº 6.009, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
(Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 1º/11/2017)
No art. 1º, I, onde se lê:
"crédito suplementar, no valor de R\$ 27.225.539,00 para atender às programações orça-
mentárias indicadas no Anexo III."
Leia-se:
"crédito suplementar, no valor de R\$ 27.225.530,00 para atender às programações orça-
mentárias indicadas no Anexo III."

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 92, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Redesignar os membros da Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de contas Especial I, instaurada pela Portaria nº 09, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, referente ao processo nº 002.000.449/2016, visando a complementação dos atos previstos na Insrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016.
Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
INSTRUÇÃO Nº 156, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DIS-TRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos II e III do art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 98, de 29/07/2016, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:
Art.1º Prorrogar por 60 dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar instaurada pela Instrução nº 129, de 06/09/2017, publicada no DODF de 08/09/2017, com o objetivo de dar continuidade a apuração de supostas irregularidades descritas no Processo nº 361.000.044/2017.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
WAGNER MARTINS RAMOS

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO DE 01/09/2017 A 30/09/2017
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FIS-CALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ele foi delegada pelos artigos 34 e 35 da instrução normativa nº 99 de 24 de Agosto de 2016, RESOLVE DECLARAR abandono dos bens objeto dos Autos de Apreensões abaixo relacionados na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO, DATA: I - AUTOS IDENTIFICADOS - D043098, 01/09/2017; D49400, 01/09/2017; D47899, 01/09/2014; D47898, 01/09/2017; D028543, 04/09/2017; D006970, 04/09/2017; D52664, 04/09/2017; D042743, 05/09/2017; D028546, 06/09/2017; D031547, 06/09/2017; D50473, 06/09/2017; D52702, 07/09/2017; D031546, 08/09/2017; D028524, 08/09/2017; D042928, 08/09/2017; D028479, 09/09/2017; D56367, 09/09/2017; D028478, 09/09/2017; D028923, 11/09/2017; D028525, 11/09/2017; D031549, 11/09/2017; D54876, 12/09/2017; D028463 12/09/2017; D043119, 14/09/2017; D031548, 12/09/2017; D028131, 12/09/2017; D028545, 12/09/2017; D028924, 13/09/2017; D028975, 14/09/2017; D028469, 14/09/2017; D028653, 14/09/2017; D50511, 15/09/2017; D028470, 15/09/2017; D043168, 15/09/2017; D042904,

15/09/2017; D58061, 15/09/2017; D53053, 16/09/2017; D028130, 16/09/2017; D50154, 18/09/2017; D043171, 18/09/2017; D043169, 18/09/2017; D50152, 18/09/2017; D50153, 18/09/2017; D028567, 18/09/2017; D028651, 18/09/2017; D028482, 19/09/2017; D028468, 19/09/2017; D042930, 19/09/2017; D028652, 19/09/2017; D028547, 19/09/2017; D028675, 20/09/2017; D028548, 21/09/2017; D028654, 22/09/2017; D028569, 22/09/2017; D53079, 23/09/2017; D028471, 25/09/2017; D028472, 25/09/2017; D028571, 25/09/2017; D010338, 25/09/2017; D010337, 25/09/2017; D043174, 25/09/2017; D028570, 25/09/2017; D50155, 25/09/2017; D028226, 25/09/2017; D52734, 25/09/2017; D56368, 26/09/2017; D028201, 26/09/2017; D50792, 26/09/2017; D028655, 26/09/2017; D028550, 26/09/2017; D028549, 27/09/2017; D028685, 27/09/2017; D031550, 29/09/2017; D028473, 29/09/2017. II - AUTOS NÃO IDENTIFICADOS - D027873, 04/09/2017; D53028, 07/09/2017; D53029, 07/09/2017; D57565, 10/09/2017; D52729, 15/09/2017; D52689, 15/09/2017; D52688, 15/09/2017; D56464, 26/09/2017; D52705, 28/09/2017. III - A relação completa dos bens declarados abandonados referente a cada Auto de Apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.agesis.df.gov.br>

FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO

RELAÇÃO DE AUTOS DE APREENSÃO NÃO IDENTIFICADOS -
Período 30/10/2017 a 05/11/2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ele foi delegada pelos artigos 34 e 35 da instrução normativa nº 99 de 24 de agosto de 2016, e em atendimento ao §4º do artigo 52 da Lei nº 5.547/2015, torna pública a relação de autos de apreensão que não tiveram identificados os proprietários dos bens apreendidos, no período de 30/10/2017 a 05/11/2017, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO, DATA: D54777, 30/10/2017, D58099, 31/10/2017; D53902, 31/10/2017; D54092, 31/10/2017; D53040, 31/10/2017; D53588, 01/11/2017; D55918, 02/11/2017; D53041, 02/11/2017; D50514, 02/11/2017; D57458, 03/11/2017; D52803, 04/11/2017; D52802, 04/11/2017; D52804, 04/11/2017; D58546, 04/11/2017; D52805, 05/11/2017; D56466, 05/11/2017; D57459, 05/11/2017. A relação completa dos bens referentes a cada auto de apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.agesis.df.gov.br>. Os bens e mercadorias apreendidos a que se referem os autos acima não reclamados no prazo de trinta dias a partir da data de suas lavraturas serão considerados abandonados independentemente de nova publicação.

FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 478, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.
PROCESSO: 0044:000542/2017 INTERESSADO: IT SERVICOS CORPORATIVOS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 01711147/0001-52 ASSUNTO: Redução de Alíquota IPVA - Locadora de Veículos - COM CONDUTOR.
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de redução de alíquota do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, exercício 2017, para os veículos vinculados ao CNPJ 01.711.147/0001-52, da IT Serviços Corporativos Comércio e Empreendimentos Ltda, sob os seguintes fundamentos: I - Período de 01/01/17 a 04/02/17 - recolhimentos efetuados pela interessada, a título de ISS, não estão em conformidade com os valores declarados no LFE, visto o parcelamento de nº 4107305359, no qual estão parceladas dívidas ativas de ISS (CDA's 50187095248, 50187095256, 50187095264 e 50187820074), estarem com parcelas em atraso desde 25/10/17, e o montante declarado pela interessada no LFE referente ao ISS de abril/2017 encontrar-se sem o devido recolhimento (inciso II, § 7º do artigo 3º da Lei nº 7.431/85, c/c o inciso II, § 6º do artigo 10 do Decreto nº 34.024/12); 2 - Período posterior a 04/02/17: a - a interessada não comprovou sua regularidade junto ao sistema de seguridade social no período de 05/02/17 a 02/03/17 (artigo 173 da Lei Orgânica do DF, e § 3º, artigo 195 da CF/88); b - a interessada apresentou débitos inscritos na dívida ativa do DF por todo o período de 03/03/17 a 16/08/17 (artigo 173 da Lei Orgânica do DF). Tendo em vista a emissão do presente Despacho de Indeferimento, o qual acrescentou fundamentos já contidos no Despacho de Indeferimento nº 66/2017 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, publicado no DODF nº 173, de 19/07/17, e contra o qual a interessada já apresentou recurso administrativo pendente de análise, fica a interessada (IT Serviços Corporativos Comércio e Empreendimentos Ltda) notificada para no prazo de trinta dias, contados de sua ciência, acrescentar novos argumentos ao recurso já interposto, em vista da alteração da fundamentação da negativa ao pedido apresentado. Após o referido prazo, os autos serão encaminhados ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF - para manifestação quanto às alegações já apresentadas pela interessada.

HENRIQUE PAIVA DE ARAÚJO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 105, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de redução de alíquota do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, exercício 2017, para os veículos vinculados ao CNPJ 01.711.147/0001-52, da IT Serviços Corporativos Comércio e Empreendimentos Ltda, sob os seguintes fundamentos: I - Período de 01/01/17 a 04/02/17 - recolhimentos efetuados pela interessada, a título de ISS, não estão em conformidade com os valores declarados no LFE, visto o parcelamento de nº 4107305359, no qual estão parceladas dívidas ativas de ISS (CDA's 50187095248, 50187095256, 50187095264 e 50187820074), estarem com parcelas em atraso desde 25/10/17, e o montante declarado pela interessada no LFE referente ao ISS de abril/2017 encontrar-se sem o devido recolhimento (inciso II, § 7º do artigo 3º da Lei nº 7.431/85, c/c o inciso II, § 6º do artigo 10 do Decreto nº 34.024/12); 2 - Período posterior a 04/02/17: a - a interessada não comprovou sua regularidade junto ao sistema de seguridade social no período de 05/02/17 a 02/03/17 (artigo 173 da Lei Orgânica do DF, e § 3º, artigo 195 da CF/88); b - a interessada apresentou débitos inscritos na dívida ativa do DF por todo o período de 03/03/17 a 16/08/17 (artigo 173 da Lei Orgânica do DF). Tendo em vista a emissão do presente Despacho de Indeferimento, o qual acrescentou fundamentos já contidos no Despacho de Indeferimento nº 66/2017 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, publicado no DODF nº 173, de 19/07/17, e contra o qual a interessada já apresentou recurso administrativo pendente de análise, fica a interessada (IT Serviços Corporativos Comércio e Empreendimentos Ltda) notificada para no prazo de trinta dias, contados de sua ciência, acrescentar novos argumentos ao recurso já interposto, em vista da alteração da fundamentação da negativa ao pedido apresentado. Após o referido prazo, os autos serão encaminhados ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF - para manifestação quanto às alegações já apresentadas pela interessada.

HENRIQUE PAIVA DE ARAÚJO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 106, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.
PROCESSO: 0042-002372/2017. INTERESSADO: SINUS OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA. CNPJ: 13.543.819/0001-47. ASSUNTO: Não incidência de ITBI - decorrente da transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica, em realização de capital nela subscrito.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO: Av. das Araucárias lotes 1835,1905,1955 e 2005 - sala 567; 52036545; FUNDAMENTAÇÃO: Conforme fundamentado no Parecer nº 70 - NUBEF, não houve integralização de capital com o imóvel aqui descrito por parte de nenhum dos sócios. A aquisição do imóvel se deu diretamente pelo interessado. O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

HENRIQUE PAIVA DE ARAÚJO

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 07, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

IPVA - Veículo Novo
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017 e com fundamento na Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA adquirido no exercício de 2017, para o veículo relacionado na seguinte ordem: SOLWEB, INTERESSADO, CNPJ, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20171026-113407, GRID PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, 26.466.219/0001-74, PBD0690, 2017, veículo adquirido em outra Unidade da Federação; 20171026-113023, WELT COMERCIO DE VEICULOS LTDA, 10.600.043/0001-61, PBB1752, 2017, interessada com débito(s) inscrito(s) em dívida ativa na data da aquisição do veículo. O(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 08, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017 e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042-002931/2017, MARIA REGINA DE CARVALHO, 126.429.831-53, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do Convênio ICMS nº 38/2012; 122-000513/2017, JULIO CESAR DE JESUS, 602.886.551-68, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do Convênio ICMS nº 38/2012; 127-003558/2017, MARIA ALVINA MIRANDA NOGUEIRA, 221.558.801-20, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do Convênio ICMS nº 38/2012; 046-001718/2017, ELCI RIBEIRO DE RESENDE, 123.055.376-20, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do Convênio ICMS nº 38/2012, e encontrar-se o(a) requerente em débito para com a Fazenda Pública do Distrito Federal contrariando o §3.º da cláusula 1.ª do Convênio ICMS nº 38/2012 e o caput do art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal; 0127-003655/2017, MYRIAN MARGARETH LOBO BENINI, 279.520.531-91, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do Convênio ICMS nº 38/2012, e encontrar-se o(a) requerente em débito para com a Fazenda Pública do Distrito Federal contrariando o §3.º da cláusula 1.ª do Convênio ICMS nº 38/2012 e o caput do art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal; 046-001723/2017, CÍCERO ALVES RODRIGUES, 182.806.921-34, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do Convênio ICMS nº 38/2012; 042-002823/2017, CREUZA PORTUGUEZ DA CUNHA, 342.929.181-04, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do Convênio ICMS nº 38/2012, e encontrar-se o(a) requerente em débito para com a Fazenda Pública do Distrito Federal contrariando o §3.º da cláusula 1.ª do Convênio ICMS nº 38/2012 e o caput do art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal; 042-002842/2017, VALDITE FERREIRA ALBERNAZ, 084.426.221-87, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do Convênio ICMS nº 38/2012; 043-001955/2016, ALISSON DE OLIVEIRA RAMOS, 718.399.761-87, requerente não comprova a disponibilidade financeira conforme o previsto no item 130.5, inciso II, do anexo I, do caderno I, do Decreto nº 18.955/1997, combinado com a cláusula terceira, inciso II, do convênio ICMS nº 38/2012; 127-002627/2017, JULIA MARIA OLIVEIRA DE MEDEIROS, 393.480.406-34, CNH sem as especificações referentes às restrições e às adaptações necessárias à condução do veículo, contrariando o inciso I, alínea "b" e inciso III do subitem 130.5, do Caderno I, do Anexo I ao Decreto 18.955/97, combinado com o inciso III, da cláusula terceira do Convênio ICMS nº 38/2012. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 09, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017 e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 044-001278/2017, CARLOS CESAR SANTOS CHAVES, 410.358.601-04, a doença indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do Convênio ICMS nº 38/2012; 043-002952/2017, PAULO MAGALHÃES ALONSO, 090.412.221-20, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do Convênio ICMS nº 38/2012; 129-002245/2017, DORACY BARRETO AYRES FRANÇA, 003.183.451-53, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do Convênio ICMS nº 38/2012; 127-003607/2017, GEIZE SOARES DE OLIVEIRA ARAÚJO, 393.043.701-59, a doença indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do Convênio ICMS nº 38/2012; 127-003608/2017, INEZ ARAUJO RODRIGUES, 783.423.761-68, a doença indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do Convênio ICMS nº 38/2012; 127-003664/2017, TATHIANA ELIAS PAGY, 890.763.201-44, a doença indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do Convênio ICMS nº 38/2012; 127-003601/2017, ADRIANA DE OLIVEIRA DAMASCENA FREIRE, 825.873.291-91, a doença indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do Convênio ICMS nº 38/2012; 127-003621/2017, TANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, 127.936.801-25, a doença indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4, do caderno I, do anexo I, do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda, inciso I, do Convênio ICMS nº 38/2012; 127-003609/2017, KARINA CAMILO COSTA MENEZES, 869.164.831-72. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 10, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
Isenção do IPVA/TÁXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 129-002144/2017, JOSÉ ALVES DE SOUZA, 553.333.621-49, JJC5367, 2017, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 15 dias de sua aquisição, contrariando o inciso II, do § 6º, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011; 043-003263/2017, HEBERT EUFRASIO DE FÁRIA, 903.260.321-34, PBR0612, veículo novo enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 30 dias de sua aquisição, contrariando o inciso I, do § 6º, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011, alterada pela Lei nº 5.593/2015. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 11, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 046-001702/2017, MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, 097.587.801-82, QNO 18 CJ 03 CASA 20 - SETOR O - CEILÂNDIA - DF, 4536964-X, 2013 a 2017, Requerente possuidor(a) de mais de um imóvel, contrariando o disposto no art. 5º, VII, da Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, e art. 2º, XII, da Lei nº 4.022/2007; 127-002599/2017, HELENA ALVES PEREIRA, 436.904.163-53, Rua da Escola Casa 501 - Bairro Vila Nova - São Sebastião - DF, 4812572-5, 2014 a 2017, requerente não reside no imóvel, conforme informações juntadas aos autos, contrariando o inciso VII, art. 5º da Lei nº 4.727/2011 combinado com o inciso XII, art. 2º da Lei nº 4.022/2007; 043-003351/2017, CATARINA DO MONTE ALMEIDA, 293.163.163-91, QD 03 CJ 02 LT 22 - Setor Oeste - Cidade Estrutural - DF, 4961011-2, 2017, Em relação ao exercício de 2017, o requerente encontrar-se inscrito em DAT, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 2º, da IN/SUREC nº 17, de 22/09/2016; 044-001268/2017, LUIZA RABELO DE SOUSA, 343.172.521-04, EPTG QE 1 BLOCO A3 APTO 102 - GUARA - DF, 4578440-X, 2017, requerente não era proprietário(a) do imóvel na data do fato gerador dos tributos contrariando o disposto no inciso VII, do art. 5º da Lei nº 4.727/2011; 044-001258/2017, ELIODORO PIRES GONÇALVES, 059.579.401-78, QD 01 CJ F CS 28 - Fazendinha - Itapoã - DF, 4871964-1, 2017, requerente não era proprietário(a) do imóvel na data do fato gerador dos tributos contrariando o disposto no inciso

VII, do art. 5º da Lei nº 4.727/2011; 122-000485/2017, FRANCISCO NUNES DA SILVA, 097.065.261-53, QD 20 CJ G LT 17 - Setor Residencial Leste - Planaltina - DF, 4560104-6, 2016/2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127-003303/2017, PAULO FREIRE DE SOUSA, 933.374.261-15, PAS4061, 2017, laudo médico emitido pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, não atendendo ao disposto no item I, da alínea 'a', do inciso V, e o § 7º, do art. 6º, do Decreto nº 34.024/2012-RIPVA e requerente inscrito em Dívida Ativa em 1º/01/2017, contrariando o art. 173 da LODF, combinado com o art. 1º da IN nº 17/2016, bem como Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016: 042-002824/2017, ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA, 605.721.591-53, PBA4967, 2017, a deficiência relatada no laudo não está prevista no item 1, alínea "a", inciso V, art. 1º da Lei nº 4.727/2011 combinado com o item 1, alínea "a", inciso V, art. 6º do Decreto nº 34.024/2012; 043-003593/2017, SAMUEL FLORINDO DA SILVA, 735.758.877-72, FSU5745, 2017, requerente inscrito em Dívida Ativa, contrariando o art. 173 da LODF, combinado com o art. 1º da IN nº 17/2016, bem como Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 13, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 045-000885/2017, DEUSA MARIA BARBOSA MACHADO, MARIA DE LOURDES BARBOSA DE SOUSA, 11/07/2017, AR 14 CJ 04 CS 01 - Sobradinho II - DF, 4709681-0, DEUSA MARIA BARBOSA MACHADO, JOSÉ ALEXANDRE BARBOSA MACHADO, ALEXANDRE JOSE BARBOSA DE SOUSA, SIMEYE MARIA BARBOSA DE SOUSA, ROSALINA MARIA BARBOSA DA SILVA e ANA MARIA BARBOSA DA CRUZ, patrimônio transmitido com valor superior ao estabelecido no inciso II, do art. 6º, da Lei nº 3.804/2006; 127-003559/2017, LUIZ CARLOS FERREIRA MENDONÇA, JOANA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, 11/09/2012, RUA 2 CS 23 - Pacheco Fernandes - Vila Planalto - DF, 4714235-9, LUIZ CARLOS FERREIRA MENDONÇA, patrimônio transmitido com valor superior ao estabelecido no inciso II, do art. 6º, da Lei nº 3.804/2006; 042-002697/2017, NATALIA LIMA DE ARAUJO, JOSÉ VICENTE DE ARAUJO, 17/11/1986, QNP 15 CJ H CS 27 - Ceilândia - DF, 3064025-3, SIMONE DE LIMA ARAUJO, CESAR LIMA ARAUJO e SANDRA LIMA ARAUJO, ocorrência do óbito antes da vigência da Lei nº 1.343/1996, falta de amparo legal; 049-000188/2017, ALEX FEHR SARDINHA, JORGE PAES SARDINHA, 26/09/2004, QD 02 CJ C-4 LT 55 - Sobradinho - DF, 1505466-7, BIANCA FEHR SARDINHA, ALEX FEHR SARDINHA e CHRIS FEHR SARDINHA, não residia no único bem imóvel de sua propriedade contrariando o disposto no inciso I, do art. 1º, da Lei nº 1.343/1996, conforme certidão de óbito juntada aos autos. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 14, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS E PERCENTUAIS INDEFERIDOS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 044-001260/2017, DANIEL PAULO DOS SANTOS, WALTER PAULO DOS SANTOS, 24/06/2014, QD 4 CS 50 Setor Leste - Gama - DF, 1731344-9, WALDENIA DOS SANTOS ARAUJO - 20%, encontrar-se a herdeira retromencionada inscrita em DAT junto à Fazenda Pública do DF, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 2º, da IN/SUREC nº 17/2016 e Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016: 046-001531/2017, VALBERLENE SOUZA, MARIA DOMICIA, MIRA, 18/02/2015, QNP 36 CJ F LT 01 - Ceilândia - DF, 3075783-5, JOSEFA VALDELÚCIA DE SOUZA - 20%, VALBERLENE SOUZA - 20%, encontrarem-se as herdeiras retromencionadas inscritas em DAT junto à Fazenda Pública do DF, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 2º, da IN/SUREC nº 17/2016 e Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016: 044-001143/2017, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, LUIZ JOSE DA SILVA, 04/05/2005, SM QD 207 CJ I LT 33 - Santa Maria Sul - DF, 4657543-X, MARCELO DAS GRAÇAS SILVA - 6,25%, encontrar-se o herdeiro retromencionado inscrito em DAT junto à Fazenda Pública do DF, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 2º, da IN/SUREC nº 17/2016 e Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016: 046-001685/2017, PEDROLINA ROSA DE ASSIS, BASILISSO JOSÉ DE ASSIS, 22/10/2003, QNM 24 CJ A CASA 21 - Ceilândia - DF, 3509504-0, WUITA MAGNOLIA DE ASSIS SOUZA - 12,5%, encontrar-se a herdeira

retromencionada inscrita em DAT junto à Fazenda Pública do DF, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 2º, da IN/SUREC nº 17/2016 e Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016; 122-000490/2017, PAULA ANDREA RAMOS PEREIRA, JOSÉ RAMOS PEREIRA, 17/06/2017, QDA 30 CJ A LT 45 - Paranoá - DF, 4652484-3, COND DEL LAGO QDA 05 LT 34 - Itapuã - DF, 4896036-5, ADRIANA RAMOS PEREIRA - 16,66%, encontrar-se a herdeira retromencionada inscrita em DAT junto à Fazenda Pública do DF, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 2º, da IN/SUREC nº 17/2016 e Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 17, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017
Cassação de Isenção IPVA deficiente físico, visual, mental ou autista.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017 e com fundamento nas Leis nºs 7.431/1985 e 4.727/2011, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012 - Regulamento do IPVA, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, declara CASSADO, com fundamento no art. 68 da Lei nº 4.567/2011, o ato de reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA de propriedade da pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, pertencente(s) ao(s) interessado(a)(s) abaixo nominado(a)(s), relacionado(a)(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO(A), CPF, ATO DECLARATÓRIO E DATA, PLACA, DATA E EXERCÍCIO, MOTIVO: 0127-003930/2017, JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA, 010.816.101-31, AD nº 609, de 24 de novembro de 2016, PAO1142, a partir de 17/02/2017, beneficiário inscrito em dívida em 17/02/2017. O(a) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços encontram-se disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 33, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
Cassação de Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista/beneficiário da assistência social.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017 e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, declara CASSADO, com fundamento no art. 68 da Lei nº 4.567/2011, o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao exercício que especifica, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO; CPF; NÚMERO E DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO: 044-000891/2004, MARIA NEUSA VILARINHO, 585.112.291-91, AD nº 155, de 10 de outubro de 2005, QD 213 CJ A LT 22 - Santa Maria - DF, 4659273-3, beneficiária falecida em 2017, a partir de 2018; 047-000279/2005, EDITE DOS SANTOS PINTO, 182.962.971-91, AD nº 36, de 14 de março de 2005, QD 304 CJ 03 LT 02 - Recanto das Emas - DF, 4701043-6, área construída do imóvel de 140m², estando acima do limite legal, a partir de 20/10/2017; 044-004033/2005, MARIA ANTONIA LOPES, 296.993.391-87, AD nº 188, de 08 de dezembro de 2005, QD 308 CJ 03 LT 19 - Recanto das Emas - DF, 4702285-X, área construída do imóvel de 144m², estando acima do limite legal, a partir de 20/10/2017. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011. O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços encontram-se disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 37, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017
Isenção do ICMS - Portador de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10, inciso XXI, e, 71, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e, ainda, com amparo no Convênio ICMS nº , e, em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº /201, publicado no DODF de de março de 2017, DECLARA ISENTO do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, a aquisição do veículo pelo portador de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, na forma abaixo identificada:

Processo	Beneficiário	CPF	Exercício
129.000.689/2017	ADRIANA LEOPOLDINO DA SILVA	481.407.241-49	2017

* O valor da renúncia fiscal será lançado no Sistema de Controle de Renúncia Fiscal, conforme Ordem de Serviço SUREC/SEF nº 161, de 03/10/2003, após a apresentação à repartição fiscal da cópia autenticada da nota fiscal que documentou a aquisição do veículo.

JOSÉ HABLE
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 477/2017
Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 128.001.905/2014, pertinente ao Auto de Infração no 15.074/2014, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de abril de 2017 (fl. 52). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 16 de outubro de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 059/2017
Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: JERONIMO DA SILVA A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 043.004.231/2015, pertinente a reclamação contra lançamento de ITCD, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 30 de outubro de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 035/2017
Recorrente: LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA Advogado(a): LELIANA ROLIM DE PONTES VIEIRA Recorrida: 1ª Câmara do TARF LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA, irresignado com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 314/2017, processo fiscal no 125.001.692/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 74), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 23 de agosto de 2017 (fl. 112). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 16 de outubro de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 617, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº PAD-071/2017, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas, por meio do Memorando SEI-GDF nº 35/2017 - SES/CONT/USCOR/DIPAD/8ª CPD, constante do Processo nº 00060-00048919/2017-17.
Art. 2º Designar a 10ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 615, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209, 31 de outubro de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 00060-00048919/2017-17.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 618, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº PAD-076/2017, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas, por meio do Memorando SEI-GDF nº 34/2017 - SES/CONT/USCOR/DIPAD/8ª CPD, constante do Processo nº 00060-00049489/2017-51.
Art. 2º Designar a 10ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 615, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209, 31 de outubro de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 00060-00049489/2017-51.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 619, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº PAD-005/2017, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas, por meio do Julgamento, constante nas folhas, 161 à 164, constante do Processo nº 00060-000866/2017.

Art. 2º Designar a 10ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 615, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209, 31 de outubro de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 0060-000866/2017 e Processo Apenso nº 0060-00.008.801/2016.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 620, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº PAD-051/2016, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas, por meio do Menorando SEI-GDF nº 043/2017 - SES/CONT/USCOR/DIPAD/6ªCPD, constante do Processo nº 0060.007.742/2016.

Art. 2º Designar a 9ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 616, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209, 31 de outubro de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 0060.007.742/2016.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 621, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº PAD-123/2015, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas, por meio do Decisão, constante nas folhas, 142 á 145, constante do Processo nº 0060-003.175/2015.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 0060-003.175/2015.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 622, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº PAD-005/2015, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas, por meio do Decisão, constante nas folhas, 191 á 194, constante do Processo nº 0060.000.334/2015.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 0060.000.334/2015 e Processo Apenso nº 0060-00.005.087/2014.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 623, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº PAD-105/2014, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas, por meio do Decisão, constante nas folhas, 118 á 123, constante do Processo nº 0060.011.004/2014.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 0060.011.004/2014.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 624, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº PAD-057/2015, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas, por meio do Decisão, constante nas folhas, 81 á 86, constante do Processo nº 0060-001.007/2015.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 0060-001.007/2015.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 625, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº PAD-172/2015, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas, por meio do Decisão, constante nas folhas, 105 á 108, constante do Processo nº 0060.005.403/2015.

Art. 2º Designar a 6ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 0060.005.403/2015 e Processo Apenso nº 0060-00.009.123/2013.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 626, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-115/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00184936/2017-17.

Art. 2º Designar a 10ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 615, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209, 31 de outubro de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 627, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-116/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00184958/2017-87.

Art. 2º Designar a 10ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 615, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209, 31 de outubro de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 628, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-117/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00146564/2017-21.

Art. 2º Designar a 10ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 615, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209, 31 de outubro de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 629, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-118/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00146089/2017-92.

Art. 2º Designar a 10ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 615, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209, 31 de outubro de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 630, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-119/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00153820/2017-36.

Art. 2º Designar a 10ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 615, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209, 31 de outubro de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 631, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-120/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00143986/2017-44.

Art. 2º Designar a 10ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 615, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209, 31 de outubro de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 632, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-121/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00088287/2017-24.

Art. 2º Designar a 10ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 615, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209, 31 de outubro de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 633, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-122/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00142439/2017-41.

Art. 2º Designar a 10ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 615, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209, 31 de outubro de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 634, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-123/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00142639/2017-02.

Art. 2º Designar a 10ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 615, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209, 31 de outubro de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 635, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-124/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00082315/2017-08.

Art. 2º Designar a 10ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 615, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209, 31 de outubro de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 636, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-150/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00184818/2017-17.
Art. 2º Designar a 10ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 615, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209, 31 de outubro de 2017 para proceder à apuração dos fatos.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 637, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-131/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00029339/2017-21.
Art. 2º Designar a 1ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para proceder à apuração dos fatos.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 638, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-132/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00075224/2017-16.
Art. 2º Designar a 1ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para proceder à apuração dos fatos.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 639, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-126/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00048427/2017-21.
Art. 2º Designar a 1ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para proceder à apuração dos fatos.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 640, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-127/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00056010/2017-32.
Art. 2º Designar a 3ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 641, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-141/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00089896/2017-09.
Art. 2º Designar a 3ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para proceder à apuração dos fatos.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 642, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-142/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00089894/2017-10.
Art. 2º Designar a 6ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para proceder à apuração dos fatos.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 643, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-144/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00186234/2017-78.
Art. 2º Designar a 6ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para proceder à apuração dos fatos.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 644, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-136/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00170949/2017-17.
Art. 2º Designar a 7ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para proceder à apuração dos fatos.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 645, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-137/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00193737/2017-08.
Art. 2º Designar a 7ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para proceder à apuração dos fatos.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 646, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-130/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00185039/2017-21.
Art. 2º Designar a 8ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 525, de 17 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 200, 18 de outubro de 2017 para proceder à apuração dos fatos.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 647, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-133/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00159864/2017-70.
Art. 2º Designar a 8ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 525, de 17 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 200, 18 de outubro de 2017 para proceder à apuração dos fatos.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 648, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-134/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00159206/2017-88.
Art. 2º Designar a 8ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 525, de 17 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 200, 18 de outubro de 2017 para proceder à apuração dos fatos.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 649, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-135/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00161029/2017-08.
Art. 2º Designar a 8ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 525, de 17 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 200, 18 de outubro de 2017 para proceder à apuração dos fatos.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 650, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-145/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00186246/2017-01.
Art. 2º Designar a 8ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 525, de 17 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 200, 18 de outubro de 2017 para proceder à apuração dos fatos.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 651, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-146/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00175291/2017-21.
Art. 2º Designar a 8ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 525, de 17 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 200, 18 de outubro de 2017 para proceder à apuração dos fatos.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 676, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-125/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00201849/2017-31.
Art. 2º Designar a 4ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 511, de 05 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 194, 09 de outubro de 2017 para proceder à apuração dos fatos.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 677, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-128/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00201951/2017-37.
Art. 2º Designar a 4ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 511, de 05 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 194, 09 de outubro de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 678, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-129/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00201967/2017-40.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 511, de 05 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 194, 09 de outubro de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 679, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-139/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00201976/2017-31.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 511, de 05 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 194, 09 de outubro de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 680, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-140/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00201976/2017-31.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 511, de 05 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 194, 09 de outubro de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 681, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-147/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00201985/2017-21.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 682, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-148/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00201999/2017-45.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 683, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-149/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00201998/2017-09.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 684, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-151/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00201996/2017-10.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 685, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-152/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00201995/2017-67.

Art. 2º Designar a 9ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 616, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209, 31 de outubro de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 686, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-153/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00201993/2017-78.
Art. 2º Designar a 5ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 687, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-154/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00202030/2017-91.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 688, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-155/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00202026/2017-23.

Art. 2º Designar a 9ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 616, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209, 31 de outubro de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 689, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-156/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00202025/2017-89.

Art. 2º Designar a 9ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 616, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209, 31 de outubro de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 690, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-157/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00202021/2017-09.

Art. 2º Designar a 9ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 616, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209, 31 de outubro de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 691, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-158/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00202050/2017-62.

Art. 2º Designar a 9ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 616, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209, 31 de outubro de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 692, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instauração o Processo Disciplinar - PAD-159/2017, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00202049/2017-38.

Art. 2º Designar a 9ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 616, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209, 31 de outubro de 2017 para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 693, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº PAD-067/2017, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas, por meio do Memorando SEI-GDF n.º 26/2017 - SES/CONT/USCOR/DIPAD/8ª CPD, constante do Processo nº 00060-00048809/2017-55.

Art. 2º Designar a 10ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 615, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209, 31 de outubro de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 00060-00048809/2017-55.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017; considerando Ordem de Serviço nº 08, de 05 de abril de 2017, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo Condutor da Rede Cegonha da Superintendência da Região de Saúde Norte e, no mesmo momento, designar para integrarem a referida comissão:

I. Diretor do Hospital Regional de Sobradinho;

II. Diretor do Hospital Regional de Planaltina;

III. Diretor Regional de Atenção Primária à Saúde;

IV. Referência Técnica Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia (RTA) do Hospital Regional de Sobradinho;

V. Referência Técnica Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia (RTA) do Hospital Regional de Planaltina;

VI. Supervisor de Enfermagem da Maternidade do Hospital Regional de Sobradinho;
VII. Supervisor de Enfermagem da Maternidade do Hospital Regional de Planaltina;
VIII. Supervisor de enfermagem do Centro Obstétrico do Hospital Regional de Sobradinho;
IX. Supervisor de enfermagem do Centro Obstétrico do Hospital Regional de Planaltina;
X. Referência Técnica Assistencial da Unidade de Neonatologia (RTA) do Hospital Regional de Sobradinho;
XI. Referência Técnica Assistencial da Unidade de Neonatologia (RTA) do Hospital Regional de Planaltina;
XII. Supervisor de enfermagem da Unidade de Neonatologia (RTA) do Hospital Regional de Sobradinho;
XIII. Supervisor de enfermagem da Unidade de Neonatologia (RTA) do Hospital Regional de Planaltina;
XIV. Gerente de Áreas Programáticas da Atenção Primária;
XV. Coordenador de óbito Fetal Infantil e Materno;
XVI. Chefia da Unidade de Vigilância Epidemiologia;
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogar as disposições contrárias.

RICARDO TAVARES MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA 41ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco do mês de outubro de dois mil e dezessete, com a presença do Presidente em substituição Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, juntamente com os membros, componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PLANETA 0098-003602/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003603/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-006424/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003620/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003694/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-006195/2012; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-006168/2012; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003431/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-002124/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-002302/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-001706/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003451/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003422/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003758/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003703/2013; SÃO JOSÉ 0098-005706/2012; SÃO JOSÉ 0098-001438/2012; SÃO JOSÉ 0098-001211/2012; SÃO JOSÉ 0098-000305/2012; SÃO JOSÉ 0098-000106/2012. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia primeiro o do mês de novembro de dois mil e dezessete: VIAÇÃO PIONEIRA 0098-000310/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003441/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003440/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-001827/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003436/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-002963/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003515/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-000825/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003479/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003465/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003490/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003485/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003474/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003480/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003467/2013; COOBRAETE 0098-005057/2011; COOTARDE 0098-004013/2011; COOTARDE 0098-004964/2012; VIAÇÃO PLANETA 0098-001170/2012. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente em substituição: Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes. Membros: Alexandre Melônio Galvão, Edgard Antonio Lemos Alves e Rubens Alexandre de Couto e Silva.

ATA REUNIÃO - 1ª CÂMARA
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia vinte e cinco do mês de outubro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente em substituição Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Felipe Teixeira Ribeiro e Victor Neri Schneider. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PLANETA 0098-003594/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-005907/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003625/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003621/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003615/2013; LOTAXI 0098-002570/2012; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-001757/2012; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-007678/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003464/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-002957/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-002964/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-002965/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-002966/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-000307/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-007677/2013; SÃO JOSÉ 0098-006416/2012; SÃO JOSÉ 0098-006486/2012; SÃO JOSÉ 0098-001856/2012; SÃO JOSÉ 0098-005409/2012; SÃO JOSÉ 0098-001551/2012; SÃO JOSÉ 0098-000396/2013; SÃO JOSÉ 0098-002319/2013; SÃO JOSÉ 0098-002318/2013. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia primeiro do mês de novembro de dois mil e dezessete: VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003432/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003327/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-002303/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-002305/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003326/2013; LOTAXI 0098-003491/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003470/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003469/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003435/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003400/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003401/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-002967/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-002968/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-002969/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-002952/2013; SÃO JOSÉ 0098-005588/2012; SÃO JOSÉ 0098-005410/2012; SÃO JOSÉ 0098-002330/2013; SÃO JOSÉ 0098-002331/2013. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente em Substituição: Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes. Membros: Victor Neri Schneider, Felipe Teixeira Ribeiro e Alexandre Melônio Galvão.

ATA REUNIÃO - 2ª CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a quadragésima primeira sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas do dia vinte e cinco do mês de outubro de dois mil e dezessete, com a presença do Presidente em substituição Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão e Amanda Sanches Lima. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PLANETA 0098-004718/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-006688/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003693/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-006431/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-006432/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-007235/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-007255/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-002297/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-002183/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-006313/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-001419/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-003654/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-003657/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-003656/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-003655/2013; SÃO JOSÉ 0098-002593/2012; SÃO JOSÉ 0098-006535/2012; SÃO JOSÉ 0098-006080/2012; SÃO JOSÉ 0098-002595/2012; SÃO JOSÉ 0098-005984/2012. O processo a seguir, indicado por operador e por número, será analisado na sessão do dia primeiro do mês de novembro de dois mil e dezessete: SÃO JOSÉ 0098-005870/2012. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia primeiro do mês de novembro de dois mil e dezessete: VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003489/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003457/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003665/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003853/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-000797/2013; VIAÇÃO SATÉLITE 0098-000526/2013; VIAÇÃO SATÉLITE 0098-000473/2013; VIAÇÃO SATÉLITE 0098-001028/2013; VIAÇÃO SATÉLITE 0098-001256/2013; VIAÇÃO SATÉLITE 0098-001032/2013; VIAÇÃO SATÉLITE 0098-001030/2013; VIAÇÃO SATÉLITE 0098-001027/2013; VIAÇÃO SATÉLITE 0098-001029/2013; VIAÇÃO SATÉLITE 0098-001742/2013; VIAÇÃO SATÉLITE 0098-001258/2013; SÃO JOSÉ 0098-008065/2013; SÃO JOSÉ 0098-004856/2013; SÃO JOSÉ 0098-008066/2013; SÃO JOSÉ 0098-004858/2013. A reunião foi encerrada às quatorze horas e trinta minutos. Presidente em Substituição: Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes. Membros: Alexandre Melônio Galvão e Amanda Sanches Lima.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 482, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
Institui o Comitê Gestor para a Alfabetização e o Letramento do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa no Distrito Federal e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009 e,
Considerando o disposto pela Portaria nº 867, de 04 de julho de 2012 que institui o Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa;
Considerando o disposto pela Lei nº 12.801, de 13 de abril de 2013 que dispõe sobre o apoio técnico da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa;
Considerando o compromisso assumido por meio do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até, no máximo, ao final do 3º ano do Ensino Fundamental;
Considerando disposto na Portaria nº 826 de 7 de julho de 2017, que insere no PNAIC a ação de formação no âmbito do Programa Novo mais Educação - PNME, com o objetivo de melhorar a aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental em Língua Portuguesa e Matemática;
Considerando que as ações do PNAIC terão como foco os estudantes da pré-escola e do ensino fundamental, cabendo aos professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e gestores públicos uma responsabilidade compartilhada no alcance do direito da criança de escrever, ler com fluência e dominar os fundamentos da Matemática no nível recomendado para sua idade, RESOLVE:
Art. 1º Constituir o Comitê Gestor para Alfabetização e o Letramento do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC - responsável por identificar os resultados das escolas públicas do Distrito Federal nas avaliações externas nacionais e outras avaliações conduzidas pelo Distrito Federal ou pela própria Unidade Escolar; pelo acompanhamento, aprovação e monitoramento das estratégias de gestão e das ações de apoio didático-pedagógico previstas para a formação e pelo compromisso solidário de levar a qualidade do processo de alfabetização, letramento e aprendizagem na idade certa dos estudantes.
Art. 2º O Comitê Gestor para Alfabetização e o Letramento do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC terá a seguinte composição:
I - Coordenadora Estadual: NÚBIA CARDOSO LUIZ - Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, matrícula 181.437-0, CPF 968.877.701-30;
II - Coordenadora de Gestão: LÍLIAN RODRIGUES LIMA - Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, matrícula 34.772-8, CPF 852.419.601-00;
III - Coordenadora de Formação: PAULA MARIA COBUCCI RIBEIRO DIAS - Universidade de Brasília - UnB, CPF 696.599.821-00.

Parágrafo Único: A Coordenação do Comitê Gestor do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa fica a cargo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 149, de 31 de maio de 2016.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 483, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
Torna público, para o exercício de 2017, o valor de R\$ 1.480.572,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e dois reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.
O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEEDF), no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto no 33.867, de 22 de agosto de 2012, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), RESOLVE:
Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R\$ 1.480.572,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e dois reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) que será descentralizado, em caráter complementar, diretamente à Unidade Executora (UEX) da Coordenação Regional de Ensino de Brasília.
Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente Portaria são oriundos de emenda parlamentar, prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.0006, natureza de despesa número 335043, serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino - CRE.
Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá solicitar a autuação de processo apartado à Prestação de Contas das UEX, e será inicialmente composto:
I - Portaria que descentralizou o recurso;
II - Ofício do Deputado Distrital com o detalhamento dos valores destinados a cada unidade executora das unidades escolares e Coordenação Regional de Ensino;
III - Ata de Prioridades com destinação dos valores descentralizados às respectivas unidades escolares, conforme detalhamento do documento citado no item II.
Art. 4º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:
I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.
II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;
III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos;
IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada;
Art. 5º Ao final da execução da emenda parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da CRE.
Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.
Art. 6º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da CRE do exercício referente ao último pagamento efetivado.
Art. 7º A execução da emenda parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.
Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, à utilização dos recursos ficará condicionada à autorização da SUPLAV.
Art. 8º Os recursos repassados por meio deste instrumento destinam-se única e exclusivamente ao objeto supramencionado, salvo autorização expressa da SUPLAV.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	VALOR TOTAL
BRAZLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 1.480.572,00	R\$ 1.480.572,00

PORTARIA Nº 484, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
Torna público, para o exercício de 2017, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto no 33.867, de 22 de agosto de 2012, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que serão descentralizados diretamente às Unidades Executoras das Coordenações Regionais de Ensino - CREs, de Brasília, Paranoá, Planaltina e Taguatinga.
Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de emenda parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.0025, natureza de despesa nº 335043, e deverão ser distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino - CREs.
Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão solicitar a autuação de processo apartado da Prestação de Contas da UEX, que será inicialmente composto:
I - Portaria que descentralizou o recurso;
II - Ofício do Deputado Distrital com o detalhamento dos valores destinados a cada unidade executora das unidades escolares e Coordenações Regionais de Ensino;
III - Ata de Prioridade com destinação dos valores descentralizados às respectivas Unidades Escolares conforme detalhamento constante no Memorando citado no item II.
Art. 4º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:
I - pagamento através de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.
II - acrescentar as cópias dos cheques emitidos ao processo;
III - identificar na nota fiscal, a Unidade Educacional a que se destinam os recursos;

IV - atestos de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na Unidade Escolar contemplada;
Art. 5º Ao final da execução da emenda parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX das CREs.
Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado na Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.
Art. 6º O processo autuado deverá ser apensado no processo de Prestação de Contas das CREs do exercício referente ao último pagamento efetivado.
Art. 7º A execução da emenda parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.
Parágrafo Único: Caso haja saldo residual, e/ ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, à utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.
Art. 8º Os recursos repassados por meio deste instrumento destinam-se única e exclusivamente ao objeto supramencionado, salvo com autorização expressa da SUPLAV.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

	CRE	CAPITAL	CUSTEIO
1	BRAZLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
2	PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
3	PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
4	TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00

PORTARIA Nº 485, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000109/2017, RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o encerramento da oferta da educação infantil: pré-escola, para crianças de 04 e 05 anos, na Escola Infantil Cícero Pereira, situada no SGAN Quadra 915, Conjunto E, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Grupo da Fraternidade Cícero Pereira, com sede no mesmo endereço.
Art. 2º Autorizar que a guarda, conservação e manutenção do acervo escolar fiquem sob a responsabilidade da Escola Infantil Cícero Pereira.
Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

CONSELHO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017
Altera o artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF, de 11 de setembro de 2012.
O CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais, em conformidade com as disposições da Lei nº 9.394/96, da Lei Orgânica do Distrito Federal e da Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, RESOLVE: EFETUAR alterações nos artigos 97, 134, 135 e 194 da Resolução nº 1/2012-CEDF, de 11 de setembro de 2012:
Art. 1º O artigo 25 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 25. O Ciclo Sequencial de Alfabetização corresponde aos três anos iniciais do ensino fundamental, deve assegurar a alfabetização e o letramento, imprescindíveis para o prosseguimento de estudos, e admite retenção somente ao final do 3º ano do referido ensino.
§ 1º É facultada às instituições educacionais da rede privada de ensino a adoção do Ciclo Sequencial de Alfabetização.
§ 2º As instituições educacionais da rede pública de ensino do Distrito Federal devem obedecer as normas e regulamentos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal."
Art. 2º As instituições educacionais da rede privada de ensino que optarem por não aderir ao Ciclo Sequencial de Alfabetização devem comunicar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e promover as adequações em seus documentos organizacionais para nova aprovação.
Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal

Conselheiros presentes:

Álvaro Moreira Domingues Júnior

Cynthia Cibebe Vieira

Daniel Damasceno Crepaldi

Dilney Lorenzi

Fábio Pereira de Sousa

José Eudes de Oliveira Costa

Luis Claudio Megiorin

Marco Antônio Almeida Del'isola

Marcos Francisco Melo Mourão

Mário Sérgio Mafra

Wijairo José da Costa Mendonça

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3195ª; Realizada em: 03/11/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO - Processo: 370.000.808/2010; Interessado: PAPELARIA E LIVRARIA CEILÂNDIA LTDA - Decisão nº: 707/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa Papelaria e Livraria Ceilândia Ltda., CNPJ nº 00.783.717/0001-57, no âmbito do PRO-DF II, tendo por objeto o Lote 30, Quadra 12, Setor Industrial I- Ceilândia/DF, com área de terreno de 700,000m² e área máxima de construção de 1.400,000m², pelo prazo de 60 meses, em observância ao disposto na Lei 3.196 de 29.09.2003, e Lei 3.266 de 30.12.2003, regulamentadas pelo Decreto 36.494 de 13/05/2015, observando-se os precisos termos da Resolução n.º 241/2016 - CONAD/TERRACAP;

Em 06 de novembro de 2017
JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui o Programa FAPDF de Fomento a Inovação como um instrumento de fomento à Política Distrital de Ciência Tecnologia e Inovação - INOVA BRASILIA e dispõe sobre as diretrizes, estruturação e desenvolvimento do programa no âmbito da FAPDF.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e ainda o que dispõe a Lei nº 10.973 de 2 de dezembro de 2004 e alterações, Lei nº 5.869 de 24 de maio de 2017, Decreto nº 38.126 de 11 de abril de 2017, Decreto nº 38.256 de 06 de junho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal o Programa FAPDF de Fomento a Inovação.

Art. 2º O Programa FAPDF de Fomento a Inovação tem como objetivos:

- Consolidar o sistema de ciência e tecnologia do Distrito Federal, compreendendo a ampliação dos recursos destinados ao fomento à pesquisa e desenvolvimento e a formação de pesquisadores;
- Criar linhas de apoio financeiro às empresas para que invistam em pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- Apoiar as empresas por via de transferência de tecnologia e extensão tecnológica para inovação;
- Melhorar a educação científica para atrair talentos e formar novos pesquisadores, como estratégia permanente e de longo prazo para a inovação;
- Inserir Brasília no cenário científico e tecnológico mundial, por meio da realização e participação em eventos de caráter científico e tecnológico de abrangência internacional voltados à inovação;
- Iniciar um processo de apoio e responsabilização entre a academia e o setor privado, lançando instrumentos convocatórios e fomento à pesquisa e à inovação conjuntas;
- Sugerir a edição de Decretos e demais normativos distritais para cumprir a legislação vigente referente à inovação e dar segurança jurídica aos gestores e beneficiários dos recursos públicos repassados.

Art. 3º A estruturação e desenvolvimento do Programa de Fomento da FAPDF ao Inova Brasília terá como desenvolvimento específico os seguintes subprogramas:

- Ambientes de Inovação - Apoio à estruturação do Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC;
- Inovação e desenvolvimento de novos produtos e serviços em empresas do Distrito Federal;
- Empreendedorismo inovador;
- Encomendas tecnológicas;
- Integração universidades-empresas;
- Inovação no setor público.

Art. 4º Constitui documento orientador das ações do presente Programa e para a construção dos Projetos Básicos e Termos de Referências a serem elaborados pela FAPDF, nos lançamentos de Chamadas Públicas, Editais e demais instrumentos convocatórios, o Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

ANEXO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017 POLÍTICAS DE FOMENTO DA FAPDF AO PROGRAMA INOVA BRASILIA 1-INTRODUÇÃO

O Programa Inova Brasília, lançado pelo governo do Distrito Federal, traz para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal -FAPDF o desafio de alterar seu padrão histórico de atuação, iniciando uma transição em suas atividades de fomento. Para concretizar esta nova estratégia, a FAPDF disponibiliza para a sociedade brasileira e suas instituições políticas e de controle as diretrizes principais de ações para os próximos anos. Com este propósito busca-se articular as políticas de fomento em curso, que apoia projetos nas instituições de pesquisas do Distrito Federal, com outras iniciativas mais recentes nas áreas pesquisa aplicada em políticas públicas e pesquisa e inovação em ambientes produtivos.

Apoiar a pesquisa básica, respeitando a liberdade de investigação e desenvolvimento da produção científica em todas as áreas de conhecimento, continua sendo eixo orientador da Fundação. A partir dele, porém, pode-se e deve-se trabalhar fortemente na aproximação da universidade e outros centros de pesquisa com as demandas privadas e públicas de criação de novos produtos, serviços e metodologias, capazes de contribuir com desenvolvimento quantitativo e qualitativo de nosso território. Trata-se, fundamentalmente, de desenvolver ações coordenadas que facilitem ou melhorem a interação entre os centros de produção de conhecimento com o ambiente produtivo, agências estatais de formulação de políticas públicas e, também, com iniciativas de inovação social.

As linhas de atuação aprovadas pelo Conselho Superior da FAPDF agrupam-se em sete programas de trabalho, a saber:

PROGRAMA 1 - DIFUSÃO CIENTÍFICA. Participação, Promoção de Eventos e Prêmios;
PROGRAMA 2 - PESQUISA DE DEMANDA ESPONTÂNEA. Edital que atende todas as áreas do conhecimento;

PROGRAMA 3 - CAPACITAÇÃO. Bolsas de Iniciação Científica Junior, Apoio Técnico, Mestrado, Doutorado, Estágio Pós-Doutoral e Pesquisador Visitante;

PROGRAMA 4 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. Startups Brasília; pesquisa e inovação em ambientes produtivos;

PROGRAMA 5 - ÁREAS ESTRATÉGICAS. Parcerias: Secretarias, FAPs (Demandas Induzidas, Encomendas e Plataformas)

PROGRAMA 6 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS - CONVÊNIOS NACIONAIS. CNPq, Ministério da Saúde, CAPES, MCTIC, entre outros.

PROGRAMA 7 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS - CONVÊNIOS INTERNACIONAIS. Chamadas Internacionais

As diretrizes e ações descritas nesta política de fomento têm como objetivo detalhar as ações dentro do Programa Plurianual em vigência (PPA 2016-2019) para o Programa 04 (quatro). Este detalhamento, permanentemente aberto a sugestões e críticas, se faz necessário tanto pelo caráter incipiente do novo marco legal da inovação no país, quanto pela necessidade de transparência na mobilização desses recursos. O necessário processo de conexão entre a pesquisa básica (praticamente restrita no país à universidade) e a pesquisa aplicada nas empresas não pode ser feito em passe de mágica. Necessariamente, terá uma curva de aprendizado, com adaptação e utilização progressiva dos novos instrumentos legais disponíveis. Tais instrumentos, serão publicados na página da FAPDF na internet, aberta a novas sugestões. Formalmente, estas críticas e sugestões de mudanças, serão discutidas no Conselho Superior da FAPDF e no Conselho Distrital de Ciência, Tecnologia e Inovação.

CONTEXTO

O contexto de significativa mudança na estratégia de financiamento da ciência, tecnologia e inovação no país, ocorrida a partir do final dos anos 1990 - responsável por sucessivas alterações na legislação de apoio ao setor- exige das unidades federativas uma atualização de seu ordenamento legal para que possam cumprir plenamente seu papel no apoio à pesquisa, inovação, desenvolvimento, além de aproveitar fluxos de investimentos que geram empregos. A lógica indutora dessas mudanças aponta para uma busca de maior estímulo a processos intensivos de cooperação entre agentes públicos responsáveis por essas políticas e o setor produtivo.

O Decreto Nº 38.126, de 11 de abril de 2017 instituiu a Política Distrital de Ciência, Tecnologia e Inovação - Inova Brasília com a finalidade de:

I - promover a ciência, tecnologia e inovação, e incluí-la na estratégia de desenvolvimento econômico sustentável;

II - incentivar um ambiente adequado para a geração de produtos, processos e serviços inovadores;

III - estimular a conversão de produtos, processos e serviços inovadores em modelos de negócios; e

IV - estabelecer mecanismos de suporte ao empreendedorismo, à transferência de tecnologias e ao desenvolvimento social e de mercado.

Esta normativa estabeleceu, também, áreas estratégicas para o desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal e suas respectivas diretrizes que devem ser desenvolvidas por meio de políticas públicas organizadas em Programas Setoriais, sob as perspectivas de:

I - Pesquisa Básica;

II - Desenvolvimento Tecnológico;

III - Desenvolvimento de Produtos, Processos e Serviços;

IV - Formação e Capacitação de Recursos Humanos; e

V - Inserção Internacional.

Os mencionados programas setoriais serão desenvolvidos a partir de instrumentos específicos entre eles o fomento a projetos, de natureza pública ou privada, por meio de investimento financeiro não reembolsável oriundo de recursos próprios da Fundação de apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF.

Complementarmente a Lei Distrital Nº 5.869 DE 24/05/2017 e o Decreto Nº 38.256 de 06 de junho de 2017 disciplinaram a concessão de subvenção econômica para pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, com o objetivo de apoiar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Esta normativa para ser corretamente aplicada e aproveitada, exige medidas institucionais que favoreçam a consolidação de um ambiente propício ao fomento e à inovação. Esse ambiente está diretamente relacionado ao estímulo à inovação e à garantia da segurança jurídica para aqueles que investem em P&D. Quanto mais se avança na proteção da inovação, mais se estimula a produção intelectual, porque se assegura a propriedade dos resultados obtidos por meio da pesquisa e, conseqüentemente, o retorno dos investimentos. Em consonância com esse contexto, a FAPDF empreenderá esforços para consolidar sua política setorial de inovação, visando fortalecer dentro de suas competências o Programa Inova Brasília. O objetivo é promover o empreendedorismo inovador e inclusivo, destinado a estimular empreendedores, principalmente, aqueles atuantes nos ambientes de estudos e pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação, a apresentarem suas ideias de produtos e processos inovadores, visando a criação de Empresas Inovadoras no Distrito Federal - DF. Nesse sentido a FAPDF busca atingir os seguintes resultados:

Fortalecer o ecossistema de inovação do DF;

Dinamizar e catalisar o processo de inovação nas empresas inovadoras do DF para atuarem em mercados competitivos

Identificar novos negócios para potencializar os diferentes habitats do ecossistema de inovação do DF que recebem apoio da inovação (incubadoras, empresas que recebem subvenção econômica);

Apoiar o desenvolvimento tecnológico das empresas distritais dando condições para o aumento de suas taxas de inovação e condições de competitividade;

Apoiar a geração e transformação de conhecimentos científico e tecnológicos em produtos, processos e protótipos com viabilidade comercial.

O Distrito Federal tem um enorme potencial a ser explorado nesse segmento e prepara-se para viabilizar, finalmente, seu parque de tecnologia de ponta, o Biotic. Conta, ainda, com sua Fundação de Apoio à Pesquisa - FAPDF, que é a agência responsável para apoiar de maneira mais direta a pesquisa voltada para os interesses estratégicos de nossa cidade. Neste ano de 2017, com aprovação Lei Distrital Nº 5.869 DE 24/05/2017 e o Decreto Nº 38.256 de 06 de junho de 2017, finalmente, ocorreu atualização ordenamento legal do Distrito Federal, viabilizando um novo ambiente institucional favorável à pesquisa aplicada e à modernização tecnológica das empresas aqui instaladas.

Nesse sentido, o presente documento está conectado com as diretrizes que veem orientado as alterações no escopo do financiamento da pesquisa no país, nas últimas duas décadas. O marco dessas mudanças inicia-se com a criação dos Fundos Setoriais de Ciência e Tecnologia. O primeiro fundo foi criado em 1999, com objetivo de estimular a inovação na cadeia produtiva do setor de petróleo e gás natural. Em seguida, entre outros diplomas legais, foram aprovadas a "Lei da Inovação" (Lei n. 10.973/2004) e uma lei específica de incentivos fiscais à inovação e à exportação (Lei n. 11.196/2005).

A Lei de Inovação promoveu uma alteração paradigmática em relação ao apoio a inovação no segmento produtivo, propiciando ao setor empresarial maior acesso aos recursos públicos alocados no país para o financiamento de ciência tecnologia e inovação. Entre as inúmeras ações desencadeadas por esta lei encontra-se a modalidade de apoio financeiro, por meio de subvenção econômica direta para as empresas, com objetivo apoiar pesquisas de desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, enquanto mecanismos de modernização tecnológica, envolvendo agentes públicos e privados. O apoio financeiro na modalidade de subvenção econômica, instituído por esta lei, se materializou na concessão direta de recursos financeiros não reembolsáveis às empresas, para cobertura de custeio de projetos de PD&I de produtos e de processos inovadores.

O alcance inicial da Lei de Inovação, porém, se concentrou nas ações desenvolvidas por iniciativas do governo federal, mais especificamente a partir de chamadas e editais organizados pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), empresa pública vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. A FINEP organizou as primeiras chamadas públicas com ofertas de subvenções econômicas às empresas, em setembro de 2006, lançando três editais com faixas específicas para empresas, micro e pequenas empresas e subvenção para contratação de pesquisadores em empresas. Em seguida, expandiu esta iniciativa com uma estratégia de descentralização operacional de seu programa de subvenção econômica, organizando parcerias com as Fundações de Apoio à Pesquisa estaduais e do Distrito Federal. Coube às fundações a tarefa de mobilizar instâncias locais, estaduais ou regionais para participarem do Programa e a seleção de empresas candidatas ao recebimento da subvenção econômica.

A partir desta experiência alguns estados da federação deram início a um processo de institucionalização de políticas de incentivos à pesquisa científica e tecnológica e à inovação em ambientes produtivos, incorporando a modalidade de subvenção econômica prevista na Lei de Inovação. Para isto aprovaram leis especiais em suas assembleias legislativas, como fizeram, por exemplo, os estados de Minas Gerais (Lei Estadual N. 17.348 de 2008) e Santa Catarina (Lei Estadual N. 14.328 de 2008). Tais iniciativas, em si, podem ser consideradas, também, inovações institucionais, na medida em que a própria Lei de Inovação de 2004 não apontava claramente para a lógica de constituição de sistemas em outros entes federativos, concentrando seus objetivos, primeiramente, na implementação de um arcabouço legal em nível federal.

Estas primeiras iniciativas instauraram um período de transição importante. Colocaram em prática, em outros entes federativos, os objetivos apontados no § 4 do art. 218 da Constituição Federal, que tratam do estímulo às empresas que investem em pesquisa e criação de tecnologia adequada ao País. Enfrentaram, naturalmente, dificuldades para se afirmarem, pois é complexo o processo de interação entre o agente público financiador, a incorporação de requisitos caracterizadores dos componentes de pesquisas em ambientes produtivos privados e a definição dos procedimentos para a prestação de contas e o acompanhamento dos projetos de pesquisa e inovação apoiados, posteriormente auditados pelos órgãos de controle.

Este marco legal foi reforçado com a aprovação da Lei. N. 13.243 de 11 de janeiro de 2016, que alterou amplamente a Lei de Inovação, apontando desta vez um papel compartilhado entre os entes federativos no estímulo à inovação nas empresas e, ampliando, inclusive, o alcance da subvenção econômica para a modalidade de capital, conforme se observa em seu artigo 19, com detalhamento em seu parágrafo segundo:

A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as ICTs e suas agências de fomento promoverão e incentivarão a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores em empresas brasileiras e em entidades brasileiras de direito privado sem fins lucrativos, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura a serem ajustados em instrumentos específicos e destinados a apoiar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, para atender às prioridades das políticas industrial e tecnológica nacional.

§ 2º A. São instrumentos de estímulo à inovação nas empresas, quando aplicáveis, entre outros:

- I - subvenção econômica;
- II - financiamento;
- III - participação societária;
- IV - bônus tecnológico;
- V - encomenda tecnológica;
- VI - incentivos fiscais;
- VII - concessão de bolsas;
- VIII - uso do poder de compra do Estado;
- IX - fundos de investimentos;
- X - fundos de participação;
- XI - títulos financeiros, incentivados ou não;
- XII - previsão de investimento em pesquisa e desenvolvimento em contratos de concessão de serviços públicos ou em regulações setoriais.

O amadurecimento desde marco regulatório na Lei da Inovação, ofertado pela nova redação da Lei n. 13.243 de 2016, veio ao encontro de um contexto de demanda crescente de políticas públicas nesta área por parte de empresas já instaladas e, especialmente, por empresas emergentes de base tecnológicas, como as "STARTUPS". Tal demanda, além de atender as necessidades de atualização tecnológica do país, responde, também, ao desafio gigantesco da geração de empregos qualificados entre os jovens. De acordo com a PNAD Continua do IBGE, divulgada em fevereiro deste ano, retratando os dados do fim de 2016, o desemprego entre jovens de 18 a 24 anos atingiu 25,9%, ou seja, mais de um quarto desta população. É neste estrato que se encontram os recém-formados, que buscam saudavelmente alternativas de criação de seu próprio emprego, via empreendedorismo.

No Distrito Federal a Fundação de Apoio à Pesquisa - FAPDF vem respondendo a esta legítima demanda nos últimos dois anos. Através de seu edital 05/2015 abriu seleção pública de propostas de apoio à pesquisa, desenvolvimento e inovação em empresas emergentes de base tecnológica - STARTUPs BRASÍLIA. O apoio a tais iniciativas que visavam a criação de novas empresas, contudo, foi direcionado para pessoas físicas, seguindo as diretrizes de apoio a outros editais da Fundação. Com objetivo de constituir um marco legal distrital, coerente com a lógica federal da Lei 13.243 de 2016 a FAPDF obteve apoio decisivo do governo do Distrito Federal e da Câmara Legislativa na formulação, debate e aprovação da Lei Distrital Nº 5.869, que abriu caminho legal para a execução de programas mais ousados como o que se busca com estas novas diretrizes.

Temos hoje condições para dar continuidade a uma política pública importante e estratégica para o Distrito Federal. Devemos trabalhar para fortalecer na prática um ambiente seguro e bem regulado para que esta política prospere nos próximos anos, abrindo uma nova agenda de desenvolvimento para nossa cidade e região. É necessária a articulação sistêmica entre o Executivo e o Legislativo no sentido de remover barreiras burocráticas, desenvolvendo ecossistemas favoráveis para a viabilidade dessas empresas, especialmente na atração de capitais, hoje extremamente concentrados no país no eixo Sul-Sudeste. O Distrito Federal possui total capacidade de cumprir esses requisitos favorecendo a aproximação entre as universidades e empreendedores na mobilização e motivação da mão de obra para essas empresas emergentes. Vamos trabalhar a partir de critérios transparentes, explorando as possibilidades deste novo marco legal em relação ao financiamento da pesquisa e inovação. Isto é decisivo para que possamos preparar o Distrito Federal para o desafio de diversificação de nossa economia, criando novas bases para uma economia de ponta, geradora de novos postos de trabalho, com qualidade.

2-ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE FOMENTO DA FAPDF AO INOVA BRASILIA

Para transformar Brasília em uma referência na área de ciência, tecnologia e inovação, é preciso:

Consolidar o sistema de ciência e tecnologia do Distrito Federal, compreendendo a ampliação dos recursos destinados ao fomento à pesquisa e desenvolvimento e a formação de pesquisadores;

Criar linhas de apoio financeiro às empresas para que invistam em pesquisa, desenvolvimento e inovação;

Apoiar as empresas por via de transferência de tecnologia e extensão tecnológica;

Melhorar a educação científica para atrair talentos e formar novos pesquisadores, como estratégia permanente e de longo prazo;

Inserir Brasília no cenário científico e tecnológico mundial, por meio da realização e participação em eventos de caráter científico e tecnológico de abrangência internacional;

Iniciar um processo de apoio e responsabilização entre a academia e o setor privado, lançando instrumentos de fomento à pesquisa e à inovação conjuntas,

Editar Decretos e demais normativos para cumprir a legislação e dar segurança jurídica aos gestores e beneficiários dos recursos públicos repassados;

Para criar um novo modelo de desenvolvimento para Brasília, é preciso também oferecer espaço propício ao desenvolvimento tecnológico e de inovação às empresas, onde elas possam desenvolver seus processos, produtos e serviços, contando com a capacidade e o conhecimento das áreas de pesquisa. Por esta razão, será concedida prioridade à implantação do Biotic Parque Tecnológico de Brasília, aberto à implantação de iniciativas de pesquisa, desenvolvimento e produção de bens e serviços de alto conteúdo tecnológico em todas as áreas de conhecimento, notadamente naquelas em que Brasília já demonstrou ter vantagem competitiva, como biotecnologia e tecnologias da informação. Para contribuir com este projeto, nos limites sua missão e papel institucional, a FAPDF se propõe e cooperar com outros entes públicos e privados, no curto e médio prazo, a partir das seguintes cinco ações finalísticas e uma ação meio:

AMBIENTES DE INOVAÇÃO

A implantação do Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC significará um novo marco para a economia do Distrito Federal. O governo constituiu um Comitê Gestor do Parque que vem trabalhando sistematicamente para viabilizar este empreendimento, que compreende ações nas áreas de consolidação do arcabouço legal e institucional do empreendimento, tais como:

Revisão da legislação concernente;

Decisão sobre modelo de gestão e de negócios;

Seleção e contratação de gestores;

Edificação da sede do parque tecnológico;

Celebração de instrumentos de cooperação entre diversos parceiros e entidades que devem servir de âncora e fator de atração de novos empreendimentos de pesquisa;

Formação de pesquisadores e de empresas de alta tecnologia.

A partir de um convênio original com a FINEP a FAPDF está viabilizando com recursos próprios a construção da sede de governança do BIOTIC, que deverá ser inaugurada até abril de 2018. E nesta sede que funcionarão as primeiras empresas, entes da cadeia de tecnologia e inovação, agente de inovação e demais atores do sistema de ciência e tecnologia com potencial para fortalecer o ecossistema de inovação e viabilizar o projeto do Parque. A estratégia da FAP para contribuir com estruturação da sede de governança do BIOTIC, entre outras, envolve apoio às seguintes ações:

Chamada pública para atração de empresas, startups, entes da cadeia de pesquisa e inovação para ocupação de espaços no prédio;

Chamada pública para seleção de instituição para fazer a gestão da sede de governança do BIOTIC

Chamada pública para seleção de agente de inovação que irá estruturar programas de apoio assistido às empresas e atores do ecossistema de inovação do Distrito Federal.

Caberá ao agente de inovação selecionado a tarefa estratégica de estruturar projetos de incubadora, aceleradoras e assistência de longo ciclo às empresas que necessitarem de apoio para viabilizar todo o ecossistema local de inovação. A FAP seguirá fomentando essas iniciativas, com objetivo de viabilizar etapas consideradas estruturantes para se alcançar um estágio maduro de pesquisa inovação, capaz de alterar o perfil da economia do Distrito Federal. Entre estas etapas destacam-se:

Análise do Ecossistema de Inovação do Distrito Federal com a identificação das vocações, potenciais, tendências e oportunidades da região, bem como o mapeamento de seus principais atores de CT&I.

Planejamento e realização de eventos de divulgação da oportunidade em diversas instituições parceiras (universidades, incubadoras, entre outras);

Seleção de ideias potenciais, capacitação de empreendedores e seleção de projetos para busca de fomento;

Suporte para a abertura das empresas por meio de capacitações e orientações aos empreendedores. Suporte tecnológico, empresarial e de negócio e gestão por meio de capacitações, orientações e acompanhamento.

INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS E SERVIÇOS NAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL

A FAPDF irá trabalhar nos próximos anos buscando apoiar as empresas dos Distrito Federal para que possam se beneficiar de todas as modalidades possíveis de pesquisa e inovação em ambientes produtivos. A legislação em vigor no Distrito Federal limita nosso apoio às instituições sem fins lucrativos, micro, pequenas empresas e microempreendedor individual. Entre os objetivos da estratégia de fomento da FAPDF para o Inova Brasília, destaca-se a busca de iniciativas capazes de articular as políticas de fomento em curso nas instituições de pesquisas do Distrito Federal com o ambiente produtivo, promovendo interação entre pesquisa básica e pesquisa aplicada. Para o cumprimento de tal objetivo mister se faz a aproximação da universidade e outros centros de pesquisa com as demandas privadas no desenvolvimento e aprimoramento de produtos e serviços, contribuindo para o aumento da competitividade das empresas instaladas em nosso território. Este processo não será automático. Desta forma, as primeiras chamadas públicas devem conter estratégias de aproximação progressiva. De qualquer maneira, todo o processo deve estar ancorado nos eixos estruturantes que orientaram a atualização da legislação brasileira em relação ao marco legal de desenvolvimento da pesquisa e inovação, propiciado pela aprovação da Lei 13.243 de 16 de janeiro de 2016, expressamente aplicável ao DF, por força da Lei nº. 5.869 de 24 de maio de 2.017 a saber:

a) a integração de empresas privadas ao processo público de pesquisa;

b) a simplificação de processos administrativos, de pessoal e financeiro, nas instituições públicas de pesquisa;

c) a descentralização do fomento ao desenvolvimento de setores de Ciência Tecnologia e Inovação nos Estados, Municípios e no Distrito Federal.

Será dando ênfase, quando for o caso, em editais de pré-qualificação. Esta medida é recomendável sempre que o objeto de licitação ou mesmo fomento imponha análise mais detida da qualificação técnica e Plano de negócios dos interessados, vez que se trata de cumprimento do princípio da igualdade e da isonomia, sem descuidar da avaliação por especialistas gabaritados, dos projetos a serem subvencionado com dinheiro público.

EMPREENDEADORISMO INOVADOR

Conceitualmente a FAPDF não separa as possibilidades de inovação das startups do que pode ser feito por empresas constituídas. No entanto, a FAPDF entende a importância deste Programa que já teve duas edições em 2015 e 2016 pelo fato de viabilizar ideias e propostas de empresas em estruturação, especialmente para os microempreendedores individuais. Trata-se de um programa que atinge com sucesso jovens em fim de curso ou egressos recentes das universidades. Desta forma, será lançado um novo edital ainda em 2017 e outro em 2018, com adaptações metodológicas e critérios de seleção e acompanhamento das propostas selecionadas. Além disso, vamos priorizar nos próximos editais linhas temáticas específicas voltadas para desafios de soluções em áreas estratégicas das políticas públicas como saúde, educação, mobilidade, segurança, meio ambiente.

ENCOMENDAS TECNOLÓGICAS

Na mesma linha dos novos editais para startups a FAPDF pretende lançar nos próximos dois anos editais focados em demandas tecnológicas. Serão estudados caminhos para por meio de encomendas públicas construir chamadas a partir de problemas, invertendo a lógica de apoiar áreas tecnológicas específicas. Trata-se de uma modalidade pouco explorada no país, que envolve riscos, mas que em países desenvolvidos é amplamente utilizada. De acordo com estudos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea, nos Estados Unidos, por exemplo, chega a 40% na área de defesa, o peso das encomendas tecnológicas no gasto com pesquisa e inovação.

INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADES-EMPRESAS

A integração entre empresas e universidades no país em escala consistente não é uma relação impossível de ser viabilizada, embora não seja a realidade da maioria das unidades federativas. Alguns estados como São Paulo, Minas Gerais, Santa Catarina, entre outros, já avançaram para patamar considerável. No contexto das fundações de apoio à pesquisa existem iniciativas em curso, como por exemplo, um arranjo em constituição entre FAPs do Nordeste e o CNPQ para lançar editais. Tais iniciativas têm como objetivo enfrentar os riscos intrínsecos à inovação.

Trabalhando neste mesmo desafio, a FAPDF pretende lançar pelo menos um edital até o fim de 2018 com objetivo específico de buscar integrar propostas de pesquisas em curso nos programas de pós-graduação com capacidade de desenvolvimento em ambientes produtivos. Esta iniciativa será trabalhada em detalhes com representantes de instituições que representam e apoiam o setor produtivo e a coordenação de programas de pós-graduação acadêmicos e profissionais.

O objetivo geral desta iniciativa é fortalecer, ao mesmo tempo, o sistema distrital de inovação e os próprios programas de pós-graduação, aportando recursos para suas teses e dissertações que se conectam com os desafios de competitividade e inovação das empresas. Em linhas gerais este objetivo será concretizado com alguns objetivos específicos:

Apoiar por meio da concessão de bolsas de doutorado, mestrado e de iniciação científica a interação entre os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (acadêmicos e/ou profissionais) e empresas isoladamente ou associadas;

Promover um significativo aumento das atividades de inovação e o incremento da competitividade das empresas sediadas no Distrito Federal, através do apoio a projetos de inovação que envolvam significativo risco tecnológico associados a oportunidades de mercado, e que sejam desenvolvidos em parceria com os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGs) de instituições de ensino superior do Distrito Federal;

Apoiar a interação entre os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e os órgãos da Administração Direta e Indireta estadual e municipal para o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores (novos ou significativamente aprimorados) para o aperfeiçoamento dos serviços oferecidos ao público e considerados estratégicos para as políticas públicas

Incrementar a economia de alta densidade tecnológica no Distrito Federal, aumentando a competitividade, o faturamento, a lucratividade, a geração de emprego, renda e impostos pelas empresas proponentes;

Atrair novas empresas para o Distrito Federal interessadas em interagir nos ambientes de inovação incrementados com este tipo de fomento;

Apoiar o desenvolvimento dos PPGs no Distrito Federal nas áreas de concentração e linhas de pesquisa com potencial de interação com o setor produtivo local demandante de inovação tecnológica.

INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO

Por fim, para bem cumprir esta agenda desafiadora é necessário que a FAPDF, ao completar 25 de atuação, mude seu patamar institucional. A Fundação de Apoio à Pesquisa do DF apresenta em seu longo histórico inúmeros resultados positivos, a saber: diversos editais publicados, aportes financeiros aplicados em pesquisas, eventos, participação em congressos, em startups, convênios internacionais, parcerias institucionais e outros congêneres. Este cenário exitoso, em consonância com a sua missão institucional, bem como com as exigências do avanço tecnológico e inovativo latente no Distrito Federal, lança esta Fundação a novos patamares, com novos desafios.

Para enfrentar esses desafios postos pela agenda aqui apresentada é objetivo da FAPDF, aprimorar processos organizacionais, gerenciais e técnico-operacionais, para suas ações decisórias e organizacionais no estímulo e promoção de políticas e programas de incentivo à pesquisa científica e à produção de conhecimentos.

Além disso, é necessário fortalecer as condições institucionais e técnico-metodológicas que possam contribuir, de forma efetiva, com o desenvolvimento das ciências, das tecnologias e da inovação em Brasília e região. Parte das fragilidades institucionais da Fundação, podem ser supridas por meio de cooperação nacional de internacional. A FAPDF está concluindo estudos e negociações para poder assinar, ainda este ano, um importante projeto de cooperação técnica, com aval da Agência Brasileira de Cooperação - ABC. O foco deste acordo é o fortalecimento das capacidades institucionais da Fundação em suas ações de estímulo e promoção das políticas e programas para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação em Brasília. Iniciativas desta ordem podem contribuir bastante com a necessária mudança de patamar da Fundação.

Nesse sentido, esta ação meio é fundamental para criar condições institucionais e técnico-metodológicas que possam contribuir, de forma efetiva, com o desenvolvimento das ciências, das tecnologias e da inovação em Brasília e região. A partir desse foco de atuação, as atividades que estão previstas poderão convergir para a aprimoramento de processos organizacionais, gerenciais e técnico-operacionais da FAPDF, no sentido de aprimorar suas ações decisórias e organizacionais no estímulo e promoção de políticas e programas de incentivo à pesquisa científica e à produção de conhecimentos.

Finalmente, novas ações e iniciativas ainda poderão ser implementadas no período definido no Plano Plurianual, desde que aprovadas pelo Conselho Superior da FAP/DF e avalizadas pelo Conselho Distrital de Tecnologia do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**PORTARIA Nº 82, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o exposto no Memorando, relacionado aos processos nºs 070.000.846/2001; 070.000.812/2001; 070.000.784/2002; 073.005.692/1989; 073.005.693/1989; 073.005.694/1989; 073.005.695/1989, do Coordenador da Comissão do Grupo de Trabalho para proposta de regularização de imóveis rurais oriundos da extinta Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de novembro de 2017, o prazo para conclusão das atividades objeto do Grupo de Trabalho instituído nos termos da Portaria nº 67, de 9 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 175, de 10 de setembro de 2015, pág. 28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO**DECISÃO DE 14 DE JULHO DE 2017**

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.000.533/2017, originado do Auto de Infração nº 655D, lavrado aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2017, e, conforme Parecer nº 165/2017-Assessoria Técnica, de 7 de julho de 2017, às fls. 05/06, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra DANIELA CARLA CHAGAS DE OLIVEIRA, CPF 011.578.715-18, sito à Núcleo Rural Aguilhada - ex postal 67 - São Sebastião - DF, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 162,70 (cento e sessenta e dois reais e setenta centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal, no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra febre aftosa referente à campanha de novembro/2016, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

BERNARDO ALKMIM LAFETA

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL****INSTRUÇÃO Nº 880, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN, CNPJ nº 47.658.539/0001-04, Processo nº 00055-00102881/2017-31, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 883, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento das empresas privadas C M DE ARAUJO CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA - ME, nome fantasia CLÍNICA DIMENSÃO, inscrição no CNPJ nº 03.617.570/0001-13. Processo nº 055.038777/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no segundo semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 884, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 9º, inciso X do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16/03/2007, e o §1º do Art. 263 da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e considerando os fatos apurados nos autos do Processo Administrativo SEI GDF nº 00055-00103638/2017-31, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação emitida pelo DETRAN/DF em 14/02/2017, no formulário com o tipográfico nº 1391874276 referente ao RENACH DF748986120, em nome de JOSE DOS SANTOS LOPES, Registro nº 04225538843 e CPF nº 010.768.911-10.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 885, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a Alteração de Endereço e Societária, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CFC AB BRAZ LTDA ME, nome fantasia CFC B BRAZ FILIAL GAMA, inscrição no CNPJ nº 37.982.857/0002-45, a qual passa a se situar na QD 25 LT 20 LOJA 01 SETOR OESTE COMERCIAL, GAMA, BRASÍLIA, DF- CEP 72.420-250, PROCESSO Nº 055.031165/2017. Quanto à alteração societária, retirou-se o Senhor Claudenor Pereira Nobre, CPF 538.703.521-91, e permanece como única sócia Cleide Nobre Fagundes, CPF 795.165.991-68.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017
E 545ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONEN/DF

Às nove horas do dia cinco de outubro de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do CONEN/DF, reuniu-se o colegiado para a décima reunião ordinária do exercício e 545ª Reunião Ordinária do CONEN/DF. Presentes os conselheiros: O Presidente Anderson Moura e Sousa, o Vice-Presidente José do Nascimento Rêgo Martins, Daisy Rotávio Jansen Watanabe, Aryadne Márcia Argôlo Muniz, Jutahy Magalhães Neto, Livia Marcia Faria e Silva, Marcos Aurélio Izaías Ribeiro, Areolenes Curcino Nogueira, Valdir Alexandre Pucci, Francisco das Chagas Alves Aguiar Junior, Lídia Célia Dourado Climaco, Leandro Silva Almeida representando a Conselheira titular Maria do Socorro Paiva Garrido por estar em uso de licença médica, Leonardo Gomes Moreira e Rodrigo Bonach Batista Pires. Ausentes os conselheiros: Paulo Roberto Costa Beck, Sueli Francisca Vieira, Beatriz Maria Eckert Hoff, sendo que somente a última justificou a sua ausência. Também participaram da reunião como ouvintes a Sra. Carolina Rebelo Soares e a Secretária Executiva em exercício Teodolina Martins Pereira. A seguir serão resumidas as discussões e deliberações do colegiado: ABER-TURA DOS TRABALHOS: Iniciando a reunião ordinária do CONEN/DF o Presidente Anderson Moura e Sousa, informou que conforme deliberação ocorrida na última reunião ordinária realizada em 06/09/2017, que as atas seriam encaminhadas previamente para que os conselheiros fizessem as propostas de ajustes visando maximizar o tempo na condução dos trabalhos nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CONEN/DF, já que era consenso entre os membros do colegiado o fato de que bastante tempo é perdido na leitura e correção das atas e afirmou que todas as contribuições encaminhadas, relacionadas à ata do dia 06/09/2017, foram acatadas. Ato contínuo, o Vice-Presidente do CONEN/DF, José do Nascimento Rêgo Martins realizou a leitura da parte, sendo realizadas as considerações para análise e aprovação da ata, que embora tenha sido encaminhada com antecedência para a leitura dos membros do colegiado, visando sua aprovação prévia, teve sua leitura realizada em plenário a pedido de alguns conselheiros. Lida e aprovada por unanimidade, procedeu-se o início das deliberações quanto aos itens de pauta. LEITURA E APROVAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DESIGNADO PARA VISITA TÉCNICA DE AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE LEITOS DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESAFIO JOVEM - PROCESSO Nº 400.000.549/2017: Criada Comissão designada após a reunião ordinária de setembro/2017, por meio da Ordem de Serviço nº. 36, de 08 de setembro de 2017, publicada no DODF nº. 174, Seção II pag. 26, do dia 11/09/2017, compostas pelos conselheiros Valdir Pucci, Areolenes Curcino Nogueira e Aryadne Márcia Argôlo Muniz, momento em que a última relatou que realizou visita juntamente com o conselheiro Valdir Pucci, haja vista que a Conselheira Areolenes Curcino Nogueira não pode comparecer. Ressaltou que a Comunidade Desafio Jovem foi a primeira em Brasília-DF e que o espaço é amplo, que fizeram vistoria nos alojamentos, e que no mesmo dia da visita, a Comunidade também estava sendo fiscalizada pela ANVISA, assim, aproveitaram para reforçar os cuidados, haja vista terem encontrado produto vencido na geladeira, asseverou a necessidade a respeito de quem são internos atendidos pela SENAD e SEJUS e os que estão em vaga social à espera de vaga para serem encaixados nos contratos existentes. A Comunidade fora orientada pelos membros presentes da Comissão que as vagas deveriam ser preenchidas por pessoas de fora da comunidade, e, não somente, por quem ali já estava. Constatou-se que havia 3 (três) pessoas que constavam como internos, no entanto, foi dito que seriam contratados, a Comissão sugeriu que seja verificado pelo(a) Executor(a) responsável pelo acompanhamento da prestação dos serviços junto à entidade, relacionar os possíveis colaboradores e os internos da comunidade. O parecer apresentado pela Comissão fora no sentido de que fosse dado um prazo de 60 (sessenta) dias para realização de melhorias, caso a Comunidade quisesse ampliar o número de vagas hoje existentes para 50 (cinquenta), conforme pleiteado pela entidade, porém, que neste momento deveria se manter a quantidade de vagas existentes. Que após a ampliação, o número de vagas poderia chegar a 43 (quarenta e três), caso a instituição após a formalização de novo pedido, não atender as recomendações para adequação da infraestrutura. O Presidente Anderson Moura e Sousa colocou em votação a aprovação do Relatório apresentado pelos Conselheiros que compunham a Comissão, sendo aprovado o relatório por unanimidade, momento em que solicitou a Comissão que o Relatório fosse devidamente juntado ao respectivo processo. RATIFICAÇÃO/CONVALIDAÇÃO DAS ATAS DO CONEN/DF DE 2015 A 2017 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER: O Presidente Anderson Moura e Sousa, fez menção sobre alguns problemas com relação à representação do colegiado nas gestões passadas, fazendo menção a representação da Secretaria de Esporte, pelos fatos narrados no Processo nº. 002.000.518/2015, relativo ao afastamento da Conselheira Daisy Rotávio Jansen Watanabe, apreciado posteriormente pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal no caso concreto, que resultou na indicação e designação da servidora e então conselheira como representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer, Sra. Miriam Inez Pessoa De França e a representação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, haja vista que as designações dos conselheiros do MPDFT não foram devidamente acompanhadas e formalizadas pela gestão anterior. Destacou que muito embora, os representantes indicados pelo MPDFT estivessem participando e exercendo as prerrogativas de conselheiro no colegiado, com a ciência do Presidente anterior, que os atos praticados embora fossem questionáveis sob o ponto de vista legal, não ocasionaram prejuízo ao erário em razão da referida irregularidade, haja vista que os representantes do referido órgão não percebem remuneração a título de "jetons". Que as sensíveis situações já tinham sido devidamente discutidas em reuniões anteriores, e considerando a existência de decisões e atos praticados, aduziu que as pessoas envolvidas acreditavam estar exercendo legalmente suas funções, tomando decisões de boa-fé, existindo a presunção de legalidade e legitimidade sobre os atos praticados na época. A conselheira Aryadne Márcia Argôlo Muniz manifestou-se ressaltando que não haveria motivos para que o colegiado voltasse atrás em suas decisões. O Presidente Anderson Moura e Sousa, ponderou que a inexistência de convalidação dos atos praticados pelos então conselheiros no âmbito do CONEN/DF, poderia gerar insegurança jurídica, além de trazer consequências nefastas a legalidade de todas as ações e decisões tomadas pelo colegiado. Diante do exposto, os conselheiros então aprovaram por unanimidade, a ratificação e a convalidação das atas ordinárias e extraordinárias dos exercícios de 2015 a 2017, onde cada conselheiro ratificou e convalidou as decisões tomadas nas reuniões das quais tenham participado, individualmente. DELIBERAÇÃO ACERCA DA MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS E DO CADASTRO DE ENTES E AGENTES ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA COMUNIDADE FILHO PRÓDIGO: O Presidente Anderson Moura e Sousa fez menção aos apontamentos levantados, desde o mês de maio/2017, pela então executora Erika Samara Cardoso dos Santos Costa, matrícula 215.736-5, a respeito da qualidade dos serviços prestados, que segundo ela, não havia condições adequadas de funcionamento,

tampouco, aplicação de projeto terapêutico de forma efetiva e, diante da referida situação, o Presidente do CONEN/DF a época, criou um Grupo de Trabalho por meio da Ordem de Serviço nº. 31, de julho de 2017, publicada no DODF nº. 136, pag. 16 do dia 18/07/2017, o qual realizou visita no local e elaborou relatório técnico, onde foi diagnosticado que de fato a Comunidade não estava cumprindo a contento o desenvolvimento do plano terapêutico junto aos internos entre outras observações, isso posto foi deliberado por parte da maioria do Colegiado a aplicação de glosa no montante de 20% (vinte por cento) sobre as faturas de maio, junho e julho e a notificação da comunidade para que se ajustasse, sob pena de ser descredenciada do Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal, mantido pelo CONEN/DF. Relatou que mesmo após a realização de notificações, que resultaram na glosa de aproximadamente nove mil reais, valor esse considerado relativamente alto e que motivaria a entidade a corrigir as falhas eventualmente apontadas, a executora novamente reiterou, no relatório do mês de agosto/2017, que a instituição permanecia sem ofertar um serviço de qualidade, ou seja, que o serviço continuava apresentando falhas no tocante a aplicação do plano terapêutico, não sendo prestado a contento, onde sugeriu a aplicação de glosa de 20% (vinte por cento). O Presidente Anderson Moura e Sousa, lembrou que na reunião ordinária anterior, que os conselheiros Aryadne Márcia Argôlo Muniz, Valdir Alexandre Pucci e Leandro Silva Almeida, haviam se manifestado no sentido de que a glosa deveria ser majorada, haja vista a importância do plano terapêutico no bojo da prestação de serviços realizada pelas comunidades terapêuticas. O presidente Anderson Moura e Sousa, diante da diversidade de opiniões e sugestões de ideias entre os membros do colegiado, sugeriu três opções de decisão a serem estabelecidas: 1) Majoração da glosa de 20% para 50%, relativa às faturas do mês de agosto/2017 e consequentes, se mantidas as observações realizadas pela executora responsável em seus relatórios circunstanciados, notificação em última ratio a comunidade, e apreciação da possibilidade de descredenciamento da Comunidade Filho Pródigo na próxima reunião ordinária, caso os problemas não fossem definitivamente solucionados; 2) Realizar nova notificação a entidade, mantendo a glosa anteriormente definida, sem prejuízo da proposição de descredenciamento da Comunidade Filho Pródigo na próxima reunião ordinária, caso os problemas não fossem definitivamente solucionados; e 3) Decidir pelo descredenciamento da Comunidade Terapêutica Filho Pródigo, haja vista estar presente a maioria absoluta do colegiado na referida reunião, de modo que não se prolongasse mais a decisão e a prestação de serviços junto à citada entidade. Antes da abertura da referida votação, o conselheiro Marcos Aurélio Izaías Ribeiro ressaltou que tentou de várias formas ajudar a instituição, que compareceu 03 (três) vezes à citada comunidade terapêutica e apesar de ter se colocado à disposição para auxiliá-los e ajudá-los no que fosse necessário, após as diversas orientações repassadas inclusive durante as visitas realizadas em conjunto com outros conselheiros do CONEN/DF, não houve qualquer retorno de contato por parte dos representantes da comunidade terapêutica em questão. A conselheira Aryadne Márcia Argôlo Muniz sugeriu o estudo do remanejamento dos internos da Comunidade Filho Pródigo para outras comunidades. A conselheira Areolenes Curcino Nogueira explicitou que tomou a liberdade, como representante da Federação das Comunidades Terapêuticas de montar uma turma de capacitação, inclusive com certificação, para todos os membros de comunidades terapêuticas. Que o curso foi realizado na Comunidade Terapêutica Caverna de Adulão e que dentre os participantes, estava a Comunidade Filho Pródigo. Concluiu que apesar da oportunidade há falta de interesse em aprender, por parte dos seus líderes. Após as colocações o Presidente do CONEN/DF pediu para que a servidora Teodolina Martins Pereira, matrícula 224.607-4, executora suplente do Contrato com a Comunidade Terapêutica Filho Pródigo, relatasse acerca dos serviços prestados pela CT, haja vista que realiza vistoria juntamente com a executora designada. Ato contínuo, a servidora Teodolina Martins Pereira disse que há cerca de um mês teria visitado a CT e constatado que realmente não havia aplicação do plano terapêutico e tampouco interesse em realizar as melhorias indicadas. Dada a palavra à conselheira Livia Marcia Faria e Silva manifestou-se entendendo que a questão relativa à manutenção da glosa não iria mudar a situação da instituição. O Presidente do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, Anderson Moura e Sousa, acolhendo a sugestão de membros do colegiado, sugeriu que fosse colocada em votação a majoração da glosa em 50% (cinquenta por cento), na fatura de agosto/2017 e nas seguintes, notificando em última instância a entidade, ou que fosse proposto a tomada de decisão por parte do colegiado pelo descredenciamento da comunidade. O colegiado, após votação aberta, em sua unanimidade, decidiu que fosse a majoração da glosa de 20% para 50%, relativa às faturas do mês de agosto/2017 e consequentes, se mantidas as observações realizadas pela executora responsável em seus relatórios circunstanciados, notificação em última ratio a comunidade, sendo determinada a suspensão de novos acolhimentos por parte daquela entidade, sem prejuízo da apreciação da possibilidade de descredenciamento da Comunidade Filho Pródigo na próxima reunião ordinária, caso os problemas não fossem definitivamente solucionados. O Conselheiro José do Nascimento Rêgo Martins propôs que a Secretaria Executiva do CONEN/DF, paralelamente, verificasse a disponibilidade de novas vagas, caso houvesse decisão pelo descredenciamento da entidade, isso posto, o Presidente Anderson Moura e Sousa solicitou ajuda a conselheira Areolenes Curcino Nogueira que de imediato se prontificou a auxiliar o CONEN/DF no referido levantamento. Dando continuidade à reunião a conselheira Daisy Rotávio Jansen Watanabe solicitou ao Presidente que constasse em ata a entrega das cópias das folhas 01 a 09 que haviam sido extraviadas no âmbito da PGDF do processo 002.000.518/2015, no momento da extração de cópias e digitalização e que inclusive teria sido citado no próprio parecer emitido pela PRCON/PGDF constante nos autos. O Presidente agradeceu a conselheira Daisy Rotávio Jansen Watanabe pela disponibilização das peças e afirmou que as incluiria nos autos, dada a importância que o caso requeria. MANIFESTAÇÃO DA AJL/SEJUS ACERCA DO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL - PROCESSO Nº 400.000.554/2017: Em relação a essa pauta o Presidente do CONEN/DF, Anderson Moura e Sousa, relata sobre o recebimento de documentos da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social (SSP/DF) solicitando a substituição dos conselheiros representantes da SSP/DF no CONEN, indicando novos servidores para compor o colegiado, porém, diante do documento recebido o Presidente relata que foi autuado Processo visando consulta, o qual foi encaminhado à Assessoria Jurídico-Legislativa/GAB/SEJUS, ressaltando seu posicionamento quanto a impossibilidade sobre o pleito formulado pela SSP/DF, uma vez que a Procuradoria-Geral do Distrito Federal já tinha se manifestado em mais de uma oportunidade entendendo que o mandato de conselheiro no Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal é do conselheiro indicado, e não do órgão indicante, que o mandato do conselheiro é de três anos e que tal dispositivo teria como motivação a necessidade de manutenção do caráter técnico do colegiado, dada a importância dos temas ali tratados, bem como, a unidade administrativa do respectivo Conselho. Ato contínuo, posteriormente a AJL/SEJUS proferiu parecer ratificando entendimento da Presidência do CONEN/DF, de que o mandato pertence ao Conselheiro e não ao órgão, não sendo possível, portanto, o atendimento ao pleito formulado pela SSP/DF, haja vista que os representantes outrora indicados por aquele órgão no início de 2015, estariam em pleno cumprimento de mandato, cujo término se dará em 29/01/2018. PARACER Nº. 739/2017-PRCON/PGDF - CHAMAMENTO PÚBLICO - RESTRIÇÕES QUANTITATIVAS ESTABELECIDAS PELA PORTARIA 131 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: O Presidente Anderson Moura e Sousa informou aos Conselheiros do CONEN/DF sobre a manifestação da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal por intermédio do Parecer nº. 739/2017-PRCON/PGDF, após pedido de manifestação por parte

daquele órgão formulado pelo CONEN/DF e AJL/SEJUS, no tocante a aspectos a serem observados no novo Edital de Chamamento Público a ser publicado sobre a necessidade da observação ou não aos limites estabelecidos pela Portaria nº. 131/2012-MS, no tocante a restrição a ser estabelecida em contratos e/ou parcerias derivadas de Termos de Colaboração junto a entidades que se enquadrem como organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, no tocante ao número total de residentes por Comunidades Terapêuticas custeadas com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), voltadas para o acolhimento, abrigamento e tratamento de pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, haja vista que tal Portaria ministerial limitava o número de vagas a 30 vagas e o tempo de acolhimento nas Comunidades Terapêuticas. Informou que o referido Parecer da PGDF deliberou que cabia ao Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), juntamente com o Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), fundar que é legalmente gerido pelos membros do colegiado, decidir os quantitativos e limites relacionados no tocante ao número total de residentes por Comunidades Terapêuticas custeadas com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), acolhendo inclusive em sua manifestação o Parecer Técnico apresentado pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº 33, de 22 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 162, Seção II, pág. 24, de 23 de agosto de 2017, designado pelo Presidente do CONEN/DF para apresentar Parecer Técnico visando à exposição de justificativas, elementos técnicos e fundamentações relacionadas à restrição a ser estabelecida no tocante ao número total de residentes por Comunidades Terapêuticas custeadas com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD) e cujo teor limitou a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de ocupação da respectiva entidade, não ultrapassando o total de 50 (cinquenta) vagas por instituição, com a duração máxima de acolhimento de 12 (dozes) meses durante um período de 2 (dois) anos para cada acolhido, em consonância com a política aplicada pela Secretaria Nacional de Política Sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública e foi devidamente aprovado pelo colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na ocasião da 544ª Reunião Ordinária, ocorrida no último dia 06/09/2017. Diante dos fatos apresentados, o Presidente do CONEN/DF, informou que devido a urgência dada a necessidade da finalização do novo Edital de Chamamento Público, mencionou que elaborou de forma "ad referendum" a Resolução nº. CONEN nº 01, de 28 de setembro de 2017, delimitando o número de vagas, ressaltando, ainda, que tomou tal decisão haja vista o tempo exíguo para o lançamento do novo Edital de Credenciamento, solicitando a aprovação do colegiado acerca da decisão, o que foi acatado pela unanimidade do colegiado. A conselheira Daisy Rotávio Jansen Watanabe faz menção quanto à importância e a necessidade de que o colegiado se manifeste quando houver decisões tomadas ad referendum para que seja ratificada no âmbito do Conselho. A conselheira Aryadne Márcia Argolo Muniz levantou questionamento sobre quais ações deveriam ser tomadas, para evitar o crescimento exacerbado das Comunidades Terapêuticas. O Presidente do CONEN/DF, Anderson Moura e Sousa, sugeriu que fosse solicitado a emissão de Parecer Técnico sobre o assunto a Câmara competente. A conselheira Lívia Márcia Faria e Silva reforçou a possibilidade de consulta à Saúde Mental e o conselheiro Marcos Aurélio Izaías Ribeiro chamou atenção para que não se negligenciasse o crescimento das Comunidades. PROCESSO Nº 040.001.428-2015 - TOMADA DE CONTAS - CONSELHEIROS CONEN ANO 2015: o Presidente Anderson Moura e Sousa informou aos presentes que o Processo nº. 040.001.428/2015 versa sobre Tomada de Contas Anual do FUNPAD de 2015, onde foram detectados problemas na gestão do FUNPAD. Frisou que o colegiado era o responsável pelas contas do Fundo, haja vista a existência da lista do rol de responsáveis, dentre eles: o Secretário de Estado, o SUAG, o Presidente do CONEN e os Conselheiros. Que foram identificados 03 (três) apontamentos de falhas médias e 01 (um) de falha grave, a qual foi relacionado a despesa sem prévio empenho para a Comunidade Leão de Judá. Informou que a prestação de contas estaria sendo aprovada pelo TCDF, porém, com ressalvas, explicitando que teria formalizado diligências às áreas de gestão de Contrato; de gestão Financeira, bem como, que formalizaria ao Gabinete/SEJUS expediente questionando sobre se houve alguma manifestação de pedido de abertura de sindicância, e que caso não tenha sido, que se faça; na auditoria de 2015 foi solicitada ação corretiva para que o CONEN/FUNPAD justificasse os apontamentos acerca de ausência de dados no relatório físico-financeiro de etapa realizada no exercício de 2015, tendo este ponto sido concluído, haja vista a comprovação de que as etapas foram devidamente incluídas, conforme os documentos apresentados pela Diretoria de Orçamento e Gerência de Planejamento quanto ao quantitativo de acolhimentos, para alimentação do SIGGO (Sistema de Acompanhamento Governamental), a cada bimestre, a fim de acompanhar a evolução dos trabalhos; outro questionamento refere-se à existência de Notas de Empenhos sem assinatura o que está sendo sanado por parte do setor financeiro junto aos responsáveis à época; que fora apontado a ausência de publicação de executor e suplente, entretanto, que segundo informações obtidas junto às áreas técnicas, as ordens de serviços foram realizadas, apenas deixaram de ser incluídas no processo à época; cópia da Licença Sanitária não autenticada em desacordo ao previsto no Edital de Credenciamento; impropriedade no atesto de notas fiscais, contudo, a fim de saneamento dos problemas encontrados foram publicadas Ordens de Serviço para que sejam normatizados os procedimentos, com intuito maior de dar segurança aos Ordenadores de Despesa, enfatizando que responde apenas por sua gestão, não podendo responder por gestões passadas; falta de comprovação de obrigações trabalhistas, para que se comprove o vínculo com comunidade terapêutica, o que deverá ser exigido, ou seja, as Comunidades Terapêuticas deverão observar as exigências e se adequar para evitar novos apontamentos de auditoria. Ademais, o Presidente afirma que a qualquer momento os conselheiros podem ter acesso ao relatório, uma vez que fará parte dos documentos produzidos pelo CONEN/DF, afirmando, ainda, que a auditoria de 2015 ainda será analisada pelo TCDF e que provavelmente será aprovada, com ressalvas. Destacou ainda que a gestão que assumiu a SEJUS-DF em meados de março de 2017, especialmente o Gabinete, a Subsecretaria de Administração Geral e a Presidência do CONEN/DF tem publicado normas internas como Portarias, Ordens de Serviço e outros instrumentos visando um melhor controle e execução dos contratos e convênios da pasta, inclusive onde a pasta foi citada como referência na Edição de 08/05/2017, do Informativo - Fórum Jacoby de Gestão Pública, sendo destacada a publicação da Ordem de Serviço nº. 60, de 02 de maio de 2017, instrumento o qual o Presidente do CONEN/DF participou da construção da minuta por exercer a função de Chefe, da Unidade de Administração, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. O Presidente Anderson Moura e Sousa informou que atendendo ao pleito levantado pela conselheira Daisy Rotávio Jansen Watanabe acerca do retorno do questionamento desse colegiado por parte da AJL desta Secretaria sobre a inexistência de vínculo com o GDF, da Sra. Joana D'arc Alves Barbosa Vaz de Mello, outrora Presidente do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, encaminhou expediente à AJL/SEJUS, que respondeu coadunando o entendimento acerca da eventual abertura de processo apuratório para verificar as circunstâncias sobre a irregularidade, o que foi repassado ao Gabinete/SEJUS para conhecimento e deliberação da autoridade competente. INFORMAÇÕES SOBRE OS RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS DE COMPETÊNCIA AGOSTO/2017, E SOBRE A NECESSIDADE DE RECONHECIMENTO DAS DESPESAS DE COMPETÊNCIA SETEMBRO/2017, REFERENTE AS COMUNIDADES COM CONTRATOS DECLARADOS NULOS: o Presidente informou aos conselheiros que os reconhecimentos de dívidas foram pagos em agosto/2017, embora tenha acontecido alguns

atrasos e que os pagamentos de setembro/2017 ainda serão realizados, haja vista a necessidade de entrega de documentos, por parte das comunidades aos executores, que ao contínuo confeccionariam relatórios circunstanciados, com atesto dos serviços prestados, encaminhando a documentação para inserção nos processos e autorização do Conselho. O Presidente Anderson Moura e Sousa solicitou autorização do colegiado para promover os pagamentos das entidades que prestaram serviços referente ao mês de setembro/2017, por reconhecimento de dívida, sendo concedida autorização por unanimidade para a promoção dos pagamentos. INFORMAÇÕES GERAIS: A conselheira Daisy Rotávio Jansen Watanabe fez menção aos encerramentos dos mandados previstos para a maioria dos membros do colegiado a ocorrer em janeiro de 2018, exceto aos de entidade de classe, se posicionando sobre a necessidade de que o CONEN/DF se esforçasse em manter o corpo técnico existente. Ressaltou a alteração do conselheiro José do Nascimento Rêgo Martins de suplente para titular e a designação da conselheira Areolene Curcino Nogueira, na gestão de janeiro 2015 a janeiro de 2018, esclarece que na reunião ocorrida em novembro de 2016, se esqueceu de assinar a folha de presença, e teria uma declaração encaminhada pelo então Presidente do CONEN/DF a época, Sr. Rafael Leite de Paula, que confirmava a sua participação na referida reunião e assim, a fim de se dar robustez foi orientada pelo então Presidente do CONEN/DF a colher a assinatura dos seus pares, afirmando que já possuía de quase todos, faltando às assinaturas e de alguns pares: da então conselheira Luíza Maria Rocha e da conselheira Maria do Socorro Paiva Garrido. Relata que esteve em reunião com o atual Presidente do CONEN/DF, Anderson Moura e Sousa, na qual pontuou a questão para que fosse formalizado, a fim de se incluir e autorizar o pagamento, uma vez que retornou ao colegiado e lhe foi autorizado, por meio de parecer emitido pela PGDF o direito de receber pelas reuniões pelas quais participou. Mencionou que o Presidente do CONEN-DF solicitou que fosse protocolizado o pedido de deliberação do colegiado, que seria soberano, quanto ao mandado da Vice-Presidente e a coordenação da Câmara Técnica de Prevenção, pedindo para que fosse incluído na próxima pauta, uma vez que o mandato está se extinguindo e a necessidade de estar constando como Vice-Presidente, uma vez que estaria se candidatando a um mestrado e que tal situação lhe contaria pontos na avaliação, haja vista estar concorrendo com profissionais possuidores de doutorado e mestrado. Ressaltou ainda, que considerava o pleito justo uma vez que retornou ao CONEN/DF como conselheira titular da SETUL-DF, que as demandas que estava respondendo por ter sido eleita legitimamente Vice-Presidência e para a coordenação técnica voltassem a ser conduzidas pela conselheira e finalizou pedindo a compreensão de todos. A conselheira Aryadne Márcia Argolo Muniz reforçou o pleito da conselheira Daisy Rotávio Jansen Watanabe, uma vez que tal pedido visa corrigir ato indevido já que seu afastamento teria sido realizado de forma irregular, considerando ser um ato de retratação do Conselho. O Presidente Anderson Moura e Sousa afirmou que todo e qualquer pleito, pessoal ou profissional seriam analisados pela Presidência e pela Secretaria Executiva do CONEN/DF. O Presidente asseverou que conversou com a Conselheira Daisy Rotávio Jansen Watanabe e solicitou que a mesma formalizasse o pleito, haja vista que por não fazer parte do colegiado à época das ocorrências, seria necessário um estudo sobre como as circunstâncias se deram os documentos produzidos e fatos praticados, considerando que muitas decisões tomadas pela presidência anterior e pelo colegiado, embora tivessem sido tomadas sob o princípio de soberania do colegiado, não observaram na sua totalidade as normas legais existentes e que todo cuidado seria necessário e que atenderia o pleito da servidora, embora se fizesse importante à análise do ocorrido. Que seria importante a presença e a manifestação do Conselheiro José do Nascimento Rêgo Martins, que hoje ocupa a função de Vice-Presidente do colegiado, que justificadamente e por necessidade de acompanhamento médico de sua cônjuge, teria se ausentado mais cedo, acerca do pleito da conselheira Daisy Rotávio Jansen Watanabe. Disse que se esforçaria para colocar o assunto na próxima pauta, onde provavelmente já teria estudado a peculiaridade sobre os fatos ocorridos e submetido inclusive à AJL/SEJUS, caso entendesse necessário, e que assim, haveriam mais elementos que possibilitariam e facilitariam a tomada de decisão pelo colegiado. afirmou que seria necessária a análise dos fatos de forma racional, sem emoções, e que seria interessante a cautela de modo a não trazer desconfortos não só para a conselheira Daisy Rotávio Jansen Watanabe, mas também, para o conselheiro José do Nascimento Rêgo Martins, que hoje ocupa a função de Vice-Presidente, e que haveria presunção de legalidade e boa fé na eleição ocorrida no âmbito do CONEN/DF, que o elegeu. A conselheira Daisy Rotávio Jansen Watanabe pediu que fosse acrescentado que na gestão da então Presidente Joana D'arc Alves Barbosa Vaz de Mello, que teria presidido a reunião de janeiro de 2015, e nas demais atas até novembro de 2015, devidamente assinadas e publicadas a então Presidente teria pedido para que ela tivesse saído da mesa em março de 2015, e que o segundo Secretário da SEJUS não teria concordado com a necessidade e a justificativa apresentada pela então Presidente acerca de uma nova eleição para vice-presidência do colegiado, o que ocorreu somente com a entrada do terceiro Secretário, acompanhada de várias pontuações relativas a questões legais, sendo imposta a eleição nos critérios e na forma que todos já conheciam. A conselheira Lívia Márcia Faria e Silva destacou uma situação que teria gerado grande constrangimento que seria a retirada por parte da Presidência anterior das senhas de acesso aos e-mails do CONEN/DF, para a Conselheira Daisy Rotávio Jansen Watanabe e que ela teria direito a ter acesso às informações por ser Vice-Presidente a época. A conselheira Daisy Rotávio Jansen Watanabe disse que teria conversado com o conselheiro José do Nascimento Rêgo Martins, informalmente, antes do início da plenária, e que o mesmo entendia que o mandato pertencia a ele já que a conselheira foi eleita para um mandato tampão. Disse que se o mandato dela era tampão, o dele também seria, já que ele teria sido eleito para terminar o seu mandato após ter sido alijado do CONEN/DF. A conselheira Daisy Rotávio Jansen Watanabe pediu para que seja incluída em ata a apresentação pelo conselheiro Leonardo Gomes Moreira, do Projeto Rastrei o Abuso de Alcool Intervenções breves na Atenção Primária, projeto reconhecido pela ONU e, embora reforçasse os elogios à condução dos trabalhos realizados pela nova gestão do CONEN/DF para se "arrumar a casa", sugeriu que fossem retomadas as apresentações de pessoas de renome, a fim de esclarecimentos sobre a temática do CONEN com intuito de enriquecer as reuniões realizadas já que as atas das últimas reuniões estariam concentradas em assuntos meramente administrativos. O Presidente acolheu a sugestão, porém, ressaltou que os espaços concedidos a palestrantes nas reuniões ordinárias não poderiam exceder ao tempo de trinta minutos, para não prejudicar o andamento das pautas que tem sido extensas e de modo a não provocar o esvaziamento do colegiado antes do término das sessões. A conselheira Daisy Rotávio Jansen Watanabe trouxe à luz a informação sobre a ausência de realização de reuniões por parte da Câmara Técnica de Prevenção, bem como, quanto às demais Câmaras existentes. A conselheira Aryadne Márcia Argolo Muniz esclarece que as reuniões estão acontecendo conforme a demanda. Presidente do CONEN/DF pediu a colaboração de todos para que as reuniões se iniciassem no horário previsto. DISPOSIÇÕES FINAIS: O conselheiro Marcos Aurélio Izaías Ribeiro esclareceu sobre a criação de projeto realizado em parceria com a SUBJUSPRED/SEJUS, a ser inserido nas escolas públicas do Distrito Federal, a fim de atender demanda de palestras sobre prevenção, com intuito de capacitar os professores com ações individualizadas. Dada a palavra a representante da SUBJUSPRED/SEJUS, Sra. Andressa Augusto, a mesma solicitou ajuda para realização do mutirão das crianças, evento organizado pela SEJUS-DF previsto para ocorrer no dia 21/10/2017 na Quadra 3, Conjunto 3, na região administrativa do Paranoá/DF. A conselheira Aryadne Márcia Argolo Muniz relatou o encaminhamento de documentação do Conselho Regional de Psicologia sobre representação e solicitou informação de como

seriam realizados os encaminhamentos. O Presidente Anderson Moura e Sousa afirmou que pretende iniciar a solicitação aos órgãos entre o final de outubro e o início de novembro/2017, ratificando a importância das novas indicações. O Presidente informou aos conselheiros sobre um possível crédito no montante de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) em favor da Comunidade Terapêutica Leão de Judá, e que deverá ser instruído processo de reconhecimento de dívida, porém relatou que existia considerável dificuldade em realizar contato com a instituição, que segundo informações já foi fechada há muito tempo, e acreditava que caso não fosse possível localizar os responsáveis pela entidade, tal crédito poderia prescrever. Esclareceu que existe também processo de reconhecimento de dívida junto a ONG Salve a Si, informando que o processo será instruído baseado em aspectos técnicos visando a autorização da despesa, haja vista que há informação da Gerência de Fundos de que os serviços foram prestados a contento. O conselheiro Marcos Aurélio Izaías Ribeiro sugeriu que conste em ata um elogio ao Conselheiro Rodrigo Bonach Batista Pires, sobre o excelente serviço realizado à frente da Coordenação de Repressão às Drogas da Polícia Civil do Distrito Federal (CORD/PCDF), sendo acompanhado pelo Presidente do Conselho, que reiterou elogios às operações policiais realizadas e conduzidas pela equipe do Dr. Rodrigo Bonach Batista Pires, responsável pela coordenação da CORD, bem como pelo também delegado e conselheiro suplente, Dr. Leonardo de Castro Cardoso. Não havendo manifestações por parte do colegiado, o Presidente do CONEN/DF, Sr. Anderson Moura e Sousa, declarou o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrou a plenária às 12h20min. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF: ANDERSON MOURA E SOUSA - Presidente e Representante Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; JOSE NASCIMENTO REGO MARTINS - Vice-Presidente e Representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; DAISY ROTAVIL JANSEN WATANABE - Representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; LEANDRO SILVA ALMEIDA - Representante da Secretaria de Estado de Saúde; ARYADNE MARCIA ARGOLLO MUNIZ - Representante da Secretaria de Estado Educação; RODRIGO BONACH BATISTA PIRES - Representante da Polícia Civil do Distrito Federal; JUTAHY MAGALHAES NETO - Representante da Sociedade Civil; LIVIA MARCIA FARIA E SILVA - Representante da Secretaria de Estado de Cultura; MARCOS AURELIO IZAIAS RIBEIRO - Representante de Centro de Recuperação e Comunidade Terapêutica; AREOLENES CURSINO NOGUEIRA - Representante de Centro de Recuperação e Comunidade Terapêutica; VALDIR ALEXANDRE PUCCI - Representante da Sociedade Civil; FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR JUNIOR - Representante do Conselho Regional de Farmácia; LIDIA CELIA DOURADO CLIMACO - Representante do Conselho Regional de Serviço Social; LEONARDO GOMES MOREIRA - Representante da Associação Médica de Brasília.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 115, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
Altera o Anexo III - Cronograma da Portaria nº 100, de 10 de outubro de 2017 que institui os procedimentos de credenciamento, indicação e escrutínio dos membros elegíveis do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB e Institui a Comissão de Credenciamento e Apuração.
O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal nº 9.784/99, RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Anexo III da Portaria nº 100, de 10 de outubro de 2017, que institui os procedimentos de credenciamento, indicação e escrutínio dos membros elegíveis do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB e Institui a Comissão de Credenciamento e Apuração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

ANEXO III CRONOGRAMA	
FASES	PERÍODO
Inscrições	16/10 a 14/11
Publicação da relação de entidades credenciadas	20/11
Recurso/impugnação do Resultado	21 e 22/11
Publicação final da relação de entidades credenciadas	27/11
Escrutínio	29/11
Publicação do Resultado escrutínio	29/11
Recurso/impugnação do Resultado	30 /11 e 01/12
Publicação do Resultado final do escrutínio	06/12

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, 31 DE OUTUBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, representando o titular do órgão cedente e o PRESIDENTE da NOVACAP, representado o titular da entidade executante, no uso das atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796 de 29 dezembro de 2016, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, e o Decreto nº 37.427 de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:
Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:
DE: UO 59105 - Administração Regional de Taguatinga - RA III
UG 190105 - Administração Regional de Taguatinga - RA III
PARA: UO 19201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.451.6206.3902-00001 44.90.51 100 R\$ 150.000,00
OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para custear as despesas com a obra de implantação de PEC - Ponto de Encontro Comunitário no Setor de Mansões de Taguatinga - Conjunto 19/20 - Taguatinga, através do processo 112.005.325/2015 (NOVACAP). Emenda Parlamentar - Deputado Bispo Renato.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
MARLON ANDERSON COSTA
Administrador Reg. de Taguatinga
Titular da UO Cedente

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
Presidente da NOVACAP
Titular da UO Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, 31 DE OUTUBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, representando o titular do órgão cedente e o PRESIDENTE da NOVACAP, representado o titular da entidade executante, no uso das atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796 de 29 dezembro de 2016, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, e o Decreto nº 37.427 de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:
Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:
DE: UO 59105 - Administração Regional de Taguatinga - RA III
UG 190105 - Administração Regional de Taguatinga - RA III
PARA: UO 19201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.451.6210.1110-0088 44.90.51 100 R\$ 350.000,00
OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para custear as despesas com a obras de urbanização, com a implantação de 03 (três) PECs - Ponto de Encontro Comunitário: na QNF ao lado da Escola Classe nº 27, na QNL 21/23, na Praça do D.I., todas em Taguatinga. Emenda Parlamentar - Deputado Bispo Renato.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
MARLON ANDERSON COSTA
Administrador Reg. de Taguatinga
Titular da UO Cedente

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
Presidente da NOVACAP
Titular da UO Favorecida

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo designada através da Ordem de Serviço nº 90, de 11 de setembro de 2017 e publicada no DODF nº 179, de 18 de setembro de 2017, página 32, em relação ao Processo de nº 139.000.130/2017 que trata do processo de nº 139.000.133/2014, a contar do dia 17 de novembro de 2017.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
HÉLIO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o pagamento do Preço Público referente à ocupação de área pública localizado na SHCES Quadra 609, Lote 02 - Cruzeiro Novo- Estacionamento do Ginásio de Esportes, para a realização do evento "4ª Parada LGBT Cruzeiro", promovido pela Administração Regional do Cruzeiro, no dia 12/11/2017, das 14:00h às 23:00h.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HÉLIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 175, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 158, de 09 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, página 46, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.867/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
BRUNO LEÂNDR0 ASSÍS DO VALE

PORTARIA Nº 176, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 146, de 14 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 178, de 15 de setembro de 2017, pag. 44, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.079/2016.
Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
BRUNO LEÂNDR0 ASSÍS DO VALE

PORTARIA Nº 177, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 147, de 14 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 178, de 15 de setembro de 2017, pag. 44, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.030/2016.
Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
BRUNO LEÂNDR0 ASSÍS DO VALE

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por motivo de transferência para a reserva remunerada, o ST QPPMC CARLOS AUGUSTO DA SILVA CRUZ, matrícula GDF 1.667.122-8, do Cargo de Assessor Técnico, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 31 de outubro de 2017.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2017, página 12, o ato que nomeou PAULA TOMASINI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2017, página 12, o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA TOMASINI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2017, página 12, o ato que nomeou PAULO CAMPOS ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2017, página 12, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO VIEIRA ZANETTI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2017, página 12, o ato que nomeou DENIZA CLARICE GURGEL DE FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2017, página 12, o ato que nomeou EDUARDO VIEIRA ZANETTI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR DENIZA CLARICE GURGEL DE FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO CAMPOS ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2017, página 13, o ato que exonerou JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2017, página 13, o ato que nomeou PEDRO GUSTAVO SCONETTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR ROBERTA FERNANDES DE MORAIS RIBEIRO da Função de Membro Titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, representante do segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social - Obras Assistenciais Padre Natale Batezzi.

DESIGNAR LILIANE CARVALHO PEREIRA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, na qualidade de representante do segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social -Obras Assistenciais Padre Natale Batezzi.

DISPENSAR CÁSSIA DA SILVA RELVA da Função de Membro Titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, representante do segmento de Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS- Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal.

DESIGNAR ADA CRISTINA GUIMARÃES DE SOUSA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, na qualidade de representante do segmento de Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS- Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 7.652 de 22 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2017.

ANDRE FELIPE DE ALMEIDA RIBEIRO, Escrivão de Polícia, 2315408/2164213; ANSELMO CRISOSTOMO DA SILVA, Agente de Polícia, 2315475/2165568; CAROLINA GUERRERO DO BOMFIM, Agente de Polícia, 2315211/2163695; EXPEDITO DE SOUSA ROCHA, Agente de Polícia, 2315467/2414609; FERNANDO DE ALMEIDA BITTENCOURT, Agente de Polícia, 2316064/2169361; JOSE ALVES DE MOURA JUNIOR, Agente de Polícia, 2316447/2330015; JOSE CORREIA BARROS, Agente de Polícia, 2315874/2399180; LUCAS ALBE VEPPPO, Agente de Polícia, 2315254/ 2163716; NATALIA GIL REIS RODRIGUES, Agente de Polícia, 2316218/2170566; RENAN ALBU-

QUERQUE LIMA, Escrivão de Polícia,2350300/2279719; RENATA PERES MARTINS, Escrivão de Polícia, 2316137/2170563; ROLDAO VEIGA BRANDAO, Agente de Polícia, 2316366/2170554; SOLANGE CORREIA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, 2315483/1844630.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 31 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 210, de 1º de novembro de 2017, página 95, o ato que exonerou o TC QOPM SAUAIA ALVES DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Militar do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 31 de outubro de 2017."; o ato que nomeou o TC QOPM ROGÉRIO CORRÊA TEIXEIRA, ONDE SE LÊ: "...matrícula 50.252/8...", LEIA-SE: "...matrícula 50.258/8...".

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

PORTARIAS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Processo: 00428.000.061/2017. Interessado: MAJOR QOPM ROBSON LUIZ MAGALHÃES PINHEIRO, MATRÍCULA GDF nº 1.672.541-7. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

O CHEFE DA CASA MILITAR, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, resolve: AUTORIZAR a viagem do MAJOR QOPM ROBSON LUIZ MAGALHÃES PINHEIRO, MATRÍCULA GDF nº 1.672.541-7, no período de 08 a 11 de novembro de 2017, com destino à cidade de São Luís/MA, em missão de assessoramento e com ônus de diárias e passagens para o Governo do Distrito Federal.

Processo: 00428.000.061/2017. Interessado: CAP QOPM LEONARDO MELO DOS SANTOS, MATRÍCULA GDF nº 1.669.421-X. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

O CHEFE DA CASA MILITAR, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, resolve: AUTORIZAR a viagem do CAP QOPM LEONARDO MELO DOS SANTOS, MATRÍCULA GDF nº 1.669.421-X, no período de 09 a 10 de novembro de 2017, com destino à cidade de São Luís/MA, em missão de assessoramento e com ônus de diárias e passagens para o Governo do Distrito Federal.

CLÁUDIO RIBAS DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 93, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores RAQUEL COELHO BRAZ, matrícula 172.758-3, Presidente; FERNANDO FRIAS VILLEFORT, matrícula 1.671.831-3, membro; e TYARA KROPF BARBOSA, matrícula 1.71.842-8, membro, da Comissão de Tomadas de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 23, de 13 de junho de 2016, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2016, pág. 17, referente ao processo nº 002.000.136/2016, visando a complementação dos atos previstos na Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016 e nos termos da Nota Técnica nº 413/2017 - AJL.

Art. 2º Estabelece o prazo de quarenta e cinco dias à Comissão para retomar os trabalhos para complementação dos procedimentos do rito sumário, nos termos do Despacho nº 1096/2017 - GAB/CACI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 290, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 174.587- 5 e JULIO CESAR DA SILVA LIMA, matrícula 174.798-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Punitiva, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.456/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 60, de 08 de outubro de 2016, RESOLVE: CONCEDER, pensão vitalícia a ARGENTINA ALMEIDA ARA- RUNA, esposa do ex-servidor TIBURTINO ARARUNA DE ALMEIDA, matrícula nº 15.900-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão II, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B, e 51, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769/2008, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, a contar de 22 de outubro de 2017. Processo SEI - GDF nº 00002-00011186/2017-22.

MÁRIO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 46, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

Estabelece procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), institui o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito do Banco de Brasília (BRB), e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SE-PLAG) e o PRESIDENTE DO BANCO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo artigo 5º, inciso IX, do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, e pelo Decreto nº 37.335, de 13 de maio de 2016, RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), instituir o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito do Banco de Brasília (BRB), e dar outras providências.

Art. 2º A utilização do SEI-GDF ocorre de forma escalonada e se inicia pelo processo de negócio "ATENDIMENTO AS DEMANDAS EXTERNAS" que é assistido pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF, sendo os demais processos previamente definidos pelo Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF do Banco de Brasília.

§ 1º A implantação do SEI-GDF no Banco de Brasília, dar-se-á a partir de 20/11/2017, conforme previsto em cronograma de implantação.

§ 2º O Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF do Banco de Brasília, terá o prazo de 180 (centro e oitenta) dias para finalizar a implantação, a contar da data prevista no § 1º deste artigo.

Art. 3º Acrescenta-se a descrição "SEI-GDF" às espécies documentais numeradas e produzidas durante a fase de implantação do SEI-GDF.

§ 1º A numeração das espécies documentais produzidas no "SEI-GDF" deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.

§ 2º Depois de finalizada a fase de implantação do SEI-GDF em todos os órgãos e entidades do Distrito Federal, deve ser suprimida a descrição "SEI-GDF".

Art. 4º Durante a fase de implantação do SEI-GDF, no Banco de Brasília, os processos se iniciam com o número 3000.

Parágrafo único. Concluída a fase de implantação do SEI-GDF, em todos os processos administrativos do Banco de Brasília, a numeração dos processos deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.

Art. 5º Para cada processo administrativo implantado, a produção e a tramitação dos documentos e processos ocorrem exclusivamente no SEI-GDF.

Art. 6º Para cada tipo de processo implantado, no âmbito do Banco de Brasília, e que deva ser tramitado fisicamente para órgãos e entidades do Distrito Federal os quais ainda não tenham o SEI-GDF implantado, devem seguir os seguintes procedimentos:

I - o Banco de Brasília deve produzir um Ofício contendo um link de acesso ao processo no SEI-GDF e o gravar em mídia eletrônica em formato PDF;

II - o Banco de Brasília deve imprimir o Ofício, anexar a mídia eletrônica e encaminhar à Unidade Protocolizadora do órgão de destino;

III - a Unidade Protocolizadora deve receber o Ofício e proceder ao devido encaminhamento interno;

IV - após análise, a unidade de destino deve encaminhar resposta ao Banco de Brasília, por meio de ofício impresso, referindo-se ao número do processo eletrônico.

Art. 7º Os processos tramitados ao Banco de Brasília por órgãos e entidades do Distrito Federal que ainda não tenham SEI-GDF implantado devem seguir os seguintes procedimentos:

I - o órgão remetente deve tramitar o processo utilizando o Sistema Integrado de Controle de Processos (SICOP);

II - o Banco de Brasília deve receber o processo no SICOP e tramitar o processo físico internamente;

III - os documentos relacionados ao processo devem ser produzidos em suporte papel e inseridos no processo, numerando-se as folhas conforme as normas do Manual de Gestão de Documentos Administrativos do Governo do Distrito Federal, aprovado pela Instrução Normativa nº 02, de 28/05/2014, da SEPLAG/DF;

IV - finalizada a análise pelo Banco de Brasília, a unidade responsável deve tramitar o processo físico ao órgão remetente utilizando o SICOP.

Art. 8º Em caso de impossibilidade técnica momentânea de produção dos documentos no SEI-GDF, estes podem ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo devem ser digitalizados e inseridos no SEI-GDF assim que restabelecido o sistema, devendo ser registradas, no campo observação, a data e a hora da impossibilidade técnica.

Art. 9º Fica instituído o Comitê Setorial de Gestão, no âmbito do Banco de Brasília, para gerir e executar as ações de gestão do SEI-GDF, durante o processo de implantação, devendo atuar de acordo com a metodologia de gestão estabelecida pelo Órgão Gestor do Sistema.

Art. 10. Ficam designados os servidores do Banco de Brasília, abaixo discriminados, para comporem o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF:

I - Julio César Alexandre de Santana, matrícula 62562, que o Coordenará;

II - Guilherme Thiele Soares, matrícula 63800, como suplente do Coordenador;

III - Daniela Ferreira de Oliveira, matrícula 814038; como membro;

IV - Lindembergue Igor Silva, matrícula 57768; como membro;

V - Patrícia Laís da Silva, matrícula 824318; como membro;

VI - Renata Azeredo Barros, matrícula 60137; como membro;

VII - Paulo de Souza Feitosa, matrícula 59477; como membro.

Parágrafo único. A participação nas atividades do Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 11. O Comitê Setorial de Gestão pode propor a expedição de normas complementares e orientações internas em consonância com as diretrizes fixadas pelo Órgão Gestor do Sistema, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/GDF.

Art. 12. Havendo necessidade de alteração da composição do Comitê Setorial de Gestão, o Banco de Brasília deve expedir Portaria com os ajustes necessários.

Art. 13. Os casos omissos nesta Portaria Conjunta são dirimidos pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

Art. 14. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

VASCO CUNHA GONÇALVES
Presidente do Banco de Brasília

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 233, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ALYSSON COSTA LIMA, matrícula nº 192.915-1, para substituir MÁRIO HENRIQUE PAES VIEIRA, matrícula nº 187.377-6, Diretor da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, no período de 13 a 22 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 234, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LAURINEA ARAUJO SILVEIRA, Inspectora Técnica de Controle Interno, matrícula 267.117-4, para substituir FELIPE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 187.368-7, Coordenador, Símbolo CNE 06, da Coordenação da Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 20 a 29 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 465, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER pensão vitalícia a ELIZABETH ALVES CARLOS DOS SANTOS, viúva do ex servidor ITALO NOLASCO TEODOZIO DOS SANTOS, matrícula nº 23.282-3, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 29, inciso I, § 2, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinados com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e com o Parágrafo Único, do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a contar de 16 de outubro de 2017. Processo SEI nº 00040-00060548/2017-16.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 466, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, e considerando o que consta no Processo SEI nº 00040-00061194/2017-27, RESOLVE:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 238, de 24 de novembro de 1992, página 4, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor VLADIMIR MOTTA PEREIRA DE BARROS, matrícula 25.241-7, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, referente ao período de 31 de outubro de 1984 a 30 de outubro de 1989", LEIA-SE: "...1º quinquênio, referente ao período de 30 de outubro de 1984 a 28 de outubro de 1989".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 19, de 20 de abril de 1995, publicada no DODF nº 78, de 24 de abril de 1995, páginas 6/7, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor VLADIMIR MOTTA PEREIRA DE BARROS, matrícula 25.241-7, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, referente ao período de 31 de outubro de 1989 a 29 de outubro de 1994", LEIA-SE: "...2º quinquênio, referente ao período de 29 de outubro de 1989 a 27 de outubro de 1994".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de novembro de 1999, publicada no DODF nº 228, de 01 de dezembro de 1999, página 22, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor VLADIMIR MOTTA PEREIRA DE BARROS, matrícula 25.241-7, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio, referente ao período de 30 de outubro de 1994 a 28 de outubro de 1999", LEIA-SE: "...3º quinquênio, referente ao período de 28 de outubro de 1994 a 26 de outubro de 1999".

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no "DODF" nº 235, de 04 de dezembro de 2003 e, tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 571/2017, emitido pela Gerência de Processos/DIPEM/SUBSAUDE/SEPLAG, RESOLVE: CONCEDER isenção do desconto do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria do ex-servidor FABIO FERNANDO DE SOUZA, matrícula nº 13.303-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, e alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, a contar de 24 de agosto de 2017. Processo SEI-GDF nº 040.00058320/2017-66.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 468, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus à servidora LISIA MENEGHETTI, matrícula nº 42.748-9, Técnico de Gestão Fazendária, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 455, de 26 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 210, de 01 de novembro de 2017, página 98. Processo SEI nº 00040-00059362/2017-14.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 468, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar CLÁUDIO SASAKI DA SILVA, Matrícula nº 187.370-9, como Executor Titular do Contrato nº 79/2017 - SEF-DF X BSB TIC SOLUÇÕES LTDA - EPP., que tem por objeto a Contratação de empresa para serviço de disponibilização de links de transmissão de dados de alta velocidade entre as localidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF não atendidas pela rede GDFnet e o seu Edifício Sede, incluindo disponibilização, instalação, ativação e configuração de equipamentos, bem como o serviço de suporte técnico, de acordo com especificação técnica constante no Edital e Termo de Referência, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº 0040-00054001/2017-81, e o servidor AIRTON RIBEIRO DE SOUZA, Matrícula nº 30.432-8, como Executor Suplente, para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 469, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o servidor JORGE FURUSHO, matrícula nº 28.545-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 458, de 30 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 210, de 01 de novembro de 2017, página 98. Processo SEI nº 00040-00060045/2017-41.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 290, DE 31 DE MAIO DE 2017 (*)
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão para normatizar e regulamentar o Procedimento de Apuração de Responsabilidade de Fornecedor - PARF, estabelecendo normas sobre procedimentos e aplicação de sanções administrativas, sob as diretrizes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), as Leis Federais nºs 10.520/2002 e 12.846/2013, e os Decretos Distritais nºs 26.851/2006 e 37.296/2016, que tratam da apuração de responsabilidade de fornecedores.

Art. 2º Designar como membros da Comissão os servidores SILENE MARQUES FURTADO, matrícula 0.172.165-8, da Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR, FRANCISCO MARIANI DE ANDRADE NETO, matrícula 138.050-8, do Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF, BRUNO PAZZINI DUARTE, matrícula 1.677.126-5, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, e ANDREA MATOS NERI MACHADO, matrícula 1.436.371-2, da Central de Compras - CCOMP/DAQ/SUAG.

Art. 3º As atividades da Comissão deverão incluir reunião ordinária semanal, em dia a ser definido por seus integrantes.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar minuta de portaria com as normas regulamentadoras do PARF no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Após a publicação da portaria regulamentadora, a Comissão deverá selecionar e analisar 6 (seis) processos para verificação da viabilidade do rito.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 104, de 01/06/17, página 29.

PORTARIA Nº 626, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, e art. 9º, da Lei nº 2.676/2001, considerando o Processo Seletivo para Preceptoría dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde - Seleção 2015/1, objeto do Edital nº 29, de 12 de novembro de 2014, publicado no DODF 239, de 14 de novembro de 2014, e do Edital nº 08, de 25 de fevereiro de 2015, publicado no DODF nº 40, suplemento, de 26 de fevereiro de 2015, que homologa o resultado final do Processo Seletivo para Preceptoría dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde - Seleção 2015/1; considerando os motivos apresentados no processo administrativo nº. 064.000.526/2014; RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 391, de 31 de julho de 2017, publicada no DODF nº 146 de 1º de agosto de 2017, a fim de tornar sem efeito a dispensa das atividades de preceptoría das servidoras: GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA, matrícula 179.750-6 e ARLETE RODRIGUES CHAGAS DA COSTA, matrícula 137.867-8, lotadas na Superintendência Centro-Sul (HMIB); DIONNE HALLYSON SILVA DE SIQUEIRA, matrícula 132.681-3, lotada na Superintendência Oeste (HRC); e CRISTIANE DE PEREIRA NASCIMENTO TEIXEIRA, matrícula 1.435.217-6, lotada na Superintendência Leste (HRPA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº. 54, de 15/03/2013, RESOLVE: READAPTAR, a servidora MARTA MARIA FERREIRA ALVES, matrícula nº 145.664-4, Técnica em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 682/2017 - GEPROC de 10/08/2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional - NRF/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do PROCESSO SEI Nº 00410-00019318/2017-06.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº. 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 38 do Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016. RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora JULINAIDE NUNES MATOS, Médica - Reumatologia, matrícula nº. 168.321-7, lotada na Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, para participação no "Encontro Anual do Colégio Americano de Reumatologia", no período de 02 a 09/11/2017, em San Diego, Califórnia - EUA, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008. Processo nº. 277.001.012 /2017.

AUTORIZAR o afastamento para estudos mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor MARCIO LUIS GUEDES BOLOGNANI, Médico - Ortopedia e Traumatologia, matrícula 137.640-3, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, a Cidade do Cabo - África do Sul, no período de 28/11 a 03/12/2017, para participar do evento "38th SICOT - Congresso Mundial de Ortopedia", com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo: 270.000.616/2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar WEMERSON LOPES DA SILVA, matrícula 151.699-X, lotado(a) no(a) Núcleo de Vigilância e Portaria/HBDF, como Executor(a) Titular e ROBSON NASCIMENTO ALVES DA SILVA, matrícula 151.671-X, lotado(a) no(a) Gerência de Apoio Operacional/HBDF, como Executor(a) Substituto; JOSÉ HERMÓGENES DE ARAUJO FILHO, matrícula 135.516-3, lotado(a) no(a) NAG/DA/HSVP, como Executor(a) Titular e ROSILETE DA GRAÇA PINHEIRO FERREIRA, matrícula 133.456-5, lotado(a) no(a) NAG/DA/HSVP, como Executor(a) Substituto; CELSO ROBERTO FIRMINO, matrícula 134.231-2, lotado(a) no(a) NAGMPT/DA/HAB, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 067/2017-SES/DF, celebrado com a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA., processo SEI Nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar SUZY GALDINO DOS SANTOS, matrícula 141.050-4, lotado(a) no(a) DA/SRSCN, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 068/2017-SES/DF, celebrado com a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA., processo SEI Nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar ATILAS VANDERSON FERREIRA, matrícula 1433.118-7, lotado(a) no(a) DA/SRSS, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 074/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A., processo SEI Nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar UBIRAILTON CARVALHO BARBOSA, matrícula 132.099-8, lotado(a) no(a) Atenção Especializada Samambaia/Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, como Executor(a) Titular; ALEXANDRE NUNES FERREIRA, matrícula 1439.552-5, lotado(a) no(a) Atenção Primária/Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 073/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA., processo SEI Nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar EDNA SOARES DO SACRAMENTO SILVA, matrícula nº 139328-6, lotado(a) no(a) Gerente de Apoio Operacional do Paranoá/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 070/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A., processo SEI nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOÃO ALVES DE SOUSA, matrícula 131.251-0, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESPPLA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Titular e MARCELO LIMA DA COSTA, matrícula 1438.466-3, lotado(a) no(a) Núcleo de transporte/GAOESP-SOB/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Substituto do Contrato nº. 071/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA., processo SEI nº 00060-00095918/2017-61.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar CAIO EDUARDO OLIVEIRA FILHO, matrícula 1443.413-X, lotado(a) no(a) Unidade Básica de Saúde nº 16 de Ceilândia/DIRAPS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Titular e WALMARIO ARAÚJO FALCÃO matrícula 141.483-6, lotado(a) no(a) GAOAPSOE/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Substituto do Contrato nº 072/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA., processo nº 00060-00095918/2017-61.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar LAYANE PÊGO DE SOUSA DIB, matrícula 145.765-9, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL/SINFRA/SES, como Executor(a) Titular e LUCIANA DE FARIA GOMES, matrícula 1436.750-5, lotado(a) no(a) Gerência de Serviço e Apoio Operacional/DIAOP/SINFRA/SES, como Executor(a) Substituto do Contrato nº. 066/2017-SES/DF, celebrado com a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA., processo nº 00060-00095918/2017-61.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar AKALENI QUITELA BERNARDINO, matrícula 169.895-8 lotado(a) no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, como Executor(a) Titular do Contrato nº 069/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA., processo nº 00060-00095918/2017-61.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 4º, inciso XVII, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE:
CONCEDER Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge à servidora MONIQUE A. DE S. C. BARRETO, matrícula 1.440.827-9, lotada na Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, sem remuneração e pelo prazo de até cinco anos a contar de 06/12/2017, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº. 00060-00151348/2017-05.
CONCEDER Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge à servidora LAUANA BAS-TOS DA SILVA, matrícula 139.236-0, lotada na Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, sem remuneração e pelo prazo de até cinco anos a contar da publicação deste ato, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00060-00127915/2017-02.

JAQUELINE CARNEIRO RIBEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARLEY MENDONÇA ALVES, matrícula nº 121.372-5, na Carreira de Cirurgião Dentista - Odontólogo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 0277.000.574/2013.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOSEVAL DE ARRUDA BEZERRA, matrícula nº 128.035-X, na Carreira Médica - Clínica Médica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 0272.000.228/2015.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SILVIA DE MATTOS DUARTE, matrícula nº 123.399-8, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo nº 0270.000.900/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOSE FELITO PEIXOTO, matrícula nº 120925-6, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 0277.000.752/2016.
CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MIGUEL GUSTAVO DE CARVALHAES PINHEIRO, matrícula nº 122.367-4, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Agente de Saúde Pública - NT-35 (equivalente ao cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial - Padrão V) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCN. Processo nº 271.001.240/2014.
CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8213/1991, a SILVIO ZERBINI BORGES, matrícula nº 132.001-7, na Carreira de Cirurgião Dentista - Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo nº 270.002.034/2016.
APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 052/2017-GEPROC/SUBSAUDE/SEPLAG, a LUCILEIDE DIONISIA DIAS DE MOURA, matrícula nº 125.209-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 0410.00015542/2017-11.
APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 091/2016-GEPROC/SUBSAUDE/SEPLAG, a KEILE CRISTINE LIRA PRAZIM, matrícula nº 179.697-6, na Carreira Médica, no Cargo de Médico da família e Comunidade, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSLE. Processo nº 0410.003320/2016.
APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 016/2017-GEPROC/SUBSAUDE/SEPLAG, a EDSON DOMINGOS COSTA, matrícula nº 147.848-6, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Motorista, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 0410.004137/2016.
APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 099/2016-GEPROC/SUBSAUDE/SEPLAG, a DANIELA SILVA MACHADO, matrícula nº 169.949-0, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatria, Segunda Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSLE. Processo nº 0410.003.882/2016.
APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 009/2017-GEPROC/SUBSAUDE/SEPLAG, a DANIEL ALVES RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 1.657.860-0, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Administrador, Terceira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 0410.000.236/2017.
APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 031/2017-GEPROC/SUBSAUDE/SEPLAG, a EVANDRO DA SILVA MAGALHÃES, matrícula nº 109.768-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo nº 0410.000.528/2017.
APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 064/2017-GEPROC/SUBSAUDE/SEPLAG, a MALENA ARAUJO BAGNO, matrícula nº 139.277-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo nº 060.004.916/2017.
APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 121/2017-GEPROC/SUBSAUDE/SEPLAG, a ANDREIA VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 138.710-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 0410.00015540/2017-21.
APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 119/2017-GEPROC/SUBSAUDE/SEPLAG, a BRENDA ROSA MENDES, matrícula nº 135.683-6, na Carreira de Especialista em Saúde - Farmacêutica Bioquímica, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 00060.00026975/2017-09.
APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 077/2015-GEPROC/SUBSAUDE/SEPLAG, a CLÁRICE PEREIRA DE SOUZA CAVALCANTE, matrícula nº 147.035-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 060.005.430/2015.
APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº

70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 099/2017-GEPROC/SUBSAUDE/SEPLAG, a KARLA CRISTINA BARBOSA CUNDARI, matrícula nº 130.811-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 060.005.064/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 213/2016-GEPROC/SUBSAUDE/SEPLAG, a MARIA HELENA VIEIRA SILVA, matrícula nº 183.603-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 0410.000.117/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 200 de 31 de julho de 2017, publicada no DODF nº 153 DE 10 DE AGOSTO DE 2017, o ato que concedeu aposentadoria a ROSANE SALES BARRETO GONDIM, Matrícula 128.490-8, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Cardiologia, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 279.000.807/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ROSANE SALES BARRETO GONDIM, Matrícula 128.490-8, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Cardiologia, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10/08/2017. Processo: 279.000.807/2017.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, DE 22/09/2015, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora ALVES DUARTE FIGUEIREDO, matrícula 31.849-3, Técnico de Administração Pública, publicada no DODF nº 39 de 28 de fevereiro de 1994, pág. 24.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANA MARIA ROCHA OLIVEIRA, 129.584-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 336 dias, ou seja, 11 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1999 a 31 de outubro de 1999 e 1º de novembro de 1999 a 31 de maio de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.001.467/2017. ELIANA APARECIDA DA SILVA, 1.401.029-1, Técnico Pol. Publ. e Gest. Gov., Secretaria de Estado de Saúde do DF. 261 dias, ou seja, 8 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de junho de 1982 a 02 de agosto de 1982 e 25 de junho de 1990 a 10 de janeiro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.003.111/2017. IARA MUNIZ GOMES, 138339-6, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 134 dias, ou seja, 4 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10 de novembro de 1999 a 22 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271.000006/2002. IARA MUNIZ GOMES, 138339-6, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.843 dias, ou seja, 5 anos e 18 dias, prestados Ao Município de Milagres, nos períodos de 1º de outubro de 1991 a 1º de janeiro de 1993, 1º de setembro de 1993 a 15 de fevereiro de 1997 e 03 de março de 1997 a 30 de junho de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271.000006/2002. JORGE DE FREITAS, 136.371-9, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.295 dias, ou seja, 14 anos, 6 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de outubro de 1975 a 28 de novembro de 1975, 19 de janeiro de 1976 a 21 de março de 1976, 17 de setembro de 1976 a 13 de fevereiro de 1977, 1º de março de 1977 a 25 de março de 1977, 06 de maio de 1977 a 12 de agosto de 1977, 20 de setembro de 1977 a 13 de dezembro de 1977, 02 de janeiro de 1978 a 10 de setembro de 1979, 05 de março de 1980 a 04 de dezembro de 1980, 26 de agosto de 1981 a 23 de setembro de 1982, 03 de janeiro de 1983 a 18 de agosto de 1983, 1º de fevereiro de 1984 a 19 de janeiro de 1985, 15 de abril de 1985 a 13 de fevereiro de 1987, 1º de julho de 1987 a 30 de setembro de 1987, 1º de outubro de 1987 a 22 de janeiro de 1990, 23 de janeiro de 1990 a 28 de janeiro de 1990, 29 de janeiro de 1990 a 31 de julho de 1990, 1º de agosto de 1990 a 02 de dezembro de 1990, 1º de abril de 1991 a 30 de junho de 1991, 1º de julho de 1991 a 03 de outubro de 1991, 27 de maio de 1992 a 24 de fevereiro de 1993 e 04 de setembro de 1993 a 1º de abril de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.012.585/2016. JOSETHE ROSE DA SILVA GONCALVES, 134.495-1, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.736 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 29 de setembro de 1987 a 02 de dezembro de 1988, 1º de maio de 1989 a 17 de novembro de 1989, 18 de novembro de 1989 a 20 de novembro de 1990, 27 de fevereiro de 1992 a 1º de dezembro de 1992 e 02 de dezembro de 1992 a 03 de março de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.007.147/2016. JOSIENE FELIX DE BARROS FERREIRA, 143.665-1, Técnico Pol. Publ. e Gest. Gov., Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.400 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de maio de 1985 a 04 de janeiro de 1987, 05 de janeiro de 1987 a 18 de janeiro de 1989 e 1º de agosto de 1989 a 29 de setembro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.005.768/2016. LUCIANA DE CASSIA AGAPITO, 1.443.003-7, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.129 dias, ou seja, 11 anos, 3 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de dezembro de 1995 a 22 de janeiro de 1997, 22 de abril de 1997 a 03 de maio de 1997, 1º de julho de 1997 a 16 de agosto de 1999, 17 de agosto de 1999 a 31 de outubro de 1999, 1º de junho de 2001 a 16 de agosto de 2004, 12 de março de 2005 a 17 de fevereiro de 2006, 18 de fevereiro de 2006 a 06 de fevereiro de 2008 e 1º de novembro de 2008 a 06 de julho de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.009.688/2015. LUCIANA DE CASSIA AGAPITO, 1.443.003-7, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 614 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 9 dias, prestados ao Corpo de Bombeiros Militar do DF, no período de 28 de abril de 2011 a 1º de abril de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 060.009.688/2015. LUCIANE DA SILVA COSTA, 1.401.372-X, Auditor Ativ. Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.309 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1990 a 1º de abril de 1991, 15 de abril de 1991 a 30 de maio de 1991, 20 de agosto de 1991 a 29 de agosto de 1991 e 04 de março de 1992 a 07 de julho de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.007.274/2016. LUIZ FERNANDO SEVERO MARQUES, 173512-8, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.889 dias, ou seja, 10 anos, 7 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 24 de janeiro de 1978 a 20 de fevereiro de 1980, 29 de junho de 1983 a 31 de março de 1987, 1º de abril de 1987 a 31 de dezembro de 1988, 09 de fevereiro de 2004 a 29 de setembro de

2006, 1º de julho de 2003 a 31 de julho de 2003, 1º de agosto de 2003 a 31 de agosto de 2003, 1º de outubro de 2003 a 31 de outubro de 2003, 1º de novembro de 2003 a 30 de novembro de 2003 e 1º de dezembro de 2003 a 31 de dezembro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 064.000592/2014. LUIZ FERNANDO SEVERO MARQUES, 173512-8, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 29 de setembro de 2006 a 28 de setembro de 2008, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 064.000592/2014. LUIZ FERNANDO SEVERO MARQUES, 173512-8, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 730 dias, ou seja, 2 anos, prestados a Fundação Universidade de Brasília, no período de 20 de março de 1990 a 18 de março de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 064.000592/2014. MARIA AMELIA FRANCISCHETTI ROCHA, 128.562-9, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 638 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1986 a 30 de novembro de 1986 e 1º de janeiro de 1987 a 30 de junho de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.003.037/2017. MARIA APARECIDA DOS SANTOS, 156.298-3, Ag. Vig. Ambiental em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.162 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 7 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 20 de fevereiro de 2003 a 1º de agosto de 2004 e 05 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 273.000.387/2016. MARIA APARECIDA DOS SANTOS, 156.298-3, Ag. Vig. Ambiental em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 7.949 dias, ou seja, 21 anos, 9 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de abril de 1977 a 21 de dezembro de 1977, 04 de janeiro de 1979 a 15 de março de 1979, 19 de novembro de 1979 a 11 de junho de 1981, 10 de agosto de 1981 a 30 de novembro de 2000 e 1º de dezembro de 2000 a 07 de dezembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 273.000.387/2016. MARILEIA DA ROCHA RODRIGUES, 136630-0, AOSD - Pat. Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.219 dias, ou seja, 6 anos e 29 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 06 de março de 1991 a 1º de abril de 1997, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 060.001664/2016. ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ, 1.434.287-1, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.649 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 2000 a 06 de janeiro de 2001, 1º de fevereiro de 2002 a 09 de março de 2002, 18 de abril de 2002 a 31 de agosto de 2005, 1º de outubro de 2006 a 20 de março de 2009 e 04 de janeiro de 2010 a 18 de fevereiro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.007.042/2016. SONIA REGINA CERRI DE ANDRADE, 129118-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 412 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de agosto de 1988 a 09 de março de 1989 e 10 de março de 1989 a 1º de outubro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060.002447/2017.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 6º, inciso IV, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do servidor FARID BUITRAGO SANCHEZ, Médico - Mastologia, matrícula nº 145.149-9, lotado na Gerência de Assistência Oncológica - GEONCO/DISAH/CATES/SAIS/SES, para participar no evento denominado "JORNADA PAULISTA DE MASTOLOGIA 2017", em São Paulo - SP, de 22 a 26/11/2017, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00076611/2017-61.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 6º, inciso IV, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, por meio de dispensa de ponto, da servidora MARIA L. DE CASTRO VILLAS BOAS, matrícula nº. 172.008-2, lotada na Administração Central, para participação no evento denominado 8º Congresso Brasileiro de Telemedicina e Telessaúde, no período de 13/11/2017 a 17/11/2017, a ser realizado em Gramado-RS, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00088038/2017-39.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 6º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: HOMOLOGAR a dispensa de ponto dos servidores DELMASON S. BARBOSA DE CARVALHO, Médico - Clínica Médica, matrícula nº 123.407-2 e ANA CRISTINA MACHADO, Médica - Clínica Médica, matrícula nº 134.299-1, lotados na Gerência de Informação e Análise de Situação em Saúde/DIVEP/SVS, para participar do "Encontro Nacional sobre a Melhoria do Diagnóstico da Causa de Morte", realizado em Pernambuco - PE, no período de 02 a 06 de outubro de 2017, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00055475/2017-76.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 28 de agosto de 1996, da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA, do DODF nº 169 de 30 de agosto de 1996, pág. 7168, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ANTONIO DE ARAUJO CEDRO, matrícula 35.218-7. ONDE SE LE "...307 dias, conforme certidão expedida pelo (a) INSS, no período de 15/01/76 a 16/11/76, contados para efeito de aposentadoria. " LEIA-SE "... 307 dias, ou seja, 10 meses e 7 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 15 de janeiro de 1976 a 16 de novembro de 1976, contados para fins de adicional e aposentadoria ..."

Retificada a fim de corrigir a finalidade anteriormente averbada e o órgão emissor da certidão de tempo de serviço.

Na Ordem de Serviço de 17 de fevereiro de 1994, da Chefe da Divisão de Pessoal AL/SEA, do DODF nº 44 de 7 de março de 1994, pág. 23, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLAUDINA ALVES DUARTE FIGUEIREDO, matrícula 1.400.992-7, Técnico de Administração Pública. ONDE SE LE: "...matrícula: 31.849-3...", LEIA-SE: "...matrícula

1.400.992-7...", ONDE SE LÊ: "...01.03.79 a 28.01.88...", LEIA-SE: "...1º de março de 1979 a 30 de dezembro de 1980, 1º de agosto de 1981 a 14 de outubro de 1983, 3 de fevereiro de 1984 a 31 de agosto de 1985, 1º de novembro de 1985 a 1º de agosto de 1986, 27 de outubro de 1986 a 11 de novembro de 1986, 1º de dezembro de 1986 a 19 de agosto de 1987, 15 de setembro de 1987 a 28 de janeiro de 1988..." Retificada a fim de corrigir a matrícula e os períodos anteriormente averbados.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 695, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017
O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e III, todos do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, Decreto nº 38.115, de 06 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07 de abril de 2017, CONSIDERANDO o estabelecido no DECRETO Nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), RESOLVE: Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância, 3ºCSIND17, com a finalidade de apurar se as Unidades, que compõem a estrutura administrativa desta Secretaria de Estado de Saúde, conforme preceituado no DECRETO Nº 26.851/2006, têm observado e aplicado as sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas de licitação e/ou de contratos, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002. Art. 2º Designar de acordo com o artigo 229, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, as servidoras: VALDIRENE MARIA DE SANTANA DOS SANTOS, matrícula nº 192.362-5; DANIELA CARVALHO AMORIM DE MELO, matrícula nº 1.443.878-X; WANESSA CRISTINA BARCELOS DOS ANJOS, matrícula nº 1.443.659-0, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância para apurar a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), nos respectivos processos administrativos encaminhados à Unidade Setorial de Correição Administrativa- USCOR, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Art. 3º Nas licenças, férias e demais ausências de membro da comissão, aplica-se as disposições previstas na Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2017. Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 127.766-9, LEONILDES MENDES TEIXEIRA, 6º - 20 de outubro de 2012 a 18 de outubro de 2017, 061.042.898/1992; 189.981-3, FÁBIANA CAMPOS MAIA ATHAYDE, 1º - 10 de junho de 2010 a 08 de junho de 2015, 00060.00111221/2017-45; 1.434.324-X, ANDREA FONTENELE DE PAULA, 1º - 27 de junho de 2011 a 22 de setembro de 2016, 00060.00162970/2017-31; 1.434.886-1, EGRIMAR TELMA DE SOUZA BARBOSA, 1º - 15 de agosto de 2011 a 12 de agosto de 2016, 00060.00060536/2017-17; 1.434.900-0, JAQUELINE DE PAULA FREITAS DA SILVA, 1º - 10 de agosto de 2011 a 07 de agosto de 2016, 00060.00170799/2017-33; 1.434.978-7, RICARDO PEREIRA DA SILVA, 1º - 10 de agosto de 2011 a 07 de agosto de 2016, 00060.00171000/2017-26; 1.435.009-2, DORIEDISON RODRIGUES PEREIRA, 1º - 10 de agosto de 2011 a 07 de agosto de 2016, 00060.00173345/2017-14; 1.435.190-0, JULIANA TEIXEIRA DUTRA, 1º - 09 de setembro de 2011 a 06 de setembro de 2016, 00060.00168147/2017-39; 1.435.761-5, LANUSSE VERSIANI NEVES, 1º - 09 de setembro de 2011 a 06 de setembro de 2016, 00060.00040237/2017-66; 1.436.149-3, MARIA NILDA DE MIRANDA FREITAS, 1º - 28 de novembro de 2011 a 25 de novembro de 2016, 00060.00039997/2017-21; 1.436.234-1, AUCYFRANIA JACKELINE OLIVEIRA SILVA, 1º - 01 de dezembro de 2011 a 28 de novembro de 2016, 00060.00169190/2017-11; 1.436.448-4, ROMILDA VIANA NASCIMENTO, 1º - 28 de novembro de 2011 a 25 de novembro de 2016, 00060.00045412/2017-10; 1.438.508-2, MARA OLIMPIA MACHADO, 1º - 20 de junho de 2012 a 18 de junho de 2017, 00060.00064370/2017-16; 1.439.009-4, LUCIANA DA SILVA LEMOS, 1º - 25 de junho de 2012 a 23 de junho de 2017, 00060.00092829/2017-63; 1.439.963-6, JANAINA DIAS FARIAS BONIFÁCIO, 1º - 30 de agosto de 2012 a 28 de agosto de 2017, 00060.00146118/2017-16; 1.440.087-1, FÁBIO RAMIRES DO NASCIMENTO, 1º - 10 de setembro de 2012 a 08 de setembro de 2017, 00060.00153665/2017-58; 1.440.250-5, ELIANE DE CASTRO MOREIRA, 1º - 02 de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2017, 00060.00160741/2017-81; 1.440.113-4, KEYLA CRISTINA DE FREITAS SANTOS, 1º - 31 de agosto de 2012 a 29 de agosto de 2017, 00060.00161667/2017-11.

TALITA LEMOS ANDRADE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 07 de janeiro de 1993, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 1993, página 06, que publicou a licença prêmio de LEONILDES MENDES TEIXEIRA, matrícula: 127.766-9. ONDE SE LÊ: "...1º - 27/10/1987 a 26/10/1992..." LEIA-SE: "...1º - 27/10/1987 a 24/10/1992..."

Na Ordem de Serviço de 15 de janeiro de 1998, publicada no DODF nº 17, de 26 de janeiro de 1998, página 29, que publicou a licença prêmio de LEONILDES MENDES TEIXEIRA, matrícula: 127.766-9. ONDE SE LÊ: "...2º - 27/10/1992 a 26/10/1997..." LEIA-SE: "...2º - 25/10/1992 a 23/10/1997..."

Na Ordem de Serviço de 09 de janeiro de 2003, publicada no DODF nº 13, de 17 de janeiro de 2003, página 37, que publicou a licença prêmio de LEONILDES MENDES TEIXEIRA, matrícula: 127.766-9. ONDE SE LÊ: "...3º - 27/10/1997 a 26/10/2002..." LEIA-SE: "...3º - 24/10/1997 a 22/10/2002..."

Na Ordem de Serviço de 14 de outubro de 2008, publicada no DODF nº 207, de 16 de outubro de 2008, página 29, que publicou a licença prêmio de LEONILDES MENDES TEIXEIRA, matrícula: 127.766-9. ONDE SE LÊ: "...4º - 27/10/2002 a 26/10/2007..." LEIA-SE: " 4º - 23/10/2002 a 21/10/2007..."

Na Ordem de Serviço nº 128, de 31 de outubro de 2012, publicada no DODF nº 222, de 01 de novembro de 2012, página 46, que publicou a licença prêmio de LEONILDES MENDES TEIXEIRA, matrícula: 127.766-9. ONDE SE LÊ: "...5º - 27/10/2007 a 26/10/2012..." LEIA-SE: "...5º - 22/10/2007 a 19/10/2012..."

Na Ordem de Serviço nº 93, de 13 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2017, página 11, que publicou a retificação da licença prêmio de LUIZA VIRGINIA BONFIM PIMENTEL, matrícula: 132.220-6. ONDE SE LÊ: "...1º - 10/08/2004 a 06/12/2009..." LEIA-SE: "...3º - 10/08/2004 a 06/12/2009..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria Nº 2616, de 12 de maio de 1998, RESOLVE: Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº43 de 05 de agosto de 2016, ato que designou os Membros da Comissão de Controle e Infecção Relacionada à Assistência à Saúde, da Coordenação Geral de Saúde de Sobradinho. Considerando as determinações da Lei nº 9431 de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares. Art. 2º Designar para integrarem a compor a Comissão de Controle e Infecção Relacionada à Assistência à Saúde, do Hospital Regional de Sobradinho, os servidores: I - CLAUDIA GOMES DOS REIS, matrícula nº 142525-0, membro titular; II- ANIZETH PEREIRA CAS- TILHO DOURADO, matrícula nº 1658381-7, membro titular; III - MARIA ADELAIDE MILLINGTON, matrícula nº 0158586-X, membro titular; IV- ORONIDES URBANO FI- LHO, matrícula nº 189932-5, membro titular; V- RODRIGO FONSE LIMA, matrícula nº 1441393-0, membro titular; VI- ESTEVÃO TEIXEIRA MORELO, matrícula nº 143355-5, membro titular; VII- GABRIELA VILARINS BEZERRA, matrícula nº 1674665-1, membro titular; VIII- ADA FARIAS OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 0159252-1, membro titular; IX- SIMONE AGUIAR MENDES, matrícula nº 1655821-5, membro titular; X - PATRÍCIA BISPO DE SOUSA RAMALHO, matrícula nº 0144650-9, membro titular; XI- Dr. DILSON PALHARES FERREIRA, matrícula nº 0190204-0, membro titular; XII - RENATA MERCEZ DA SILVA, matrícula nº 183530-0, membro titular. Parágrafo único: O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão designados pelo Superintendente. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º Conceder "Horário Especial", nos termos requeridos nos autos do processo nº SEI 00060-00076736/2017-91, a servidora CAMILA ISRAEL AZEVEDO PESSOA, 702024 -03 - CIRURGIAO DENTISTA, matrícula 1680044-3, lotada 390422060000 - UNIDADE DE ODONTOLOGIA, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, conforme, observado o seguinte: I. O servidor deverá cumprir integralmente sua jornada semanal de trabalho, distribuída pela chefia imediata, de forma que contemple um total de 20 (vinte) horas semanais de labor regular, nos termos do que prescreve o artigo 61, inciso III da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011. II. O servidor deverá comprovar semestralmente a qualidade de estudante, bem como sua grade de horários, sob pena de suspensão do horário especial concedido. III. Em caso de alterações na grade de horários de estudo apresentado pelo servidor, poderá a chefia imediata proceder as necessárias adequações do horário estabelecido no inciso primeiro deste artigo, desde que não reste prejuízo ao serviço e garantido o cumprimento integral da jornada semanal de trabalho. §1º. A presente Ordem de Serviço terá vigência enquanto perdurar a situação incompatibilizante demonstrada nos autos do processo administrativo mencionados no caput deste artigo. §2º. Enquanto vigente esta ordem de serviço, o servidor não poderá cumprir escalas extraordinárias. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto de FÁBIANA DE SOUSA SABOIA, ocupante de cargo efetivo de 702024 -03 - CIRURGIAO DENTISTA, matrícula 1679882-1, lotada na 390422060000 - UNIDADE DE ODONTOLOGIA / HRPL /SRSNO, a fim de participar do evento denominado VI CURSO DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL, realizado pelo SINDICATO DE ODONTOLOGISTAS DO DF / BRASÍLIA-DF, nos dias 02/10, 16/10, 30/10, 06/11 e 20/11, já incluso o período previsto para trânsito, na Cidade de Brasília/DF, conforme consta dos autos do processo nº SEI 00060-00050827/2017-05.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto de LUÍS CARLOS PINTO MUNIZ JÚNIOR, ocupante de cargo efetivo de 701027 -04 - MÉDICO - GINECO. E OBSTETRÍCIA, matrícula 135603-8, lotado na 390411000000 - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA / HRPL /SRSNO, a fim de participar do evento denominado XXII CONGRESSO PAULISTA DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, realizado pela SOGESP, no período de 22 a 27 de agosto de 2017, já incluso o período previsto para trânsito, na Cidade de São Paulo/SP, conforme consta dos autos do processo nº 278.000.324/2017.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto de HELDER FONSECA E MENDES, ocupante de cargo efetivo de 7161 -02 - FISIOTERAPEUTA, matrícula 146574-0, lotado na 390603000000 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR / HRPL /SRSNO, a fim de participar do evento denominado VIII CONGRESSO BRASILEIRO E VI CONGRESSO INTERNACIONAL DA SOCIEDADE NACIONAL DE FISIOTERAPIA ESPORTIVA, realizado pelo CREFITO 16, no período de 09 a 16 de outubro de 2017, já incluso o período previsto para trânsito, na Cidade de Caldas Novas/GO, conforme consta dos autos do processo nº 278.000.395/2017.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto de THIAGO ANTÔNIO AVILA FELIX, ocupante de cargo efetivo de 701023 -02 - MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, matrícula 1436444-1, lotado na 390421010000 - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA / HRPL /SRSNO, a fim de participar do evento denominado CONGRESSO BRASILEIRO DE ATUALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA - CBAEM 2017, realizado pela CBAEM, no período de 14 a 20 de agosto de 2017, já incluso o período previsto para trânsito, na Cidade de Fortaleza/CE, conforme consta dos autos do processo nº 278.000.326/2017.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto de FERNANDA PEREIRA DUARTE SENA, ocupante de cargo efetivo de 7042 -03 - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO LABORATÓRIO, matrícula 1443690-6, lotado na 070303030000 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE APOIO / HRPL /SRSNO, a fim de participar do evento denominado 51º CONGRESSO BRASILEIRO DE PATOLOGIA CLÍNICA, realizado pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA, no período de 24 a 30 de setembro de 2017, já incluso o período previsto para trânsito, na Cidade de São Paulo/SP, conforme consta dos autos do processo nº 278.000.370/2017.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto de LUCIANA GOMES DE SOUSA, ocupante de cargo efetivo de 7030 -03 - PSICOLOGO, matrícula 1661873-4, lotado na 390200000000 - NÚCLEO DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA / HRPL /SRSNO, a fim de participar do evento denominado 11º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PSICOLOGIA HOSPITALAR, realizado pela SBPH, no período de 28 de agosto a 03 de setembro de 2017, já incluso o período previsto para trânsito, na Cidade de Gramado/RS, conforme consta dos autos do processo nº 278.000.323/2017.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto de TEMISTOCLES BARBOSA DE SOUSA NETO, ocupante de cargo efetivo de 701071 - MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, matrícula 1438479-5, lotado na 390302050000 - NÚCLEO DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO / HRPL /SRSNO, a fim de participar do evento denominado 14º CONGRESSO BRASILEIRO DE CLÍNICA MÉDICA, realizado pela SBCEM, no período de 02 a 07 de outubro de 2017, já incluso o período previsto para trânsito, na Cidade de Belo Horizonte/MG, conforme consta dos autos do processo nº 278.000.394/2017.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Natalidade a, WALKIRIA DE JESUS OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 1436463-8, pelo nascimento de sua filha Isadora de Oliveira Paes, Data/Nascimento: 26/07/2017; ELIZANIA MOREIRA SAVIONEK, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 140204-8, pelo nascimento de seu filho Enzo Gabriel Moreira Savionek, Data/Nascimento: 13/09/2017; CRISTIANE DA SILVA VIEIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula 1658299-3, pelo nascimento de sua filha Clarice Vieira Maia de Araújo, Data/Nascimento: 07/06/2017; NATANY DA SILVA SANTANA, Enfermeiro, Matrícula 1440452-4, pelo nascimento de sua filha Maria Valentina Neres Santana, Data/Nascimento: 22/08/2017; KARINA ANDRADE COSTA, Técnico Administrativo, Matrícula 1443473-3, pelo nascimento de seu filho Lucas Brien Andrade Costa, Data/Nascimento: 25/07/2017; MARCIA LUCIANE VALENTIM, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 1434586-2, pelo nascimento de seu filho Bernardo Valentim, Data/Nascimento: 30/08/2017.

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: ELIANDRO FIDELIS SOARES, Enfermeiro, Matrícula 174086-5, a ausentar-se do serviço no período de 29/09/2017 a 04/09/2017, pelo nascimento de sua filha Manuela Alves Fideles.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: ELIANDRO FIDELIS SOARES, Enfermeiro, Matrícula 174086-5, a ausentar-se do serviço no período de 05/09/2017 a 27/09/2017, pelo nascimento de sua filha Manuela Alves Fideles.

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo, lotados na Coordenação Geral de Saúde de Planaltina, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: ARIONE COELHO DE CASTRO, Matrícula 112953-8, Processo 061.045.229/1989, 7º quinquênio: 12/06/2012 a 11/06/2017; MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO SOUZA, Matrícula 130039-3, Processo 278.000.879/2012, 5º quinquênio: 14/05/2012 a 13/05/2017; FRANCISCA CÍCERA MONTEIRO GRANGEIRO, Matrícula 131717-2, Processo 061.045.198/1997, 5º quinquênio: 30/06/2012 a 29/06/2017; RICARDO GARCIA, Matrícula 140047-9, Processo 278.000.645/2016, 3º quinquênio: 05/03/2012 a 04/03/2017; RICARDO TAVARES MENDES, Matrícula 142531-5, Processo

278.000.243/2016, 3º quinquênio: 22/03/2012 a 21/03/2017; POLYANA VALARINI MARTINS AZEVEDO, Matrícula 142572-2, Processo 278.000.359/2012, 3º quinquênio: 21/03/2012 a 20/03/2017; SHEILA DE JESUS CAMPOS, Matrícula 142869-1, Processo 278.000.405/2009, 3º quinquênio: 20/03/2012 a 19/03/2017; DANIEL LIMA GUEDES PEIXOTO, Matrícula 142586-2, Processo 278.000.173/2015, 3º quinquênio: 12/04/2012 a 11/04/2017; LURDIVINA FERREIRA CARDOSO, Matrícula 142894-2, Processo 282.000.173/2007, 3º quinquênio: 17/03/2012 a 16/03/2017; GRACIELE ROSA FERREIRA NEPOMUCENO, Matrícula 143213-3, Processo 278.000.120/2016, 3º quinquênio: 16/04/2012 a 15/04/2017; EWERTON FONSECA E MENDES, Matrícula 160940-8, Processo 278.000.334/2012, 2º quinquênio: 26/03/2012 a 25/03/2017; LORRAINE BORGES ROCHA, Matrícula 1436767-X, Processo 278.000.884/2016, 1º quinquênio: 02/12/2011 a 01/12/2016.

TORNAR SEM EFEITO, a pedido da servidora, a concessão do Auxílio Natalidade a, ADRIANE TAVARES RAMBO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 198574-4, publicado na Ordem de Serviço nº 74, de 15 de agosto de 2017, no DODF nº 189, de 02 de outubro de 2017, páginas 17 e 18.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar 840/2011, aos servidores: SARA LORETO, Matrícula 1439052-3, 1º quinquênio: 27/06/2012 a 26/06/2017, Processo SEI 00060-00129792/2017-36, HRPL; AMINOAN FERREIRA DE SOUSA DE ALMEIDA, Matrícula 1438995-9, 1º Quinquênio: 27/06/2012 a 26/06/2017, Processo SEI 00060-00129736/2017-00, HRPL; LUIZ CLAUDIO VANDERLEI, Matrícula 1438961-4, 1º Quinquênio: 11/06/2012 a 10/06/2017, Processo SEI: 00060-00129650/2017-79, HRPL; MILENA MARIA AMARAL BASTOS, Matrícula 1438943-6, 1º Quinquênio: 21/06/2012 a 20/06/2017, Processo SEI 00060-0129600/2017-91, HRPL; SUANY NONATO PASSOS DE MELO, Matrícula 1438695-X, 1º Quinquênio: 25/06/2012 a 24/06/2017, Processo SEI 00060-0129552/2017-31, HRPL; EVA AURÉLIO DA COSTA, Matrícula 1438658-5, 1º Quinquênio: 27/06/2012 a 26/06/2017, Processo SEI 00060-0129490/2017-68, HRPL; ALANA RUFINO MAIA LEITE, Matrícula 1438641-0, 1º Quinquênio: 20/06/2012 a 19/06/2017, Processo SEI 00060-0129439/2017-56, HRPL; ARTUR MARTINS, Matrícula 1438527-9, 1º Quinquênio: 11/06/2012 a 10/06/2017, Processo SEI:00060-0129394/20017-10, HRPL; LEANDRO ALMEIDA DOS SANTOS, Matrícula 1438456-6, 1º Quinquênio: 11/06/2012 a 10/06/2017, Processo SEI: 00060-00128873/2017-19, HRPL.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Decreto Nº 38.017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017; considerando o disposto na Norma Regulamentadora 32- Segurança e Saúde no Trabalho em Serviço de Saúde, NR 32 Portaria MTE nº 1.748 de 30 de agosto de 2011, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Multidisciplinar para Realização dos Trabalhos referente ao Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfuro cortantes, do Hospital Regional de Planaltina, nos termos da NR32, item 2 e, no mesmo momento, designar para integrarem a referida comissão: I - JAQUELINE BARREIRA ROCHA, matrícula nº 1.435.098-x, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, membro titular e Presidente da Comissão; II - KARINA KATIA VAZ, matrícula nº 1.677.461-2, Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde , para membro titular e Secretária da Comissão; III - SABRINA IRENE CASTRO G. REIS, matrícula: 159.298-x, Diretora do Hospital Regional de Planaltina. membro titular; IV- GLÁUCIA MARIA FERREIRA STROPPA, matrícula nº 1.679.202-5, enfermeira do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, membro titular; V - LAISI LAIANE O. DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.435.352-0, Vice- presidente da Comissão de Segurança do Trabalho; membro titular; VI - SAULO JACINTO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº1.658.025-7, Gerente de Enfermagem , membro titular; VII - GIORGIANA BARBARA SALES OLIVEIRA, matrícula nº 1.436.157-4, Coordenadora da Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde, membro titular; VIII - MARLI BORGES FONSECA, matrícula nº 150.837-7, Representante da Central de Material e Esterilização, membro titular; IX - EDGAR DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1.432.935-2, Representante do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde; membro titular; X - ERICA BATISTA DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 1.674.189-7, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio; membro titular; XI - MARIA IZANEIDE PEREIRA MARTINS, matrícula nº 0181551-2, enfermeira do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar; membro titular; XII - KENIA LUIZ RODRIGUES, matrícula nº 139.340-5, Chefe da Hotelaria; membro titular; XIII - RODRIGO MACIEL DE CORDOVA, matrícula nº 1.440.612-8, Chefe do Núcleo de Patologia Clínica; membro titular. Parágrafo único: O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão designados pelo Superintendente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017; Considerando o disposto na portaria nº 472, de 05 de setembro de 2017, referente vigilância do óbito materno, fetal e infantil nos serviços de saúde que integram o Sistema Único de Saúde (SUS) no Distrito Federal (DF), RESOLVE: TORNAR PÚBLICO os representantes do Comitê de Prevenção e Controle do Óbito Materno, Fetal e infantil da Região Norte, de acordo com o parágrafo 3º desta portaria. O Cpcpmf/DF poderá convidar representantes de outros setores da SES/DF, do Conselho de Saúde do DF, de organizações não-governamentais, das instituições públicas de ensino acadêmico, dos hospitais não pertencentes a SES/DF e dos órgãos ou das entidades públicas ou privadas para execução de atividades específicas, mediante agendamento prévio. Considerando os seguintes artigos: Art 5º: Os Comitês das Regiões de Saúde de Prevenção e Controle do Óbito Materno, Fetal e Infantil (Crcpmf) serão vinculados diretamente às Superintendências das Regiões de Saúde, Art. 6º: Cada Crcpmf deverá ser formado, no mínimo, pelos seguintes membros:

I - Referência Técnica Assistencial e Supervisor de enfermagem da Unidade de Neonatologia Titular: Simone Ferreira da Silva Marques - Mat:1439905 suplente: Fernanda Fernandes Martins Soares - Mat:159656-x II - Referência Técnica Assistencial e Supervisor de enfermagem da Unidade de Pediatria:-Titular: Liane Maristela Mrozinski Zimmermann Mat: 0139746-x - Suplente: Saulo Jacinto da Silva Junior Mat: 1658025-7 III- Supervisor de

enfermagem da UTI Adulto: Titular: Gabriela Alves de Oliveira - Mat: 1435590-6 Suplente: Fernanda Silva Wadie - Mat: 1663355-5 IV-Referência Técnica Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia: Titular: Miltair Baêta de Mello - Mat: 137812-9 -Suplente: Taise Moura - Mat: 169765-X; V - Supervisor de enfermagem da Maternidade Titular: Raide Meiriele Tomaz de Santana Carneiro - Mat:180511-8 -Suplente: Lidiane Gomes Rabelo Santana - Mat:1675400-x e Centro Obstétrico: Titular: Vânia Borges dos Santos - Mat: 1658830-4; VI - Chefia médica da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal: titular: Juliana Queiroz Araújo - Mat: 158988-1 -Suplente: Noely Mota Magro - Mat: 135485-x , Pediátrica: Titular: Ivana Ribeiro Novaes - Mat: 012987-2-Suplente: Wander de Almeida Japiassu - Mat: 136569-x e Adulto Titular: Wânia Romagreira Calixto Mat: 1529870 -Suplente: Luiz Henrique Almeida Prado de Oliveira Mat: 142548-x VII - Chefia do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia Titular: Alana Rufino Maia Leite- Mat: 1438641-0 -Suplente: Tatiane Nunes Pinheiro Cavalcante Machado - Mat: 145461-7 VIII - Chefia do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização: -Titular: Amilton Santos Souza Xavier - Mat:155712-2 -Suplente: Milena Maria do Amaral Bastos - Mat:14389436 IX - Dois representantes da DIRAPS, sendo um deles o Gerente de Areas Programáticas da Atenção Primária (GAP) - Titular: Elenice José Pereira de Souza- Mat: 1399438 -Suplente: Alcir Galdino de Oliveira Filho- Mat: 14362392 XV -Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente-Titular: Agostinha Maria de Queiroz Costa - Mat: 1357859-Suplente: Elisabete Mesquita Peres de Carvalho - Mat: 140.152-1

Parágrafo único: Designada como Coordenadora Geral do Comitê das Regiões de Saúde de Prevenção e Controle do Óbito Materno, Fetal e Infantil (Crpcomfi), a servidora Elenice José Pereira de Souza- Mat: 1399438, em seus impedimentos e ausências será substituída por integrantes do Comitê designados pelo Superintendente.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017; considerando o disposto no Art. 3º, II, da Portaria nº 180, de 31 de Agosto de 2016 (Voluntariado Profissional) e o Art. 3º, II, da Portaria 261, de 11 de novembro de 2016 (voluntariado profissional), publicadas no DODF. RESOLVE:

Art. 1º Designar sem ônus, MONIQUE BATISTA PIMENTEL VILLAS, enfermeira, mat. nº 1679915-1 e SILVIA BRAGA DE MELO, AOSD- Ortopedia e Gesso, mat. nº 189.375-0, para organizar, supervisionar e orientar o voluntariado Profissional de comissão do Hospital Regional de Sobradinho.
Art. 2º Designar sem ônus, VALÉRIA CRISTINA FIGUEIREDO COSTA DE ALMEIDA PINTO, matrícula nº 0134.248-7, para organizar, supervisionar e orientar o voluntariado Social do Hospital Regional de Sobradinho
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogar as disposições contrárias.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do DECRETO Nº 38.017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017; considerando o disposto na Norma Regulamentadora 32- Segurança e Saúde no Trabalho em Serviço de Saúde, NR 32 Portaria MTE nº 1.748 de 30 de agosto de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Multidisciplinar para Realização dos Trabalhos referente ao Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfuro cortantes, do Hospital Regional de Sobradinho, nos termos da NR32, item 2 e, no mesmo momento, designar para integrarem a referida comissão: membro titular e Presidente da Comissão; I - HELENA RIBEIRO DA PENHA DIAS , matrícula nº 183.740-0, Representante do NSHMT/HRS; membro titular; II -ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 1.436.258-9, Representante do CME, para membro titular e Secretária da Comissão; III -EDILVA SOARES CAMARGOS, matrícula: 1.676.089-1, Representante do PGRSS, membro titular; IV- ANIZETH PEREIRA CASTILHO DOURADO, matrícula nº 1.658.381-7, Representante do NCIRAS, membro titular e Vice-Presidente da Comissão; V - ARUBIRAM ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 116.114-8, Representante da CST, membro titular; VI -CLAUDIA GOMES DOS REIS, matrícula nº142.525-0, Diretora do Hospital Regional de Sobradinho, membro titular; VII - DALVANIA GOSMEZ DELGADO PINTO, matrícula nº 1.434.693-1, Representante do Setor de Compras, membro titular; VIII - MADEIRA FRANCISCA DE MELO, matrícula nº 0198.407-1, Representante da Gerência de Enfermagem, membro titular; IX - ERNANDES PAES LANDIM FERREIRA, matrícula nº 1.677.874-X, Representante do Almoarifado; membro titular; X - Gabriela Vilarins Bezerra, matrícula nº 1.674.665-1, Representante da Direção do Serviço de Saúde.

Art. 2º O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão designados pelo Superintendente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar as disposições contrárias.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017; considerando o disposto no Decreto GDF nº 34.023/2012, que regulamenta os procedimentos médico-periciais e de saúde ocupacional, bem como portaria 55/2012 que institui o manual de saúde e segurança do Trabalho do Servidor Público do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Compôr nova Comissão de Segurança do Trabalho do Hospital Regional de Sobradinho, tendo em vista a vacância de alguns membros; desfazer comissão anterior e designar para integrarem a nova comissão, os servidores: I - RUBENS DUTRA FILHO, matrícula nº 0184.092-4, membro titular e Presidente da Comissão; II - ADIEL VIEIRA FILHO, matrícula nº 0132.104-8, membro titular; III - ROSIANE DA SILVA DUARTE, matrícula nº 0179.566-X, membro titular e Secretária da Comissão; IV - AÉCIO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 135.268-7, membro titular; V - ANDREA PINHEIRO ROCHA, matrícula nº 1.658.249-7, membro titular; VI - MARCELO LIMA DA COSTA, matrícula nº 1.438.466-3, membro titular; VII - RAFAELA GALLERANI, matrícula nº 1.434.549-8 membro titular; VIII - VALÉRIA CRISTINA FIGUEIREDO COSTA DE ALMEIDA PINTO, matrícula nº 0134.248-7, membro titular. Parágrafo único: O Presidente da Comissão em seus impedimentos e ausências será substituído por integrantes da Comissão designados pelo Superintendente.

Art. 2º Os membros da comissão terão 6 horas de sua carga horária semanal direcionada para atuar nos trabalhos referentes a comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I, alínea "a", da Portaria nº 21-SEMOB, de 03 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017, e republicada no DODF nº 115, de 19/06/2017, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária com os proventos integrais ao servidor RUBENS MOREIRA, matrícula nº 23.152-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769/2008 e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º, da Lei nº 4.584/2011. Processo SEI-GDF nº 00090-00017528/2017-49.

LUCAS TADEU DE PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 21-SEMOB, de 03 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017, e republicada no DODF nº 115, de 19/06/2017, RESOLVE: CONCEDER Pensão Vitalícia à MARIA APARECIDA CARDOSO EMEDIATO, viúva do ex-servidor aposentado HELLY EMEDIATO, matrícula nº 11.331-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar da data do óbito, 22/09/2017, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação da EC nº 41/ 2003, c/c o artigo 12, inciso IV, da LC nº 769/2008, incluído pela Lei Complementar nº 818/2009 e c/c LC nº 840/2011. Processo SEI-GDF nº 00090-00018091/2017-61.

LUCAS TADEU DE PAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, RESOLVE: CONCEDER Progressão Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, ao servidor abaixo relacionado: Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, especialidade, classe, padrão anterior, padrão atual e data de vigência: 214.367-4, ANA PAULA DELGADO DE LIMA, Médico - Medicina do Trabalho, 2º, II, III, 14/11/2017; 214.374-7, HELENA MESSERE ROMANCINI, Médico - Medicina do Trabalho, 2ª, II, III, 30/11/2017;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com inciso II, do artigo 61º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
HOMOLOGAR a concessão de horário especial para servidor acompanhar filho com deficiência, com redução em 20% (correspondente a 8 horas semanais) de trabalho, sem necessidade de compensação do horário, a ANA CRISTINA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 211.565-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 141/2017 - SUBSAUDE/SEPLAG, a contar da publicação. Processo nº 0466.000444/2017.

HOMOLOGAR a concessão de horário especial para servidor acompanhar filho com deficiência, com redução em 10% (correspondente a 4 horas semanais) de trabalho, sem necessidade de compensação do horário, a MARIA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 021.056-0, ocupante do cargo de Agente de Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, conforme Laudo Médico Pericial nº 130/2017 - SUBSAUDE/SEPLAG, a contar da publicação. Processo nº 0462.000209/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

AUTORIZAR a Reassunção de exercício a VALDOIR PEDRO WATHIER, matrícula nº 223.266-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 17/10/2017, conforme o processo nº 080.000862/2017, considerando que se encontrava licenciado nos termos do artigo 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período. 47.560-2, MARGARETH GOMES DE OLIVEIRA, 5º, 11/09/2012 a 10/09/2017; 300.010-9, MARCOS TRINDADE LIMA, 3º, 01/10/2012 a 30/09/2017; 47.803-2, ARMINIA TEODORO MARTINS, 5º, 01/10/2012 a 30/09/2017; 47.560-2, MARGARETH GOMES DE OLIVEIRA, 4º, 11/09/2007 a 10/09/2012; 27.235-3, NELMA PEREIRA DE LIMA, 4º, 25/09/2007 a 24/12/2012; 47.714-1, NORMA APARECIDA BORGES DA SILVA, 3º, 08/09/2002 a 07/09/2007; 47.714-1, NORMA APARECIDA BORGES DA SILVA, 4º, 08/09/2007 a 07/09/2012; 47.575-0, MARIA APARECIDA DE FARIA, 5º, 14/09/2012 a 13/09/2017; 47.619-6, JOAO NILDO DOS SANTOS, 5º, 20/09/2012 a 19/09/2017; 47.683-8, CICERA GUILHERME GRANJEIRO, 5º, 02/09/2012 a 01/09/2017; 47.689-7, MARIA AUGUSTO DE OLIVEIRA, 5º, 11/09/2012 a 10/09/2017; 47.699-4, ELIZABETH ALVES DINIZ, 5º, 09/09/2012 a 08/09/2017; 47.708-7, JUSCELINA SOARES ROCHA, 5º, 04/09/2012 a 03/09/2017; 47.714-1, NORMA APARECIDA BORGES DA SILVA, 5º, 08/09/2012 a 07/09/2017; 47.717-6, MARIA NEIDE ALVES DOS SANTOS, 5º, 09/09/2012 a 08/09/2017; 47.725-7, FRANCISCA ANDRADE FERREIRA, 5º, 10/09/2012 a 09/09/2017; 47.730-3, EDINA AZEVEDO MARQUES, 5º, 11/09/2012 a 10/09/2017; 47.731-1, EDNA MARIA DE SOUZA, 5º, 14/09/2012 a 13/09/2017; 47.733-8, VILMA LUCIA DOS SANTOS, 5º, 14/09/2012 a 13/09/2017; 47.751-6, MARIA DO SOCORRO A C ARAUJO, 5º, 19/09/2012 a 18/09/2017; 47.754-0, MARIZÁ DE SOUSA RODRIGUES, 5º, 21/09/2012 a 20/09/2017; 65.618-6, MARIA DE L F DO NASCIMENTO, 6º, 16/09/2012 a 15/09/2017; 65.619-4, MARIA GONCALVES SANTANA, 6º, 16/09/2012 a 15/09/2017; 21.862-6, ANI-

CLAUDIA ROSA DE ARAUJO, 4º, 19/10/2011 a 18/10/2016; 65.509-0, PEDRO BRAGA DA COSTA LIMA, 6º, 24/09/2012 a 23/09/2017; 211.363-5, HEBERTH DA SILVA MUS-TAFA, 2º, 07/02/2012 a 06/02/2017; 45.104-5, EMANUEL GASPAR BATISTA, 4º, 09/08/2006 a 08/08/2011; 45.104-5, EMANUEL GASPAR BATISTA, 5º, 09/08/2011 a 08/08/2016; 37.308-7, ROSA ANISIA LIMA DE SOUSA, 4º, 24/07/2012 a 23/07/2017; 36.618-8, MARIA IVONETE MARTINS DE OLIVEIRA, 4º, 28/04/2012 a 27/04/2017; 69.507-6, JULIA OLIVEIRA GONCALVES, 4º, 16/02/2005 a 15/02/2010; 69.507-6, JULIA OLIVEIRA GONCALVES, 5º, 16/02/2010 a 15/02/2015; 207.738-8, ADRIANO LOPES DE SOUZA, 1º, 14/03/2005 a 13/06/2010; 207.738-8, ADRIANO LOPES DE SOUZA, 2º, 14/06/2010 a 13/06/2015; 38.098-9, MARIA FRANCISCA RIBEIRO COSTA, 3º, 13/01/2008 a 12/01/2013; 31.342-4, SONIA REGINA DE ALBUQUERQUE PEREIRA, 4º, 27/02/2012 a 26/02/2017; 200.546-8, ROSA NETA ANDRADE DOS SANTOS, 2º, 22/12/2002 a 21/12/2007; 200.546-8, ROSA NETA ANDRADE DOS SANTOS, 3º, 22/12/2007 a 21/12/2012; 39.742-3, CARLOS EDUARDO MARTINS SOARES, 3º, 18/12/2007 a 17/12/2012; 31.260-6, ELIANE PINTO DE MELO, 4º, 26/02/2012 a 25/02/2017; 33.011-6, PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA, 4º, 28/04/2012 a 27/04/2017; 47.343-X, LADISLAURA GOMES DE AMORIM, 5º, 05/06/2012 a 04/06/2017; 219.826-6, MARIA GERALDA NOGUEIRA, 1º, 06/07/2012 a 05/07/2017; 47.482-7, JEANNE GOMES PEREIRA LIMA, 4º, 03/07/2007 a 02/07/2012; 35.881-9, MARIA JOSE DA SILVA, 3º, 26/03/2008 a 25/05/2013; 48.098-3, PEDRO EMERECIANO DE FIGUEREDO, 3º, 19/09/2007 a 18/04/2013; 65.270-9, CLAUDIA DE SOUSA L. ROCHA, 6º, 27/07/2012 a 26/07/2017; 31.680-6, LÚZ DARC PEREIRA, 4º, 19/06/2012 a 18/06/2017; 34.069-3, PA-TRICIA BATISTA GUIMARAES, 4º, 29/09/2012 a 28/09/2017; 221.106-8, LUANA CA-ROLINA CORREA SANTOS MARTINS, 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 65.345-4, ALE-XANDRE MARCUS R AREAL, 6º, 06/09/2012 a 05/09/2017; 47.244-1, CELIA APA-RECIDA DE O SOARES, 5º, 18/05/2012 a 17/05/2017; 202.578-7, NEIDE FERNANDES DO CARMO NOGUEIRA, 2º, 19/02/2006 a 18/02/2011; 202.578-7, NEIDE FERNANDES DO CARMO NOGUEIRA, 3º, 19/02/2011 a 18/02/2016; 33.807-9, UBIRAJARA AZE-VEDO DE OLIVEIRA, 4º, 29/08/2012 a 28/08/2017; 204.278-9, MARCIA REGINA LO-PES, 1º, 17/08/2009 a 16/11/2014; 44.207-0, GERALDA MAURA JOSE V RAMOS, 5º, 24/05/2011 a 23/05/2016; 200.839-4, REJANE SANTOS UNRUH DE BRITO MACHADO, 4º, 24/05/2012 a 23/05/2017; 202.828-X, CHRISTIAN THEODORE DO NASCIMENTO FLAVIO, 3º, 22/08/2011 a 21/09/2016; 204.068-9, ELZA MARIA DA SILVA, 3º, 27/02/2012 a 26/02/2017; 41.979-6, SAM AUGUSTO MARIANO, 5º, 24/09/2012 a 23/09/2017; 211.114-4, MARIANA QUEIROZ DE ALMEIDA, 2º, 06/02/2012 a 05/05/2017; 202.113-7, AZELMA MARIA DA SILVA VALADARES, 2º, 13/02/2006 a 12/02/2011; 202.113-7, AZELMA MARIA DA SILVA VALADARES, 3º, 13/02/2011 a 12/02/2016; 203.945-1, TATIANA MACHADO DE OLIVEIRA, 3º, 21/02/2012 a 20/02/2017; 43.338-1, PATRICIA CARNEIRO MOURA, 5º, 01/05/2011 a 30/04/2016; 202.975-8, ALESSANDRA SILVA DA FE, 3º, 02/03/2011 a 01/03/2016; 62.615-5, FRANCISLENE LULI TEIXEIRA GONCALVES, 6º, 23/04/2011 a 22/04/2016; 37.392-3, GLORIA MATOS LIMA PORLAN, 4º, 24/03/2008 a 23/03/2013; 26.787-2, MARIA LUCIA DE ALMEIDA DE CERQUEIRA LIMA, 5º, 22/02/2012 a 21/02/2017; 44.591-6, JOAO BATISTA GONCALVES, 5º, 26/06/2011 a 25/06/2016; 29.643-0, MARCIA JANETE DE PAULA EVANGELISTA, 4º, 30/05/2011 a 29/05/2016; 29.497-7, MOZART FERNANDES TEIXEIRA, 4º, 09/09/2012 a 08/09/2017; 45.006-5, CLAUDIONOR RAMOS RANGEL, 4º, 31/07/2006 a 30/07/2011; 45.006-5, CLAUDIONOR RAMOS RANGEL, 5º, 31/07/2011 a 30/07/2016; 33.936-9, LA-NA VIEIRA DE SOUSA FRAGOSO, 4º, 09/09/2012 a 08/09/2017; 219.933-5, REGI-KELLSANIELY BEZERRA DA SILVA, 1º, 09/07/2012 a 08/07/2017; 219.376-0, JAMILE BISPO EWERS FELIX, 1º, 05/06/2012 a 04/06/2017; 47.779-6, VERONICA MARIA F DO NASCIMENTO, 5º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 29.090-4, ABRAAO LINCOLN ALVES VIEIRA, 4º, 17/08/2012 a 16/08/2017; 203.152-3, SHEILA MARA SANCHES NASCI-MENTO, 2º, 06/08/2006 a 05/08/2011; 203.152-3, SHEILA MARA SANCHES NASCI-MENTO, 3º, 06/08/2011 a 05/08/2016; 41.550-2, FLORINEI LIMA CARDOSO, 4º, 03/02/2012 a 02/02/2017; 52.643-6, FRANCISCO VENANCIO DE SOUZA, 5º, 26/04/2001 a 25/04/2006; 52.643-6, FRANCISCO VENANCIO DE SOUZA, 6º, 26/04/2006 a 25/04/2011; 52.643-6, FRANCISCO VENANCIO DE SOUZA, 7º, 26/04/2011 a 25/04/2016; 32.388-8, JOSELIA ARAUJO DA COSTA, 4º, 14/04/2012 a 13/04/2017; 31.359-9, LU-CELIA MARIA DA SILVA, 4º, 28/02/2012 a 27/02/2017; 202.441-1, DEOCLECINACIO DA COSTA CARVALHO, 2º, 16/05/2006 a 15/05/2011; 202.441-1, DEOCLECINACIO DA COSTA CARVALHO, 3º, 16/05/2011 a 15/05/2016; 33.130-9, JACQUELINE ALMEIDA PONTEVEDRA, 5º, 11/02/2012 a 10/02/2017; 203.422-0, FRANCILENE GOMES SOA-RES, 6º, 25/03/2012 a 24/03/2017; 61.536-6, ANTONIETA BARROS DE A DIAS, 4º, 14/07/2001 a 13/12/2006; 61.536-6, ANTONIETA BARROS DE A DIAS, 5º, 14/12/2006 a 12/12/2011; 61.536-6, ANTONIETA BARROS DE A DIAS, 6º, 14/12/2011 a 13/12/2016; 65.142-7, MARIA CRISTINA DE GOUVEA, 6º, 30/03/2012 a 29/03/2017; 28.227-8, CAR-LOS FURTADO GONCALVES, 4º, 28/04/2011 a 27/04/2016; 64.277-0, ALBERTO KRUKLIS, 5º, 07/07/2006 a 06/07/2011; 64.277-0, ALBERTO KRUKLIS, 6º, 07/07/2011 a 06/07/2016; 26.221-8, EDILIOMAR LOPES BELARMINO, 3º, 02/05/2005 a 01/05/2010; 54.074-9, JACKSON LUIZ MENDES GONCALVES, 4º, 21/09/2012 a 20/09/2017; 202.507-8, WILSON MOREIRA RIBEIRO, 1º, 19/02/2001 a 18/02/2006; 202.507-8, WIL-SON MOREIRA RIBEIRO, 2º, 19/02/2006 a 18/02/2011; 44.590-8, LUIZA BEZERRA DE SOUSA LOIOLA, 5º, 26/06/2011 a 25/06/2016; 45.780-9, IZABEL MARIA DOS SANTOS, 5º, 01/06/2012 a 31/05/2017; 221.290-0, CINTIA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUSA, 1º, 11/10/2012 a 10/10/2017; 23.136-3, ADALBERTO XIMENES ARAGAO DA ROCHA, 5º, 01/10/2012 a 30/09/2017; 24.938-6, SANDRA DA SILVA SANTOS ARAUJO, 5º, 14/09/2012 a 13/09/2017; 29.228-1, HELIO RICARDO FERNANDES, 4º, 20/09/2012 a 19/09/2017; 30.041-1, DAIANE CONCEICAO MAURO NEVES DOREA GARCEZ DA COSTA, 4º, 14/09/2012 a 13/09/2017; 31.340-8, UBALDO GOMES, 4º, 09/09/2012 a 08/09/2017; 32.042-0, MARCILIO DA SILVA PINTO, 4º, 02/09/2012 a 01/09/2017; 32.413-2, ELIZABETH MARRA DOS SANTOS, 4º, 15/09/2012 a 14/09/2017; 32.486-8, DEL-CIMAR BUENO DA SILVA, 4º, 15/09/2012 a 14/09/2017; 33.577-0, LUZIANE PEREIRA DA SILVA, 4º, 22/09/2012 a 21/09/2017; 33.816-8, ZILDETE DO NASCIMENTO CAM-POS, 4º, 26/09/2012 a 25/09/2017; 33.824-9, MARIA DE FATIMA PERET DE SANT ANA GUIMARAES, 4º, 02/09/2012 a 01/09/2017; 33.827-3, ERIKA GOULART ARAUJO, 4º, 02/09/2012 a 01/09/2017; 33.840-0, MAGNA MARIA LOIOLA DE ARAUJO, 4º, 02/09/2012 a 01/09/2017; 33.843-5, EGIDIA VIEIRA RIBEIRO, 4º, 02/09/2012 a 01/09/2017; 33.848-6, EDMAR VIEIRA SILVA, 4º, 03/09/2012 a 02/09/2017; 33.853-2, FABIANA AFONSO DE SOUZA, 4º, 03/09/2012 a 02/09/2017; 47.156-9, MARIA DE L DE ARAUJO MONJARDIM, 4º, 06/05/2007 a 05/05/2012; 47.156-9, MARIA DE L DE ARAUJO MONJARDIM, 5º, 06/05/2012 a 05/05/2017; 62.076-9, MERCIA MAYUMI MOR-I, 6º, 02/05/2011 a 01/05/2016; 33.855-9, JOANA BATISTA SEBASTIAO, 4º, 03/09/2012 a 02/09/2017; 33.856-7, MAURIZIO MARTINS DE OLIVEIRA, 4º, 03/09/2012 a 02/09/2017; 33.862-1, JARBAS SOARES DA SILVA JUNIOR, 4º, 03/09/2012 a 02/09/2017; 33.873-7, SILVANE BOA SORTE OLIVEIRA, 4º, 04/09/2012 a 03/09/2017; 33.874-5, JANAINA NUNES SILVA, 4º, 04/09/2012 a 03/09/2017; 33.876-1, IRIS CRIS-TINA DA SILVA FREIRE, 4º, 04/09/2012 a 03/09/2017; 33.887-7, ANA MARIA PERES, 4º, 04/09/2012 a 03/09/2017; 33.888-5, DENISE DIAS DE OLIVEIRA, 4º, 04/09/2012 a 03/09/2017; 33.889-3, MARIA DAS DORES SOARES SANTOS, 4º, 29/09/2012 a 28/09/2017; 33.890-7, ANA MARIA ALVES LEE, 4º, 04/09/2012 a 03/09/2017; 33.893-1,

ELIONILDE GARCEZ DOS SANTOS SANTANA, 4º, 04/09/2012 a 03/09/2017; 33.898-2, MARISTELA FLEMING MAGALHAES TAVEIROS, 4º, 26/09/2012 a 25/09/2017; 33.901-6, CELIA RODRIGUES DA SILVA, 4º, 05/09/2012 a 04/09/2017; 33.906-7, CRYSTHIANE DE FATIMA CARRARA LOPES DE OLIVEIRA, 4º, 05/09/2012 a 04/09/2017; 33.910-5, OTTON JOSE BORGES TAQUARY, 4º, 05/09/2012 a 04/09/2017; 33.914-8, MARIA CH-RISTINA ACACIO TAVARES, 4º, 05/09/2012 a 04/09/2017; 33.915-6, CREUZA AU-GUSTA DE BARROS, 4º, 05/09/2012 a 04/09/2017; 33.916-4, MARIA APARECIDA SA-RAIVA MONTEIRO, 4º, 05/09/2012 a 04/09/2017; 33.917-2, LEISY REGINA DE OLI-VEIRA LINO, 4º, 05/09/2012 a 04/09/2017; 33.920-2, FRANCISCA DE SALES SILVA, 4º, 29/09/2012 a 28/09/2017; 33.923-7, NELCY CORREIA GUIMARAES, 4º, 05/09/2012 a 04/09/2017; 33.935-0, SILVIA HELENA COSTA GALLETTI, 4º, 08/09/2012 a 07/09/2017; 33.948-2, ELOISA ALBUQUERQUE PARRAS DE CASTRO, 4º, 18/09/2012 a 17/09/2017; 33.950-4, JOANA DARC BEZERRA LOBO DE BRITO, 4º, 09/09/2012 a 08/09/2017; 33.955-5, MERI TERESINHA GUIMARAES SOUSA, 4º, 12/09/2012 a 11/09/2017; 33.957-1, SIRLANIA MARIA CANDIDA, 4º, 10/09/2012 a 09/09/2017; 33.959-8, KATIUSKA DA RIBEIRA NUNES, 4º, 09/09/2012 a 08/09/2017; 33.964-4, LAURA ISABEL GIAMA-RUSTI, 4º, 10/09/2012 a 09/09/2017; 33.965-2, FRANCISCA LEANDRAEGITO SOUSA, 4º, 10/09/2012 a 09/09/2017; 33.979-2, NEUMA BATISTA DA ROCHA BRUGNOLI, 4º, 11/09/2012 a 10/09/2017; 33.984-9, MIRIAN MAGALHAES MUSTAFA, 4º, 29/09/2012 a 28/09/2017; 33.994-6, MARILI MARIA CELSO, 4º, 12/09/2012 a 11/09/2017; 33.996-2, REGINA COELI COUTINHO L CABRAL, 4º, 12/09/2012 a 11/09/2017; 33.998-9, MA-RUZIA COELHO SAMPAIO, 4º, 15/09/2012 a 14/09/2017; 34.018-9, THAMISA RIBEIRO E SILVA, 4º, 17/09/2012 a 16/09/2017; 34.024-3, HINDYANAY STHEPHANI DE CASSIA CAMPOS, 4º, 18/09/2012 a 17/09/2017; 34.033-2, EDIGERCIANE ELLER CORDEIRO, 4º, 23/09/2012 a 22/09/2017; 34.038-3, MARCIA MOREIRA D'ALMEIDA E SOUZA, 4º, 26/09/2012 a 25/09/2017; 34.040-5, JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO NETO, 4º, 24/09/2012 a 23/09/2017; 34.041-3, GESILENYE FINNEY DOS SANTOS SILVA, 4º, 24/09/2012 a 23/09/2017; 34.044-8, VICENTE VILLELA DE CARVALHO JUNIOR, 4º, 24/09/2012 a 23/09/2017; 34.058-8, MARIAM BENEDITO DE OLIVEIRA ASSIS, 4º, 26/09/2012 a 25/09/2017; 34.059-6, GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA, 4º, 26/09/2012 a 25/09/2017; 34.068-5, SHEILA PEREIRA DA SILVA MELLO, 4º, 29/09/2012 a 28/09/2017; 34.076-6, LAERCIO CANDIDO DE JESUS, 4º, 29/09/2012 a 28/09/2017; 34.077-4, NANCI GUIMARAES PARREIRA, 4º, 29/09/2012 a 28/09/2017; 34.079-0, FA-DIA VIEIRA DE SOUZA, 4º, 30/09/2012 a 29/09/2017; 34.089-8, PATRICIA REGY DA SILVA MAGALHAES, 4º, 01/10/2012 a 30/09/2017; 34.235-1, WALTER GOMES DE SOUSA, 6º, 02/09/2012 a 01/09/2017; 36.883-0, JOSE APARECIDO LUCAS DE SOUSA, 4º, 01/10/2012 a 30/09/2017; 36.894-6, KARENINA MARIA FERREIRA PORTO MON-TEIRO, 5º, 18/09/2012 a 17/09/2017; 37.159-9, LILSON PELEGRINE SIMAS, 4º, 05/09/2012 a 04/09/2017; 44.437-5, KELLY CRISTINE N DA S GOMEIRO, 5º, 13/09/2012 a 12/09/2017; 44.461-8, FRANCISCA EXPEDITA M GOMES, 5º, 17/09/2012 a 16/09/2017; 45.528-8, ANGELA MARIA MARTINS, 6º, 09/09/2012 a 08/09/2017; 46.748-0, JOSE FRANCISCO DE SOUSA, 5º, 02/09/2012 a 01/09/2017; 46.754-5, SYNARA DORNAS MOURTHE, 5º, 03/09/2012 a 02/09/2017; 47.387-1, JOSE RUBENS DELMONDES, 5º, 10/09/2012 a 09/09/2017; 47.389-8, JUSSARA CORDEIRO LIMEIRA, 5º, 06/09/2012 a 05/09/2017; 47.542-4, JUELI PEREIRA DOS SANTOS, 5º, 04/09/2012 a 03/09/2017; 47.561-0, ADILENE MARIA ARRUDA, 5º, 11/09/2012 a 10/09/2017; 47.593-9, FRAN-CISCA MARTINS SANTOS, 5º, 18/09/2012 a 17/09/2017; 47.615-3, LUCIA MARIA BRI-TO DE ARAUJO, 5º, 20/09/2012 a 19/09/2017; 47.653-6, MARTA ARRUDA DE LIMA DE SOUZA, 5º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 47.684-6, RAIMUNDA E DA SILVA DAMAS-CENO, 5º, 02/09/2012 a 01/09/2017; 47.685-4, MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA VIEI-RA, 5º, 02/09/2012 a 01/09/2017; 47.692-7, ALESSANDRA AMARAL OTTONI LEITE, 5º, 22/09/2012 a 21/09/2017; 47.695-1, PATRICIA SENA SILVA, 5º, 03/09/2012 a 02/09/2017; 47.703-6, MARIA INES PEREIRA DE SANTANA, 5º, 04/09/2012 a 03/09/2017; 47.710-9, LINDINALVA ROSA DA SILVA, 5º, 08/09/2012 a 07/09/2017; 65.617-8, YARA APARECIDA ALVES, 6º, 16/09/2012 a 15/09/2017; 47.360-X, LOU-RIVALDO DIAS DOS SANTOS, 5º, 09/09/2012 a 08/09/2017; 203.151-5, NOEME MARIO DA PONTE, 2º, 06/03/2006 a 05/03/2011; 203.151-5, NOEME MARIO DA PONTE, 3º, 06/03/2011 a 05/03/2016; 25.074-0, ALTAIR AFONSO DE MELO, 4º, 16/08/2012 a 15/08/2017; 47.187-9, JOSE RITA SILVA COUTO, 5º, 05/05/2012 a 04/05/2017; 47.723-0, SIRLEY KATIA DIAS MARTINS, 5º, 10/09/2012 a 09/09/2017; 47.727-3, SONIA MARIA EVANGELISTA DIAS, 5º, 10/09/2012 a 09/09/2017; 47.735-4, FRANCISCA ELIZABETE DA SILVA, 5º, 14/09/2012 a 13/09/2017; 47.738-9, BENTA NERY DOS SANTOS, 5º, 15/09/2012 a 14/09/2017; 47.739-7, FATIMA APARECIDA Y M SUJIL, 5º, 15/09/2012 a 14/09/2017; 47.744-3, EDIONES JOSE DE ALCANTARA, 5º, 16/09/2012 a 15/09/2017; 47.749-4, ANNY MARY BARANENKO, 5º, 18/09/2012 a 17/09/2017; 47.770-2, MIRACI NOGUEIRA DE S BEIRAO, 5º, 23/09/2012 a 22/09/2017; 47.771-0, JOSEFA CLEIDE DOS SANTOS, 5º, 23/09/2012 a 22/09/2017; 47.772-9, MARIA CLOTIDES DO N SOUSA, 5º, 24/09/2012 a 23/09/2017; 47.776-1, ISMALHA MIGUEL DA FONSECA, 5º, 26/09/2012 a 25/09/2017; 47.795-8, LAIS SAMPAIO MOURA, 5º, 30/09/2012 a 29/09/2017; 47.798-2, MARIA BERNADETE PEREIRA ESMERALDO, 5º, 30/09/2012 a 29/09/2017; 48.432-6, DENISE SOUZA DE LIMA, 4º, 03/09/2012 a 02/09/2017; 54.881-2, LUIZ MAURO DE MELO ARAUJO, 7º, 28/09/2012 a 27/09/2017; 55.596-7, FRANCISCO JUCIER DO NAS-CIMENTO, 7º, 03/09/2012 a 02/09/2017; 55.691-2, RUBENS ALVES, 7º, 17/09/2012 a 16/09/2017; 59.140-8, JOAO EVANDÓ DOS SANTOS PAIVA, 6º, 21/09/2012 a 20/09/2017; 62.312-1, JOSE CARLOS ARAUJO DE MEDEIROS, 7º, 01/10/2012 a 30/09/2017; 65.313-6, VALERIA CORREA RODRIGUES FERREIRA, 6º, 14/09/2012 a 13/09/2017; 65.582-1, CARLOS CIRANE NASCIMENTO, 6º, 03/09/2012 a 02/09/2017; 65.609-7, MARINA IOKO URAMOTO KONDO, 6º, 11/09/2012 a 10/09/2017; 65.622-4, MARLENE PEREIRA CHAVES, 6º, 16/09/2012 a 15/09/2017; 65.637-2, ANA CRISTINA B M LAVAREDA, 6º, 21/09/2012 a 20/09/2017; 65.644-5, ANDREIA ROMERO FER-NANDES CAMPOS, 6º, 21/09/2012 a 20/09/2017; 67.132-0, DAYSE PENA DOS REIS, 5º, 04/09/2012 a 03/09/2017; 200.512-3, ROSILIA DIAS PAES PINHEIRO, 4º, 15/09/2012 a 14/09/2017; 203.594-4, EDIVANDA ALVES CUSTODIO, 3º, 04/09/2012 a 03/09/2017; 203.637-1, EDILSON DOS REIS TORRES, 5º, 06/09/2012 a 05/09/2017; 203.822-6, PA-TRICIA MAIA GOMES, 3º, 19/09/2012 a 18/09/2017; 204.173-1, JULIOR ROBERTO DE MOURA, 3º, 07/09/2012 a 06/09/2017; 204.455-2, ANA RITA VIEIRA, 3º, 18/09/2012 a 17/09/2017; 211.041-5, IZABEL PEREIRA BRAGA, 2º, 06/09/2012 a 05/09/2017; 211.887-4, ROSANGELA DE SOUZA BISERRA, 2º, 10/09/2012 a 09/09/2017; 220.887-3, CLEI-DIANE DOS SANTOS REIS COSTA, 1º, 03/09/2012 a 02/09/2017; 220.894-6, ANTONIA VANDA DA SILVA, 1º, 05/09/2012 a 04/09/2017; 220.895-4, SANDRA LINO DE CAR-VALHO, 1º, 05/09/2012 a 04/09/2017; 220.915-2, MARY GIORGIA MACHADO DE OLI-VEIRA, 1º, 12/09/2012 a 11/09/2017; 220.936-5, RAQUEL GUIMARAES DE FREITAS, 1º, 13/09/2012 a 12/09/2017; 220.970-5, PAOLA TALITA DE OLIVEIRA BARBOSA, 1º, 24/09/2012 a 23/09/2017; 34.128-2, MARIA LUIZA OTAVIANA MACIEL, 4º, 08/10/2012 a 07/10/2017; 63.768-8, ROSSIANI DE AZEVEDO HIDADA CUNHA, 5º, 11/06/2006 a 10/06/2011; 63.768-8, ROSSIANI DE AZEVEDO HIDADA CUNHA, 6º, 11/06/2011 a 10/06/2016; 200.495-X, TERCIA MENDES DE SOUSA, 3º, 30/06/2006 a 29/06/2011; 200.495-X, TERCIA MENDES DE SOUSA, 4º, 30/06/2011 a 29/06/2016; 43.788-3, AN-GISLANE LUZIA ALBERNAZ, 5º, 26/04/2011 a 25/04/2016; 220.980-2, CRISTIANA COSTA ALVES LIMA, 1º, 24/09/2012 a 23/09/2017; 220.981-0, LISIANE PIRES ROSA

MOREIRA, 1º, 24/09/2012 a 23/09/2017; 220.991-8, FLAVIA ALVES DE FRANCA VAS-
CONCELOS, 1º, 24/09/2012 a 23/09/2017; 220.995-0, MARIA DE LOURDES BARBOSA
ARAUJO, 1º, 24/09/2012 a 23/09/2017; 220.996-9, IVANEIDE DA SILVA FERREIRA, 1º,
24/09/2012 a 23/09/2017; 220.998-5, SILVIA MARIA DOS SANTOS MOURA, 1º,
24/09/2012 a 23/09/2017; 220.999-3, LAUDICEA SOARES DA SILVA CARNEIRO, 1º,
24/09/2012 a 23/09/2017; 221.001-0, MARIA ZULEIDE FERNANDES FERREIRA, 1º,
24/09/2012 a 23/09/2017; 221.008-8, JEFFERSON AMAURI LEITE DE OLIVEIRA, 1º,
24/09/2012 a 23/09/2017; 221.015-0, DENISE MAIA SOUTINHO, 1º, 28/09/2012 a
27/09/2017; 221.017-7, ELENITA OLIVEIRA FIRMINO, 1º, 24/09/2012 a 23/09/2017;
221.018-5, PEDRO IVO MOLINA PELLICANO, 1º, 24/09/2012 a 23/09/2017; 221.027-4,
ANA CAROLINA GONCALVES DA SILVA NUNES, 1º, 24/09/2012 a 23/09/2017;
221.031-2, ELICE VIEIRA REGO, 1º, 24/09/2012 a 23/09/2017; 221.034-7, ANTONIO
GIOVANI SILVERIO DA SILVA, 1º, 24/09/2012 a 23/09/2017; 221.037-1, MARCELO
CARMOZINI, 1º, 24/09/2012 a 23/09/2017; 221.048-7, MARYNA DE OLIVEIRA PAIVA,
1º, 24/09/2012 a 23/09/2017; 221.049-5, KLEBER XAVIER FEITOSA, 1º, 24/09/2012 a
23/09/2017; 221.050-9, EMILIO CURI NETO, 1º, 24/09/2012 a 23/09/2017; 221.052-5,
FERNANDO DE ARAUJO PINHEIRO, 1º, 24/09/2012 a 23/09/2017; 221.053-3, MONICA
DE OLIVEIRA LEMES, 1º, 24/09/2012 a 23/09/2017; 221.054-1, WALDNER FERNAN-
DES DA PAZ, 1º, 24/09/2012 a 23/09/2017; 221.066-5, WERBSON DOS SANTOS SILVA,
1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 221.058-4, KYARA MICHELLINE FRANCA NASCIMENTO,
1º, 24/09/2012 a 23/09/2017; 221.060-6, AGENOR VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR, 1º,
25/09/2012 a 24/09/2017; 221.061-4, MARQUES REIS DOS SANTOS, 1º, 25/09/2012 a
24/09/2017; 221.062-2, ROSANGELA SILVEIRA DE ALCANTARA, 1º, 25/09/2012 a
24/09/2017; 221.063-0, VICENTE ALVES DOS SANTOS, 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017;
221.064-9, MARCIA DELIANE PEREIRA, 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 221.065-7, RE-
NATA NUNES CAETANO LIMA, 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 221.067-3, RAIMUNDO
NONATO BRITO COSTA, 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 221.068-1, DANIEL DIAS RIO
BRANCO, 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 221.071-1, LUDMILA DANTAS SANTOS, 1º,
25/09/2012 a 24/09/2017; 66.525-8, EVERSON CANURI OLIVEIRA, 5º, 15/07/2012 a
14/04/2017; 221.077-0, JOYCE DE FATIMA MORAIS SILVA ALMEIDA, 1º, 25/09/2012 a
24/09/2017; 221.079-7, JOAO LEANDRO ALVES LOPES, 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017;
221.080-0, JULIANA ARAUJO CUNHA, 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 221.081-9, LA-
RISSA RODRIGUES TEIXEIRA, 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 221.082-7, GISELLY LINS
GOMES, 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 221.084-3, KARINE DAS GRACAS ALMEIDA DE
OLIVEIRA COSTA, 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 221.087-8, THIAGO VIVEIROS TI-
BERIO, 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 221.088-6, EDJANE DOS SANTOS PEREIRA, 1º,
25/09/2012 a 24/09/2017; 221.092-4, EVERSON OLIVEIRA SOARES, 1º, 25/09/2012 a
24/09/2017; 221.093-2, MARCELO PONTE ALVES, 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 221.095-
9, ERICA BARBOSA DO AMARAL, 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 221.099-1, MATHEUS
RAULINO MENDES, 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 221.102-5, JOAO BATISTA DE JE-
SUS, 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 221.103-3, ADRIANO CARDOSO DE OLIVEIRA, 1º,
25/09/2012 a 24/09/2017; 221.104-1, ANA PAULA TRISTAO MARZANO, 1º, 25/09/2012 a
24/09/2017; 221.110-6, WABMAR SANTANA ARAUJO, 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017;
221.111-4, SILVIO MARCOS, 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 221.116-5, ANA PAULA VE-
RAS DE OLIVEIRA, 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 221.118-1, ALINE DE SOUZA LIN-
COLN CAETANO, 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 221.120-3, MARINEIDE ALVES DE
SOUSA, 1º, 28/09/2012 a 27/09/2017; 221.121-1, LIDIANE FERNANDES DE ALMEIDA,
1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 221.126-2, NATÉRCIA MARIA MENDES DA SILVA, 1º,
25/09/2012 a 24/09/2017; 221.128-9, MARIANA ANTONY GOMES DE MATOS DE
OLIVEIRA, 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 221.129-7, SAMANTHA COUTO RODRIGUES,
1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 221.131-9, EMILIA CHAMMA LIUTKEVICIENE, 1º,
25/09/2012 a 24/09/2017; 221.132-7, CLEMERSON OILIO SALGADO, 1º, 25/09/2012 a
24/09/2017; 221.133-5, MARTA RADICA, 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 221.134-3, CLA-
RISSA NOGUEIRA BORGES, 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 221.135-1, ELAINE VIEIRA
CALDEIRA, 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 221.138-6, FABIOLA GOMIDE BAQUERO
CARVALHO, 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 221.139-4, KELLY ESTEVAO SILVA, 1º,
25/09/2012 a 24/09/2017; 221.141-6, JOANA PRISCILA BONADIMAN DA COSTA
ARAUJO, 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 221.142-4, IVINAPAIVA DE PAULA, 1º,
25/09/2012 a 24/09/2017; 221.143-2, CINTIA DE ARAUJO MATOS, 1º, 25/09/2012 a
24/09/2017; 221.145-9, ISABELA CORDEIRO LEDA, 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017;
221.146-7, LUCIANA MOREIRA OLIVEIRA, 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 221.147-5,
KARLA VALENTE SANCHES RIBEIRO, 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 221.150-5, MI-
CHELLE DE FARIA NUNES, 1º, 26/09/2012 a 25/09/2017; 221.152-1, LUIZ SILVA DE
SOUZA, 1º, 26/09/2012 a 25/09/2017; 221.158-0, FERNANDA FONSECA FERREIRA, 1º,
28/09/2012 a 27/09/2017; 221.159-9, LÚCIO SILVA AGUIAR, 1º, 28/09/2012 a 27/09/2017;
221.160-2, FABIOLA GONZAGA DE FREITAS, 1º, 28/09/2012 a 27/09/2017; 46.382-5,
RONALDO TORRES DE OLIVEIRA, 5º, 20/02/2012 a 19/02/2017; 62.760-7, MARIA
LUIZA C B DA COSTA, 5º, 24/04/2006 a 23/04/2011; 62.760-7, MARIA LUIZA C B DA
COSTA, 6º, 24/04/2011 a 23/04/2016; 47.357-X, FRANCISCA DAS CHAGAS P GOMES,
5º, 08/06/2012 a 07/06/2017; 32.691-7, ANA LUCIA FREIRE DE ANDRADE, 4º,
09/05/2012 a 08/05/2017; 32.551-1, MARIA JOSE RAMOS MOREIRA, 4º, 18/04/2012 a
17/04/2017; 33.880-X, MARIA LAUZIMAR MEDEIROS CUNHA, 4º, 04/09/2012 a
03/09/2017; 33.927-X, ALDINA NEVES GUIMARAES, 4º, 08/09/2012 a 07/09/2017;
33.958-X, HELOISA HELENA FERREIRA DE ALMEIDA, 4º, 10/09/2012 a 09/09/2017;
33.989-X, SUNAMITA DE CARVALHO FERREIRA VILELA, 4º, 12/09/2012 a
11/09/2017; 34.057-X, CRISTIANE MENDES CARVALHO, 4º, 29/09/2012 a 28/09/2017;
47.701-X, MARLENE SOARES DE S BARBOSA, 5º, 04/09/2012 a 03/09/2017; 47.729-X,
LIZAURA SOARES JARDIM, 5º, 11/09/2012 a 10/09/2017; 47.746-X, MARIA DA GLO-
RIA ALVES DE MIRANDA, 5º, 16/09/2012 a 15/09/2017; 64.904-X, RUY FERREIRA
JUNIOR, 6º, 17/09/2012 a 16/09/2017; 65.647-X, MARIA DA GLORIA C FERNANDES,
6º, 01/10/2012 a 30/09/2017; 221.010-X, THERESA CRISTINA GUEDES L. C. DE A.
SOUZA, 1º, 24/09/2012 a 23/09/2017; 221.041-X, ISABELA CHAVES SILVA, 1º,
24/09/2012 a 23/09/2017; 221.086-X, DANIELA SOUZA SALES, 1º, 25/09/2012 a
24/09/2017; 221.119-X, CAROLINE LEVI GUEDES, 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017; 221.136-
X, LARISSA LEITE VAZ DE GUIMARAES CORREA, 1º, 25/09/2012 a 24/09/2017;
221.153-X, NATHALIA FERREIRA BORBA, 1º, 26/09/2012 a 25/09/2017; 300.080-X,
JOSE RENATO TEIXEIRA DA PAIXAO, 4º, 30/09/2012 a 29/09/2017; 32.052-8, HELMA
SALLA, 4º, 03/04/2012 a 02/04/2017; 43.718-2, ZENILDA RAINHA DE LIMA, 5º,
24/04/2011 a 23/04/2016; 203.950-8, CELIA DA ROCHA CAVALCANTE, 3º, 21/02/2012 a
20/02/2017; 33.116-3, BELCHIOR SILVANO GONCALVES, 4º, 30/04/2012 a
29/04/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do art. 2º do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015,
com redação dada pelo Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, RESOLVE:
CONCEDER o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, para participar de competi-
ção desportiva, com ônus limitado, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº
840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo, observando-se a seguinte ordem:
matrícula, nome, evento, local, período, processo. 211.305-8, MARCELO ROZEMBERG
OTTOLINE DE OLIVEIRA, Jogos Mundiais da FISEC, Lignano Bibione/Itália, 02 a
08/07/2017, 080.006803/2017.

CONCEDER, em caráter de homologação e para fins de regularização funcional, afastamento
do país, mediante dispensa de ponto, para participar de congressos, seminários ou reuniões
similares, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, combinado
como art. 2º-A do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com redação dada pelo Decreto nº
37.437, de 24/06/2016, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem:
matrícula, nome, evento, local, período, processo. 33.224-0, JOANA D'ARC SILVIA GOU-
DINHO ARRELARO, Congresso Ibero-Americano de Ciência, Tecnologia, Inovação e Edu-
cação, Buenos Aires/Argentina, 12 a 14/11/2014, 080.009651/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015,
RESOLVE: CONCEDER afastamento, mediante dispensa de ponto, para participar de competi-
ção desportiva, com ônus limitado, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº
840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo, observando-se a seguinte ordem:
matrícula, nome, evento, local, período, processo. 61.015-1, LEONORA DE ABREU BEN-
VENUTO, Salvador Maxxi Basket Internacional, Salavador/BA, 10 a 15/10/2017,
080.009494/201; 229.606-3, VENUS DEÁ VARGAS ARAGÃO, ITF Senior 2017 - Marinha
Barra, Rio de Janeiro/RJ, 25 a 30/09/2017, 080.008698/2017; 229.606-3, VENUS DEÁ
VARGAS ARAGÃO, Seniors Internacional de Porto Alegre, Porto Alegre, 27/11 a
03/12/2017, 080.008698/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 19 do Decreto nº 29.290, de
22/07/2008, combinado com o art. 3º do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, RESOLVE:
CONCEDER, em caráter de homologação e para fins de regularização funcional, afas-
tamento, mediante dispensa de ponto, para participar de congressos, seminários ou reuniões
similares, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, aos ser-
vidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, evento, local,
período, processo. 211.118-7 e 223.484-7, GLEÍSER MATEUS FERREIRA VALÉRIO, XV
Congresso Internacional da Associação Brasileira de Literatura Comparada - ABRALIC, Rio
de Janeiro/RJ, 07 a 11/08/2017, 462.000586/2017; 211.633-2, ROBSON SANTOS CA-
MARA SILVA, VI Seminário Nacional de Sociologia e Política, Curitiba/PR, 20 a
22/05/2015, 084.000179/2015; 213.415-2, WALDEMAR OLIVEIRA DE ANDRADE JU-
NIOR, II Seminário Regional de Pesquisas de Expressão Francesa, Brasília/DF, 10 e
11/04/2017, 462.000378/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002,
RESOLVE: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei
Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Com-
plementar nº 928, de 26 de julho de 2017, a fim de acompanhar cônjuge ou dependente com
deficiência, observando-se a seguinte ordem: servidor, matrícula, número do laudo,
processo.
REDUÇÃO EM ATÉ 20% NA JORNADA DE TRABALHO:
MEIRE VALINA SOUZA, 66.593-2, 102/2017, 082.0004286/1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das
atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro
de 2009, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro
de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo
Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:
DESIGNAR CLAUDIA CRISTINA AUGUSTA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula
67.110-X, para substituir DIANE GREGORY MEE, matrícula 64.773-X, titular do Cargo em
Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Biblioteca Escolar e Comunitária da EQS
108/308 Sul - Professora Tatiana Eliza Nogueira, da Coordenação Regional de Ensino do
Plano Piloto/Cruzeiro, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por motivo
de férias, no período de 06/11 a 15/11/2017, por motivo de férias
DESIGNAR ELISA MARIA CHAVES ALZAMORA, matrícula 181.534-2, para substituir
ARLYS PEREIRA DE SOUSA, matrícula 225.402-6, Técnico de Gestão Educacional, titular
do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Supervisão da Rede
Privada de Ensino, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Co-
ordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de
Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do
Distrito Federal, no período de 04/10 a 27/10/2017, por motivo de licença médica do
titular.
DESIGNAR RITA LUISA CARNEIRO DE ANDRADE, matrícula 64.847-7, para substituir
LUCIANA FRANCHES AMORIM, matrícula 45.314-4, titular do Cargo em Comissão,
Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Concessão de Aposentadorias e Pensões, da
Diretoria de Cadastro Funcional de Pessoal, da Coordenação de Pagamento e Registros, da
Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal,
no período de 16/11 a 05/12/2017, por motivo de férias.
DESIGNAR LUCAS RODRIGUES QUARESMA, matrícula 219.659-X, para substituir SO-
RAIA CRISTINA REAL KARIA, matrícula 206.912-1, titular do Cargo em Comissão,
Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Convênios, da Diretoria de Contratos, Con-
vênios e Termos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da
Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito
Federal, no período de 06/11 a 15/11/2017, por motivo de férias.
DESIGNAR FERNANDO JOSE CRUZ, matrícula 27.445-3, para substituir ALTAIR DA
SILVA TEIXEIRA, matrícula 35.932-7, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de
Gerente, da Gerência de Execução e Fiscalização de Serviços Terceirizados, da Diretoria de
Compras e Serviços, da Coordenação de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Ad-
ministração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de
20/10 a 29/10/2017, por motivo de férias.
DESIGNAR JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS, matrícula 3.6138-0 para substituir
SIMONE CERVEIRA DE CASTRO, matrícula 67.338-2, titular do Cargo em Comissão,
Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Avaliação Institucional, da Diretoria de
Avaliação, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento,
Acompanhamento e Avaliação da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de
13/09/2017 a 22/09/2017 por motivo de férias.
DESIGNAR CIRCE RODRIGUES PRATINI, matrícula 37.503-9, para substituir MOZART
FERNANDES TEIXEIRA, matrícula 29.497-9, titular do Cargo em Comissão, Símbolo
DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional
de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no
período de 16/11/2017 a 25/11/2017, por motivo de férias.
DESIGNAR BRENNO LIMA KROPF, matrícula 215.243-6, para substituir JOSÉ MA-
CHADO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 20.663-6, titular do Cargo em Comissão, Símbolo
DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional
de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos períodos
de 10/07 a 19 /07/2017 e de 16/11 a 25/11/2017, por motivo de férias

DESIGNAR JOBIM SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 43.796-4, para substituir BRENNO NOLETO DE OLIVEIRA, matrícula 215.309-2, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura e Operações, da Coordenação de Informática, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 06/11 a 15/11/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR EDELISE MARIA CARVALHO SILVA, matrícula 219.683-2, para substituir ALAN SILVA MACEDO, matrícula 225.372-0, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Sistematização e Análise de Informações para Gestão, da Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 16/10/2017 a 30/10/2017 por motivo de férias.

DESIGNAR FLÁVIA ALVES ITABAIANA AMORIM SILVESTRE, matrícula nº 226.683-0, para substituir KELEN CRISTIANE GONÇALVES PEDROLLO, matrícula nº 30.849-8, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 25/10 a 08/12/2017 por motivo de licença médica.

JULIO GREGORIO FILHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 121/2009-SE, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDECIAS MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula 41.832-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.003838/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a EULALIA COSTA, matrícula 30.540-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 8, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 465.000446/2009.

CONCEDER APOSENTADORIA a JACKSON LUIZ MENDES GONÇALVES, matrícula 54.074-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 082.019236/1998.

CONCEDER APOSENTADORIA a RITTA DE CASSIA ANDRADE NAVARRO RAMALHO, matrícula 30.607-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 080.004611/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a SAM AUGUSTO MARIANO, matrícula 41.979-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 467.000367/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUELI MARIA DA SILVEIRA DE BRITO, matrícula 63.560-X, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.004431/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALERIA DE ARAUJO PEREIRA, matrícula 211.231-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 12, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 080.004090/2017.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, RESOLVE:

DESIGNAR ELZA MIYUKI OTAGUIRI, matrícula 1672.568-9, Assessor, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, para substituir ANA CAROLINA BRITO DE SOUSA MUNDIN, matrícula 1668.917-8, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017, por motivo de férias da titular.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 74, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o estatuto social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, RESOLVE:

DESIGNAR EVELIN COSTA DE MOURA SILVA, Matrícula 1.200.298-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental para Substituir JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, Matrícula 1.681.701-X, Símbolo CNE-07, Diretor de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, no Período de 20/11/2017 A 29/11/2017, por motivo de Férias do Titular.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 39, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, alínea I, letra "d", da PORTARIA Nº 230, de 03 de outubro DE 2017, publicada no D.O.D.F nº 195, de 10 de outubro de 2017, página 10, RESOLVE:

AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 102.845-6, cargo: Técnico em Assistência Social, Processo nº 100.000414/2000, averba: 1.359 dias, no período de 11/02/1981 a 31/10/1984, conforme certidão expedida pela SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, contados para os efeitos de aposentadoria e adicionais.

AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor GERALDO PIRES MACIEL, matrícula nº 103.488-X, cargo: Técnico em Assistência Social, Processo nº 431.00008082/2017-71, averba: 751 dias, no período de 22/11/1972 a 12/12/1974, averba: 578 dias, no período de 01/11/1978 a 31/05/1980, averba: 1 dia, no período de 01/02/1981 a 01/02/1981, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para os efeitos de aposentadoria.

AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor JOSEMAR OLIVEIRA DE MOURA, matrícula nº 103.341-7, cargo: Técnico em Assistência Social, Processo nº 431.00008416/2017-15, averba: 363 dias, no período de 03/02/1981 a 31/01/1982, conforme Certificado de Reservista, expedido pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais. Averba: 199 dias, no período de 15/03/1983 a 29/09/1983, averba: 219 dias, no período de 20/12/1984 a 26/07/1985, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para os efeitos de aposentadoria.

AVERBAR tempo de serviço prestado pela servidora LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 103.970-9, cargo: Técnico em Assistência Social, Processo nº 431.00008142/2017-56, averba: 265 dias, no período de 13/03/1991 a 02/12/1991, averba: 577 dias, no período de 01/12/1992 a 30/06/1984, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para os efeitos de aposentadoria.

AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor EXPEDITO ALVES DE QUEIROZ, matrícula nº 102.586-4, cargo: Auxiliar em Assistência Social, Processo nº 431.00006627/2017-13, averba 351 dias, no período de 03/12/1979 a 17/11/1980, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - LTDA, contados para os efeitos de aposentadoria e adicionais.

CIBELE FRANCO MONTEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 40, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 230 de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº. 195 de 10 de outubro de 2017, RESOLVE: CONCEDER Afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e a Prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três dias) nos termos do Decreto nº 37.669, de 19/10/2017, ao servidor GALENO RIBEIRO DE MOURA, matrícula 215699-7, no período de 24 de outubro de 2017 a 23 de novembro de 2017.

CIBELE FRANCO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 270, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: AURELIANO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1010387, referente 5º quinquênio, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017; ALENCAR RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1011103, referente 4º quinquênio, no período de 01/12/2017 a 30/12/2017; FRANCISCO DA SILVA DE SOUSA, matrícula 1008366, referente 4º quinquênio: 31/10/2017 a 29/12/2017; JOSE CARLOS PAULINO DA SILVA, matrícula 1008285, referente 4º quinquênio: 02/10/2017 a 31/10/2017; MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 1935283, referente 1º quinquênio: 26/10/2017 a 24/11/2017; MARCUS WILLIAM L RODRIGUES, matrícula 1006142, referente 6º quinquênio: 02/10/2017 a 31/10/2017 e 7º quinquênio: 16/11/2017 a 15/12/2017; RENATA POLIANA COELHO PINA, matrícula 1864084, referente 1º quinquênio: 16/10/2017 a 14/11/2017 e 20/11/2017 a 19/12/2017; WILMA BEZERRA DA SILVA, matrícula 100803X, referente 5º quinquênio: 02/10/2017 a 31/10/2017.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: BENIVALDO PEREIRA LISBOA, matrícula 1006754, referente 7º quinquênio: 28/09/2012 a 26/09/2017; JOSE BATISTA DOS SANTOS, matrícula 100655X, referente 7º quinquênio: 15/08/2012 a 13/08/2017; JOSE OSMAR DE SOUSA, matrícula 1006665, referente 6º quinquênio:

08/09/2007 a 05/09/2012 e 7º quinquênio: 06/09/2012 a 04/09/2017; JOSE VELLOSO DE OLIVEIRA, matrícula 1006746, referente 6º quinquênio: 30/09/2007 a 27/09/2012 e 7º quinquênio: 28/09/2012 a 26/09/2017; LILIAN C. ALVES VIEIRA FERREIRA, matrícula 16612590, referente 1º quinquênio: 01/07/2011 a 28/06/2016; LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula 16614186, referente 1º quinquênio: 26/01/2010 a 24/01/2015; MARCIO LUIZ CUNHA LIMA, matrícula 1006630, referente 7º quinquênio: 24/08/2012 a 22/08/2017; OSVALDO APARECIDO CAETANO, matrícula 1006584, referente 7º quinquênio: 16/08/2012 a 14/08/2017; SALATIEL GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 1006622, referente 7º quinquênio: 31/08/2012 a 29/08/2017; SEVERINO SELESTINO DA SILVA, matrícula 1006568, referente 7º quinquênio: 15/09/2012 a 13/09/2017; VALDECI ARAUJO DE SOUSA, matrícula 1006673, referente 7º quinquênio: 07/09/2012 a 05/09/2017.

ROBERTO GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 92, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 001/2016-GAB/SSPDF (Processo Administrativo nº 0050-000262/2016), RESOLVE: APLICAR ao então Coordenador Geral da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, Delegado de Polícia do Distrito Federal JOÃO HELDER RAMOS FEITOSA, matrícula nº 1.434.251-0 (matrícula PCDF nº 79.160-1), lotado atualmente em unidade da Polícia Civil do Distrito Federal, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de suspensão, por infringência ao que dispõe o inciso XXIX (trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência), do art. 43 da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR

PORTARIA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, artigo 102, inciso V, RESOLVE:

SUSPENDER as férias do servidor RODRIGO RODRIGUES DIAS, matrícula nº 1.676.021-2, Gerente de Controle Administrativo, lotado na Coordenação Geral do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 17/10/2017, por necessidade do serviço.

DESIGNAR WELLY LACERDA BONFIM, Gerente de Projetos e Levantamentos de Custos, matrícula nº 1.671.272-2, para substituir CARLOS ROBERTO PEREIRA, matrícula nº 30.071-3, Coordenador, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ANTONINA ALVES BARBOSA MOREIRA, Analista de Apoio PCDF, matrícula nº 40.559-0, para substituir DANIELLE ROLIM DE ARAUJO, matrícula nº 1.675.163-9, Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Coordenação de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 02/10/2017 a 11/10/2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR KELLY CARVALHO DINIZ, matrícula nº 1.675.917-6, para substituir SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 1.671.066-5, Gerente, da Gerência de Ensino, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 16/11/2017 a 30/11/2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR DAIENE PINTO PINHEIRO, Assessora Técnica, matrícula nº 1.679.316-1, para substituir MARIA EMÍLIA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 23.770-1, Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Ações de Governança, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 02/10/2017 a 11/10/2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR DAIENE PINTO PINHEIRO, Assessora Técnica, matrícula nº 1.679.316-1, para substituir MARIA EMÍLIA GONÇALVES DA SILVA, Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Ações de Governança, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 13/11/2017 a 22/11/2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LEIDIANE DA COSTA PARENTE, Assessor Técnico, matrícula nº 1.671.920-4, para substituir JOSE MARIA GOMES TAVARES, matrícula nº 1.436-118-3, Gerente, da Gerência de Geoprocessamento, da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 10/11/2017 a 09/12/2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ADAEL AREDES DE MORAES, Assessor Técnico, matrícula nº 1.679.130-4, para substituir SANDRO DO NASCIMENTO SANTANA, matrícula nº 1.655.385-3, Gerente, da Gerência de Produção e Difusão da Informação, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 13/10/2017 a 01/11/2017, por motivo de férias regulamentares.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 14 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 156, de 15 de agosto de 2017, página 27, o ato que designou SUELY DE MATOS MENEZES, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.573-4, para substituir IVONE TORRES LIMA, matrícula 233.498-4, Chefe, do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 11/09/17 a 25/09/17, por motivo de licença médica, no mesmo período, da servidora designada.

DESIGNAR SANDRA QUINTINO GUEDES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.383-1, para substituir IVONE TORRES LIMA, matrícula nº 233.498-4, Chefe, do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 11/09/2017 a 25/09/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DIOGO VIANA DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 197.746-6, para substituir LARISSA PAULO SILVA, matrícula nº 197.747-4, Chefe, do Núcleo de Psiquiatria, da Gerência do Centro de Observação, da Coordenação Geral do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 06/11/2017 a 15/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EDUARDO DANTAS GOMES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 187.600-7, para substituir ANTONIO JOSE LIMA, matrícula nº 1.681.447-9, Diretor-Adjunto, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 16/11/2017 a 25/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GISELLA GONTYJO RIBEIRO, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.663.555-8, para substituir MYCHELLE DA SILVA GOMES MILHOMEM, matrícula nº 176.380-6, Chefe, do Núcleo de Arquivos e Prontuários, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MAYRA SOUSA CORDEIRO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.451-X, para substituir PEDRO DAVID FERNANDES SENA, matrícula nº 1.681.446-0, Chefe, do Núcleo de Análise Jurídico-Administrativa, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 20/11/2017 a 09/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RODRIGO LAYA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 180.506-1, para substituir BRUNO DE SOUZA MOURA, matrícula nº 178.329-7, Chefe, do Núcleo de Administração e Estatística, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 23/11/2017 a 22/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA JOSE RIBEIRO, Técnico PPGG, matrícula nº 107.160-2, para substituir JAQUELINE BARREIRA BARCELAR DA CUNHA MELLO REISMAN, matrícula nº 179.339-X, Chefe, do Núcleo de Expediente, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 13/09/2017 a 08/10/2017, em virtude de licença médica.

DESIGNAR SANDRA LOPES FRUTUOSO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 193.689-1, para substituir JAQUELINE BARREIRA BARCELAR DA CUNHA MELLO REISMAN, matrícula nº 179.339-X, Chefe, do Núcleo de Expediente, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 09/10/2017 a 13/11/2017, em virtude de licença médica.

DESIGNAR ANDERSON FRUTUOSO DA SILVA OLIVEIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 194.835-0, para substituir PABLO PERRONI MIRHON, matrícula nº 192.238-6, Chefe de Equipe, da Diretoria Penitenciária de Operações Penitenciárias, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 24/11/2017 a 08/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR SIDCLEI DE OLIVEIRA SANTOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.431.398-7, para substituir ALVARO LUIZ SANVIDO SANCHES ALMEIDA, matrícula nº 197.750-4, Chefe de Equipe, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 23/09/2017 a 02/10/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR SIDCLEI DE OLIVEIRA SANTOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.431.398-7, para substituir ALVARO LUIZ SANVIDO SANCHES ALMEIDA, matrícula nº 197.750-4, Chefe de Equipe, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 03/11/2017 a 12/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WANDERLEY MELO RIBEIRO ALCANTARA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.679.726-0, para substituir JOSE MUNDIM JUNIOR, matrícula nº 1.675.166-3, Diretor, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA LUCIA ALVES PEREIRA, Técnico PPGG, matrícula nº 107.198-X, para substituir KENYA ALVES FRANCELINO, matrícula nº 176.382-2, Chefe, do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 15/11/2017 a 24/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GABRIELA GARCIA DE CARVALHO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 179.506-6, para substituir TAYENE RESENDE, matrícula nº 195.194-7, Chefe, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDREA DOS SANTOS NASCIMENTO DE CARVALHO, Técnico PPGG, matrícula nº 106.921-2, para substituir THIAGO VINICIUS DE LIMA, matrícula nº 178.320-3, Chefe, do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 08/11/2017 a 17/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CLEBER PEREIRA DE SOUZA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.431.396-0, para substituir RAFAEL GUIMARÃES PEREIRA, matrícula nº 187.558-2, Chefe, do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 07/11/2017 a 16/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RENATA TEIXEIRA DE QUEIROZ, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 194.145-3, para substituir GILVAN ALVES DA ROCHA, matrícula nº 177.499-9, Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR THOMAZ DE SIQUEIRA ARAUJO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 196.653-7, para substituir MARCIO DIAS XAVIER, matrícula nº 176.539-6, Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, Técnico PPGG, matrícula nº 107.197-1, para substituir TIAGO VELOSO MACHADO, matrícula nº 178.372-6, Diretor Adjunto, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 16/11/2017 a 30/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR AMILTON DE JESUS PEREIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 198.711-9, para substituir VALTER LUNA DA SILVA, matrícula nº 178.419-6, Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JULIO CESAR BORRE SOUZA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 180.712-9, para substituir EDSON DE SENA ALVES, matrícula nº 194.827-X, Chefe, do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VALDETINO BATISTA DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.431.394-4, para substituir LEANDRO RODRIGUES CARDOSO, matrícula nº 179.476-0, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WAGNER DA SILVA RESENDE, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 181.572-5, para substituir FABIO JOSÉ FERREIRA, matrícula nº 176.200-1, Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, no período de 18/11/2017 a 02/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LÍCIA FABIOLA RODRIGUES LOPES DE MACEDO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 180.446-4, para substituir JULIANA PEREIRA MOURA, matrícula nº 176.410-0, Gerente, da Gerência de Análise Jurídica, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAMON ROGERIO DE CASTRO SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.111-0, para substituir JOSÉ WESLEY ROCEM FERNANDES, matrícula nº 193.615-8, Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 23/11/2017 a 02/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GLEIDSON ROCHA DO NASCIMENTO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 185.651-0 para substituir HERBERTE MORAIS LOPES, matrícula nº 183.960-0, Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 30/11/2017 a 09/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANTONIO ELSON DA COSTA NETO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 194.666-8, para substituir ROBERT ESTEHLING DE OLIVEIRA, matrícula nº 177.817-X, Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 16/10/2017 a 14/11/2017, em virtude de Licença Paternidade.

DESIGNAR ROSEANE PEREIRA COSTA DOS SANTOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 195.142-4, para substituir EDSON VENÍCIOS DE SENA, matrícula nº 177.501-4, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 10 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2017, página 30, o ato que designou ÉRIC CLEIPTON CHUERI, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 195.054-1, para substituir ROSENILDA DE SOUSA ALEXANDRE, matrícula nº 233.621-9, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 16/10/2017 a 25/10/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PRISCILA E SILVA DE SOUSA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 182.554-1, para substituir ROSENILDA DE SOUSA ALEXANDRE, matrícula nº 233.621-9, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 16/10/2017 a 25/10/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FABIANO VIEIRA DE FREITAS, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 169.254-2, para substituir DELFIM LOPES HOTT, matrícula nº 1.676.205-3, Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 29/11/2017 a 08/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR NILDE APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS, Técnico PPGG, matrícula nº 107.172-6, para substituir FLAVIO AUGUSTO DE SOUSA, matrícula nº 233.723-1, Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 16/11/2017 a 25/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALESSANDRO FIGUEIREDO DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 160.724-3, para substituir RENATO TEIJI KARINO, matrícula nº 1.680.486-4, Chefe, do Núcleo de Inteligência no Centro de Progressão Penitenciária, da Gerência de Inteligência Penitenciária, da Coordenação Geral do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 16/11/2017 a 30/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALEXANDRE GONCALVES BRUNI, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.677.089-7, para substituir MARIO MARCOS PERES GRAMACHO, matrícula nº 1.679.764-7, Chefe do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 06/11/2017 a 15/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIEL LINHARES LIM-APO, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 164.911-6, para substituir DJAIR ROBERTO GONÇALVES DA COSTA, matrícula nº 107.115-7, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 06/11/2017 a 15/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DEBORA MENDES DA SILVA DOS SANTOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.385-8, para substituir ALINE ARION DA COSTA MARTINS, matrícula nº 187.588-4, Gerente, da Gerência de Análise Jurídica, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 01/11/2017 a 10/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GUSTAVO ALEXIM ARAUJO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.331-8, para substituir ANTÔNIO GONÇALVES DE FREITAS NETO ALVES, matrícula nº 176.496-9, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 06/11/2017 a 15/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ROSEMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 181.498-2, para substituir ELIANE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1.680.488-0, Chefe, do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 16/11/2017 a 25/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR THIAGO ANDRADE NUNES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 197.777-6, para substituir HELTON JOSÉ MEIRELES JUNIOR, matrícula nº 197.738-5, Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 11/11/2017 a 20/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FRANCISCO LUIS PINTO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.309-2, para substituir SÉRGIO SANTOS BARROS VIEIRA, matrícula nº 176.366-0, Gerente, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 06/11/2017 a 25/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALEXANDRE FONSECA DE MELO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.402-0, para substituir JOSÉ DE DEUS SALES, matrícula nº 176.085-8, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 04/11/2017 a 13/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALCIONE SANTOS BATISTA M. CUNHA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 196.914-5, para substituir JUCILEIDE PIRES GONÇALVES, matrícula nº 187.621-X, Chefe de Equipe, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR KARLA FÁBIANA RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 187.576-0, para substituir MÔNICA DE LOURDES SILVA CASTRO, matrícula nº 233.471-2, Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 29/11/2017 a 08/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JOAO PAULO ALVES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.574-4, para substituir MARCILIO BRANDÃO DE SOUSA VIEIRA, matrícula nº 178.568-0, Gerente, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 27/11/2017 a 06/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JECKSON GOMES DE ALMEIDA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 196.636-7, para substituir DURVAL DE MATTOS PINTO FERNANDES, matrícula nº 178.364-5, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 13/11/2017 a 22/11/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA REGINALVA GOMES DE ALMEIDA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.465-X, para substituir ANA PAULA ROSA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 178.504-4, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 20/11/2017 a 04/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA LUIZA DA ANUNCIACÃO, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 172.090-2, para substituir KELYN LOPES PONTES, matrícula nº 233.461-5, Chefe, do Núcleo de Assistência Materno Infantil, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 28/11/2017 a 07/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DAVI BIAM DE SOUSA, Técnico PPGG, matrícula nº 107.271-4, para substituir LUCAS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.749-0, Chefe, do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 20/11/2017 a 04/12/2017, em virtude de férias regulamentares.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 110, de 06 de dezembro de 2002, artigo 1º, item I, alínea "e", RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado por SIMONE DE FREITAS CAETANO GOULART DE ABREU, matrícula nº 181.494-X, Agente de Atividades Penitenciárias, Processo 050-00158349/2017-18, sendo: 5.468 dias, referente aos períodos de: 09/02/1987 a 31/03/1989 prestados a VOLKSWAGEN CORRETORA DE SEGUROS LTDA; 08/08/1989 a 01/03/1990 prestados a VOLKSWAGEN CORRETORA DE SEGUROS LTDA; 18/07/1990 a 22/04/1991 prestados a SEMP S.A; 02/05/1991 a

08/09/1993 prestados a ROBERTO BRATKE PATRIMONIAL LTDA - EPP; 03/11/1993 a 27/12/1993 prestados a TOP SERVICES S/A; 28/12/1993 a 18/04/2000 prestados a PHILIP MORRIS BRASIL S/A; 04/06/2001 a 17/04/2003 prestados a NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA; 01/03/2008 a 31/07/2008 prestados Autônomo; 01/01/2009 a 31/05/2009 prestados Autônomo, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 110, de 06 de dezembro de 2002, artigo 1º, item I, alínea "e", RESOLVE: CONCEDER Adicional de Periculosidade, nos termos dos Artigos 79 e 83, II da Lei Complementar n.º 840/2011, combinado com o Decreto nº 32.547, de 07.12.2010, bem como do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, e Parecer nº 400/2015 - PRCON/PGDF, aos servidores, Agentes de Atividades Penitenciárias, abaixo relacionados. Relação por ordem de processo, nome, matrícula e data de concessão: 0050-000.166/2017, RENAN WILSON NASCIMENTO DE MELO, 0187604X, abril/2017; 0050-000.168/2017, THIAGO HEBERT GOMES ALVES, 01783793, abril/2017; 0050-000.366/2017, MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, 01784285, abril/2017; 0050-000.167/2017, LILIANE PEREIRA SANTOS SILVA DE LIMA MEDEIROS, 01787055, maio/2017; 0050-000.203/2017, LUIZ PAULO ARAUJO FERREIRA FILHO, 01815768, maio/2017; 0050-000.688/2017, MARCELLO MACEDO DE AZEVEDO, 01764845, maio/2017; 0050-000.689/2017, ANDREIA MARA NUNES RODRIGUES CORDEIRO, 01783343, abril/2017; 00050-00156819/2017-09, PAULO ROBERTO BRAVO JUNIOR, 01782878, setembro/2017; 00050-00153233/2017-84, GABRIELA ALVES DA CUNHA, 01876031, abril/2017; 00050-00158164/2017-03, ARIANE ROBERTA DE SOUZA GUIMARAES, 01783904, maio/2017.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 26 de outubro de 2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 115 (3006638) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 015/2017-SESIPE (processo nº 0050-000710/2017) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 28 de outubro de 2017, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 015/2017-SESIPE (0050-000710/2017) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 122, de 23 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 62, de 30 de março de 2017, página 57, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor SERGIO BANDEIRA DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.629-3, atualmente lotado na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE/SESIPE.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 114 (3005406) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 030/2017-SESIPE (processo SEI nº 00050-00153624/2017-07). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 29 de outubro de 2017, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 030/2017-SESIPE (00050-00153624/2017-07) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 316, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2017, página 20, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída a ERIVALDO GOUVEIA LIMA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 219.641-7, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 113 - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 031/2017-SESIPE (processo SEI nº 00050-00153668/2017-29). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 29 de outubro de 2017, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 031/2017-SESIPE (00050-00153668/2017-29) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 317, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores CARLOS ANTÔNIO DA SILVA DIAS, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.492-4 e ANDRÉ LUIZ ARANTES COSTA RESENDE, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 62.338-5, ambos lotados no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 112 (3002602) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 034/2017-SESIPE (processo SEI nº 00050-00152038/2017-37). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 30 de outubro de 2017, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 034/2017-SESIPE (00050-00152038/2017-37) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 320, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 167, de 30 de agosto de 2017, página 36, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída a servidora SOLÂNGELA DE SOUSA PAIVA, Escrivã da Polícia Civil, Matrícula nº 47.992-6, atualmente lotada na Subsecretaria de Inteligência, SI/SSPDF. Publique-se.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998 c/c o art. 49 da Instrução Normativa-CGDF nº 04, 21 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar o(s) responsável(is) e quantificar o prejuízo causado ao erário público, constante no Processo Administrativo nº 053.001.750/2015, o qual trata de extravio de equipamento de proteção individual, um capacete Gallet F2 (salvamento), ocorrido em 19 de SETEMBRO de 2015, imediatamente após o atendimento a uma ocorrência de vítima de arma branca.

Art.2º Designar o 1º TEN. QOBM/Mús. JOSÉ ALVES PEREIRA, matr. 1403094, para realizar os trabalhos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art.3º O Encarregado fica desde logo autorizado a executar todos os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes for requerida.

Art.4º O Encarregado deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para receber a documentação.

Art.5º A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998 e Instrução Normativa nº 04, de 22 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Maj. QOBM/Comb. EVERTON HENRIQUE DE PAULA NASCIMENTO, matr.1400112; e a Cap. QOBM/Comb. JULIANA GOMES LEAL, matr. 1578776, EM SUBSTITUIÇÃO o Cap. QOBM/Intd. WALTER FRANCO DA PAZ, matr. 1402478; e o 2º Ten. QOBM/Mús. MARCELO PEREIRA DE AMORIM, matr. 1403630, como membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Portaria de 31 de maio de 2017, publicada na Seção II, página 35 do DODF nº 108, de 07 de junho de 2017, cujo objetivo é apurar os fatos, identificar a responsabilidade civil e quantificar o dano causado ao erário público, referente aos autos do processo nº 053.002.719/2013.

Art. 2º Os efeitos da presente Portaria iniciam-se a partir de 10 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998 c/c o art. 49 da Instrução Normativa-CGDF nº 04, 21 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar o(s) responsável(is) e quantificar o prejuízo causado ao erário público, constante no Processo Administrativo nº 053.000.758/2016, o qual trata de avaria envolvendo a viatura de prefixo UR 403 placa OVT 1280/DF, constatado em 30 de outubro de 2016, conforme registrado no Memorando nº 1039/2016-CBMDF_COMAR I_3º GBM ST- SGT.

Art. 2º Designar o 1º Ten. QOBM/Comb. EDUARDO DE ASSIS LIMA, matr. 2830153, para realizar os trabalhos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Encarregado fica desde logo autorizado a executar todos os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes for requerida.

Art. 4º O Encarregado deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para receber a documentação.

Art. 5º A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alíneas "a" e "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva QBMG, a contar do dia 08 de agosto de 2017, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "c" item 2, e § 5º do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de reforma "ex officio", e, REFORMAR "ex officio", o Segundo-Sargento QBMG-I RICARDO NUNES DA SILVA, matrícula nº 1403770, nos termos dos artigos 88, II; 95, II, e 97, V, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação e auxílio invalidez, nos termos dos artigos 20, § 1º, I e § 4º; 21, II; 24, IV, § 1º e 26, II, da Lei 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo nº 00053-00062788/2017-33.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia PEDRO MOACYR FRAGA MAIA FILHO, matrícula 57.875-4, SIAPE 1411500, para substituir o Agente de Polícia FREDERICO GUILHERME DE BRITO LEITE, matrícula 58.155-0, SIAPE 1411705, no cargo de Chefe, do Serviço de Planejamento, Estatística e Informática/DPE, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 9/10/2017 a 23/10/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MARIA VILMA TANIGUCHI, matrícula 227.681-X, SIAPE 2133365, para substituir o Escrivão de Polícia PAULO CESAR SOARES QUINTINO, matrícula 57.030-3, SIAPE 1410892, no cargo de Chefe do Cartório/DRFV/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 23/10/2017 a 1/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE ALVARO LANDIM, matrícula 57.998-X, SIAPE 1411597, para substituir o Agente Policial de Custódia ALEX WILLIK, matrícula 59.015-0, SIAPE 1412281, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DRFV/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 23/10/2017 a 1/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia SANDRO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 57.892-4, SIAPE 1411509, para substituir o Agente de Polícia CLEBER MORENO ROQUE, matrícula 76.505-8, SIAPE 1528808, no cargo de Chefe da Seção de Estatística e Informática/DCA I/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/10/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia DANILO AUGUSTO B. DE OLIVEIRA, matrícula 237.200-2, SIAPE 2783920, para substituir a Delegada de Polícia ERICA MACEDO CASTANHO PORTELLA, matrícula 85.805-6, SIAPE 1572190, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 13/11/2017 a 22/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia IVAN VIOTTI OLIVEIRA, matrícula 235.001-7, SIAPE 1105104, para substituir o Agente de Polícia EUDES OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 78.790-6, SIAPE 2395510, no cargo de Chefe da Seção de Estatística e Informática/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/10/2017 a 25/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ULISSES DA NOBREGA SILVA, matrícula 63.299-6, SIAPE 1525714, para substituir o Agente de Polícia JOSE HERLANIO DE LIMA, matrícula 75.814-0, SIAPE 1525939, no cargo de Chefe, do Serviço de Apoio Logístico, Estatística e Informática/CORF/DPE, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 17/10/2017 a 26/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO ANTONIO SCHIOCHET, matrícula 77.403-0, SIAPE 1533794, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO OTAVIO FELISBERTO TEIXEIRA, matrícula 57.436-8, SIAPE 1411132, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DDC/CORF/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/10/2017 a 25/10/2017.

DESIGNAR a Delegada de Polícia ISABEL DAVILA LOPES BORGES DE MORAES, matrícula 217.255-0, SIAPE 2412478, para substituir o Delegado de Polícia JONATAS JOSE SANTOS SILVA, matrícula 76.168-0, SIAPE 1527077, no cargo de Diretor/DFD/CORF/DPE, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 16/10/2017 a 25/10/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia JOAO DE ATALIBA NOGUEIRA NETO, matrícula 64.000-X, SIAPE 1527058, para substituir o Delegado de Polícia GERSON DE SALES, matrícula 76.002-1, SIAPE 1527010, no cargo de Delegado-Chefe/1ª DP/DPC, símbolo DFG-17, por motivo de Férias, no período de 9/10/2017 a 18/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO ANUNCIAÇÃO DE PAULA, matrícula 236.001-2, SIAPE 2320334, para substituir o Agente de Polícia LUCIO MAURO PESSOA, matrícula 58.260-3, SIAPE 1411796, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/1ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/10/2017 a 25/10/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia CLEIDE ABADIA DE OLIVEIRA MISAEL, matrícula 231.410-X, SIAPE 2161497, para substituir o Agente de Polícia VALDELON BERSAN DOS REIS, matrícula 36.519-X, SIAPE 1410300, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/1ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 9/10/2017 a 17/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia PEDRO DA COSTA RAPOSO JUNIOR, matrícula 231.400-2, SIAPE 2161534, para substituir o Agente de Polícia SANDRO CASTILLO, matrícula 57.629-8, SIAPE 1411298, no cargo de Chefe de Plantão/1ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 8/10/2017 a 17/10/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MARINA VILAS BOAS PACHECO, matrícula 231.507-6, SIAPE 2162932, para substituir o Escrivão de Polícia MIGUEL EDUARDO DOS REIS, matrícula 58.985-3, SIAPE 1412255, no cargo de Chefe do Cartório/3ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/10/2017 a 4/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO PAULO GUIMARAES PINHEIRO, matrícula 186.004-6, SIAPE 1762407, para substituir o Agente de Polícia RICARDO VALERIO UZELOTTO, matrícula 57.816-9, SIAPE 1411454, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/3ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 14/10/2017 a 21/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO PAULO GUIMARAES PINHEIRO, matrícula 186.004-6, SIAPE 1762407, para substituir o Agente de Polícia RICARDO VALERIO UZELOTTO, matrícula 57.816-9, SIAPE 1411454, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/3ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 23/10/2017 a 1/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAWFF WILLYAMS GENTIL ALMEIDA, matrícula 33.791-9, SIAPE 1409166, para substituir o Agente de Polícia AGENOR FERNANDO DE ARAUJO, matrícula 57.377-9, SIAPE 1411088, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/3ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/10/2017 a 30/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia JUSCELIO ALVES DA SILVA, matrícula 47.591-2, SIAPE 1410639, para substituir o Agente de Polícia HAMILTON VICENTE PIRES DE ALMEIDA FILHO, matrícula 58.291-3, SIAPE 1411825, no cargo de Chefe de Plantão/3ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 19/10/2017 a 28/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE PINTO BRUNO, matrícula 235.214-1, SIAPE 1593616, para substituir o Agente de Polícia JORGE DE JESUS, matrícula 76.125-7, SIAPE 1526250, no cargo de Chefe de Plantão/6ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 16/10/2017 a 30/10/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia LIGIA MARIA MARTINS DA SILVA, matrícula 57.008-7, SIAPE 1410879, para substituir a Agente de Polícia ALLINE CAMPOS REIS, matrícula 58.263-8, SIAPE 1417677, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/13ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/10/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia GUILHERME SILVEIRA MARENSI, matrícula 64.577-X, SIAPE 1527888, para substituir o Delegado de Polícia VICTOR DAN DE ALENCAR ALVES, matrícula 58.106-2, SIAPE 1078198, no cargo de Delegado-Chefe/23ª DP/DPC, símbolo DFG-17, por motivo de Férias, no período de 11/10/2017 a 20/10/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia FERNANDA GLAUCIA DE MOURA MELO, matrícula 236.643-6, SIAPE 1588000, para substituir a Agente de Polícia ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 76.594-5, SIAPE 1529137, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/23ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/10/2017 a 25/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALVARO MENDES NASPOLINI, matrícula 191.968-7, SIAPE 1795073, para substituir a Agente de Polícia ENY DE AGUIAR PEREIRA, matrícula 58.363-4, SIAPE 1411890, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/23ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/10/2017 a 25/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADEMIR CHAVES LEITE, matrícula 47.439-8, SIAPE 1410557, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 58.736-2, SIAPE 1412128, no cargo de Chefe de Plantão/23ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 30/10/2017 a 8/11/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia WALTER COSTA VERGNIAUD, matrícula 76.397-7, SIAPE 1527929, para substituir o Delegado de Polícia ROGERIO BORGES CUNHA, matrícula 57.406-6, SIAPE 1411110, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/10/2017 a 19/10/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia MARCO AURELIO SEPULVEDA SANTOS, matrícula 237.044-1, SIAPE 2348938, para substituir o Delegado de Polícia AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 79.814-2, SIAPE 1558114, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 5/10/2017 a 14/10/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia EDUARDO JANINI DAL FABBRO, matrícula 238.228-8, SIAPE 2417255, para substituir o Delegado de Polícia ROGERIO SANTOS ALENCAR, matrícula 75.944-9, SIAPE 1525979, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 20/10/2017 a 8/11/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia KONRAD MUNIS PEREIRA ROCHA, matrícula 215.146-4, SIAPE 1831182, para substituir o Delegado de Polícia LEONARDO ALCANFOR DE PINHO SILVA, matrícula 199.640-1, SIAPE 1511397, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/10/2017 a 26/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUCAS MACHADO BAZZI, matrícula 231.445-2, SIAPE 2161760, para substituir o Agente de Polícia JOSIAS MARQUES DE ARAUJO, matrícula 47.587-4, SIAPE 1410637, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/35ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/10/2017 a 11/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO VICTOR DE MENEZES TEMOTEO, matrícula 231.413-4, SIAPE 2161571, para substituir o Agente de Polícia PAULO CESAR DE SOUZA, matrícula 47.711-7, SIAPE 1410679, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/35ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/10/2017 a 4/11/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia PAULA MARCIA DE OLIVEIRA DAYRELL, matrícula 233.689-8, SIAPE 2234598, para substituir o Agente de Polícia PABLO SANCHEZ, matrícula 78.849-X, SIAPE 1545795, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/35ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/10/2017 a 16/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLAUDIO MAZO MARTINS DE MIRANDA, matrícula 38.750-9, SIAPE 1409609, para substituir o Agente de Polícia FRANCIONE JACOBINA DE ANDRADE, matrícula 57.776-6, SIAPE 1417468, no cargo de Chefe de Plantão/35ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 2/10/2017 a 12/10/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia CELIO RODOLFO DOS SANTOS, matrícula 38.136-5, SIAPE 1409579, para substituir o Agente de Polícia FRANCIONE JACOBINA DE ANDRADE, matrícula 57.776-6, SIAPE 1417468, no cargo de Chefe de Plantão/35ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 13/10/2017 a 31/10/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RUFUS FROTA SIQUEIRA, matrícula 227.657-7, SIAPE 2133051, para substituir o Escrivão de Polícia NEIDIMIR D. DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 230.803-7, SIAPE 2141615, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 9/10/2017 a 18/10/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDRE LUIZ MENDES DAS CHAGAS, matrícula 236.556-1, SIAPE 2331122, para substituir o Escrivão de Polícia JOAO BOSCO RODRIGUES SILVA JUNIOR, matrícula 231.001-5, SIAPE 2152554, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 18/10/2017 a 27/10/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia KEILLA ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 58.140-2, SIAPE 1047560, para substituir a Agente de Polícia ANA CAROLINA ALENCAR E SILVA, matrícula 76.279-2, SIAPE 1526481, no cargo de Chefe da Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo/DA/IML/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 23/10/2017 a 1/11/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia CARMELITA PEREIRA CIRINEU, matrícula 47.215-8, SIAPE 1410409, para substituir a Agente de Polícia EDA CRISTINA ALVES RODRIGUES, matrícula 47.561-0, SIAPE 1410622, no cargo de Chefe, do Serviço de Autuação e Controle de Processos/DGDAA/DGPC, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 15/7/2017 a 24/7/2017.

CICERO JAIRO DE V. MONTEIRO

DESPACHO DO DIRETOR

Em 30 de outubro de 2017

INTERESSADO: RODRIGO STUDART CORRÊA; ASSUNTO: Dispensa de ponto; REFERÊNCIA: Memorando nº. 855/2017 - DPT; PROTOCOLO n.º 1.469.301/2017 - APC. AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto, nos dias 30 e 31 outubro, e 01º de novembro 2017, do Perito Criminal RODRIGO STUDART CORRÊA, matrícula nº. 180.592-4, lotado no Instituto de Criminalística - IC, para participar do seminário "Intervenção e interações do Ministério Público na luta contra a criminalidade ambiental", promovido pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT e a Embaixada da França no Brasil, que ocorrerá no período acima citado, nesta Capital Federal, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), devendo o servidor, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

CÍCERO JAIRO V. MONTEIRO

Em Exercício

DESPACHO DO DIRETOR

Em 31 de outubro de 2017

INTERESSADO: GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO; ASSUNTO: Dispensa de ponto; REFERÊNCIA: Memorando nº 313/2017 - DGI; PROTOCOLO Nº 1.433.985/2017 - DGPC. AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento mediante dispensa de ponto do servidor GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO, Delegado de Polícia, matrícula nº 63.470-0, no período de 20 a 24 de novembro de 2017, para participar da "XV Reunião Plenária Anual da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA", a ser realizada no Estado da Paraíba, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

CÍCERO JAIRO V. MONTEIRO

Em Exercício

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor: JOSÉ EDIMAR DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 47.690-0, matrícula SIAPE nº 1410671, a partir de 03.11.2017, conforme processo nº 052-002.324/2017, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência aos servidores: EDUARDO BATISTA COSTA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 31.624-5, matrícula SIAPE nº 1409039, a partir de 14.08.2017, conforme processo nº 052.002.380/2017 e PAULO CLEITON DE VASCONCELOS, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 43.155-9, matrícula SIAPE nº 1417637, a partir de 03.11.2017, conforme processo nº 052.002.322/2017, ambos com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010, emanada do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 882, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS ARAÚJO, Técnico de Trânsito, matrícula 250.373-5, para substituir ELISÂNGELA LIMA CUNHA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.157-6, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília - Gertran I, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do Detran/DF, no período de 23/10 a 10/11/2017, por motivo de licença médica da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 191, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias do servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA MARCIANO, matrícula 84.790-9, lotado na Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 13 a 22/12/2017. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 05 a 14/02/2018.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 046, de 06 de março de 2015, RESOLVE: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 249 de 19 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 245 de 22 de novembro de 2013, página 35, o ato que concedeu a averbação de tempo de serviço ao servidor JARBA DÚTRA GARCIA, matrícula 108.586-7, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional: EXCLUIR o período compreendido entre: "...01/04/1983 a 30/06/1983..."; e ONDE SE LÊ: "...01/05/1982 a 28/02/1983...", LEIA-SE: "...01/05/1982 a 22/02/1983...". Processo nº 145.000.754/2013 e Processo SEI nº 390.0000.6223/2017-25.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 046, de 06 de março de 2015, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA DO SOCORRO ALVES DIAS, matrícula nº 380245, Gestora em Política Pública e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio no período de 08/10/2012 a 06/10/2017, a DOMINGOS DE JESUS NORONHA, matrícula nº 98938X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 8º quinquênio no período de 25/10/2012 a 23/10/2017, a ESTELA MARIA OTON DE LIMA, matrícula nº 370495, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, referente ao 5º quinquênio no período de 29/10/2012 a 27/10/2017 e a MARIA OLÍVIA ROSA, matrícula nº 370312, Analista de Planejamento de Gestão Urbana e Regional, referente ao 5º quinquênio no período de 01/11/2012 a 30/10/2017.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 85, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ISRAEL SOUZA MARIANO, matrícula nº 1.500.064-8, para substituir MARCIA DANIELA ALVES DE CARVALHO COSTA, matrícula nº 263.228-4, Gerente de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, símbolo DFG-14, no período de 06/11 a 15/11/2017, por motivo de férias regulamentares da titular. Processo Sei nº 00394-00001164/2017-33.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

PORTARIA Nº 86, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais c/c as delegações conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve: CONCEDER aposentadoria a JOSÉ GOMES DE SOUZA, matrícula nº 023.350-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011. Processo nº 133.000184/2017.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XXXVIII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância para apurar o desaparecimento do processo nº 131.000.759/1989.

Art. 2º Designar AURÉLIA RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula nº 42.459-5, Técnico em PPGG, Presidente; MARIA CLARA NASCIMENTO LIMA, matrícula nº 30.924-9, Analista de PPGG, Secretária e MARCO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 100.761-0, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Membro, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão responsável pela elaboração e apresentação do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado.

Art. 2º Designar ESMERALDA MARIA REIS SILVÉRIO LIMA, matrícula nº 79.251-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; AURILENO DE OLIVEIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 42.747-0 e ARIIVALDO IZIDORIO DE SOUSA, matrícula nº 1.675.791-2, Assessor Técnico, para sob a presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 c/c Regimento Interno do Conselho do Patrimônio Cultural de Planaltina, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ESTER RODRIGUES DE ARAÚJO, Assessor Técnico, matrícula 1.676.230-4, da função de membro do Conselho de Patrimônio Cultural de Planaltina/DF, na qualidade de representante da Administração Regional de Planaltina/DF.

Art. 2º Designar VALTERISMAR FRANCISCO MACIEL, Assessor Técnico, matrícula nº 1.681.650-1, para exercer a função de membro do Conselho de Patrimônio Cultural de Planaltina/DF, na qualidade de representante da Administração Regional de Planaltina/DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº128, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, e de acordo com o disposto no Decreto nº 28.444/2007 c/c a portaria nº 144, de 14/10/2015 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA DE LOURDES DA SILVA PINTO, matrícula 83.678-8 Agente de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos: ROSILEI MORAIS, matrícula 101.072-7, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; JOÃO FERREIRA DA SILVA, matrícula 38.723-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sobre a presidência da primeira, comporem a Comissão do Inventário de Material de almoxarifado, referentes ao exercício de 2017. Conforme memorando nº 102/2017 - COAG/RAXII, datado em 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o gozo das férias de ADEMAR JOSÉ BENEDITO, matrícula nº 1.677.617-8, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, programadas para serem usufruídas no período de 05/11/2017 a 04/12/2017, por motivo de necessidade do serviço, Art.128 da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspenso, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.
DANIÊL FIGUEIREDO PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições, conforme Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, conforme determinação contida na Decisão nº 3394/2017 - TCDF e, considerando a justificativa e solicitação inseridas no Memorando nº 003/2017- Comissão Especial de Reexame de Obras /RA XXX, RESOLVE:
Art. 1º Designar GLAUCIA DE SOUZA HERMEL, Assessora de Gabinete, Matrícula nº 1.681.527-0, em substituição de WALIS PREREIRA VAZ, Assessor Técnico do Gabinete, Matrícula nº 1.679.552-0, como membro da Comissão Especial de Reexame de Obras/RA XXX, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 79, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2017, página 17, relativo ao Processo nº 366.000.100/2017.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO CESAR MENEGOTTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições, conforme Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar VALDELICE FERREIRA LEAL, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 43.783-7, em substituição de GILBERTO BOMTEMPO DE LIMA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 30.573-1, como membro da Comissão para Elaboração de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes pertencentes a esta Administração Regional de Vicente Pires, referente ao exercício de 2017, nomeado através da Ordem de Serviço nº 99 de 29 de setembro de 2017 e Publicado no DODF nº 190 do dia 03 de outubro de 2017.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO CESAR MENEGOTTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 103, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no art. 30, §2º, III, do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015 c/c o art. 2º da Portaria nº 85, de 27 de novembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LEILA SORAYA RAMOS MENEZES, matrícula 268662-7, lotada como Chefe da Unidade Estratégica de Clima da Subsecretaria de Serviços Ecossistêmicos, para participar do 2º Workshop AdaptaClima: Desenho da Plataforma de Conhecimento em Adaptação do Brasil, organizado pelo Ministério do Meio Ambiente e Fundação Getúlio Vargas, será realizado em São Paulo, no dia 31 de agosto de 2017 conforme Processo 393.000.115/2017.
ANDRÉ LIMA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR EXECUTIVO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Executor titular do Contrato nº 030/2016, celebrado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
Art. 2º Dispensar CARLA REGINA SILVA PAIVA, matrícula nº 07.055-6.
Art. 3º Designar EDNALVA CORDEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 269.873-0, para atuar como Executor titular do Contrato, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica para uso exclusivo na unidade consumidora, pertencente ao grupo A e uso de rede elétrica na área de concessão, necessário ao funcionamento das instalações do Jardim Botânico de Brasília, conforme processo nº 195.000.069/2016.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 123, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, §§ 1º e 2º, do artigo 3º, do Decreto nº 33.551/2012 e artigo 44, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:
DESIGNAR PAULA LUIZA CEZÁRIO NOBREGA, matrícula nº 269.018-7, Assistente de Plantel, Símbolo DFA-08, para substituir a servidora ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula nº 267.275-8, Diretora de Aves, Símbolo CNE-07, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, no período de 06/11/2017 a 15/11/2017, em virtude de férias regulamentares da titular.
DESIGNAR, sem ônus, RODRIGO RABELLO DE FIGUEIREDO CARVALHO E FERREIRA PASSOS, matrícula nº 270.227-4, Diretor de Medicina Veterinária, Símbolo CNE-07, para substituir o servidor FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula nº 267.276-6, Diretor de Mamíferos, Símbolo CNE-07, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, no período de 06/11/2017 a 10/11/2017, por motivo de participação do titular no 1º Simpósio Internacional de Conservação Integrada, na cidade de Foz do Iguaçu - Paraná.

DESIGNAR FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, matrícula nº 80.059-7, Diretor de Pesquisa Científica, Símbolo CNE-07, para substituir a servidora ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 268.788-7, Superintendente de Conservação e Pesquisa, Símbolo CNE-03, no período de 06/11/2017 a 10/11/2017, por motivo de participação da titular no 1º Simpósio Internacional de Conservação Integrada, na cidade de Foz do Iguaçu - Paraná.
DESIGNAR EVA MARLI SOARES, matrícula nº 94.361-4, Gerente de Gestão de Pessoas, Símbolo DFG-14, para substituir o servidor PAULO MAURÍCIO MACEDO ALEGRE ALARCON, matrícula nº 189.172-3, Ouvidor, Símbolo CNE-07, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, no período de 20/11/2017 a 04/12/2017, em virtude de férias regulamentares do titular.
DESIGNAR VANESSA FERNANDES FERREIRA AMARAL, matrícula nº 175.620-7, Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios, Símbolo DFG-12, para substituir a servidora ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, matrícula nº 392.483-1, Gente de Contabilidade e Finanças, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Administrativa e Financeira, no período de 16/11/2017 a 30/11/2017, em virtude de férias regulamentares da titular.
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 124, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, e com fundamento no Artigo 1º, inciso II, do Artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008 e § 2º, do Artigo 2º, do Decreto 36.496, de 13/05/2015, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento, mediante de dispensa de ponto, sem ônus para a Fundação Jardim Zoológico de Brasília, com exceção da sua remuneração, do servidor LUCAS ANDRADE CARNEIRO, matrícula nº 271.604-6, Diretor, da Diretoria de Alimentação e Nutrição Animal, para participação, na qualidade de Palestrante, com o tema "Introdução a Nutrição de Animais Selvagens", em evento a ser realizado no período de 06 a 10/11/2017, na cidade de Campos dos Goytacazes - RJ.
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 178, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.418/2016, prorrogada por meio da Portaria nº 160, de 13 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2017, página 17.
Art. 2º Reconduzir DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 172.281-6, ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 220.700-1, e JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.
Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO LEANDRO ASSÍS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 55, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014, c/c o disposto no art. 16 e art. 29, inciso IV, do Decreto nº 37.843/2016, RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão de Seleção com o objetivo de analisar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017-SETUL/SUPEL, constante do Processo nº 220.001.892/2017, para realizar eventos esportivos e de lazer, por intermédio do Programa de Apoio a Eventos, mediante a disponibilização de serviços relacionados à arbitragem desportiva, montagem de infraestrutura, fornecimento de bens de consumo, mão de obra e apoio logístico, visando o fomento do desporto educacional, de participação e rendimento, no âmbito do Distrito Federal.
Art. 2º Caberá à Comissão de Seleção emitir parecer técnico acerca das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, nos termos do art. 29, inciso IV, do Decreto nº 37.843/2016.
Art. 3º A comissão de seleção será composta pelos servidores: NATAL REGINO, Assessor da Subsecretaria de Administração Geral, 264.892-X, que atuará como Presidente; SILVIA MARIA GONTIJO CUNHA, Assessor da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, 267.510-2, que atuará como Membro; NEILYANE DA SILVA GOMES DE SOUZA, Assessor Técnico da Diretoria de Eventos Esportivos, 270.713-6, que atuará como Membro; WILLIAN JONATHAN MINEIRO CARDOSO, Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Brasília, 267.743-1, que atuará como Membro; e PATRICIA TEOFILO GONÇALVES, Diretor, da Diretoria de Eventos Esportivos, 270.892-2 que atuará como Membro.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 43, de 27 de agosto de 2017, republicada no DODF nº 168, de 31 de agosto de 2017.
LEILA BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, resolve:
Art. 1º - Designar como Executora Titular a servidora KAROLINY PIRES MATIAS, matrícula 270.473-0, e, como Executor Suplente, o servidor KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ELZOBIER, matrícula 270.893-0, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 17/2017 - SETUL, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL a empresa e FREZARIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, constante nos autos do processo nº 220.002.793/2017.
Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:
I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;
II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;
III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.
Art.3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, resolve:
Art. 1º - Designar como Executora Titular a servidora SUELI RODRIGUES PAES, matrícula 36.174-7, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2017 - SETUL, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL a empresa PALCO LOCAÇÃO LTDA - EPP, constante nos autos do processo nº 220.002.788/2017.
Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:
I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;
II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;
III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.
Art.3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, resolve:
Art. 1º - Designar como Executora Titular o servidor RAMON ESTEVAO CORDEIRO LIMA, matrícula 270.692-X, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 19/2017 - SETUL, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, constante nos autos do processo nº 220.002.788/2017.
Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:
I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;
II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;
III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.
Art.3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, resolve:
Art. 1º - Designar como Executora Titular o servidor NATAL REGINO, matrícula 264.892-X, e, como Executor Suplente NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 260.617-8 referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 20/2017 - SETUL, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, constante nos autos do processo nº 220.002.789/2017.
Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;
II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;
III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.
Art.3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, resolve:
Art. 1º - Designar como Executora Titular o servidor NATAL REGINO, matrícula 264.892-X, e, como Executor Suplente NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 260.617-8 referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 21/2017 - SETUL, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL a empresa FREZARIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, constante nos autos do processo nº 220.002.791/2017.
Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:
I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;
II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;
III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.
Art.3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, resolve:
Art. 1º - Designar como Executora Titular o servidor NATAL REGINO, matrícula nº 264.892-X, e, como Executor Suplente NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 260.617-8 referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 22/2017 - SETUL, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL a empresa JRAIO SEGURANÇA LTDA ME, constante nos autos do processo nº 220.002.792/2017.
Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:
I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;
II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;
III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.
Art.3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, resolve:
Art. 1º - Designar como Executora Titular o servidor SUELI RODRIGUES PAES, matrícula 36.174-7, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 23/2017 - SETUL, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, constante nos autos do processo nº 220.002.790/2017.
Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:
I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;
II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;
III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.
Art.3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO CESAR DOS SANTOS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 001-001.039/2017; Favorecido: Zenite Informação e Consultoria S/A; Valor: R\$ 28.720,00 (vinte e oito mil, setecentos e vinte reais); Objeto: Curso sobre "Rescisão do Contrato, Aplicação de Sanções, Responsabilidade dos Agentes por Ações e Omissões, e a Lei Anticorrupção"; Amparo Legal: art. 25, II, e § 1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 7/11/2017, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, André Luiz Perez Nunes.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 44 da Instrução Normativa nº 98/2016 e Lei nº 4.150/2008, RESOLVE:
1- Tornar público e dar conhecimento das lavraturas dos AUTOS DE INFRAÇÃO no endereço CONDOMÍNIO DEL LAGO-ITAPOÃ, aos interessados que não foram localizados para recebimento dos mesmos pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicação. 2 - Relação por ordem de nome, CPF ou CNPJ, endereço, número e data do auto.
VALDIRENE PEREIRA DE SOUZA, 634.930.981-20, QD 25 LT 33, R837630-TEO, de 01/02/17; ADAIR JOSÉ QUEIROZ MIRANDA, 790.907.611-87, QD 21 LT 47, R837631-TEO, de 01/02/17; PEDRO LIMA DA ROCHA, 203.647.777-10, QD 19 LT 11, R837632-TEO, de 02/02/17; LUCAS TAVARES FERNANDES, 389.197.467-10, QD 24 LT 21, R837633-TEO, de 02/02/17; LINDALVA VIANA CARVALHO, 971.423.101-97, QD 19 LT 31, R837634-TEO, de 07/02/17; JAIR MAGALHÃES DE JESUS, 267.602.154-00, QD 21, LT 46, R837635-TEO, de 07/02/17; FRANCINETE MARIA A. ALBUQUERQUE, 808.677.661-15, QD 21 LT 23, R837636-TEO, de 10/02/17; FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS, 540.789.911-00, QD 23 LT 07, R837637-TEO, de 10/02/17; FRANCISCO HERMILIO DE SOUSA, 874.428.681-34, QD 21 LT 26, R837638-TEO, de 13/02/17; DELZINHA TEIXEIRA DA SILVA GOMES, 998.704.441-72, QD 24 LT 25, R837639-TEO, de 13/02/17; CLAUDIANA SOARES LISBOA, 896.721.941-53, QD 21 LT 44, R837640-TEO, de 14/02/17; ANGELA MARIA DA SILVA, 523.991.921-68, QD 26 LT 16, R837641, de 14/02/17; ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS, 674.995.112-00, QD 25 LT 31, R837642-TEO, de 15/02/17; MARIA DE FÁTIMA COSTA CARREIRO, 999.597.121-68, QD 21 LT 13, R837643-TEO, de 15/02/17; ZENAIDE ALMEIDA RODRIGUES, 482.793.233-68, QD 21 LT 48, R837644-TEO, de 16/02/17; VERA LÚCIA NUNES DA SILVA, 469.467.561-34, QD 22 LT 07, R837645-TEO, de 16/02/17; VANDERLIA BEZERRA DO VALE, 996.342.951-34, QD 17 LT 22, R837646-TEO, de 17/02/17; SELLY WANIA FLORENÇA, 896.477.931-20, QD 27 LT 28, R837647-TEO, de 17/02/17; VALDISSON PEREIRA MARQUES DE MELO, 896.929.931-91, QD 25 LT 18, R837648-TEO, 17/02/17; ARMELITA ALVES DE OLIVEIRA, 723.578.781-34, QD 22 LT 10, R837649-TEO, 20/02/17; MARIA GORETHE O. DOS SANTOS, 368.796.571-68, QD 21 LT 01, R839190-TEO, de 03/04/17; JOSÉ ROBERTO SANTOS, 821.263.801-49, QD 09 LT 22, R839191-TEO, de 04/04/17; MARIA GERALDA DA SILVA, 372.181.311-15, QD 10 LT 10, R839192-TEO, de 05/04/17; SOCORRO SOUSA SILVA, 809.466.153-49, QD 11 LT 07, R839193-TEO, de 06/04/17; EDILEUZA RIBEIRO DE SOUSA, 136.223.915-10, QD 34 LT 05, R839194-TEO, de 03/04/17; MARIA DE LOURDES DIONÍSIO, 270.427.904-72, QD 05 LT 28, R839195-TEO, de 11/04/17; ILVA QUIXABEIRA SOARES, 233.218.303-53, QD 03 LT 01, R839196-TEO, de 12/04/17; JELSIMAR RODRIGUES O DA SILVA, 860.112.863-72, QD 16 LT 09, R839198-TEO, de 14/04/17; VANUSA DE SOUSA FERNANDES, 929.260.701-44, QD 43 LT 45, R839199-TEO, de 14/04/17; JANDIRA INACIO MONTIJO, 944.607.791-53, QD 33 LT 29, R839200-TEO, de 18/04/17; SIVALDO DIONISIO DE SOUZA, 251.691.731-72, QD 34 LT 20, R839201-TEO, de 18/04/17; CHISLEI PEREIRA LIMA, 778.311.791-00, QD 33 LT 06, R839202-TEO, de 19/04/17; RONIE VIANA DE OLIVEIRA, 867.457.196-49, QD 37 LT 27, R839203-TEO, de 19/04/17; SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA SILVA, 733.936.224-04, QD 32 LT 11, R839204-TEO, de 20/04/17; NEWTON CESAR FERREIRA DE ALBUQUERQUE, 924.882851-53, QD 31 LT 28, R839205-TEO, de 20/04/17; MARIZETE RIBEIRO DE S. PEREIRA, 982.123.891-20, QD 16 LT 30, R839206-TEO, de 02/05/17; TOMAZ ALVES DE SOUSA, 505.100.291-91- QD 35 LT 32, R839208-TEO, de 24/04/17; SANDRA SILVESTRE PESSOA, 727.497.171-91, QD 16 LT

27, R839209-TEO, de 24/04/17; JUVENAL MARIA ALVES, 722.636.791-20, QD 33 LT 42, R839210-TEO, de 25/04/17; MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA, 449.215.783-20, QD 33 LT 26, R839211-TEO, de 26/04/17; ADALTO MACHADO DOS SANTOS, 859.464.511-20, QD 33 LT 14, R839212-TEO, de 26/04/17; JOSÉ WANDERLEY DA SILVA, 396.287.953-68, QD 32 LT 16, R839213-TEO, de 26/04/17; RENATO BARBOSA DA SILVA, 404.403.468-00, QD 31 LT 14, R839214-TEO, de 27/04/17; PAULO FERNANDO FREIRE SIQUEIRA, 119.935511-90, QD 31 LT 11, R839215-TEO, de 27/04/17; EDSON BENTO DE ARAÚJO DA CONCEIÇÃO, 757.285.591-53, QD 47 LT 10, R839216-TEO, de 28/04/17; MARLY APARECIDA DE OLIVEIA, 006.544.401-90, QD 48 LT 33, R839217-TEO, de 08/05/17; CARLOS AUGUSTO DE S. SILVA, 708.183.711-53, QD 57 LT 07, D 061642-OEU, de 17/05/17; EDILEUZA RIBEIRO DOS SANTOS, 817.053.281-72, QD 36 LT 21, R839197 TEO, de 13/04/17 e INTIMA, com esteio no Art. 11, inciso III e Art. 12, inciso III, da Lei 4.567, de 09 de maio de 2011, a comparecer na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - GERAC - Posto de Atendimento, situado no SIA Trecho 03, lotes 1545/1555 - Brasília/DF, no prazo de 10 (dez) dias da data desta publicação para interpor recurso administrativo em 1ª Instância ou efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias por meio de Documento de Arrecadação - DAR sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa, pois nenhuma outra medida foi efetivada para sanar a irregularidade, restando ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fiscais.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 44 da Instrução Normativa nº 98/2016 e Lei nº 4.150/2008, RESOLVE:
1- Tornar público e dar conhecimento das lavraturas dos AUTOS DE INFRAÇÃO no endereço NÚCLEO RURAL PONTE ALTA NORTE-GAMA, aos interessados que não foram localizados para recebimento dos mesmos pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicação. 2 - Relação por ordem de nome, CPF ou CNPJ, endereço, número e data do auto.
CONDOMÍNIO DA CHÁCARA 23, 09.567.014/0001/66, Residencial Ebenezer, R837.670-TEO, de 22/03/17; CONDOMÍNIO DA CHÁCARA 23, 09.567.014/0001/66, Residencial Ebenezer, R837.671-TEO, de 22/03/17; CONDOMÍNIO DA CHÁCARA 23, 09.567.014/0001/66, Residencial Ebenezer, R837.672-TEO, de 22/03/17; CONDOMÍNIO DA CHÁCARA 23 , 09.567.014/0001/66, Residencial Ebenezer, R837.673-TEO, de 22/03/17; CONDOMÍNIO DA CHÁCARA 23 , 09.567.014/0001/66, Residencial Ebenezer, R837.674-TEO, de 22/03/17; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANÇA, 08.213.692/0001-68, Chácara 05, Gleba C, R837.675-TEO, de 22/03/17; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANÇA, 08.213.692/0001-68, Chácara 05, Gleba C, R837.676-TEO, de 22/03/17; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANÇA, 08.213.692/0001-68, Chácara 05, Gleba C, R837.677-TEO, de 22/03/17; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANÇA, 08.213.692/0001-68 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANÇA, Chácara 05 - Gleba C, R837.678-TEO, de 22/03/17; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANÇA, 08.213.692/0001-68 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANÇA, Chácara 05 - Gleba C, R 837.679-TEO, de 22/03/17; RESIDENCIAL TOM JOBIM, 13.335.911/0001-11, Chácara 58 entrada A, R837.680-TEO, de 23/03/17; RESIDENCIAL TOM JOBIM, 13.335.911/0001-11, Chácara 58 entrada A, R837.681-TEO, de 23/03/17; RESIDENCIAL TOM JOBIM, 13.335.911/0001-11, Chácara 58 entrada A, R837.682-TEO, de 23/03/17; RESIDENCIAL TOM JOBIM, 13.335.911/0001-11, Chácara 58 entrada A, R837.683-TEO, de 23/03/17; RESIDENCIAL TOM JOBIM, 13.335.911/0001-11, Chácara 58 entrada A, R837.684-TEO, de 23/03/17; RESIDENCIAL SOL DO CERRADO, 10.325.276/0001-01, Chácara 37 Gleba B, R837.685-TEO, de 23/03/17; RESIDENCIAL SOL DO CERRADO, 10.325.276/0001-01, Chácara 37 Gleba B, R837.686-TEO, de 23/03/17; RESIDENCIAL SOL DO CERRADO, 10.325.276/0001-01, Chácara 37 Gleba B, R837.687-TEO, de 23/03/17; RESIDENCIAL SOL DO CERRADO, 10.325.276/0001-01, Chácara 37 Gleba B, R837.688-TEO, de 23/03/17; RESIDENCIAL SOL DO CERRADO, 10.325.276/0001-01, Chácara 37 Gleba B, R837.689-TEO, de 23/03/17; RESIDENCIAL MACADÂMIA, 13.250.205/0001-77, R837.690-TEO, de 23/03/17; RESIDENCIAL MACADÂMIA, 13.250.205/0001-77, R837.691-TEO, de 23/03/17; RESIDENCIAL MACADÂMIA, 13.250.205/0001-77, R837.692-TEO, de 23/03/17; RESIDENCIAL MACADÂMIA, 13.250.205/0001-77, R837.693-TEO, de 23/03/17; RESIDENCIAL MACADÂMIA, 13.250.205/0001-77, R837.694-TEO, de 23/03/17; CONDOMÍNIO DA Chácara PIAU, 10.936.481/0001-03, R837.695-TEO, de 23/03/17; CONDOMÍNIO DA Chácara PIAU, 10.936.481/0001-03, R837.696-TEO, de 23/03/17; CONDOMÍNIO DA Chácara PIAU, 10.936.481/0001-03, R837.697-TEO, de 23/03/17; CONDOMÍNIO DA Chácara PIAU, 10.936.481/0001-03, R837.698-TEO, de 23/03/17; CONDOMÍNIO DA Chácara PIAU, 10.936.481/0001-03, R837.699-TEO, de 23/03/17; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA CHÁCARA 59, 13.376.399/0001-51, R837.700-TEO, de 24/03/17; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA CHÁCARA 59, 13.376.399/0001-51, R837.701-TEO, de 24/03/17; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA CHÁCARA 59, 13.376.399/0001-51, R837.702-TEO, de 24/03/17; CON-

DOMÍNIO RESIDENCIAL DA CHÁCARA 59, 13.376.399/0001-51, R837.703-TEO, de 24/03/17; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA CHÁCARA 59, 13.376.399/0001-51, R837.704-TEO, de 24/03/17; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA CHÁCARA 29A, 08.959.938/0001-45, R837.705-TEO, de 24/03/17; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA CHÁCARA 29A, 08.959.938/0001-45, R837.706-TEO, de 24/03/17; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA CHÁCARA 29A, 08.959.938/0001-45, R837.707-TEO, de 24/03/17; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA CHÁCARA 29A, 08.959.938/0001-45, R837.708-TEO, de 24/03/17; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA CHÁCARA 29A, 08.959.938/0001-45, R837.709-TEO, de 24/03/17; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA LUZIA, Chácara 480, 08.794.274/0001-01, R837.710-TEO, de 24/03/17; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA LUZIA, Chácara 480, 08.794.274/0001-01, R837.711-TEO, de 24/03/17; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA LUZIA, Chácara 480, 08.794.274/0001-01, R837.712-TEO, de 24/03/17; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA LUZIA, Chácara 480, 08.794.274/0001-01, R837.713-TEO, de 24/03/17; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA LUZIA, Chácara 480, 08.794.274/0001-01, R837.714-TEO, de 24/03/17; RESIDENCIAL PIER 21, Chácara Toca dos Lobos, 14.300.699/0001-10, R837.715-TEO, de 24/03/17; RESIDENCIAL PIER 21, Chácara Toca dos Lobos, 14.300.699/0001-10, R837.716-TEO, de 24/03/17; RESIDENCIAL PIER 21, Chácara Toca dos Lobos, 14.300.699/0001-10, R837.717-TEO, de 24/03/17; RESIDENCIAL PIER 21, Chácara Toca dos Lobos, 14.300.699/0001-10, R837.718-TEO, de 24/03/17; RESIDENCIAL PIER 21, Chácara Toca dos Lobos, 14.300.699/0001-10, R837.719-TEO, de 24/03/17; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POR DO SOL III, 08.865.052/0001-32, R837.720-TEO, de 27/03/17; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POR DO SOL III, 08.865.052/0001-32, R837.721-TEO, de 27/03/17; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POR DO SOL III, 08.865.052/0001-32, R837.722-TEO, de 27/03/17; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POR DO SOL III, 08.865.052/0001-32, R837.723-TEO, de 27/03/17; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POR DO SOL III, 08.865.052/0001-32, R837.724-TEO, de 27/03/17; RESIDENCIAL FLORES, 21.564.516/0001-39, R837.739-TEO, de 27/03/17; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUAR DO CERRADO, 08.748.506/0001-95, R837.740-TEO, de 27/03/17; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUAR DO CERRADO, 08.748.506/0001-95, R837.741-TEO, de 27/03/17; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUAR DO CERRADO, 08.748.506/0001-95, R837.742-TEO, de 27/03/17; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUAR DO CERRADO, 08.748.506/0001-95, R837.743-TEO, de 27/03/17; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUAR DO CERRADO, 08.748.506/0001-95, R837.744-TEO, de 27/03/17; FRANCISCO ALVES DE LIMA, Condomínio Plenitude Chácara 15 Gleba B Lote C/4, 027.202.132-68, R839.440-TEO, de 22/05/17; FRANCISCO ALVES DE LIMA, Condomínio Plenitude Chácara 15 Gleba B Lote C/4, 027.202.132-68, R839.441-TEO, de 22/05/17; FRANCISCO ALVES DE LIMA, Condomínio Plenitude Chácara 15 Gleba B Lote C/4, 027.202.132-68, R839.442-TEO, de 22/05/17; FRANCISCO ALVES DE LIMA, Condomínio Plenitude Chácara 15 Gleba B Lote C/4, 027.202.132-68, R839.443-TEO, de 22/05/17; FRANCISCO ALVES DE LIMA, Condomínio Plenitude Chácara 15 Gleba B Lote C/4, 027.202.132-68, R839.444-TEO, de 22/05/17; FRANCISCO ALVES DE LIMA, Condomínio Plenitude Chácara 15 Gleba B Lote C/5, 027.202.132-68, R839.445-TEO, de 22/05/17; FRANCISCO ALVES DE LIMA, Condomínio Plenitude Chácara 15 Gleba B Lote C/5, 027.202.132-68, R839.446-TEO, de 22/05/17; FRANCISCO ALVES DE LIMA, Condomínio Plenitude Chácara 15 Gleba B Lote C/5, 027.202.132-68, R839.447-TEO, de 22/05/17; FRANCISCO ALVES DE LIMA, Condomínio Plenitude Chácara 15 Gleba B Lote C/5, 027.202.132-68, R839.448-TEO, de 22/05/17; FRANCISCO ALVES DE LIMA, Condomínio Plenitude Chácara 15 Gleba B Lote C/5, 027.202.132-68, R839.449-TEO, de 22/05/17; FRANCISCO ALVES DE LIMA, Condomínio Plenitude Chácara 15 Gleba B Lote C/6, 027.202.132-68, R839.450-TEO, de 22/05/17; FRANCISCO ALVES DE LIMA, Condomínio Plenitude Chácara 15 Gleba B Lote C/6, 027.202.132-68, R839.451-TEO, de 22/05/17; FRANCISCO ALVES DE LIMA, Condomínio Plenitude Chácara 15 Gleba B Lote C/6, 027.202.132-68, R839.452-TEO, de 22/05/17; FRANCISCO ALVES DE LIMA, Condomínio Plenitude Chácara 15 Gleba B Lote C/6, 027.202.132-68, R839.453-TEO, de 22/05/17; FRANCISCO ALVES DE LIMA, Condomínio Plenitude Chácara 15 Gleba B Lote C/6, 027.202.132-68, R839.454-TEO, de 22/05/17; MIRAMAR INÁCIO DO NASCIMENTO, Condomínio Flor do Cerrado, Av. São Francisco Chácara 3 Irmãos, Lote 4, 876.079.801-72, R839.457, de 13/06/17; FERNANDA LOPES CIRINO, Condomínio Flor do Cerrado, Av. São Francisco Chácara 3 Irmãos, Lote 8, 093.087.356-40, R839.455, de 19/06/17 e INTIMA, com esteio no Art. 11, inciso III e Art. 12, inciso III, da Lei 4.567, de 09 de maio de 2011, a comparecer na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - GERAC - Posto de Atendimento, situado no SIA Trecho 03, lotes 1545/1555 - Brasília/DF, no prazo de 10 (dez) dias da data desta publicação para interpor recurso administrativo em 1ª Instância ou efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias por meio de Documento de Arrecadação - DAR sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa, pois nenhuma outra medida foi efetivada para sanar a irregularidade, restando ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fiscais.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO****SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2017

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: RAYAN DARWIN RIOS ALVES - EPP, no valor total de R\$ 12.960.000,00. Processo SEI nº. 00410-00012006/2017-63. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8461.

Em 07 de novembro de 2017
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**AVISO**

A CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, CONVOCA os Conselheiros para realização da 68ª Reunião Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 07 de novembro de 2017, às 10:30h, no Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Ala Oeste - Gabinete - Brasília - DF.

Em 31 de outubro de 2017
JULIANA AMORIM DE SOUZA
Presidente Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2017**

PROCESSO: 00040-00054001/2017-81 - DAS PARTES: SEF/DF X BSB TIC SOLUÇÕES LTDA - EPP. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a Contratação de empresa de empresa para serviço de disponibilização de links de transmissão de dados de alta velocidade entre as localidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF não atendidas pela rede GDFnet e o seu Edifício Sede, incluindo disponibilização, instalação, ativação e configuração de equipamentos, bem como o serviço de suporte técnico, de acordo com especificação técnica constante no Edital e Termo de Referência. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de 02/11/2017 até 02/11/2022. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 357.268,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, conforme Nota de Empenho nº 2017NE01739, emitida em 25/10/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007. Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Anderson Borges Roepke, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Fabrício Chaves Cavalcante de Oliveira, na qualidade de Sócio-Administrador.

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I**EDITAL Nº 07, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura ou termo aditivo do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 128.001729/2017, BELLAVANA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE TABACOS LTDA, 04.901.277/0002-27, AI 8479/2017. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III do artigo 12 da referida lei, isto é, após o transcurso de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da supramencionada Lei.

AMARILDO VITORACI

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017/122
Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A. Contrato BRB: nº 2017/122. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto do Contrato: prestação de serviços de telecomunicações para prover conexão entre o BRB e a RSFN - Rede do Sistema Financeiro Nacional Vigência: 6/11/2017 a 6/11/2020. Valor: R\$320.523,84 (trezentos e vinte mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Gustavo Costa Oliveira e pela Contratada: Enzo Bianchini e Paulo Venancio Executor: Marco Aurélio Schwanz. Processo nº: 564/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017/207
Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: CS CONSTRUÇÕES LTDA ME. Contrato BRB: nº 2017/207. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto do Contrato: prestação de serviços de revestimentos de pisos em diversas agências do BRB. Vigência: 6/11/2017 a 6/11/2018. Valor: R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela Contratada: Kleyton Nery Faria. Executor: Francisco de Assis Gomes. Processo nº: 666/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO BRB Nº 2017/216
Cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF, visando à cessão de espaço para funcionamento de Posto de Atendimento Eletrônico na Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Central, Brasília- DF, com fulcro no Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, sem ônus para o Banco. Firmado em 23/10/17. Vigência: 60 (sessenta) meses. De: 23/10/17 à 23/10/22. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela Cedente: Arthur Bernardes de Miranda. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 956/2017. Eriel Strieder - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO BRB Nº 2012/083
Comodante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Comodatário: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF. Objeto do Contrato: Comodato do imóvel do BRB, de 421,31m², localizado à SEPN 507, bloco "d" lote 4 - sobreloja. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 60 (sessenta) meses, a partir de 13/06/2017 até 13/06/22. Aditivo firmado em: 09/06/2017. Signatários pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela Contratada: Silvain Barbosa Fonseca Filho. Processo nº: 041.000.277/2012. Eriel Strieder. Gerente de Área.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2017
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 062/2017, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de testes de sistemas (software) para o BRB - Banco de Brasília S.A. Empresa vencedora: RSI INFORMATICA LTDA, CNPJ: 72.827.405/0004-51, pelo valor total de R\$ 7.739.900,00 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 747/2017. Thiago Rocha Ribeiro. Pregoeiro.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Banco de Brasília S.A torna público que a Comissão Administrativa da DITEC, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação, em 6/11/2017, com base no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, para contratação da PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A, visando a prestação de serviços de telecomunicações para prover conexão entre o BRB e a RSFN - Rede do Sistema Financeiro Nacional, pelo valor de R\$320.523,84 (trezentos e vinte mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), pelo período de 36 meses. Processo nº: 564/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS

GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., torna público que a Comissão Permanente de Julgamento Cadastral ratificou o ato de inexigibilidade de licitação, em 24/10/2017, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, para a contratação das empresas Mimos e Encantos Comércio de Presentes LTDA, Difusdoce Central de Alimentos EIRELI - ME, Brasil Mix Celulares e Presentes EIRELI, JAG Festas EIRELI EPP, Facilita Armario e Presentes LTDA ME, LM Papelaria e Copiadora LTDA ME, Yasmim e Vieira Comércio de Roupas e Calçados LTDA ME, AME Comercial de Medicamentos LTDA ME, Comercial de Alimentos Cristal Araguari LTDA, P&A Armario e Utilidades da Família LTDA ME, JVA Comércio de Alimentos LTDA, Dridan Store Com de Roupas e Acessórios EIRELI ME, para prestação de serviços de Correspondente no País. As despesas decorrentes da contratação correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Processo nº: 041.000.166/2017. Tiago Coli Dantas. Presidente da Comissão Permanente de Julgamento Cadastral do BRB.

BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2016/007, celebrado em 3/10/16 entre a Financeira BRB e a empresa Quantum Web Tecnologia da Informação Ltda. Assinatura do termo: 3/10/17. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses, a partir de 3/10/17. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput. Valor total estimado: R\$ 87.027,00. Signatários: pela contratante, Geraldo Lourenço de Almeida e, pela contratada: Edson Pedro Marques dos Santos. Processo: 1121/2016. CARLOS JAMES ABBEHUSEN NETO Gestor do Contrato

SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO
A Financeira BRB torna público que o Diretor Presidente ratificou o ato de inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Zetrasoft Ltda. Objeto: contratação da empresa Zetrasoft Ltda para operacionalização do convênio com o Tribunal de Contas da União - TCU. Fundamento Legal: Lei 13.303/16, art. 30. Valor estimado total: R\$ 11.381,28 (onze mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos). Contrato celebrado no dia 16/10/17, vigência: 12 meses, signatários pela Financeira BRB: Nilban de Melo Júnior, pela Zetrasoft: Ivani Munhoz. Gestor do contrato Carlos James Abbehusen Neto. Processo: 1085/2017.

CARLOS JAMES ABBEHUSEN NETO
Superintendente

AVISO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO
A Financeira BRB torna público que o Diretor Presidente ratificou o ato de inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Comtex Indústria e Comércio Importação e Exportação S/A. Objeto: Contratação da empresa Comtex para a disponibilização do sistema "Consig Online" para operacionalização do convênio com o Município do Rio de Janeiro. Fundamento Legal: Lei 13.303/16, art. 30. Valor estimado total: R\$ 522.405,000 (quinhentos e vinte e dois e quatrocentos e cinco). Contrato celebrado no dia 01/09/17, vigência: 12 meses, signatários pela Financeira BRB: Geraldo Lourenço de Almeida, pela Comtex: Antônio Carlos F. de Almeida. Gestor do contrato Carlos James Abbehusen Neto. Processo: 1083/2017.

CARLOS JAMES ABBEHUSEN NETO
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO
Espécie: Quinto Termo Aditivo que entre si celebram o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA FAMÍLIA (WORLD FAMILY ORGANIZATION), neste ato representada pela UNIÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, A INFÂNCIA, E A FAMÍLIA E ENTIDADES SOCIAIS AFINS - UNAP-MIF, inscrita no CNPJ nº 00.481.752/0001-11, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CâNCER E HEMOPATIAS - ABRACE, inscrita no CNPJ nº 01.973.478/0001-60. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24/10/2017. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.015.720/2011. Data de Assinatura: 24/10/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo Distrito Federal: RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG. Pela conveniente: DEISI NOELI WEBER KUSZTRA e ILDA RIBEIRO PELIZ. Testemunhas: ROBERTA TEIXEIRA e ROSA MARIA NEUMANN. Publicação do Ajuste Original: 10/07/2012.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo 060-00025434/2017-55, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e atualização do Sistema Integrado de Saúde, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, em favor da empresa INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 00.233.883/0003-41, no valor total de R\$ 4.980.000,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil reais), com fundamento legal no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c Artigo 13. Ato que ratifiquei em 06 de novembro de 2017, nos termos do artigo 26 da mesma lei, e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2017
A Diretoria de Aquisições - DAQ/CODCOMP/SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Medicamentos (OMALIZUMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG FRASCO AMPOLA), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-000281/2017-SES, estimado em R\$ 390.227,93 (trezentos e noventa mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 13 de novembro de 2017. Endereço: Diretoria de Aquisições/Coordenação de Compras/SUAG/SES-DF no Setor de Areas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.
MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 234/2017, 245/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.
Ata nº 234/2017- Processo nº 065.000.203/2017 - ITALIAN ALIMENTOS LTDA EPP.
Ata nº 245/2017- Processo nº 060.001.528/2016 - MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 282/2017 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material de consumo de CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM E CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme

especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00064584/2017-84. Valor Estimado: R\$ 104.721,60. Total de 02 itens (ampla concorrência). Cadastro das Propostas e Edital: a partir de 08/11/2017. Abertura das Propostas: 21/11/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAUJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 283/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo CATETER QUICK SET e RESERVATÓRIO em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 0060-0025415/2017-29. Valor Estimado: R\$ 560.148,00. Total de 06 itens (com cota reservada para ME/EPPs). Cadastro das Propostas e Edital: a partir de 08/11/2017. Abertura das Propostas: 21/11/2017, às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAUJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição equipamento de Laser para procedimentos cirúrgicos em ginecologia e obstetria destinado ao Setor de Medicina Fetal e Gestação de Alto Risco da Unidade de Ginecologia e Obstetria do Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB, conforme descritivo e quantitativo do Anexo I. Processo nº: 272.000.592/2014. Valor Estimado: R\$ 146.056,00. Total de 01 item. Cadastro das Propostas e Edital: a partir de 08/11/2017. Abertura das Propostas: 21/11/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 285/2017 - UASG 926119

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de insumos para diagnóstico e diferenciação de variantes da espécie *Cryptococcus neoformans* em amostras de líquido cefalorraquidiano, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 065.000.624/2014. Valor Estimado: R\$ 77.895.6650. Total de 09 itens. Cadastro das Propostas e Edital: a partir de 08/11/2017. Abertura das Propostas: 21/11/2017, às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 281/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D)?em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060-00092955/2017-18. Total de 02 itens. Valor Estimado: R\$ R\$ 964.756.05. Cadastro das Propostas: a partir de 08/11/2017. Abertura das Propostas: 21/11/2017 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2017**

A Pregoeira da Central de Compras/CODCOMP/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico nº 163/2017, sagrou-se vencedora (empresa, grupo e valor unitário): CONSTRUTORA CONCRETO EIRELE - ME, CNPJ nº 14.349.591/0001-11, GRUPO 02: (R\$, 129.688,00); GRUPO 04: (R\$ 3.998.185,91). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 4.127.873,91.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 029/2017-SES-DF. Contratante: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. Contratada: Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES). Resumo: Contratação direta, por Dispensa de Licitação, para prestação e execução de processo seletivo público que visa o ingresso de candidatos às vagas para os cursos técnicos de Análises Clínicas e Saúde Bucal. Das despesas: A remuneração da empresa contratada se dará mediante pagamento de taxa de inscrição pelos candidatos. Prazo de Vigência: 24 meses, contados da assinatura, com a possibilidade de prorrogação. Assinatura: 30/10/2017. Executores do Contrato: Ena de Araújo Galvão, mat. 268813-1 (titular), e Ana Maria de Carvalho Loureiro, mat. 140007x (substituta). Processo: 064.000354/2017-Fepecs. Pela FEPECS: Maria Dilma Alves Teodoro. Pela IADES: Paulo da Silva Maia Filho e Roger Marconni Rodrigues de Souza

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Edital nº 35, de 24/10/2017, publicado no DODF nº 205, de 25/10/2017, página 34; ONDE SE LE: "PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DO BENEFÍCIO BOLSA PERMANÊNCIA/ESCS, referente ao ano letivo/2018," LEIA-SE: "PROCESSO SELETIVO DE RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO BOLSA PERMANÊNCIA/ESCS, referente ao ano letivo/2018, ","

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

A Unidade de Administração Geral (UAG/DE/FEPECS) comunica a abertura de Dispensa de Licitação para aquisição de leitores ópticos, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico que instrui o Processo nº 0064.000.370/2017, nos termos do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. O recebimento dos documentos e propostas, em envelopes lacrados, será até às 18h do dia 10/11/2017. Endereço para entrega: UAG/DE/FEPECS, SMHN, Quadra 03, Conjunto "A", Bloco 01, Edifício Fepecs, CEP 70710-100, Asa Norte, Brasília/DF. O Projeto Básico está disponível na UAG/DE/FEPECS e no sítio eletrônico www.fepecs.edu.br.

MARCELO DE OLIVEIRA NICOLAU
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2017

Processo: 090.003.919/2016. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017 - SEMOB/DF. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: I) Prorrogar o prazo de execução do Contrato para mais 109 dias, passando de 02/10/2017 para 19 de janeiro de 2018, com manutenção das datas das entregas dos Produtos intermediários; II) Excluir da CLAUSULA OITAVA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS, item 8.1, os incisos V e VI; III) Incluir na CLAUSULA OITAVA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS, item 8.1: 1. No inciso II - Produto 2.1, os subitens: c) Elaboração de indicadores de desempenho econômico-financeiro; c.1) Definição dos procedimentos da elaboração de indicadores de desempenho econômico-financeiro, desde a coleta dos dados até o cálculo; c.2) Estruturação de tabelas para a organização dos dados, viabilizando a continuidade dos procedimentos mesmo diante de possível rotatividade da equipe. c.3) Orientação detalhada e in loco a técnicos indicados pelo órgão gestor, visando autonomia do órgão no cálculo dos referidos indicadores. 2. No inciso III - Produto 2.2, alínea "b", o subitem: b.1) Avaliação dos contratos de publicidade entre as concessionárias e as empresas de publicidade, incluindo a comparação com outros sistemas do país com o objetivo de concluir sobre a adequabilidade tanto em relação aos regramentos quanto em relação aos valores de receita. 3. No inciso VII - Produto 4, os subitens: d) Definição dos procedimentos de cálculo de cada um dos indicadores que compõem o do Índice de Qualidade do Transporte - IQT, desde a coleta dos dados até o cálculo; e) Orientação detalhada e in loco a técnicos indicados pelo órgão gestor, de forma a garantir sua autonomia no cálculo do referido Índice; e f) Elaboração de rotinas alternativas, capazes de serem executadas pela DFTrans sem a necessidade de desenvolvimento de novos sistemas, que permitam ações imediatas do Órgão frente às sugestões levantadas pelo Produto 4 a respeito do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA e do Sistema de Informações de Transportes - SIT. 4. No inciso VIII - Produto 5, alínea "d.1", os subitens: d.1.1) Definição dos procedimentos, desde a coleta dos dados até o cálculo, do processo de apuração da Taxa Interna de Retorno, TIR, e da Tarifa Técnica, tendo como base os ajustes validados nos produtos 2 e 5; e d.1.2) Orientação detalhada e in loco a técnicos indicados pelo órgão gestor, de forma a garantir autonomia dos técnicos do DFTrans/SEMOB acerca da internalização dos ajustes validados e aperfeiçoamento das rotinas já adotadas pelos órgãos. IV) Alterar a CLAUSULA QUARTA - DO VALOR, Item 4.1, que passa a ter a seguinte redação: 4.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), a ser pago em 11 parcelas, a saber: a) 1ª Parcela, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), cuja nota fiscal será emitida contra a entrega do Produto 1; b) 2ª Parcela, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), cuja nota fiscal será emitida contra a entrega do Produto 2.1; c) 3ª Parcela, no valor de R\$ 1.392.000,00 (um milhão e trezentos e noventa e dois mil reais), cuja nota fiscal será emitida contra a entrega do Produto 2.2; d) 4ª Parcela, no valor de R\$ 1.104.000,00 (um milhão e cento e quatro mil reais), cuja nota fiscal será emitida contra a entrega do Produto 2.3; e) 5ª Parcela, no valor de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), cuja nota fiscal será emitida contra a entrega do Produto 2.1.c; f) 6ª Parcela, no valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), cuja nota fiscal será emitida contra a entrega do Produto 2.2.b.1; g) 7ª Parcela, no valor de R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais), cuja nota fiscal será emitida contra a entrega do Produto 4.d, 4.e) e 4.f; h) 8ª Parcela, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), cuja nota fiscal será emitida contra a entrega do Produto 5.d.1.1 e 5.d.1.2; i) 9ª Parcela, no valor de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), cuja nota fiscal será emitida contra a entrega do Produto 4; j) 10ª Parcela, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), cuja nota fiscal será emitida contra a entrega do Produto 5; k) 11ª Parcela, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), cuja nota fiscal será emitida contra a entrega do Produto 6. Prazo de Vigência: A partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 02/10/2017. Signatários: Pelo Distrito Federal - Fábio Ney Damasceno; pela Fundação Getúlio Vargas - Sérgio Franklin Quintella.

**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2017**

O METRÔ-DF, através da Comissão Especial de Licitação, torna pública a realização da licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para a conclusão das obras da Estação 19 - Estrada Parque do METRÔ-DF, conforme processo n.º 097.000.837/2017. A presente contratação tem valor estimado de R\$ 3.033.050,77 e o pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro. O prazo de vigência do contrato será de 9 (nove) meses contados a partir de sua assinatura. Os recursos estão previstos na Proposta Orçamentária de 2018, PT 26.453.6216.1816.0001, ND 44.90.51, Fonte de Recursos 135. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.metro.df.gov.br e www.licitacoesmetrodf.com.br. A sessão pública para recebimento da documentação e propostas dar-se-á às 10:00 do dia 08 de dezembro de 2017 no Auditório do Complexo Administrativo e Operacional do METRÔ-DF, localizado na Avenida Jequitibá, nº 155 - Águas Claras - Brasília-DF. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3353-7112/3353-7147. Fica franqueada aos interessados vista aos autos do processo no mesmo local informado no subitem 1.2 do Edital.

DIEGO MONDINI DE SOUZA
Presidente da Comissão

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE**

**RESULTADO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2017**

Tornamos público que foi indeferido pelo Sr. Diretor Geral do DER/DF, o recurso interposto pela empresa VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA, no dia 06.10.2017, contra a habilitação da empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMERCIO EIRELE, divulgada por esta Comissão, no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 213 de 07.11.2017, página 28, referente à Concorrência supracitada. Fica marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 08.11.2017, as 10 horas, na sala de licitações no térreo do Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Administração Municipal, Bloco "C"

Em 07 de novembro 2017
ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2017

Processo:	113.025714/2017.
Modalidade/Número:	Concorrência nº 05/2017
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	DF-003 (EPIA) - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA. TRECHO: ACESSO A ASA NORTE AO ENTRONCAMENTO DA RODOVIA DF-051 (EPGU).
Valor Estimado (R\$):	9.328.035,59
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 26.451.6216.30690.0008. - Implantação de Infraestrutura de Ciclovias - em diversas rodovias - Distrito Federal - Natureza de Despesa 44.90.51. Fonte 335.
Prazo Execução:	720 dias.
Nova Data/Hora de Abertura:	11/12/2017 às 10h00min
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital/Alterações	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Em 07 de novembro de 2017

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após análise da documentação de habilitação, feita pela Coordenação de Infraestrutura, obteve-se a seguinte conclusão: a Empresa TVA Construção e Locação de Equipamentos EIRELI, foi inabilitada por não atender ao item 3.1.1.2.1 do Edital referente a Tomada de Preço 07/2017. Fica aberto prazo recursal na forma da lei. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados

Em 07 de novembro de 2017

PAULO ALEXANDRE RODRIGUES

Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após análise da documentação de habilitação, feita pela Coordenação de Infraestrutura, obteve-se as seguintes conclusões: a Empresa Sollar Engenharia Ltda. foi inabilitada por não atender aos itens 5.1.5, 5.1.6 e 5.1.7 do edital e a empresa CDL Construtora Dirce Lopes foi inabilitada por não atender ao item 5.1.7 e não apresentar planilha de estimativa de preços conforme edital. Fica aberto prazo recursal na forma da lei. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 07 de novembro de 2017

PAULO ALEXANDRE RODRIGUES

Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após análise da documentação de habilitação, feita pela Coordenação de Infraestrutura, obteve-se as seguintes conclusões: a Empresa TVA Construção e Locação de Equipamentos EIRELI não atendeu ao item 3.1.1.2.1 do Edital de Licitação referente a Tomada de Preços n.º 13/2017 a Empresa Ipê Ltda. encontra-se devidamente habilitada. Fica aberto prazo recursal na forma da lei. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 07 de novembro de 2017

PAULO ALEXANDRE RODRIGUES

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 111.000.289/2017; ESPÉCIE: Contrato nº 80/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e MC ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de Engenharia para execução de Obras de Implantação da Complementação da Rede Coletora de Esgotos das QE's 38 a 58 do Guará II - Brasília/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital de Licitação, mediante Concorrência nº 06/2017-CPLIC/TERRACAP, realizado de acordo com a Lei nº 8.666/1993, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 658 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3188ª Sessão, realizada em 11/10/2017; VALOR: R\$ 2.603.417,78 (dois milhões, seiscentos e três mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos); VIGÊNCIA: 360 dias corridos, contados da data da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias, contados da emissão da Ordem de Serviço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6210.5006.2917 - Execução de Infraestrutura em Parcelamentos no Distrito Federal-Elemento 4490.51 - Obras e Instalações; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 03/11/2017; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Amir Miguel de Souza, TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

PROCESSO 111.002.141/2015; ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 79/2017; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e o DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES; OBJETO: Doação de materiais diversos, visando atender as demandas do Governo do Distrito Federal; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 423 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, Sessão nº 3163ª, realizada em 05/07/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 03/11/2017; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro e Andrea Saboia Fonseca; P/SECRETARIA DAS CIDADES: Marcos de Alencar Dantas; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - TÉCNICA E PREÇO

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ÁREA PÚBLICA PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, leva ao conhecimento dos interessados que, no dia 22 de dezembro de 2017, promoverá licitação pública para concessão onerosa de uso de uma área de 39.950,44m² (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados) na área denominada Alagado da Suzana, entre a DF-483, o Ribeirão Alagado, a DF-480 e a DF-001 - GAMA/DF, objeto da matrícula nº R. 1/2.126, Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis DF (CRI/DF), incorporada ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília, cujo objeto circunscreve-se a seguinte delimitação: Partindo do vértice 1 de coordenadas N=8.228.041,3634 e E=175.223,7408, segue com o azimute 113º08'06" e distância de 229,619 metros até o vértice 2 de coordenadas N=8.227.951,0806 e E=175.435,0469; daí, segue com o azimute 204º07'54" e distância de 167,259 metros até o vértice 3 de coordenadas N=8.227.798,3286 e E=175.366,6163; daí, segue com o azimute 291º24'14" e distância de 238,502 metros até o vértice 4 de coordenadas N=8.227.885,4302 e E=175.144,4027; daí, segue com o azimute 26º58'00" e distância de 174,830 metros até o vértice 1 onde iniciou esta descrição. As coordenadas são UTM/SIRGAS, o Meridiano Central de 45°W, as distâncias são topográficas, tendo sido utilizado o Kr=1,0007233, para implantação e operação de Área de Transbordo, Triagem e Reciclagem de Resíduos da Construção Civil e Volumosos - ATTR, obedecidas as condições do Edital, conforme processo nº 111.001.585/2016, cujos exemplares poderão ser obtidos na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 21 de dezembro de 2017, em qualquer Agência do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ n.º 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado ou transferência bancária ou eletrônica - TED, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos, somente sendo aceitos depósitos realizados pelo licitante ou por seu legítimo procurador. Os envelopes deverão ser entregues, pessoalmente, entre 9h e 10h do dia 22 de dezembro de 2017, no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (061) 3342-1423 ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7h às 19h.

Em 07 de novembro de 2017

LUCIANA DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente da Comissão (Substituta)

DIRETORIA DE COMERCIALIZAÇÃO E NOVOS NEGÓCIOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, a TERRACAP - Companhia Imobiliária de Brasília - Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ nº 00.359.877/0001-73 com sede em SAM, bloco F, Edifício SEDE - Brasília/DF, CEP: 70620-000 nos termos da Decisão da Diretoria Colegiada - DIRET nº 333/2017, Sessão nº 3154ª, realizada em 23/05/2017, em sua alínea "a", faz saber que está autorizada o desfazimento da venda dos imóveis denominados por SIA Trecho 8, Lotes 90 e 100, Brasília/DF, em razão do desinteresse manifestado pela Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB, em liquidação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e fixado na sede desta Companhia, para no prazo de três dias úteis, a contar do dia seguinte a esta publicação, venha manifestar as suas recusas e apresente conta corrente para o depósito do valor a ser restituído. Brasília, terça-feira, 07 de novembro de 2017.

RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO

Diretor de Comercialização e Novos Negócios

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.001.222/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1139/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Cláudia Estrela Porto como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) ArquiMemória 5 - Encontro Internacional sobre Preservação do Patrimônio Edificado. NOTA DE EMPENHO 2017NE01542, Data: 16/10/2017, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Cláudia Estrela Porto.

Processo: 193.001.168/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1115/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Maria Alexina Ribeiro como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 3rd International Congress of Clinical and Health Psychology on Children and Adolescents. NOTA DE EMPENHO 2017NE01506, Data: 13/10/2017, Valor: R\$ 9.663,00 (nove mil, seiscentos e sessenta e três reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Maria Alexina Ribeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017-PAPA/DF
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º.
PROCESSO: 041.001.013/2017. OBJETO: Aquisição direta de manteiga com sal produzida por agricultores familiares rurais e urbanos, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. ÓRGÃO DEMANDANTE: Banco de Brasília - BRB.
A Comissão Permanente de Julgamento - CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 11, de 12 de fevereiro de 2015, torna público que a Chamada Pública nº 007/2017 - PAPA/DF foi declarada deserta, tendo em vista não ter havido apresentação de propostas, restando frassadas as aquisições dos produtos.

JEFFERSON VIRGÍNIO DA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017

PROCESSO: 050.001.189/2016. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de colete de proteção balística nível II, multiameaça, para suprir as necessidades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, constante do Anexo I do Edital. A SSPDF informa que o pregão em epígrafe foi frassado.

Em 07 de novembro de 2017
FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
Pregoeiro

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 48/2016
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO: 053-043005/2016. Partes: CBMDF X PRO - RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA., CNPJ nº 87.389.086/0001-74. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163/2010 e c/c o Art. 1º da Portaria nº 21, de 24/03/2011, e considerando o

item 10.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2016-CBMDF, nos termos do inc. I do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e inc. V do Art. 35 do Decreto Distrital 36.520 de 28 maio 2015, e ainda: Considerando a necessidade de renovação do Contrato nº 48/2016; Considerando que conforme descrito no Edital de licitação e Termo de Referência, anexo ao Edital de PE nº 36/2016 o serviço é de natureza continuada; Considerando as exigências para a renovação de contratos estabelecidas no Parecer Normativo nº 1030/2009- PROCAD; AUTORIZAR o apostilamento do contrato nº 48/2016 firmado com a empresa PRO-RAD consultores em Radioproteção S/S LTDA cujo objeto é a prestação de serviços de especializada para fornecimento de monitores individuais de radiação (dosímetro), com acompanhamento, monitoração de dados e emissão de laudos das doses de radiação para POMED e PODON, nos seguintes termos: I) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma do inc. II, Art. 57. Da Lei 8.666/93.

EDUARDO CUNHA MESQUITA
Diretor

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS

EDITAL Nº 16, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE
OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS
DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA
À SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E
FUNCIONAL E REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional e realização da Avaliação Psicológica de candidatos em condição sub judice do concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais.

1.1 A sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio do Centro de Inteligência - CEINT, com base em documentos oficiais, informações e pesquisa de campo, conforme necessidade de complementação de informações, sobre a conduta do(a) candidato(a), constantes no Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, para fins de avaliação de sua conduta pregressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no Concurso Público e ingresso no CBMDF.

1.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo IDECAN e ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos no capítulo VIII na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, no art. 14 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, com redação dada pelo Decreto nº 7.308, de 22 de dezembro de 2010, no art. 11 da Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009 e nas resoluções do CFP nº 001/2002 e nº 002/2003.

2) DOS CANDIDATOS 2.1 Ficam convocados para a Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional e Avaliação Psicológica os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital.

3) DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS

Da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional

3.1 A Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional será realizada no dia 9 de novembro de 2017, sendo que o candidato deve observar no ANEXO I deste Edital o horário específico para a apresentação dos documentos comprobatórios.

3.1.1 A realização da SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL ocorrerá no local indicado a seguir:

Local: Centro de Capacitação Física - CECAF/CBMDF

Endereço: SAIS Quadra 4 Lote 5, Complexo da Academia de Bombeiro Militar - ABMIL, Brasília-DF

Horário: Disponível no Anexo I, deste edital.

3.1.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e documentos obrigatórios.

3.1.2.1 Será autorizada a entrega de documentos exigidos na Fase de Investigação Social e Profissional por procuração pública registrada em Cartório, dispensando a presença do candidato. O Formulário de investigação Social deverá ser assinado pelo próprio candidato, sob pena de eliminação do certame.

3.1.2.2 Para os candidatos que são militares (Bombeiros/Policiais e Forças Armadas), a identidade militar, juntamente com a ficha (folha) de alterações militares suprirá a exigência de apresentação do Certificado de Reservista exigido em Edital.

3.1.3 Não será permitido o acesso de candidatos(as) ao local de entrega de documentos trajando bermuda, chinelos e/ou camiseta regata.

3.1.4 O candidato deverá entregar, juntamente com a documentação exigida no subitem 4.1.4 deste Edital, o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, o Recibo do Candidato e a folha de Check List, disponibilizados no sítio www.idecan.org.br, acondicionados em envelope pardo, de dimensões 26x36 cm, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: "Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional - CBMDF/CHO".

Da Avaliação Psicológica

3.2 A Avaliação Psicológica será realizada no dia 11 de novembro de 2017.

3.2.1 A realização da Avaliação Psicológica ocorrerá no local indicado a seguir: Local: Centro Universitário Unieuro - Asa Norte

Prédio: SGAN 916 Conj. D Bairro: Asa Norte

Horário: Disponível no Anexo I, deste edital.

3.2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização da avaliação com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade original e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul.

Disposições Gerais

3.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização das etapas e o comparecimento no horário determinado.

3.4 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados no Anexo I deste Edital e/ou no Cartão de Confirmação/Local da Avaliação Psicológica, disponibilizado no sítio eletrônico do Instituto. Da mesma forma, não haverá segunda chamada para a realização das avaliações e/ou entrega da documentação, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

3.4.1 Não serão aceitos documentos entregues em momento diverso daquele predeterminado e/ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.5 Os responsáveis pelo recebimento da documentação relativa à Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional não realizarão qualquer verificação e/ou autenticação dos documentos apresentados pelo candidato.

3.6 Não haverá tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica temporária que influencie no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para realização da Avaliação Psicológica.

4) DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL E DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional

4.1 A Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional ocorrerá mediante a entrega do Formulário de Investigação Social e Funcional - FISE, além dos documentos especificados neste Edital, na data prevista no subitem 3.1 e horário predeterminado no Anexo I do mesmo instrumento convocatório.

4.1.1 O candidato autoriza expressamente o CBMDF a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

4.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos comprobatórios necessários, bem como o fornecimento de todos os dados requeridos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento quanto às normas editalícias.

4.1.3 Qualquer omissão ou informação inverídica fornecida no Formulário de Investigação Social e Funcional - FISE, eliminará o candidato.

4.1.4 Para fins da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, os candidatos convocados deverão entregar, o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISE, o Recibo do Candidato e a folha de Check List (disponibilizados no sítio www.idecan.org.br), juntamente com a documentação abaixo descrita, a qual deverá ser providenciada às suas expensas:

I - Original ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade, com validade em todo território nacional;
- b) CPF (podendo ser suprida pela declaração impressa com o respectivo número, expedida pelo órgão competente);
- c) Certificado de reserva de 1ª ou 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, se candidato do sexo masculino;
- d) Título de eleitor e comprovante(s) de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos;
- e) Comprovante de residência atual (água, ou luz, ou telefone), em nome do candidato ou declaração de residência registrada em cartório;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração que comprove o último e o atual emprego.

II - Uma foto 5X7 recente, colorida e de frente (fundo branco);

III - Certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Da Justiça Federal (cível e criminal). O candidato deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à quinta região), não sendo necessário apresentar as certidões das sub-regiões;

b) Da Justiça Estadual;

c) Da Justiça do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

d) Da Justiça Militar Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino;

e) Da Justiça Militar Estadual inclusive para candidatas do sexo feminino;

f) Da Justiça Militar do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade), inclusive para candidatas do sexo feminino;

IV - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

V - Certidões dos cartórios de protestos de títulos da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VI - Certidões dos cartórios de execução cível da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VII - Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

VIII - Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal;

IX - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública (Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal), onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, com obrigatoriedade de apresentação da certidão de débitos com a Fazenda Federal, além da certidão de débitos com a Fazenda Local;

X - Certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público civil ou militar da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

4.1.4.1 As certidões relacionadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais (é de inteira responsabilidade do candidato a confirmação dos locais indicados abaixo):

a) Da Justiça Federal: <http://www.cjf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>;

b) Da Justiça Estadual ou do Distrito Federal: nos Cartórios de Distribuição. Informações a respeito dessa certidão poderá ser obtida no Tribunal de Justiça local;

c) Da Justiça Militar Federal: <http://www.stm.jus.br/publicacoes/certidao-negativa/emitir-certidao>;

d) Da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame.

Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

e) Da Justiça Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>, essa certidão não se confunde com a "CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL", sendo exclusiva para "crimes de natureza eleitoral";

f) Dos Cartórios de Execução Cível: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

g) Dos Cartórios de Protesto de Títulos: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

h) Dos débitos relativos à Fazenda Pública: Certidão Negativa ou Negativa com efeitos positivos, específica para débitos relativos à FAZENDA PÚBLICA. Podendo ser adquirida nos sítios das Secretarias Estaduais e da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

i) Dos antecedentes criminais emitidos pelas Polícias Cíveis e Polícia Federal: são emitidas pelas Polícias Cíveis Estaduais, geralmente pelas corregedorias de polícia e pela Polícia Federal, em suas superintendências regionais.

4.1.4.1.1 A indicação dos locais acima não desobriga o candidato do dever de providenciar todos os documentos elencados no item 4.1.4, ainda que em locais diversos daqueles supramencionados.

4.1.4.2 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

4.1.4.3 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Investigação Social, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

4.1.4.3.1 As certidões obtidas por meio eletrônico deverão estar acompanhadas dos respectivos comprovantes de autenticidade (certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil - ICP-Brasil).

4.1.4.4 Serão desconsiderados os documentos rasurados e/ou preenchidos incompletamente.

4.1.5 Os candidatos deverão preencher corretamente todos os campos do Formulário de Investigação Social e Funcional - FISE, de próprio punho, em caneta de tinta indelével azul ou preta e conforme as orientações específicas contidas no mesmo.

4.1.6 O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional e a entrega da documentação exigida neste edital autoriza o CBMDF/CEINT a realizar a referida investigação social e funcional, e pesquisa de campo conforme necessidade de complementação de informações sobre a conduta do candidato.

4.1.7 O CBMDF/CEINT poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser contraindicado e eliminado do Concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional.

4.1.8 Após a realização da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional o candidato será considerado indicado ou contraindicado para ingresso e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais - CHO.

4.1.8.1 Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das fases do Concurso, o candidato que, após iniciada a Sindicância de Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, for considerado contraindicado.

4.1.9 Será eliminado do Concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos exigidos no presente edital, omitir informação solicitada ou prestar informação falsa.

4.1.10 Após a sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional, caso o CBMDF/CEINT decida pela contraindicação e/ou eliminação do candidato, este será devidamente cientificado.

4.1.11 O Centro de Inteligência do CBMDF verificará a idoneidade e a conduta ilibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios estabelecidos deste Edital. Serão analisados dentre outros, os seguintes aspectos:

- a) Descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, disciplina e urbanidade;
- b) Prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;
- c) Descumprir obrigações legítimas;
- d) Prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;
- e) Práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares;
- f) Manifestação de desprezo às autoridades e a atos da administração pública;
- g) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
- h) Frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de bombeiro militar;
- i) Prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de Bombeiro Militar;
- j) Vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;
- k) Possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de Bombeiro Militar do CBMDF.

Da Avaliação Psicológica

4.2 A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia e consistirá na aplicação de entrevistas e/ou baterias de testes psicológicos, de aptidão, sanidade mental, de personalidade, por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

4.2.1 Os requisitos psicológicos para o desempenho do cargo foram estabelecidos previamente, por meio de estudo científico de suas atribuições e responsabilidades, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

4.2.2 A Avaliação Psicológica compreenderá na aplicação de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

4.2.2.1 Os critérios objetivos, as características e elementos a serem observados na Avaliação constam especificados no ANEXO II deste Edital.

4.2.3 O resultado na Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo pretendido, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido, resultando nos conceitos para os candidatos de "apto" ou "inapto", cujo significado de cada conceito é:

a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

4.2.4 A classificação "inapto" na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

4.2.5 Será assegurado ao candidato considerado "inapto" na Avaliação Psicológica conhecer as razões que determinaram a sua "inaptidão", bem como a possibilidade de interpor recurso.

4.2.6 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de "inaptidão" nesta fase.

4.2.7 Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público.

4.2.8 Para conhecimento das razões de sua "inaptidão", será realizado o procedimento denominado entrevista devolutiva. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da avaliação psicológica.

4.2.9 Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo designado, em local e hora predeterminados no Edital de Convocação.

4.2.10 No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, o candidato poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.

4.2.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

4.2.12 No período determinado para a solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, de caráter meramente informativo, o candidato deverá manifestar também o interesse de ser assessorado por um profissional psicólogo.

4.2.12.1 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo.

4.2.12.2 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão.

4.2.12.3 Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da "inaptidão".

4.2.12.4 Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto para abertura de vista.

4.2.12.5 Para interposição de recurso não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros (efetivos ou não) do Distrito Federal ou que tenham vínculo com o IDECAN.

4.2.12.5.1 O psicólogo nomeado deverá apresentar nas razões dispostas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

4.2.12.6 Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato poderá ser atendido em sessão individual, agendada pelo IDECAN, na qual tomará conhecimento das razões de sua "inaptidão".

4.2.13 Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato "inapto" na Avaliação Psicológica, cujo recurso for indeferido ou não conhecido, o candidato que se recusar a responder algum dos testes e/ou o candidato que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento na(s) data(s) e horários estabelecidos em edital específico.

4.2.14 Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação psicológica.

4.2.15 O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da Avaliação Psicológica após o término da aplicação dos testes.

4.2.16 O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

4.2.17 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.2.17.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na Avaliação Psicológica disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer avaliação e/ou recebimento de documentos fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.2 Os resultados das etapas tratadas neste Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e divulgados na Internet, no site: www.idecan.org.br, conforme o cronograma previsto do certame.

5.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

5.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 7 de novembro de 2017.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Horário Investigação Social	Data Avaliação Psicológica	Horário Avaliação Psicológica
727004697	Rafael Guilardi Valadares Araújo	08h00min	11/11/2017	13h30min
727010658	Tatiane Aguiar Carneiro	08h00min	11/11/2017	13h30min

ANEXO II - CRITÉRIOS OBJETIVOS, CARACTERÍSTICAS E ELEMENTOS A SEREM OBSERVADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
PERFIL PROFISSIONAL DO BOMBEIRO MILITAR - Médico

As dimensões classificam-se em "elevado" (muito acima dos níveis medianos), "adequado" (dentro dos níveis medianos), "baixo" (abaixo dos níveis medianos) e "ausente" (não apresenta a característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):
Descrição: habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;
Dimensão: elevado.
2. ANSIEDADE:
Descrição: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
Dimensão: baixo.
3. IMPULSIVIDADE:
Descrição: incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;
Dimensão: ausente.
4. AUTOCONFIANÇA:
Descrição: atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;
Dimensão: adequado.
5. RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:
Descrição: capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;
Dimensão: adequado.
6. POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:
Descrição: grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
7. AGRESSIVIDADE:
Descrição: manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;
Dimensão: baixo.
8. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:
Descrição: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
Dimensão: elevado.
9. INICIATIVA:
Descrição: capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;
Dimensão: elevado.
10. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):
Descrição: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
Dimensão: elevado.
11. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (ADAPTABILIDADE):
Descrição: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;
Dimensão: elevado.
12. CRIATIVIDADE:
Descrição: habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;
Dimensão: elevado.
13. FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):
Descrição: capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;
Dimensão: elevado.
14. RESPONSABILIDADE:
Descrição: capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;
Dimensão: elevado.
15. AMBIÇÃO:
Descrição: desejo de alcançar aquilo que valoriza os bens materiais ou o amor próprio;
Dimensão: adequado.
16. ASSERTIVIDADE:
Descrição: capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição;
Dimensão: elevado.
17. DISCIPLINA:
Descrição: capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;
Dimensão: elevado.
18. ORGANIZAÇÃO:
Descrição: capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;
19. PERSEVERANÇA:
Descrição: capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;
Dimensão: elevado.

20. ATENÇÃO CONCENTRADA:
Descrição: capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes;
Dimensão: adequado.

21. DIPLOMACIA:
Descrição: capacidade de ser atencioso, cortês, evitando magoar as outras pessoas;
Dimensão: elevado.

22. METICULOSIDADE:
Descrição: capacidade de agir atendo-se a detalhes;
Dimensão: adequado.

23. OBJETIVIDADE:
Descrição: capacidade de selecionar, dentre várias possibilidades, o essencial e necessário para atingir uma determinada meta;
Dimensão: elevado.

24. SENSO CRÍTICO:
Descrição: capacidade de analisar imparcialmente um fato, um evento, uma opinião, submetendo-os a uma apreciação científica;
Dimensão: adequado.

25. MEMÓRIA VISUAL:
Descrição: Capacidade recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém;
Dimensão: elevado.

26. ATENÇÃO DIFUSA:
Descrição: manter a concentração em uma dada tarefa ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo a sua volta;
Dimensão: elevado.

27. DESTREZA:
Descrição: capacidade e característica que qualifica uma pessoa hábil, que consegue realizar funções com perícia, aptidão, agilidade e rapidez.
Dimensão: elevado.

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
DO BOMBEIRO MILITAR - Cirurgião - Dentista

As dimensões classificam-se em "elevado" (muito acima dos níveis medianos), "adequado" (dentro dos níveis medianos), "baixo" (abaixo dos níveis medianos) e "ausente" (não apresenta a característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):
Descrição: habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;
Dimensão: elevado.

2. ANSIEDADE:
Descrição: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
Dimensão: baixo.

3. IMPULSIVIDADE:
Descrição: incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;
Dimensão: ausente.

4. AUTOCONFIANÇA:
Descrição: atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;
Dimensão: adequado.

5. RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:
Descrição: capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;
Dimensão: adequado.

6. POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:
Descrição: grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
Dimensão: elevado.

7. AGRESSIVIDADE:
Descrição: manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;
Dimensão: baixo.

8. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:
Descrição: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
Dimensão: elevado.

9. INICIATIVA:
Descrição: capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;
Dimensão: elevado.

10. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):
Descrição: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
Dimensão: elevado.

11. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (ADAPTABILIDADE):
Descrição: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;
Dimensão: elevado.

12. CRIATIVIDADE:
Descrição: habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;
Dimensão: elevado.

13. FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):
Descrição: capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;
Dimensão: elevado.

14. RESPONSABILIDADE:
Descrição: capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;
Dimensão: elevado.

15. AMBIÇÃO:
Descrição: desejo de alcançar aquilo que valoriza os bens materiais ou o amor próprio;
Dimensão: adequado.

16. ASSERTIVIDADE:
Descrição: capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição;
Dimensão: elevado.

17. DISCIPLINA:
Descrição: capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;
Dimensão: elevado.

18. ORGANIZAÇÃO:
Descrição: capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;
Dimensão: elevado.

19. PERSEVERANÇA:
Descrição: capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;
Dimensão: elevado.

20. ATENÇÃO CONCENTRADA:
Descrição: capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes;
Dimensão: adequado.

21. DIPLOMACIA:
Descrição: capacidade de ser atencioso, cortês, evitando magoar as outras pessoas;
Dimensão: elevado.

22. METICULOSIDADE:
Descrição: capacidade de agir atendo-se a detalhes;
Dimensão: adequado.

23. OBJETIVIDADE:
Descrição: capacidade de selecionar, dentre várias possibilidades, o essencial e necessário para atingir uma determinada meta;
Dimensão: elevado.

24. SENSO CRÍTICO:
Descrição: capacidade de analisar imparcialmente um fato, um evento, uma opinião, submetendo-os a uma apreciação científica;
Dimensão: adequado.

25. MEMÓRIA VISUAL:
Descrição: Capacidade recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém;
Dimensão: elevado.

26. ATENÇÃO DIFUSA:
Descrição: manter a concentração em uma dada tarefa ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo a sua volta;
Dimensão: elevado.

27. DESTREZA:
Descrição: capacidade e característica que qualifica uma pessoa hábil, que consegue realizar funções com perícia, aptidão, agilidade e rapidez.
Dimensão: elevado.

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
DO BOMBEIRO MILITAR - Complementares

As dimensões classificam-se em "elevado" (muito acima dos níveis medianos), "adequado" (dentro dos níveis medianos), "baixo" (abaixo dos níveis medianos) e "ausente" (não apresenta a característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):
Descrição: habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;
Dimensão: elevado.

2. ANSIEDADE:

Descrição: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

Dimensão: baixo.

3. IMPULSIVIDADE:

Descrição: incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;

Dimensão: ausente.

4. AUTOCONFIANÇA:

Descrição: atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

Dimensão: adequado.

5. RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:

Descrição: capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;

Dimensão: adequado.

6. POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:

Descrição: grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

Dimensão: elevado.

7. AGRESSIVIDADE:

Descrição: manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;

Dimensão: baixo.

8. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

Descrição: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

Dimensão: elevado.

9. INICIATIVA:

Descrição: capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;

Dimensão: elevado.

10. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

Descrição: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

Dimensão: elevado.

11. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (ADAPTABILIDADE):

Descrição: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

Dimensão: elevado.

12. CRIATIVIDADE:

Descrição: habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

Dimensão: elevado.

13. FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):

Descrição: capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;

Dimensão: elevado.

14. RESPONSABILIDADE:

Descrição: capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;

Dimensão: elevado.

15. AMBIÇÃO:

Descrição: desejo de alcançar aquilo que valoriza os bens materiais ou o amor próprio;

Dimensão: adequado.

16. ASSERTIVIDADE:

Descrição: capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição;

Dimensão: elevado.

17. DISCIPLINA:

Descrição: capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;

Dimensão: elevado.

18. ORGANIZAÇÃO:

Descrição: capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;

Dimensão: elevado.

19. PERSEVERANÇA:

Descrição: capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;

Dimensão: elevado.

20. ATENÇÃO CONCENTRADA:

Descrição: capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes;

Dimensão: adequado.

21. DIPLOMACIA:

Descrição: capacidade de ser atencioso, cortês, evitando magoar as outras pessoas;

Dimensão: elevado.

22. METICULOSIDADE:

Descrição: capacidade de agir atendo-se a detalhes;

Dimensão: adequado.

23. OBJETIVIDADE:

Descrição: capacidade de selecionar, dentre várias possibilidades, o essencial e necessário para atingir uma determinada meta;

Dimensão: elevado.

24. SENSO CRÍTICO:

Descrição: capacidade de analisar imparcialmente um fato, um evento, uma opinião, submetendo-os a uma apreciação científica;

Dimensão: adequado.

25. MEMÓRIA VISUAL:

Descrição: Capacidade recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém;

Dimensão: elevado.

26. ATENÇÃO DIFUSA:

Descrição: manter a concentração em uma dada tarefa ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo a sua volta;

Dimensão: elevado.

27. DESTREZA:

Descrição: capacidade e característica que qualifica uma pessoa hábil, que consegue realizar funções com perícia, aptidão, agilidade e rapidez.

Dimensão: elevado.

EDITAL Nº 19, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL E REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional e realização da Avaliação Psicológica de candidatos em condição sub judice do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1

1) DAS DISPOSIÇÕES 1.1 A sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio do Centro de Inteligência - CEINT, com base em documentos oficiais, informações e pesquisa de campo, conforme necessidade de complementação de informações, sobre a conduta do(a) candidato(a), constantes no Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, para fins de avaliação de sua conduta pregressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no Concurso Público e ingresso no CBMDF.

1.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo IDECAN e ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos no capítulo VIII na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, no art. 14 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, com redação dada pelo Decreto nº 7.308, de 22 de dezembro de 2010, no art. 11 da Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, com redação data pela Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009 e nas resoluções do CFP nº 001/2002 e nº 002/2003.

2.1 Ficam convocados para a Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional e Avaliação Psicológica os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital.

3) DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS

Da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional

3.1 A Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional será realizada no dia 9 de novembro de 2017, sendo que o candidato deve observar no ANEXO I deste Edital o horário específico para a apresentação dos documentos comprobatórios.

3.1.1 A realização da SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL ocorrerá no local indicado a seguir:

Local: Centro de Capacitação Física - CECAF/CBMDF

Endereço: SAIS Quadra 4 Lote 5, Complexo da Academia de Bombeiro Militar - ABMIL, Brasília-DF

Horário: Disponível no Anexo I, deste edital.

3.1.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e documentos obrigatórios.

3.1.2.1 Será autorizada a entrega de documentos exigidos na Fase de Investigação Social e Profissional por procuração pública registrada em Cartório, dispensando a presença do candidato. O Formulário de investigação Social deverá ser assinado pelo próprio candidato, sob pena de eliminação do certame.

3.1.2.2 Para os candidatos que são militares (Bombeiros/Policiais e Forças Armadas), a identidade militar, juntamente com a ficha (folha) de alterações militares suprirá a exigência de apresentação do Certificado de Reservista exigido em Edital.

3.1.3 Não será permitido o acesso de candidatos(as) ao local de entrega de documentos trajando bermuda, chinelos e/ou camiseta regata.

3.1.4 O candidato deverá entregar, juntamente com a documentação exigida no subitem 4.1.4 deste Edital, o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, o Recibo do Candidato e a folha de Check List, disponibilizados no sítio www.idecan.org.br, acondicionados em envelope pardo, de dimensões 26x36 cm, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: "Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional - CBMDF/CFP".

Da Avaliação Psicológica

3.2 A Avaliação Psicológica será realizada no dia 11 de novembro de 2017.

3.2.1 A realização da Avaliação Psicológica ocorrerá no local indicado a seguir: Local: Centro Universitário Unieuro - Asa Norte

Prédio: SGAN 916 Conj. D Bairro: Asa Norte

Horário: Disponíveis no Anexo I, deste edital.

3.2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização da avaliação com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade original e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul.

Disposições Gerais

3.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização das etapas e o comparecimento no horário determinado.

3.4 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados no Anexo I deste Edital e/ou no Cartão de Confirmação/Local da Avaliação Psicológica, disponibilizado no sítio eletrônico do Instituto. Da mesma forma, não haverá segunda chamada para a realização das avaliações e/ou entrega da documentação, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

3.4.1 Não serão aceitos documentos entregues em momento diverso daquele predeterminado e/ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.5 Os responsáveis pelo recebimento da documentação relativa à Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional não realizarão qualquer verificação e/ou autenticação dos documentos apresentados pelo candidato.

3.6 Não haverá tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica temporária que influencie no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para realização da Avaliação Psicológica.

4) DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL E DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional

4.1 A Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional ocorrerá mediante a entrega do Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, além dos documentos especificados neste Edital, na data prevista no subitem 3.1 e horário predeterminado no Anexo I do mesmo instrumento convocatório.

4.1.1 O candidato autoriza expressamente o CBMDF a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

4.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos comprobatórios necessários, bem como o fornecimento de todos os dados requeridos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento quanto às normas editais.

4.1.3. Qualquer omissão ou informação inverídica fornecida no Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, eliminará o candidato.

4.1.4 Para fins da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, os candidatos convocados deverão entregar, o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, o Recibo do Candidato e a folha de Check List (disponibilizados no sítio www.idecan.org.br), juntamente com a documentação abaixo descrita, a qual deverá ser providenciada às suas expensas:

I - Original ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade, com validade em todo território nacional;
- b) CPF (podendo ser suprida pela declaração impressa com o respectivo número, expedida pelo órgão competente);
- c) Certificado de reservista de 1ª ou 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, se candidato do sexo masculino;
- d) Título de eleitor e comprovante(s) de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos;

e) Comprovante de residência atual (água, ou luz, ou telefone), em nome do candidato ou declaração de residência registrada em cartório);

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração que comprove o último e o atual emprego.

II - Uma foto 5X7 recente, colorida e de frente (fundo branco);

III - Certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Da Justiça Federal (cível e criminal). O candidato deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à quinta região), não sendo necessário apresentar as certidões das sub- regiões;

b) Da Justiça Estadual;

c) Da Justiça do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

d) Da Justiça Militar Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino;

e) Da Justiça Militar Estadual inclusive para candidatas do sexo feminino;

f) Da Justiça Militar do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade), inclusive para candidatas do sexo feminino;

IV - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

V - Certidões dos cartórios de protestos de títulos da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VI - Certidões dos cartórios de execução cível da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VII - Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

VIII - Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal;

IX - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública (Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal), onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, com obrigatoriedade de apresentação da certidão de débitos com a Fazenda Federal, além da certidão de débitos com a Fazenda Local;

X - Certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público civil ou militar da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

4.1.4.1 As certidões relacionadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais (é de inteira responsabilidade do candidato a confirmação dos locais indicados abaixo):

a) Da Justiça Federal: <http://www.cjf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>;

b) Da Justiça Estadual ou do Distrito Federal: nos Cartórios de Distribuição. Informações a respeito dessa certidão poderá ser obtida no Tribunal de Justiça local;

c) Da Justiça Militar Federal: <http://www.stm.jus.br/publicacoes/certidao-negativa/emitir-certidao>;

d) Da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

e) Da Justiça Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>, essa certidão não se confunde com a "CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL", sendo exclusiva para "crimes de natureza eleitoral";

f) Dos Cartórios de Execução Cível: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

g) Dos Cartórios de Protesto de Títulos: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

h) Dos débitos relativos à Fazenda Pública: Certidão Negativa ou Negativa com efeitos positivos, especifica para débitos relativos à FAZENDA PÚBLICA. Podendo ser adquirida nos sítios das Secretarias Estaduais e da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

i) Dos antecedentes criminais emitidos pelas Polícias Cíveis e Polícia Federal: são emitidas pelas Polícias Cíveis Estaduais, geralmente pelas corregedorias de polícia e pela Polícia Federal, em suas superintendências regionais.

4.1.4.1.1 A indicação dos locais acima não desobriga o candidato do dever de providenciar todos os documentos elencados no item 4.1.4, ainda que em locais diversos daqueles supramencionados.

4.1.4.2 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

4.1.4.3 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Investigação Social, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

4.1.4.3.1 As certidões obtidas por meio eletrônico deverão estar acompanhadas dos respectivos comprovantes de autenticidade (certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil - ICP-Brasil).

4.1.4.4 Serão desconsiderados os documentos rasurados e/ou preenchidos incompletamente.

4.1.5 Os candidatos deverão preencher corretamente todos os campos do Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, de próprio punho, em caneta de tinta indelével azul ou preta e conforme as orientações específicas contidas no mesmo.

4.1.6 O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional e a entrega da documentação exigida neste edital autoriza o CBMDF/CEINT a realizar a referida investigação social e funcional, e pesquisa de campo conforme necessidade de complementação de informações sobre a conduta do candidato.

4.1.7 O CBMDF/CEINT poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser contraindicado e eliminado do Concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional.

4.1.8 Após a realização da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional o candidato será considerado indicado ou contraindicado para ingresso e matrícula no Curso de Formação de Praças - CFP.

4.1.8.1 Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das fases do Concurso, o candidato que, após iniciada a Sindicância de Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, for considerado contraindicado.

4.1.9 Será eliminado do Concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos exigidos no presente edital, omitir informação solicitada ou prestar informação falsa.

4.1.10 Após a sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional, caso o CBMDF/CEINT decida pela contraindicação e/ou eliminação do candidato, este será devidamente cientificado.

4.1.11 O Centro de Inteligência do CBMDF verificará a idoneidade e a conduta ilibada do candidato, utilizando- se de metodologia aplicada à sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios estabelecidos deste Edital. Serão analisados dentre outros, os seguintes aspectos:

- a) Descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;
- b) Prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;
- c) Descumprir obrigações legítimas;
- d) Prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;
- e) Práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares;
- f) Manifestação de despreço às autoridades e a atos da administração pública;
- g) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
- h) Frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de bombeiro militar;
- i) Prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de Bombeiro Militar;
- j) Vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;
- k) Possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de Bombeiro Militar do CBMDF.

Da Avaliação Psicológica

4.2 A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia e consistirá na aplicação de entrevistas e/ou baterias de testes psicológicos, de aptidão, sanidade mental, de personalidade, por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

4.2.1 Os requisitos psicológicos para o desempenho do cargo foram estabelecidos previamente, por meio de

estudo científico de suas atribuições e responsabilidades, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

4.2.2 A Avaliação Psicológica compreenderá na aplicação de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

4.2.2.1 Os critérios objetivos, as características e elementos a serem observados na Avaliação constam especificados no ANEXO II deste Edital.

4.2.3 O resultado na Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo pretendido, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido, resultando nos conceitos para os candidatos de "apto" ou "inapto", cujo significado de cada conceito é:

a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

4.2.4 A classificação "inapto" na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

4.2.5 Será assegurado ao candidato considerado "inapto" na Avaliação Psicológica conhecer as razões que determinaram a sua "inaptidão", bem como a possibilidade de interpor recurso.

4.2.6 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de "inaptidão" nesta fase.

4.2.7 Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público.

4.2.8 Para conhecimento das razões de sua "inaptidão", será realizado o procedimento denominado entrevista devolutiva. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da avaliação psicológica.

4.2.9 Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo designado, em local e hora predeterminados no Edital de Convocação.

4.2.10 No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, o candidato poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.

4.2.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

4.2.12 No período determinado para a solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, de caráter meramente informativo, o candidato deverá manifestar também o interesse de ser assessorado por um profissional psicólogo.

4.2.12.1 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo.

4.2.12.2 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão.

4.2.12.3 Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da "inaptidão".

4.2.12.4 Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto para abertura de vista.

4.2.12.5 Para interposição de recurso não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros (efetivos ou não) do Distrito Federal ou que tenham vínculo com o IDECAN.

4.2.12.5.1 O psicólogo nomeado deverá apresentar nas razões dispostas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

4.2.12.6 Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato poderá ser atendido em sessão individual, agendada pelo IDECAN, na qual tomará conhecimento das razões de sua "inaptidão".

4.2.13 Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato "inapto" na Avaliação Psicológica, cujo recurso for indeferido ou não conhecido, o candidato que se recusar a responder algum dos testes e/ou o candidato que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento na(s) data(s) e horários estabelecidos em edital específico.

4.2.14 Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação psicológica.

4.2.15 O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da Avaliação Psicológica após o término da aplicação dos testes.

4.2.16 O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

4.2.17 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.2.17.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na Avaliação Psicológica disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer avaliação e/ou recebimento de documentos fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.2 Os resultados das etapas tratadas neste Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e divulgados na Internet, no site: www.idecan.org.br, conforme o cronograma previsto do certame.

5.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

5.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília/DF, 07 de novembro de 2017.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Horário Investigação Social	Data Avaliação Psicológica	Horário Avaliação Psicológica
724032659	Ana Carolina Lima Ribeiro	08h00min	11/11/2017	13h30min
724003453	Ana Laura Silva Martins	08h00min	11/11/2017	13h30min

724004219	Danieli Hofmann Pereira	08h00min	11/11/2017	13h30min
724000755	Hana Barros Bezerra Lobo De Brito	08h00min	11/11/2017	13h30min
724003405	Juliana Magalhães De Oliveira Cruz	08h00min	11/11/2017	13h30min
724033281	Mylena Caldas Ramos	08h00min	11/11/2017	13h30min
724005642	Priscila Braga Costa	08h00min	11/11/2017	13h30min

ANEXO II - CRITÉRIOS OBJETIVOS, CARACTERÍSTICAS E ELEMENTOS
A SEREM OBSERVADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
PERFIL PROFISSIONGRÁFICO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
DO BOMBEIRO MILITAR - Soldado Operacional

As dimensões classificam-se em "elevado" (muito acima dos níveis medianos), "adequado" (dentro dos níveis medianos), "baixo" (abaixo dos níveis medianos) e "ausente" (não apresenta a característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

Descrição: habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;

Dimensão: elevado.

2. ANSIEDADE:

Descrição: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

Dimensão: baixo.

3. ANGÚSTIA:

Descrição: mal estar psicofísico caracterizado por temor difuso, podendo ir da inquietação ao pânico;

Dimensão: baixo.

4. IMPULSIVIDADE:

Descrição: incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;

Dimensão: baixo.

5. AUTOCONFIANÇA:

Descrição: atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

Dimensão: adequado.

6. RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:

Descrição: capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;

Dimensão: adequado.

7. POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:

Descrição: grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

Dimensão: elevado.

8. AGRESSIVIDADE:

Descrição: manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;

Dimensão: baixo.

9. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

Descrição: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

Dimensão: elevado.

10. INICIATIVA:

Descrição: capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;

Dimensão: elevado.

11. POTENCIAL DE LIDERANÇA:

Descrição: habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

Dimensão: elevado.

12. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

Descrição: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

Dimensão: elevado.

13. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (ADAPTABILIDADE):

Descrição: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

Dimensão: elevado.

14. CRIATIVIDADE:

Descrição: habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

Dimensão: elevado.

15. FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):

Descrição: capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;

Dimensão: elevado.

16. SINAIS FÓBICOS:

Descrição: medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico;

Dimensão: ausente.

17. RESPONSABILIDADE:

Descrição: capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;

Dimensão: elevado.

18. ASSERTIVIDADE:

Descrição: capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição;

Dimensão: elevado.

19. DISCIPLINA:

Descrição: capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;

Dimensão: elevado.

20. ORGANIZAÇÃO:

Descrição: capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;

Dimensão: elevado.

21. PERSEVERANÇA:

Descrição: capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;

Dimensão: elevado.

22. ATENÇÃO CONCENTRADA:

Descrição: capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes;

Dimensão: adequado.

23. PERCEPÇÃO ESPACIAL:

Descrição: capacidade de imaginar a posição de um objeto, após ter sofrido uma rotação no espaço; identificar-se e localizar-se em um ambiente, tendo conhecimento da posição de outros pontos ao seu redor;

Dimensão: elevado.

24. CORAGEM:

Descrição: qualidade de quem além de ter vontade, enfrenta situações adversas ou que representem risco pessoal;

Dimensão: adequado.

25. DIPLOMACIA:

Descrição: capacidade de ser atencioso, cortês, evitando magoar as outras pessoas;

Dimensão: elevado.

26. METICULOSIDADE:

Descrição: capacidade de agir atendo-se a detalhes;

Dimensão: adequado.

27. OBJETIVIDADE:

Descrição: capacidade de selecionar, dentre várias possibilidades, o essencial e necessário para atingir uma determinada meta;

Dimensão: elevado.

28. SENTIDO CRÍTICO:

Descrição: capacidade de analisar imparcialmente um fato, um evento, uma opinião, submetendo-os a uma apreciação científica;

Dimensão: adequado.

29. CAPACIDADE DE RACIOCINIO ABSTRATO:

Descrição: Capacidade de estabelecer relações abstratas e em situações novas para as quais se possua pouco conhecimento previamente aprendido;

Dimensão: elevado.

30. MEMÓRIA VISUAL:

Descrição: Capacidade recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém;

Dimensão: elevado.

31. ATENÇÃO DIFUSA:

Descrição: manter a concentração em uma dada tarefa ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo a sua volta;

Dimensão: elevado.

32. DESTREZA:

Descrição: capacidade e característica que qualifica uma pessoa hábil, que consegue realizar funções com perícia, aptidão, agilidade e rapidez.

Dimensão: elevado.

EDITAL Nº 18, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS
NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR
DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA
À SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E
FUNCIONAL E REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
CANDIDATOS SUB JUDICE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação sub judice para a entrega da documentação relativa Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional e realização da Avaliação Psicológica do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A sindicância da vida pgressa e investigação social e funcional, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio do Centro de Inteligência - CEINT, com base em documentos oficiais, informações e pesquisa de campo, conforme necessidade de complementação de informações, sobre a conduta do(a) candidato(a), constantes no Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, para fins de avaliação de sua conduta pgressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no Concurso Público e ingresso no CBMDF.

1.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo IDECAN e ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos no capítulo VIII na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, no art. 14 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, com redação dada pelo Decreto nº 7.308, de 22 de dezembro de 2010, no art. 11 da Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009 e nas resoluções do CFP nº 001/2002 e nº 002/2003.

2) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Ficam convocados para a Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional e Avaliação Psicológica os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital.

3) DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS

Da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional

3.1 A Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional será realizada no dia 9 de novembro de 2017, sendo que o candidato deve observar no ANEXO I deste Edital o horário específico para a apresentação dos documentos comprobatórios.

3.1.1 A realização da SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL ocorrerá no local indicado a seguir:

Local: Centro de Capacitação Física - CECAF/CBMDF

Endereço: SAIS Quadra 4 Lote 5, Complexo da Academia de Bombeiro Militar - ABMIL, Brasília-DF Horário: Disponível no ANEXO I, deste edital.

3.1.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e documentos obrigatórios.

3.1.2.1 Será autorizada a entrega de documentos exigidos na Fase de Investigação Social e Profissional por procuração pública registrada em Cartório, dispensando a presença do candidato. O Formulário de investigação Social deverá ser assinado pelo próprio candidato, sob pena de eliminação do certame.

3.1.2.2 Para os candidatos que são militares (Bombeiros/Policiais e Forças Armadas), a identidade militar, juntamente com a ficha (folha) de alterações militares suprirá a exigência de apresentação do Certificado de Reservista exigido em Edital.

3.1.3 Não será permitido o acesso de candidatos(as) ao local de entrega de documentos trajando bermuda, chinelos e/ou camiseta regata.

3.1.4 O candidato deverá entregar, juntamente com a documentação exigida no subitem 4.1.4 deste Edital, o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, o Recibo do Candidato e a folha de Check List, disponibilizados no sítio www.idecan.org.br, _acondicionados em envelope pardo, de dimensões 26x36 cm, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: "Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional - CBMDF/CFPBM".

Da Avaliação Psicológica

3.2 A Avaliação Psicológica será realizada no dia 11 de novembro de 2017.

3.2.1 A realização da Avaliação Psicológica ocorrerá no local indicado a seguir: Local: Centro Universitário Unieuro - Asa Norte

Prédio: SGAN 916 Conj. D Bairro: Asa Norte

Horário: Disponível no Anexo I, deste edital.

3.2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização da avaliação com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade original e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul.

Disposições Gerais

3.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização das etapas e o comparecimento no horário determinado.

3.4 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados no ANEXO I deste Edital e/ou no Cartão de Confirmação/Local da Avaliação Psicológica, disponibilizado no sítio eletrônico do Instituto. Da mesma forma, não haverá segunda chamada para a realização das avaliações e/ou entrega da documentação, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

3.4.1 Não serão aceitos documentos entregues em momento diverso daquele predeterminado e/ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.5 Os responsáveis pelo recebimento da documentação relativa à Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional não realizarão qualquer verificação e/ou autenticação dos documentos apresentados pelo candidato.

3.6 Não haverá tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica temporária que influencie no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para realização da Avaliação Psicológica.

4) DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL E DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional

4.1 A Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional ocorrerá mediante a entrega do Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, além dos documentos especificados neste Edital, na data prevista no subitem 3.1 e horário predeterminado no Anexo I do mesmo instrumento convocatório.

4.1.1 O candidato autoriza expressamente o CBMDF a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

4.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos comprobatórios necessários, bem como o fornecimento de todos os dados requeridos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento quanto às normas editalícias.

4.1.3 Qualquer omissão ou informação inverídica fornecida no Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, eliminará o candidato.

4.1.4 Para fins da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, os candidatos convocados deverão entregar, o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, o Recibo do Candidato e a folha de Check List (disponibilizados no sítio www.idecan.org.br), juntamente com a documentação abaixo descrita, a qual deverá ser providenciada às suas expensas:

I - Original ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade, com validade em todo território nacional;
- b) CPF (podendo ser suprida pela declaração impressa com o respectivo número, expedida pelo órgão competente);
- c) Certificado de reservista de 1ª ou 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, se candidato do sexo masculino;
- d) Título de eleitor e comprovante(s) de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos;
- e) Comprovante de residência atual (água, ou luz, ou telefone), em nome do candidato ou declaração de residência registrada em cartório);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração que comprove o último e o atual emprego.

II - Uma foto 5X7 recente, colorida e de frente (fundo branco);

III - Certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Da Justiça Federal (cível e criminal). O candidato deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à quinta região), não sendo necessário apresentar as certidões das sub-regiões;

b) Da Justiça Estadual;

c) Da Justiça do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

d) Da Justiça Militar Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino;

e) Da Justiça Militar Estadual inclusive para candidatas do sexo feminino;

f) Da Justiça Militar do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade), inclusive para candidatas do sexo feminino;

IV - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

V - Certidões dos cartórios de protestos de títulos da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VI - Certidões dos cartórios de execução cível da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VII - Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

VIII - Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal;

IX - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública (Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal), onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, com obrigatoriedade de apresentação da certidão de débitos com a Fazenda Federal, além da certidão de débitos com a Fazenda Local;

X - Certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público civil ou militar da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

4.1.4.1 As certidões relacionadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais (é de inteira responsabilidade do candidato a confirmação dos locais indicados abaixo):

- a) Da Justiça Federal: <http://www.cjf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>;
- b) Da Justiça Estadual ou do Distrito Federal: nos Cartórios de Distribuição. Informações a respeito dessa certidão poderá ser obtida no Tribunal de Justiça local;
- c) Da Justiça Militar Federal: <http://www.stm.jus.br/publicacoes/certidao-negativa/emitir-certidao>;

d) Da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

e) Da Justiça Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>, essa certidão não se confunde com a "CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL", sendo exclusiva para "crimes de natureza eleitoral";

f) Dos Cartórios de Execução Cível: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

g) Dos Cartórios de Protesto de Títulos: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

h) Dos débitos relativos à Fazenda Pública: Certidão Negativa ou Negativa com efeitos positivos, específica para débitos relativos à FAZENDA PÚBLICA. Podendo ser adquirida nos sítios das Secretarias Estaduais e da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

i) Dos antecedentes criminais emitidos pelas Polícias Cíveis e Polícia Federal: são emitidas pelas Polícias Cíveis Estaduais, geralmente pelas corregedorias de polícia e pela Polícia Federal, em suas superintendências regionais.

4.1.4.1.1 A indicação dos locais acima não desobriga o candidato do dever de providenciar todos os documentos elencados no item 4.1.4, ainda que em locais diversos daqueles supramencionados.

4.1.4.2 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

4.1.4.3 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Investigação Social, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

4.1.4.3.1 As certidões obtidas por meio eletrônico deverão estar acompanhadas dos respectivos comprovantes de autenticidade (certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil - ICP-Brasil).

4.1.4.4 Serão desconsiderados os documentos rasurados e/ou preenchidos incompletamente.

4.1.5 Os candidatos deverão preencher corretamente todos os campos do Formulário de Investigação Social e Funcional - FISC, de próprio punho, em caneta de tinta indelével azul ou preta e conforme as orientações específicas contidas no mesmo.

4.1.6 O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional e a entrega da documentação exigida neste edital autoriza o CBMDF/CEINT a realizar a referida investigação social e funcional, e pesquisa de campo conforme necessidade de complementação de informações sobre a conduta do candidato.

4.1.7 O CBMDF/CEINT poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser contraindicado e eliminado do Concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional.

4.1.8 Após a realização da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional o candidato será considerado indicado ou contraindicado para ingresso e matrícula no Curso de Formação de Praças - CFP.

4.1.8.1 Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das fases do Concurso, o candidato que, após iniciada a Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, for considerado contraindicado.

4.1.9 Será eliminado do Concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos exigidos no presente edital, omitir informação solicitada ou prestar informação falsa.

4.1.10 Após a sindicância da vida progressa e investigação social e funcional, caso o CBMDF/CEINT decida pela contraindicação e/ou eliminação do candidato, este será devidamente cientificado.

4.1.11 O Centro de Inteligência do CBMDF verificará a idoneidade e a conduta ilibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à sindicância da vida progressa e investigação social e funcional, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios estabelecidos deste Edital. Serão analisados dentre outros, os seguintes aspectos:

a) Descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discríção e urbanidade;

b) Prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;

c) Descumprir obrigações legítimas;

d) Prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;

e) Práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares;

f) Manifestação de desprezo às autoridades e a atos da administração pública;

g) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

h) Frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de bombeiro militar;

i) Prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de Bombeiro Militar;

j) Vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;

k) Possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de Bombeiro Militar do CBMDF.

Da Avaliação Psicológica

4.2 A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia e consistirá na aplicação de entrevistas e/ou baterias de testes psicológicos, de aptidão, sanidade mental, de personalidade, por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

4.2.1 Os requisitos psicológicos para o desempenho do cargo foram estabelecidos previamente, por meio de estudo científico de suas atribuições e responsabilidades, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

4.2.2 A Avaliação Psicológica compreenderá na aplicação de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

4.2.2.1 Os critérios objetivos, as características e elementos a serem observados na Avaliação constam especificados no ANEXO II deste Edital.

4.2.3 O resultado na Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo pretendido, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido, resultando nos conceitos para os candidatos de "apto" ou "inapto", cujo significado de cada conceito é:

a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

4.2.4 A classificação "inapto" na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

4.2.5 Será assegurado ao candidato considerado "inapto" na Avaliação Psicológica conhecer as razões que determinaram a sua "inaptidão", bem como a possibilidade de interpor recurso.

4.2.6 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de "inaptidão" nesta fase.

4.2.7 Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público.

4.2.8 Para conhecimento das razões de sua "inaptidão", será realizado o procedimento denominado entrevista devolutiva. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da avaliação psicológica.

4.2.9 Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo designado, em local e hora predeterminados no Edital de Convocação.

4.2.10 No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, o candidato poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.

4.2.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

4.2.12 No período determinado para a solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, de caráter meramente informativo, o candidato deverá manifestar também o interesse de ser assessorado por um profissional psicólogo.

4.2.12.1 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo.

4.2.12.2 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão.

4.2.12.3 Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da "inaptidão".

4.2.12.4 Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto para abertura de vista.

4.2.12.5 Para interposição de recurso não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros (efetivos ou não) do Distrito Federal ou que tenham vínculo com o IDECAN.

4.2.12.5.1 O psicólogo nomeado deverá apresentar nas razões dispostas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

4.2.12.6 Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato poderá ser atendido em sessão individual, agendada pelo IDECAN, na qual tomará conhecimento das razões de sua "inaptidão".

4.2.13 Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato "inapto" na Avaliação Psicológica, cujo recurso for indeferido ou não conhecido, o candidato que se recusar a responder algum dos testes e/ou o candidato que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento na(s) data(s) e horários estabelecidos em edital específico.

4.2.14 Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação psicológica.

4.2.15 O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da Avaliação Psicológica após o término da aplicação dos testes.

4.2.16 O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

4.2.17 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.2.17.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na Avaliação Psicológica disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo.

5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer avaliação e/ou recebimento de documentos fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.2 Os resultados das etapas tratadas neste Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e divulgados na Internet, no site: www.idecan.org.br, conforme o cronograma previsto do certame.

5.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

5.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2017.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Candidato	Data Investi- gação Social	Horário Inves- tigação Social	Data Avalia- ção Psicológi- ca	Horário Ava- liação Psicológica
723006185	Artur Afonso Teixeira Da Costa BarrosBAR-ROS	09/11/2017	08h00min	11/11/2017	13h30min
723003337	Daniel Luis Lima No- gueira	09/11/2017	08h00min	11/11/2017	13h30min
723005589	Tatiane da Silva Olivei- ra	09/11/2017	08h00min	11/11/2017	13h30min

ANEXO II - CRITÉRIOS OBJETIVOS, CARACTERÍSTICAS E ELEMENTOS A SEREM OBSERVADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
PERFIL PROFISSIONAL NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
DO BOMBEIRO MILITAR - Condutor e Operador de Viaturas

As dimensões classificam-se em "elevado" (muito acima dos níveis medianos), "adequado" (dentro dos níveis medianos), "baixo" (abaixo dos níveis medianos) e "ausente" (não apresenta a característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):
Descrição: Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;
Dimensão: Elevado.

2. ANSIEDADE:
Descrição: Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
Dimensão: Baixo.

3. ANGÚSTIA:
Descrição: Mal-estar psicofísico caracterizado por temor difuso, podendo ir da inquietação ao pânico;
Dimensão: Baixo.

4. IMPULSIVIDADE:
Descrição: Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;
Dimensão: Baixo.

5. AUTOCONFIANÇA:
Descrição: Atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;
Dimensão: Adequado.

6. RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:
Descrição: Capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;
Dimensão: Adequado.

7. POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:
Descrição: Grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
Dimensão: Elevado.

8. AGRESSIVIDADE:
Descrição: Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;
Dimensão: Baixo.

9. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:
Descrição: Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
Dimensão: Elevado.

10. INICIATIVA:
Descrição: Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;
Dimensão: Elevado.

11. POTENCIAL DE LIDERANÇA:
Descrição: Habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade; Dimensão: Elevado.

12. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):
Descrição: Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
Dimensão: Elevado.

13. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (ADAPTABILIDADE):
Descrição: Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;
Dimensão: Elevado.

14. CRIATIVIDADE:
Descrição: Habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;
Dimensão: Elevado.

15. FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):
Descrição: Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;
Dimensão: Elevado.

16. SINAIS FÓBICOS:
Descrição: Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico;
Dimensão: Ausente.

17. RESPONSABILIDADE:
Descrição: Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;
Dimensão: Elevado.

18. ASSERTIVIDADE:
Descrição: Capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição;
Dimensão: Elevado.

19. DISCIPLINA:
Descrição: Capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;
Dimensão: Elevado.

20. ORGANIZAÇÃO:
Descrição: Capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;

21. PERSEVERANÇA:
Descrição: Capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;
Dimensão: Elevado.

22. ATENÇÃO CONCENTRADA:
Descrição: Capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes;
Dimensão: Adequado.

23. PERCEPÇÃO ESPACIAL:
Descrição: Capacidade de imaginar a posição de um objeto, após ter sofrido uma rotação no espaço; identificar-se e localizar-se em um ambiente, tendo conhecimento da posição de outros pontos ao seu redor;
Dimensão: Elevado.

24. CORAGEM:
Descrição: Qualidade de quem além de ter vontade, enfrenta situações adversas ou que representem risco pessoal;
Dimensão: Adequado.
25. DIPLOMACIA:
Descrição: Capacidade de ser atencioso, cortês, evitando magoar as outras pessoas;
Dimensão: Elevado.
26. METICULOSIDADE:
Descrição: Capacidade de agir atendo-se a detalhes;
Dimensão: Adequado.
27. OBJETIVIDADE:
Descrição: Capacidade de selecionar, dentre várias possibilidades, o essencial e necessário para atingir uma determinada meta;
Dimensão: Elevado.
28. SENTIDO CRÍTICO:
Descrição: Capacidade de analisar imparcialmente um fato, um evento, uma opinião, submetendo-os a uma apreciação científica;
Dimensão: Adequado.
29. CAPACIDADE DE RACIOCÍNIO ABSTRATO:
Descrição: Capacidade de estabelecer relações abstratas e em situações novas para as quais se possua pouco conhecimento previamente aprendido;
Dimensão: Elevado.
30. MEMÓRIA VISUAL:
Descrição: Capacidade recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém;
Dimensão: Elevado.
31. ATENÇÃO DIFUSA:
Descrição: Manter a concentração em uma dada tarefa ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo a sua volta;
Dimensão: Elevado.
32. DESTREZA:
Descrição: Capacidade e característica que qualifica uma pessoa hábil, que consegue realizar funções com perícia, aptidão, agilidade e rapidez.

EDITAL Nº 18, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS
NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO
(VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA
À SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIO-
NAL E REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE
O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional e realização da Avaliação Psicológica de candidatos em condição sub judice do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção - QBMG-3.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio do Centro de Inteligência - CEINT, com base em documentos oficiais, informações e pesquisa de campo, conforme necessidade de complementação de informações, sobre a conduta do(a) candidato(a), constantes no Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, para fins de avaliação de sua conduta pregressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no Concurso Público e ingresso no CBMDF.
1.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo IDECAN e ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos no capítulo VIII na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, no art. 14 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, com redação dada pelo Decreto nº 7.308, de 22 de dezembro de 2010, no art. 11 da Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, com redação data pela Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009 e nas resoluções do CFP nº 001/2002 e nº 002/2003.

2) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
2.1 Ficam convocados para a Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional e Avaliação Psicológica os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital.

3) DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS
Da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional
3.1 A Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional será realizada no dia 9 de novembro de 2017, sendo que o candidato deve observar no ANEXO I deste Edital o horário específico para a apresentação dos documentos comprobatórios.

3.1.1 A realização da SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL ocorrerá no local indicado a seguir:
Local: Centro de Capacitação Física - CECAF/CBMDF
Endereço: SAIS Quadra 4 Lote 5, Complexo da Academia de Bombeiro Militar - ABMIL, Brasília-DF
Horário: Disponível no Anexo I, deste edital.

3.1.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e documentos obrigatórios.
3.1.2.1 Será autorizada a entrega de documentos exigidos na Fase de Investigação Social e Profissional por procuração pública registrada em Cartório, dispensando a presença do candidato. O Formulário de investigação Social deverá ser assinado pelo próprio candidato, sob pena de eliminação do certame.
3.1.2.2 Para os candidatos que são militares (Bombeiros/Policiais e Forças Armadas), a identidade militar, juntamente com a ficha (folha) de alterações militares suprirá a exigência de apresentação do Certificado de Reservista exigido em Edital.

3.1.3 Não será permitido o acesso de candidatos(as) ao local de entrega de documentos trajando bermuda, chinelos e/ou camiseta regata.
3.1.4 O candidato deverá entregar, juntamente com a documentação exigida no subitem 4.1.4 deste Edital, o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, o Recibo do Candidato e a folha de Check List, disponibilizados no sítio www.idecan.org.br_acondicionados em envelope pardo, de dimensões 26x36 cm, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: "Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional - CBMDF/CFP".
Da Avaliação Psicológica
3.2 A Avaliação Psicológica será realizada no dia 11 de novembro 2017.
3.2.1 A realização da Avaliação Psicológica ocorrerá no local indicado a seguir: Local: Centro Universitário Unieuro - Asa Norte
Prédio: SGAN 916 Conjunto D Bairro: Asa Norte
Horário: Disponível no Anexo I, deste edital

3.2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização da avaliação com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade original e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul.
Disposições Gerais
3.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização das etapas e o comparecimento no horário determinado.
3.4 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados no Anexo I deste Edital e/ou no Cartão de Confirmação/Local da Avaliação Psicológica, disponibilizado no sítio eletrônico do Instituto. Da mesma forma, não haverá segunda chamada para a realização das avaliações e/ou entrega da documentação, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
3.4.1 Não serão aceitos documentos entregues em momento diverso daquele predeterminado e/ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.5 Os responsáveis pelo recebimento da documentação relativa à Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional não realizarão qualquer verificação e/ou autenticação dos documentos apresentados pelo candidato.
3.6 Não haverá tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica temporária que influencie no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para realização da Avaliação Psicológica.

4) DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL E DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
Da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional
4.1 A Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional ocorrerá mediante a entrega do Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, além dos documentos especificados neste Edital, na data prevista no subitem 3.1 e horário predeterminado no Anexo I do mesmo instrumento convocatório.
4.1.1 O candidato autoriza expressamente o CBMDF a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.
4.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos comprobatórios necessários, bem como o fornecimento de todos os dados requeridos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento quanto às normas editalícias.
4.1.3 Qualquer omissão ou informação inverídica fornecida no Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, eliminará o candidato.
4.1.4 Para fins da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, os candidatos convocados deverão entregar, o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, o Recibo do Candidato e a folha de Check List (disponibilizados no sítio www.idecan.org.br), juntamente com a documentação abaixo descrita, a qual deverá ser providenciada às suas expensas:
I - Original ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:
a) Documento de identidade, com validade em todo território nacional;

b) CPF (podendo ser suprida pela declaração impressa com o respectivo número, expedida pelo órgão competente);

c) Certificado de reservista de 1ª ou 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, se candidato do sexo masculino;

d) Título de eleitor e comprovante(s) de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos;

e) Comprovante de residência atual (água, ou luz, ou telefone), em nome do candidato ou declaração de residência registrada em cartório;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração que comprove o último e o atual emprego.

II - Uma foto 5X7 recente, colorida e de frente (fundo branco);

III - Certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Da Justiça Federal (cível e criminal). O candidato deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à quinta região), não sendo necessário apresentar as certidões das sub- regiões;

b) Da Justiça Estadual;

c) Da Justiça do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

d) Da Justiça Militar Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino;

e) Da Justiça Militar Estadual inclusive para candidatas do sexo feminino;

f) Da Justiça Militar do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade), inclusive para candidatas do sexo feminino;

IV - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

V - Certidões dos cartórios de protestos de títulos da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VI - Certidões dos cartórios de execução cível da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VII - Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

VIII - Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal;

IX - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública (Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal), onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, com obrigatoriedade de apresentação da certidão de débitos com a Fazenda Federal, além da certidão de débitos com a Fazenda Local;

X - Certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público civil ou militar da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

4.1.4.1 As certidões relacionadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais (é de inteira responsabilidade do candidato a confirmação dos locais indicados abaixo):

a) Da Justiça Federal: <http://www.cjf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>;

b) Da Justiça Estadual ou do Distrito Federal: nos Cartórios de Distribuição. Informações a respeito dessa certidão poderá ser obtida no Tribunal de Justiça local;

c) Da Justiça Militar Federal: <http://www.stm.jus.br/publicacoes/certidao-negativa/emitir-certidao>;

d) Da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

e) Da Justiça Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>, essa certidão não se confunde com a "CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL", sendo exclusiva para "crimes de natureza eleitoral";

f) Dos Cartórios de Execução Cível: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

g) Dos Cartórios de Protesto de Títulos: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

h) Dos débitos relativos à Fazenda Pública: Certidão Negativa ou Negativa com efeitos positivos, específica para débitos relativos à FAZENDA PÚBLICA. Podendo ser adquirida nos sítios das Secretarias Estaduais e da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

i) Dos antecedentes criminais emitidos pelas Polícias Cíveis e Polícia Federal: são emitidas pelas Polícias Cíveis Estaduais, geralmente pelas corregedorias de polícia e pela Polícia Federal, em suas superintendências regionais.

4.1.4.1.1 A indicação dos locais acima não desobriga o candidato do dever de providenciar todos os documentos elencados no item 4.1.4, ainda que em locais diversos daqueles supramencionados.

4.1.4.2 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

4.1.4.3 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Investigação Social, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

4.1.4.3.1 As certidões obtidas por meio eletrônico deverão estar acompanhadas dos respectivos comprovantes de autenticidade (certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil - ICP-Brasil).

4.1.4.4 Serão desconsiderados os documentos rasurados e/ou preenchidos incompletamente.

4.1.5 Os candidatos deverão preencher corretamente todos os campos do Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, de próprio punho, em caneta de tinta indelével azul ou preta e conforme as orientações específicas contidas no mesmo.

4.1.6 O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional e a entrega da documentação exigida neste edital autoriza o CBMDF/CEINT a realizar a referida investigação social e funcional, e pesquisa de campo conforme necessidade de complementação de informações sobre a conduta do candidato.

4.1.7 O CBMDF/CEINT poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser contraindicado e eliminado do Concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional.

4.1.8 Após a realização da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional o candidato será considerado indicado ou contraindicado para ingresso e matrícula no Curso de Formação de Praças - CFP.

4.1.8.1 Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das fases do Concurso, o candidato que, após iniciada a Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, for considerado contraindicado.

4.1.9 Será eliminado do Concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos exigidos no presente edital, omitir informação solicitada ou prestar informação falsa.

4.1.10 Após a sindicância da vida progressa e investigação social e funcional, caso o CBMDF/CEINT decida pela contraindicação e/ou eliminação do candidato, este será devidamente cientificado.

4.1.11 O Centro de Inteligência do CBMDF verificará a idoneidade e a conduta ilibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à sindicância da vida progressa e investigação social e funcional, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios estabelecidos deste Edital. Serão analisados dentre outros, os seguintes aspectos:

a) Descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discríção e urbanidade;

b) Prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;

c) Descumprir obrigações legítimas;

d) Prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;

e) Práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares;

f) Manifestação de desprezo às autoridades e a atos da administração pública;

g) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

h) Frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de bombeiro militar;

i) Prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de Bombeiro Militar;

j) Vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;

k) Possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de Bombeiro Militar do CBMDF.

Da Avaliação Psicológica

4.2 A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia e consistirá na aplicação de entrevistas e/ou baterias de testes psicológicos, de aptidão, sanidade mental, de personalidade, por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

4.2.1 Os requisitos psicológicos para o desempenho do cargo foram estabelecidos previamente, por meio de estudo científico de suas atribuições e responsabilidades, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

4.2.2 A Avaliação Psicológica compreenderá na aplicação de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

4.2.2.1 Os critérios objetivos, as características e elementos a serem observados na Avaliação constam especificados no ANEXO II deste Edital.

4.2.3 O resultado na Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo pretendido, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido, resultando nos conceitos para os candidatos de "apto" ou "inapto", cujo significado de cada conceito é:

a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

4.2.4 A classificação "inapto" na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

4.2.5 Será assegurado ao candidato considerado "inapto" na Avaliação Psicológica conhecer as razões que determinaram a sua "inaptidão", bem como a possibilidade de interpor recurso.

4.2.6 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de "inaptidão" nesta fase.

4.2.7 Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público.

4.2.8 Para conhecimento das razões de sua "inaptidão", será realizado o procedimento denominado entrevista devolutiva. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da avaliação psicológica.

4.2.9 Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo designado, em local e hora predeterminados no Edital de Convocação.

4.2.10 No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, o candidato poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.

4.2.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

4.2.12 No período determinado para a solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, de caráter meramente informativo, o candidato deverá manifestar também o interesse de ser assessorado por um profissional psicólogo.

4.2.12.1 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo.

4.2.12.2 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão.

4.2.12.3 Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da "inaptidão".

4.2.12.4 Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto para abertura de vista.

4.2.12.5 Para interposição de recurso não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros (efetivos ou não) do Distrito Federal ou que tenham vínculo com o IDECAN.

4.2.12.5.1 O psicólogo nomeado deverá apresentar nas razões dispostas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

4.2.12.6 Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato poderá ser atendido em sessão individual, agendada pelo IDECAN, na qual tomará conhecimento das razões de sua "inaptidão".

4.2.13 Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato "inapto" na Avaliação Psicológica, cujo recurso for indeferido ou não conhecido, o candidato que se recusar a responder algum dos testes e/ou o candidato que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento na(s) data(s) e horários estabelecidos em edital específico.

4.2.14 Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação psicológica.

4.2.15 O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da Avaliação Psicológica após o término da aplicação dos testes.

4.2.16 O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

4.2.17 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.2.17.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na Avaliação Psicológica disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer avaliação e/ou recebimento de documentos fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.2 Os resultados das etapas tratadas neste Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e divulgados na Internet, no site: www.idecan.org.br, conforme o cronograma previsto do certame.

5.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

5.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2017.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO				
Inscrição	Candidato	Horário Investigação Social	Data Avaliação Psicológica	Horário Avaliação Psicológica
726001326	Paulo Cezar Lopes	08h00min	11/11/2017	13h30min
726000686	Sérgio Da Luz Daher	08h00min	11/11/2017	13h30min

ANEXO II - CRITÉRIOS OBJETIVOS, CARACTERÍSTICAS E ELEMENTOS

A SEREM OBSERVADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

DO BOMBEIRO MILITAR - Manutenção Veículos/Equipamentos

As dimensões classificam-se em "elevado" (muito acima dos níveis medianos), "adequado" (dentro dos níveis medianos), "baixo" (abaixo dos níveis medianos) e "ausente" (não apresenta a característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

Descrição: habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;

Dimensão: elevado.

2. ANSIEDADE:

Descrição: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

Dimensão: baixo.

3. IMPULSIVIDADE:

Descrição: incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;

Dimensão: baixo.

4. AUTOCONFIANÇA:

Descrição: atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

Dimensão: adequado.

5. RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:

Descrição: capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;

Dimensão: adequado.

6. POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:

Descrição: grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

Dimensão: elevado.

7. AGRESSIVIDADE:

Descrição: manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;

Dimensão: baixo.

8. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

Descrição: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

Dimensão: elevado.

9. INICIATIVA:

Descrição: capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;

Dimensão: elevado.

10. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

Descrição: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

Dimensão: elevado.

11. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (ADAPTABILIDADE):

Descrição: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

Dimensão: elevado.

12. CRIATIVIDADE:

Descrição: habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

Dimensão: elevado.

13. RESPONSABILIDADE:

Descrição: capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;

Dimensão: elevado.

14. ASSERTIVIDADE:

Descrição: capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição;

Dimensão: elevado.

15. DISCIPLINA:

Descrição: capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;

Dimensão: elevado.

16. ORGANIZAÇÃO:

Descrição: capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;
Dimensão: elevado.

17. PERSEVERANÇA:

Descrição: capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;
Dimensão: elevado.

18. ATENÇÃO CONCENTRADA:

Descrição: capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes;
Dimensão: adequado.

19. METICULOSIDADE:

Descrição: capacidade de agir atendo-se a detalhes;
Dimensão: adequado.

20. OBJETIVIDADE:

Descrição: capacidade de selecionar, dentre várias possibilidades, o essencial e necessário para atingir uma determinada meta;
Dimensão: elevado.

21. SENTIDO CRÍTICO:

Descrição: capacidade de analisar imparcialmente um fato, um evento, uma opinião, submetendo-os a uma apreciação científica;
Dimensão: adequado.

22. CAPACIDADE DE RACIOCÍNIO ABSTRATO:

Descrição: Capacidade de estabelecer relações abstratas e em situações novas para as quais se possua pouco conhecimento previamente aprendido;
Dimensão: elevado.

23. CAPACIDADE DE RACIOCÍNIO NUMÉRICO:

Descrição: Capacidade de compreender e manejar sistemas numéricos, realizando operações matemáticas com exatidão; capacidade de interpretar dados quantitativos;
Dimensão: elevado.

24. ATENÇÃO DIFUSA:

Descrição: manter a concentração em uma dada tarefa ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo a sua volta;
Dimensão: elevado.

25. RACIOCÍNIO LÓGICO:

Descrição: saber resolver problemas com objetividade, coerência e rapidez.
Dimensão: elevado.

26. DESTREZA:

Descrição: capacidade e característica que qualifica uma pessoa hábil, que consegue realizar funções com perícia, aptidão, agilidade e rapidez.
Dimensão: elevado.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Partes: DETRAN-DF e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Processo: 055.021685/2017. Contrato nº 20/2017. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas unidades de consumo: Detran Sede, Depósito Detran - DVA I, Direduc, Gertran I - SIA, Gertran II - Taguatinga, Nutran I -Sobradinho, Copol Leste, Nutran II - Gama, Nutran IV - Recanto das Emas, Detran Planaltina, Detran Brazlândia, Gertran IV - Paranoá, Posto Comunitário SEG - Shopping Popular. Gestores do Contrato: O CONSUMIDOR designa como Gestor Titular do Contrato o servidor EDSON DA SILVA ROSÁRIO, matrícula 1273-4 e o Gestor Substituto: EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula 1215-7, ambos lotados no NUMAP. Valor Anual Estimado: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 8517, SubTítulo 0022, Elemento de Despesa 339039 e Nota de Empenho nº 2017NE01625. Prazo de vigência: 30 (trinta) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos legais vigentes. Data da assinatura: 29 de agosto de 2017 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho, Marcelo Antonio Teixeira Pinto e Aedeilde Matias Carlos de Araújo.

(*) Partes: DETRAN-DF e a empresa SVS CONSTRUTORA EIRELI - EPP. Processo: 055.022842/2016. Contrato nº 16/2017. Objeto: prestação de serviços de elaboração de projetos de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, para o Detran Sede, DVA I, Direduc, Gertran II - Taguatinga, Gertran - Sobradinho, Copol Leste - Sobradinho, Gertran V - Gama, Posto 507 Norte, Nutran II - Planaltina, Nutran III - Brazlândia, Gertran IV - Paranoá, Nutran IV - Recanto das Emas, Shopping Popular e Dirtec/Nuarq, em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência constante do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº. 23/2016 e na Proposta da Contratada, que fazem parte integrante do presente ajuste, independente de transcrição. Gestores do Contrato: O CONTRATANTE designa como Gestora Titular do Contrato a Servidora RENATA ANDREA DE PADUA BOATO, Matrícula 182351-5, e como Gestor Substituto o Servidor EDSON DA SILVA ROSÁRIO, Matrícula 1273-4, ambos lotados no NUMAP/GERAD. Valor Global Estimado: R\$ 25.499,99 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 2396, SubTítulo 5288, Elemento de Despesa 339039 e Nota de Empenho nº 2017NE01580. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação. Data da assinatura: 02 de outubro de 2017 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Marco Aurélio de Souza Correia.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado DODF nº 191, de 04/10/2017, pág. 45.

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasnet.gov.br, o seguinte Edital:

Processo: 00055-00100034/2017-32. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Contratação, por registro de preço, de empresa especializada para aquisição de Certificação Digital (do tipo e-CPF), providos no âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) e dispositivos de token USB, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 22 de novembro de 2017 às 9h30. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou (61) 3905-2030.

Em 07 de novembro de 2017

LUCIANA HOLANDA MAGALHÃES

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2017

Processo: 400.000.539/2017 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: Os participantes visam o estabelecimento de mútua cooperação, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas a implantação e operacionalização de serviços da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal nas unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização de Imediato ao Cidadão - "NA HORA". DO PROCEDIMENTO: Fundamentado no art. 116 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no Plano de Trabalho. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Este acordo será operacionalizado mediante ações de interesse dos participantes envolvidos, ficando estabelecido que não haverá envolvimento, repasse ou transferência de recursos financeiros. DA VIGÊNCIA: O Acordo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/10/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA, na qualidade de Secretário de Estado. E: GILSON JOSÉ PARANHOS P. E SILVA, na qualidade de Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 112.003.072/2016. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 106/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMERCIO EIRELI - ME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de fornecimento e plantio de 27.500,00 m2 de grama esmeralda (Zoysia japônica), em tapete/rolo, nas dimensões mínimas de 0,60 x 0,40 x 0,03m e 66.575,00 m2 de grama batatais (Paspalum notatum) em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20 x 0,05m, em diversos locais do Distrito Federal (LOTE 01: Setor Central e Asa Norte), conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Projeto Básico (Anexo I do Edital), no Edital de Licitação, no Pregão Presencial nº 005/2016 - ASCAL/PRES. DO PREÇO: R\$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais). DO PRAZO: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, para cada lote, conforme item 21 do Projeto Básico do Edital. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0001, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 1.656 e Nota de Empenho nº 2017NE02916 no valor de R\$ 55.563,75 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), datada de 20/10/2017, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. Os recursos restantes estão presentes na proposta orçamentária de 2018, conforme contido na Decisão da Diretoria Colegiada, às fls. 1.663/1.665. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Wallas Marques Santos.

PROCESSO 112.003.072/2016. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 107/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMERCIO EIRELI - ME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de fornecimento e plantio de 240.000,00 m2 de grama esmeralda (Zoysia japônica), em tapete/rolo, nas dimensões mínimas de 0,60 x 0,40 x 0,03m em diversos locais do Distrito Federal (LOTE 03: Noroeste), conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Projeto Básico (Anexo I do Edital), no Edital de Licitação, no Pregão Presencial nº 005/2016 - ASCAL/PRES - Para Registro de Preços. DO PREÇO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.980.843,36 (dois milhões, novecentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). DO PRAZO: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, para cada lote, conforme item 21 do Projeto Básico do Edital. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0001, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 1.656 e Nota de Empenho nº 2017NE02917 no valor de R\$ 67.747,45 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), datada de 20/10/2017, ambas emitidas pela Diretoria

Financeira da NOVACAP. Os recursos restantes estão presentes na proposta orçamentária de 2018, conforme contido na Decisão da Diretoria Colegiada, às fls. 1.663/1.665. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Wallas Marques Santos.

PROCESSO 112.003.072/2016. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 108/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI - ME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de fornecimento e plantio de 23.000,00 m2 de grama esmeralda (Zoysia japônica), em tapete/rolo, nas dimensões mínimas de 0,60 x 0,40 x 0,03m e 24.110,00 m2 de grama batatais (Paspalum notatum) em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20 x 0,05m, em diversos locais do Distrito Federal (LOTE 05: Sobradinho I E II, Planaltina e Fercal), conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Projeto Básico (Anexo I do Edital), no Edital de Licitação, no Pregão Presencial nº 005/2016 - ASCAL/PRES - Para Registro de Preços. DO PREÇO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 581.951,00 (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais). DO PRAZO: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, para cada lote, conforme item 21 do Projeto Básico do Edital. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0001, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 1.656 e Nota de Empenho nº 2017NE02918 no valor de R\$ 57.730,40 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos), datada de 20/10/2017, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. Os recursos restantes estão presentes na proposta orçamentária de 2018, conforme contido na Decisão da Diretoria Colegiada, às fls. 1.663/1.665. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Wallas Marques Santos.

PROCESSO 112.003.072/2016. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 109/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI - ME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de fornecimento e plantio de 9.000,00 m2 de grama esmeralda (Zoysia japônica), em tapete/rolo, nas dimensões mínimas de 0,60 x 0,40 x 0,03m e 18.955,00 m2 de grama batatais (Paspalum notatum) em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20 x 0,05m, em diversos locais do Distrito Federal (LOTE 06: Lago Norte, Varjão, Itapoã e Paranoá), conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Projeto Básico (Anexo I do Edital), no Edital de Licitação, no Pregão Presencial nº 005/2016 - ASCAL/PRES - Para Registro de Preços. DO PREÇO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). DO PRAZO: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, para cada lote, conforme item 21 do Projeto Básico do Edital. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0001, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 1.656 e Nota de Empenho nº 2017NE02920 no valor de R\$ 43.060,00 (quarenta e três mil e sessenta reais), datada de 20/10/2017, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. Os recursos restantes estão presentes na proposta orçamentária de 2018, conforme contido na Decisão da Diretoria Colegiada, às fls. 1.663/1.665. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Wallas Marques Santos.

PROCESSO 112.003.072/2016. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 110/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI - ME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de fornecimento e plantio de 16.000,00 m2 de grama esmeralda (Zoysia japônica), em tapete/rolo, nas dimensões mínimas de 0,60 x 0,40 x 0,03m e 36.800,00 m2 de grama batatais (Paspalum notatum) em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20 x 0,05m, em diversos locais do Distrito Federal (LOTE 12: Ceilândia e Brazlândia), conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Projeto Básico (Anexo I do Edital), no Edital de Licitação, no Pregão Presencial nº 005/2016 - ASCAL/PRES - Para Registro de Preços. DO PREÇO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais). DO PRAZO: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, para cada lote, conforme item 21 do Projeto Básico do Edital. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0001, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 1.656 e Nota de Empenho nº 2017NE02921 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), datada de 20/10/2017, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. Os recursos restantes estão presentes na proposta orçamentária de 2018, conforme contido na Decisão da Diretoria Colegiada, às fls. 1.663/1.665. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Wallas Marques Santos.

PROCESSO 112.003.072/2016. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 111/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a SHIMIZU PRODUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA - ME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de fornecimento e plantio de 30.000,00 m2 de grama esmeralda (Zoysia japônica), em tapete/rolo, nas dimensões mínimas de 0,60 x 0,40 x 0,03m e 70.000,00 m2 de grama batatais (Paspalum notatum) em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20 x 0,05m, em diversos locais do Distrito Federal (LOTE 02: Asa Sul), conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Projeto Básico (Anexo I do Edital), no Edital de Licitação, no Pregão Presencial nº 005/2016 - ASCAL/PRES - Para Registro de Preços. DO PREÇO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.123.250,00 (um milhão, cento e vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais). DO PRAZO: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, para cada lote, conforme item 21 do Projeto Básico do Edital. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0001, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 1.656 e Nota de Empenho nº 2017NE02922 no valor de R\$ 55.949,20 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), datada de 20/10/2017, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. Os recursos restantes estão presentes na proposta orçamentária de 2018, conforme contido na Decisão da Diretoria Colegiada, às fls. 1.663/1.665. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Luiz Carlos Shimizu.

PROCESSO: 110.000.256/2011. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U. Nº 065/2017- ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a PENTAG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 065/2017-ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução de obras de pavimento intertravado, drenagem pluvial e remodelação de calçadas na Avenida dos Pioneiros - Setor Sul do Gama - DF. Prorrogam-se os prazos contratuais por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o término da execução de 16/10/2017 para 14/01/2018 e o da vigência de 05/01/2018 para 04/04/2018. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

AVISO DE LEILÃO

ADRIANO DE SOUZA CARDOSO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do DF sob o nº 33, devidamente autorizado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), comunica a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que promoverá a venda em Leilão Público de Madeiras (Lenhas, Troncos e Galhos Triturados) distribuídas em 138 (cento e trinta e oito) lotes, tendo como amparo a Lei 8.666/93 e o Decreto-Lei 21.981/32, mediante as seguintes condições: DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO: dia 01/12/2017 a partir das 14h no SOF/Norte Quadra 01, Conjunto "A", Lote 08, Brasília-DF; DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VISITAÇÃO: todos os bens encontram-se expostos à visitação pública do dia 20 de novembro de 2017 ao dia 30 de novembro de 2017, de segunda à sexta-feira, das 08h:00min às 11h:30min e das 13h:00min às 16h:00min, no Viveiro II da NOVACAP, sito SOF/Norte (Fundos), próximo à Leroy Merlin, Brasília-DF. Os catálogos contendo a relação completa dos bens e as condições de arrematação poderão ser retirados no local de visitação ou por meio da página oficial do Leiloeiro na internet (WWW.CAPITALLEILOES.COM.BR) ADRIANO DE SOUZA CARDOSO Leiloeiro Público Oficial JCDF nº 33

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - lote único - contratação de empresa especializada na área de engenharia, para perfuração de poço tubular profundo no Estádio JK, Paranoá - DF - processo nº 112.002.937/2017 - Valor estimado: R\$ 37.620,22 - Data e horário da licitação: 22 de novembro de 2017 - às 09:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público aos interessados que realizará o Pregão Presencial acima, na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. O Edital e seus anexos deverão ser retirados exclusivamente no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br. Contatos: (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322. Em 07 de novembro de 2017 FERNANDO MORAIS Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA DE SERVIÇOS 001-R00819/2017

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no SIA SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS, LOTE "C", BLOCO H, CEP 71.215-902, Brasília - DF, referente à licitação em epígrafe, torna público que tendo em vista o não atendimento ao subitem 2.14 do edital de todos os licitantes na fase comercial, conforme Ata da sessão e Comunicado nº 02/2017 do dia 01/11/2017, em consonância com o art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, vem convocar os licitantes habilitados na primeira fase da licitação, para a apresentação de nova proposta comercial escoimada das causas que ensejaram a desclassificação - invólucro II, referente à proposta comercial, a qual dar-se-á, às 14h30min, do dia 21/11/2017, na sede desta CPL. Demais informações, pelos telefones: 3465-9016/9317. Em 07 de novembro de 2017 VALDETE AMARAL DIAS Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00837/2017

Processo: 310.002.590/2017. Objeto: Constituição de Registro de Preço para aquisição de equipamentos de proteção, escadas, óculos, bandeirolas, capacetes, luvas, trava-quedas, cintos, talabartes e conjuntos de proteção. Abertura: 22/11/2017, às 09h00. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$304.851,69. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (http://compras.ceb.com.br). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317. Em 07 de novembro de 2017 VALDETE AMARAL DIAS Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 8497/2014, publicado no DODF em 22/10/2014. ASSI-NATURA: 20/10/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: Prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 12.587,28 (doze mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA "2.2 - As despesas correrão à conta da Atividade/Subtítulo 17.122.6004.8517/6977, Código 12.203.202.300-7". FISCALIZAÇÃO: "A CAESB exercerá a fiscalização por meio do Consórcio Águas Lindas SANEAGO/CAESB - PNL/DP e para esse fim designa os empregados Emerson de Oliveira, matrícula 50.821-7 para gestor e Rodrigo Araújo Peixoto, matrícula 52.380-1 para fiscal, com poderes para (...)". ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvic - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pelo BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SS: Alfredo Ferreira Marques Filho.

2º Termo Aditivo ao Contrato 8594/2016, publicado no DODF em 25/01/2016. ASSI-NATURA: 06/11/2017. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: VIGÊNCIA: Prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 34.705.098,42 (trinta e quatro milhões e setecentos e cinco mil e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COMÉRCIO LTDA.: Rodrigo Salzano.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 092.005188/2016 e a necessidade de substituição dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica, das unidades operacionais subordinadas a esta Diretoria, pelo Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, e, quando cabível, pelo Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, contida na Resolução Normativa de nº 714/2016, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica, à fl. de nº 142, e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 24 da Lei nº 8.666, e com base na Resolução de Diretoria da CAESB de nº 50/2017, AUTORIZA a Dispensa de Licitação para contratação da empresa CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, no valor estimado de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) pelo prazo de 12 (doze) meses. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 03/11/2017, por Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 06/11/2017, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

EDITAL Nº 118/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - CAESB,

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017 - DESISTÊNCIA ANTECIPADA

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - no uso de suas atribuições, torna pública a desistência antecipada dos candidatos aprovados relacionados abaixo.

1. AGENTE DE SUPORTE AO NEGÓCIO - GSN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF, classificação e data da desistência.

1.1. Suporte Administrativo/Atendimento Comercial, 112: 35727-7, Vanessa Alcântara Nascente Oliveira, 016.623.651-95, 120, 05/10/2017.

Em 07 de outubro de 2017

MAURÍCIO LEITE LUDUVICE

EDITAL Nº 119/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - CAESB,

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017 - 66ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, torna público que CONVOCA o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de 08/11/2017 a 14/11/2017 (dias úteis) no horário de 08h às 12h e das 13h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática dos candidatos do concurso público em referência.

1. Convocação de candidato aprovado para o cargo de AGENTE DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - GSS, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

1.1. Operação de Máquinas Pesadas, 111: 17616-4, Marcos Elias Santos Nascimento, 025.830.066-30, 5.

Em 07 de outubro de 2017

MAURÍCIO LEITE LUDUVICE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA BID

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN 013/2017

1. A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, convida as empresas elegíveis a apresentarem propostas para a execução das obras de remanejamento do Interceptor Planaltina 03, no trecho do Setor Tradicional - Planaltina/DF. Processo nº 092.001761/2017. As propostas deverão ser entregues até às 15 horas do dia 14/12/2017.

2. Mais informações poderão ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br e telefone (61) 3213-7122.

Em 07 de outubro de 2017

MAURÍCIO KENJI SUEMORI

Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN 014/2017

1. A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, convida as empresas elegíveis a apresentarem propostas para execução das obras de implantação do interceptor INT.GAM.010 para o projeto da ETA Gama (ETA.GAM.001). Processo nº 092.005731/2017. As propostas deverão ser entregues até às 15 horas do dia 19/12/2017.

2. Mais informações poderão ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br e telefone (61) 3213-7122.

Em 07 de outubro de 2017

MAURÍCIO KENJI SUEMORI

Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN 015/2017

1. A Caesb, no âmbito de seu Programa de Saneamento Ambiental, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, convida as empresas elegíveis a apresentarem propostas para execução das obras de revitalização da EEB Lago Norte AE IV (EEB.LNT.003), que contempla as melhorias operacionais em sua linha de recalque E.LRE.LNT.003. Processo nº 092.003627/2017. As propostas deverão ser entregues até às 15 horas do dia 11/12/2017.

2. Mais informações poderão ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br e telefone (61) 3213-7122.

Em 07 de outubro de 2017

MAURÍCIO KENJI SUEMORI

Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 200/2017-CAESB

PROCESSO Nº 092.006301/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de abraçadeira de nylon, pilha, cabo de cobre, caixa de derivação, chave fim de curso, disjuntor, eletroduto, fio, interruptor de nível, refletor, soquete para lâmpada e terminal de conexão. VALOR ESTIMADO: R\$ 385.039,20; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 23/11/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 09/11/2017. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 07 de outubro de 2017

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 203/2017

PROCESSO Nº 092.007554/2017. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, dos imóveis que abrigam as Unidades Administrativas, Postos de Serviço, Escritórios de Atendimento ao Público e outros terrenos da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, instrumentos de medição, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.075.251,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.2396/5310; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.409.404.300-3. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 27/11/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 08/11/2017. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 07 de outubro de 2017

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 204/2017

PROCESSO Nº 092.007522/2017. OBJETO: Aquisição, instalação e montagem de conjunto de estrutura, porta pallets, tipo drive-in, para armazenagem de produtos químicos. VALOR ESTIMADO: R\$ 90.665,05; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6001.3995,0002.44.90.52; Código de Aplicação: 22.201.014.041-7. FONTE DE RECURSO: CÓDIGO: 21.205.100.010-5 CT 3168/OC - BID. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA: 90 dias. ABERTURA: 23/11/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 08/11/2017. Fone: (61) 3213-7422, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 07 de outubro de 2017

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO

DE EQUIPAMENTO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA PÚBLICA Nº 08/2017

PROCESSO: 429.000.489/2016; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO/CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS e TELEFONICA BRASIL S.A., neste ato representada por APARECIDO WALDIR PIRES DE GODOY - OBJETO: a licença tem por objeto a implantação de infraestrutura em área pública (equipamento de telefonia - canalização subterrânea) localizada em área pública próxima à QNJ 50, travessa da via de acesso até a QNJ 08; QNJ 08 lote 1, travessia da via de acesso até a QNJ 10 lote 1; CLN 1 Lote D-Feira Livre, QNL 07 Bloco D até o lote 17; QNL 10 Conjunto E Lote 18 - Taguatinga/DF, com total da área pública ocupada com 144,54 m² em subsolo de acordo com a Planta de Situação/Locação do projeto de urbanismo aprovado pela Coordenação de Urbanismo da Central de Aprovação de Projetos (folha 30 do processo). Prazo: 04 (quatro) anos, podendo ser revalidada por igual período, nos termos do disposto no artigo 29 do Decreto 33.974 de 06 de novembro de 2012, que regulamenta da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. Em 07 de novembro de 2017. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Consulta Pública que dispõe sobre a regulamentação da Outorga Onerosa de Transformação de Uso Rural em Urbano - ONURB. A Consulta Pública será realizada no dia 17 de novembro (sexta-feira) de 2017, às 9h, no Edifício Sede da SEGETH, no SCS, Quadra 6, Bloco A Lotes 13/14, Asa Sul, 2º andar - sala de reuniões - Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate constantes do Processo nº SEI nº 00390-00007542/2017-03, estão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da SEGETH: <http://www.segeth.df.gov.br/gestao-do-territorio/audiencias-publicas.html> e, também, de forma presencial, na sede da SEGETH, que fica no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º andar - Gabinete/Segeth.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2017
Processo: 392.002.663/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Cruzeiro Serviços Técnicos EIRELLI - ME, CNPJ 22.575.793/0001-00. Objeto: Prestação de serviços de detetização e desratização para o controle e eliminação de pragas urbanas nas dependências da CODHAB/DF. Fundamentação Legal: Edital Pregão Eletrônico nº 28/2017 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.6001.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho nº 2017NE00961 no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), emitida em 17/10/2017. Valor do Contrato: no valor de R\$ 14.794,96 (Catorze mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 03/11/2017. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Hugo Flávio Ribeiro Silva, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2017
Processo: 392.000.994/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: ICONE Uniformes Profissionais EIRELI - ME, CNPJ 24527.554/0001-00. Objeto: Aquisições de camisetas confeccionadas para uso dos servidores da Companhia em ações externas desta CODHAB/DF. Fundamentação Legal: Edital Pregão Eletrônico nº 24/2017 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.6001.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte: 220. Nota de Empenho nº 2017NE00839 no valor de R\$ 3.332,79 (Três mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), emitida em 22/09/2017. Valor do Contrato: no valor de R\$ 3.332,79 (Três mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos). Modalidade: Ordinário. Evento: 400091. Data da Assinatura: 03/11/2017. Vigência: 90 (noventa) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Dorotéia de Faria Pereira, na qualidade de Diretora.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2015
Processo: 392.011.367/2015 - Inexigibilidade de licitação - art. 25 da Lei 8.666/93. Partes: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e o BRB - Banco de Brasília S/A. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses até 20 de novembro de 2018 referente à prestação de serviços de cobrança pelo BANCO, permitindo ao BENEFICIÁRIO (credor da dívida em cobrança ou o ofertante de produtos e serviços) efetuar seus recebimentos na rede bancária por meio de boletos de pagamento, cujos processos de geração, emissão, recebimento, intercâmbio de arquivos. Valor do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura do termo aditivo ao contrato: 03/11/2016. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson José Paranhos de Paula e Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Dario Oswaldo Garcia Junior, como Diretor de Serviços e Produtos . (Data da publicação no DODF do Contrato original: DODF Nº 233, PÁG. 166 de 07 de dezembro de 2017; Data da publicação no DODF do Primeiro Termo Aditivo: DODF Nº 44, PÁG. 46 de 06 de março de 2017).

AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2017
O Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Aviso de Resultado da Concorrência Nº 005/2017, Processo Nº 392.002.888/2017 - CODHAB/DF que tem por objeto: Contratação de empresa para a execução de escavação e instalação de até 750 (Setecentas e cinquenta) fossas sépticas pré-moldadas e sumidouros, distribuídas em diversos terrenos de propriedade do Distrito Federal, visando atender às necessidades da CODHAB/DF no âmbito dos Programas Habitacionais de Interesse Social, principalmente em Sobradinho, Sol Nascente, Por do Sol, Samambaia, Santa Maria, Gama, dentre outras, no qual se sagrou vencedora a empresa: Item 1 - ISRAEL CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ nº 20.101.881/0001-44, com o valor R\$ 1.405.660,82 (Um milhão, quatrocentos e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).
Em 07 de novembro de 2017.
FÁBIO CASTELO BRANCO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017
A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, por meio da Comissão de Licitação, designada pela ordem de serviço nº 51, de 28 de junho de 2017, publicada no DODF nº 127, de 05 de julho de 2017 e pela Ordem de Serviço nº 71, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF 155, de 14 de agosto de 2017, TORNA PÚBLICO que realizará no dia 23 de novembro de 2017 no auditório do Edifício Sede, às 09:00 horas, a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 07/2017-CPL/RA IX, processo 138.000.594/2017, regime de execução de Empreitada por Preço global, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, objetivando selecionar e contratar empresa de engenharia para execução de obra de Urbanização de Praça na QNQ 03 em Ceilândia Norte, com prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos para execução; os recursos Orçamentários correrão por conta dos seguintes Programas de Trabalho: 15.451.6210.1110.0115 (EP) Execução de Obras de Urbanização - Realização de Obras de Infraestrutura e Urbanização em Ceilândia; Natureza 44.90.51, Unidade Orçamentária 59111, fonte de recursos 100, no valor estimado de R\$ 398.909,66 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e nove reais e sessenta e seis centavos). O Edital poderá ser baixado, de forma gratuita, no endereço www.ceilandia.df.gov.br; A AUTEN-

TICAÇÃO DE DOCUMENTOS e outros esclarecimentos poderão ser realizados, às Empresas interessadas, até o dia 22/11/2017, na sala de Licitações do Edifício Sede da Administração Regional de Ceilândia, na QNM 13 Md. "B" Ceilândia Sul, nos horários de 8:30hs às 11:00hs e das 14:30hs às 17:00hs de segunda à sexta-feira. Contato no telefone (61) 3471-9832 ou e-mail: licitacao.raix@gmail.com.
Em 06 de novembro de 2017
VILSON JOSE DE OLIVEIRA
Administrador Regional de Ceilândia

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 08/2017

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, por meio da Comissão de Licitação, designada pela ordem de serviço nº 51, de 28 de junho de 2017, publicada no DODF nº 127, de 05 de julho de 2017 e pela Ordem de Serviço nº 71, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF 155, de 14 de agosto de 2017, TORNA PÚBLICO que realizará no dia 24 de novembro de 2017 no auditório do Edifício Sede, às 09:00 horas, a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 08/2017-CPL/RA IX, processo 138.000.588/2017, regime de execução de Empreitada por Preço global, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, objetivando selecionar e contratar empresa de engenharia para execução de obra de Reforma de Quadra Poliesportiva e Praça na QNR 03/04 em Ceilândia Norte, com prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos para execução; os recursos Orçamentários correrão por conta dos seguintes Programas de Trabalho: 15.451.6210.1110.0115 (EP) Execução de Obras de Urbanização - Realização de Obras de Infraestrutura e Urbanização em Ceilândia; Natureza 44.90.51, Unidade Orçamentária 59111, fonte de recursos 100, no valor estimado de R\$ 768.704,20 (setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e quatro reais e vinte centavos). O Edital poderá ser baixado, de forma gratuita, no endereço www.ceilandia.df.gov.br; A AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS e outros esclarecimentos poderão ser realizados, às Empresas interessadas, até o dia 23/11/2017, na sala de Licitações do Edifício Sede da Administração Regional de Ceilândia, na QNM 13 Md. "B" Ceilândia Sul, nos horários de 8:30hs às 11:00hs e das 14:30hs às 17:00hs de segunda à sexta-feira. Contato no telefone (61) 3471-9832 ou e-mail: licitacao.raix@gmail.com.
Em 06 de novembro de 2017
VILSON JOSE DE OLIVEIRA
Administrador Regional de Ceilândia

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO: 366.000.035/2017 PARTES: DF/RA-XXX e Companhia Energética de Brasília - CEB, OBJETO: a prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais 53 dias, com base no § 1º, inciso V, c/c § 2º ambos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 08/11/2017 a 30/12/2017. Permanece ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusula e condições do instrumento principal. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal JÚLIO CESAR MENEGOTTO, na qualidade de Administrador Regional Interino. Pela Contratada LENER SILVA JAYME, na qualidade de Diretor Presidente e PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO, na qualidade de Diretor Técnico como representantes legais.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUA, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE OUTORGA
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:
Despacho/SRH nº 821/2017: LUIZ CARLOS BURITI PEREIRA, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, no córrego da ponte, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, irrigação e criação de animais, NUCLEO RURAL OLHOS D'GUA, ÁREA REMANESCENTE RURAL, CHÁCARA RECANTO DOS COLIBRIS, TAQUARI, LAGO NORTE/DF. Processo nº 197.001.039/2017.
O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.adasa.df.gov.br.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2016
Processo: 197.000.545/2016. Partes: ADASA e a empresa HORTA BRASÍLIA TRANSPORTES E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: alteração do valor do contrato, da contratada conforme Cláusula Quinta da Continuidade e do Edital informado na Cláusula Primeira do contrato, que passa a ser o Edital nº 01/2016. Valor: fica alterado o valor do contrato para R\$ 18.016,91 (dezoito mil dezesseis reais e noventa e um centavos). Prazo/vigência: fica inalterada a cláusula de vigência do contrato. Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 21.206 Programa de trabalho: 18.544.6210.3068.0005; Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte de recursos: 231/431. DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente, e JULIANA FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO, pela empresa HORTA BRASÍLIA TRANSPORTES E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017**

A PREGOEIRA DA ADASA torna público o resultado da Licitação Pregão Eletrônico nº 08/2017, cujo objeto é a aquisição de mobiliário em madeira, estofado, e em aço, consoante as descrições, quantidades, custos estimados e especificações constantes nos Anexos I e II do Termo de Referência. O objeto da contratação compreende, ainda, a montagem do mobiliário e, no caso específico dos móveis discriminados no item 4 do lote II (poltronas fixas para auditório), a sua montagem e fixação ao piso por parafusos, a ser efetuada no Auditório da ADASA, incluindo a readequação na disposição das atuais 70 (setenta) poltronas existentes, dividido em 5 lotes, cujas empresas vencedoras foram: LOTE 01 - KROLL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - CNPJ nº 90.072.620/0001-29, com o preço global de R\$ 81.000,00; LOTE 02 - ASPONDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº 23.821.029/0001-30, preço global de R\$ 131.000,00; LOTE 03 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP - CNPJ nº 11.594.621/0001-67, valor de R\$ 59.697,70; e LOTE 04 - EMPÓRIO MÓVEIS CORPORATIVOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 28.140.078/0001-20, valor de R\$ 2.758,80. O Lote 05 restou deserto. Verificada a habilitação das vencedoras, o objeto da licitação fica adjudicado em favor de cada uma delas.

Em 07 de novembro de 2017
ROSA ALICE NUNES LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,
TURISMO E LAZER****SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO****EXTRATOS DOS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO
NO PARQUE SARAH KUBITSCHKE**

Processo: 0220.002.261/2017 - Das Partes: O Distrito Federal por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x RBR ESPORTE E CULTURA. Do objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização do uso do estacionamento de número 06, com 5,000 m2 em espaço do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "CIRCUITO PEDALAR". Da realização do evento 01 de outubro de 2017. Do Valor: A autorizatária recolheu o valor de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais). Da Vigência: A autorização teve vigência a contar da data de assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal na qualidade do Secretário Adjunto de Turismo: Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pela autorizatária: ANTONIO BASTOS GONÇALVES

Processo: 0220.002.655/2017- Das Partes: O Distrito Federal por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES IGUALDADE RACIAL. Do objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização do uso do estacionamento de número 08, com 15.000 m2 em espaço do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "ASSOCIAÇÃO CHEVETTE CAPITAL CLUB "Da realização do evento 07 de outubro de 2017. Do Valor: A autorizatária isenta de taxa conforme decreto 30.634 de 30 de julho de 2009 art. 12. Da Vigência: A autorização teve vigência a contar da data de assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal na qualidade do Secretário Adjunto de Turismo: Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pela autorizatária: ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA.

Processo: 0220.002.519/2017 - Das Partes: O Distrito Federal por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x DANIEL VIEIRA GURGEL DE SOUSA. "Do objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização do uso do estacionamento de número 04, com 475 m2 em espaço do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento ANIVERSARIO DE THIAGO JARJOUR "Da realização do evento 14 de outubro de 2017. Do Valor: A autorizatária recolheu o valor de R\$ 313,50 Trezentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos) conforme decreto 30.634 de 30 de julho de 2009 art. 12. Da Vigência: A autorização teve vigência a contar da data de assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal na qualidade do Secretário Adjunto de Turismo: Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pela autorizatária: DANIEL VIEIRA GURGEL DE SOUSA

Processo: 0220.002.570/2017 - Das Partes: O Distrito Federal por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x RONY RODRIGUES TERCENIO. Do objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização do uso do estacionamento de número 04, com 350 m2 em espaço do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento ROCK NA CICLOVIA "Da realização do evento 29 de outubro de 2017. Do Valor: A autorizatária recolheu o valor de R\$ 231,00 (Duzentos e Trinta e Um Reais) conforme decreto 30.634 de 30 de julho de 2009 art. 12. Da Vigência: A autorização teve vigência a contar da data de assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal na qualidade do Secretário Adjunto de Turismo: Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pela autorizatária: RONY RODRIGUES TERCENIO

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2017 - (UASG: 926314)**

Processo: 0401.000.274/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, no fornecimento de mobiliário para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal e demais órgãos participantes, na forma e condições previstas em Edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 5.320.385,00 (cinco milhões, trezentos e vinte mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Tipo de Licitação: Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Data e horário de abertura do certame às 10h do dia 21 de novembro de 2017. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.defensoria.df.gov.br_Informações pelo telefone (61) 21964387.

GILMAR VILELA DA SILVA
Subsecretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2017**

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 18.894/2007, tratando de Prestação de Contas Anual, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 4.991, de 05 de outubro de 2017, autorizado a notificação por edital do Sr. ADILSON WALDEMAR RAPOSO JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 901.200.006-87, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito solidário de R\$ 198.043.725,17 (valor em 24.4.2012), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido no item II da Decisão nº 3786/2015 e Acórdão nº 501/2015. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo horário.

Em 27 de outubro de 2017
ADALTON CARDOSO FLORES

INEDITORIAIS**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 277/2017
PROCESSO: 2017.05.2508.00**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/11/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 277/2017, cujo objeto é a Aquisição de Filmes Radiológicos e Soluções para Revelação de Radiografias Odontológicas, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 07 de Novembro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 283/2017
PROCESSO: 2017.04.2515.00**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/11/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 283/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Aspergillus, Candidina, Fungos Mix...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 07 de Novembro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 287/2017
PROCESSO: 2017.04.2519.00**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/11/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Cha-

mamento nº 287/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Denosumabe), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 07 de Novembro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 289/2017
PROCESSO: 2017.04.2518.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/11/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 289/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Albumina, Amiodarona, Clonazepam,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 07 de Novembro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 290/2017
PROCESSO: 2017.04.2516.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/11/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 290/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Bupivacaína, Cloreto de Sódio, Glicose,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 07 de Novembro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 293/2017
PROCESSO: 2017.21.2528.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/11/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 293/2017, cujo objeto é a Aquisição de Papel ECG e Papel térmico, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 07 de Novembro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 294/2017
PROCESSO: 2017.11.2517.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/11/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 294/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter, Curativo, Frasco,...), por meio do Ssitema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 07 de Novembro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISOS DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 169/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 169/2017 com o prazo para cadastro das propostas, na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 24/07/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter e Kit Cateter), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Welt Medical Eireli Me, pelo valor total estimado de R\$ 28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos reais). Os itens 03 e 04 restaram fracassados. Brasília - DF, 07 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 182/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 182/2017 com o prazo para cadastro das propostas, na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 25/07/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Acido Tranexâmico, Anfotericina B, Carbamazepina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais); itens 02 e 04 para a empresa Pró-saúde Distribuidora De Medicamentos Eireli - Me, pelo valor total estimado de R\$ 19.147,70 (Dezenove mil, cento e quarenta e sete reais e setenta centavos); itens 03 e 05 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.425,00 (Oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); itens 06 e 13 para a empresa Ativa Médico Cirurgica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 26.580,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais); itens 07 e 11 para a empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor total estimado de R\$ 380.685,90 (Trezentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos); item 09 para a empresa Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, valor total estimado de R\$ 1.630,56 (Mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos); item 10 para a empresa GO MED Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME, pelo valor total estimado de R\$ 14.820,00 (Quatorze mil, oitocentos e vinte reais); itens 12 e 15 para a empresa Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 19.711,50 (Dezenove mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos); item 14 para a empresa Baxter Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais); item 16 para a empresa Dna Comércio de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais). O item 08 restou fracassado. Brasília - DF, 07 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 210/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 210/2017 com o prazo para cadastro das propostas, na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 25/08/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha, Algodão, Compressa,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 05 para a empresa Mundimed Distribuidora Hospitalar Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 13.510,00 (Treze mil, quinhentos e dez reais); itens 08 e 10 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 22.595,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais); item 09 para a empresa Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais). Os itens 02, 03, 04, 06 e 07 restaram fracassados. Brasília - DF, 07 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 234/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 234/2017 com o prazo para cadastro das propostas, na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 18/09/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Clorexidina, Dexametasona, Hidrocortisona,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 5.697,00 (Cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais); item 02 para a empresa Drogaria RG Eireli Me, pelo valor total de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais); item 04 para a empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A, pelo valor total de R\$ 53.025,00 (Cinquenta e três mil e vinte e cinco reais). O item 03 restou fracassado. O item 05 foi cancelado. Brasília - DF, 07 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 238/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 238/2017 com o prazo para cadastro das propostas, na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 19/09/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Curativo, Espuma, Extensor,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 05 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 13.758,00 (Treze mil, setecentos e cinquenta e oito reais); item 02 para a empresa LM Farma Indústria e Comércio S/A, pelo valor total estimado de R\$ 1.768,00 (Mil, setecentos e sessenta e oito reais); item 03 para a empresa RBR Comércio de Produtos Hospitalares Eireli Epp, pelo valor total estimado de R\$ 4.947,00 (Quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais); item 04 para a empresa Cei Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais). O item 06 foi cancelado. O item 07 restou fracassado. Brasília - DF, 07 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 240/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 240/2017 com o prazo para cadastro das propostas, na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 18/09/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Albendazol, Amoxicilina, Anlodipino,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 03, 04, 06, 10 e 11 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 59.260,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta reais); item 09 para a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S/A, pelo valor total estimado de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais). Os itens 01, 02, 05, 07 e 08 restaram fracassados. Brasília - DF, 07 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 264/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 264/2017 com o prazo para cadastro das propostas, na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 16/10/2017, cujo objeto é a Aquisição de Insumos para Teste de Cloreto no Suor, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 03 para a empresa Elitech Latino América Ltda, pelo valor total de R\$ 8.228,00 (Oito mil, duzentos e vinte e oito reais). Brasília - DF, 07 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB. FILANTROPIA-146/2017.

CONSTRUTORA DA VINCI LTDA
CNPJ: 04.921.311/0001-44 NIRE: 53201123421

ATA DE REUNIÃO

Aos 09 dias do mês de agosto de 2017, às dez horas e trinta minutos no endereço virtual na Avenida Pau Brasil Lote 06 Sala 707 Parte 13, Aguas Claras, Brasília-DF, CEP: 71.916-500, reuniram-se os sócios Ronan Figueiredo de Farias Presidente da mesa, representando 50% do Capital Social, e Claudio José da Silva Filho, Secretário da mesa, com 50% do Capital Social, totalizando 100% do Capital Social, ficando portanto dispensada a convocação, para deliberar sobre a ordem do dia da reunião: redução do capital social da empresa, por perda irreparável, na forma prevista no inciso I do artigo 1.082 e no artigo 1.083 do Código Civil Brasileiro de 2002, mediante absorção de parte dos prejuízos acumulados no montante de R\$ 5.920.578,83 (Cinco milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), reconhecidos contabilmente nas demonstrações financeira da empresa e balanço do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. Em vista do acima exposto, os sócios entendem não ser possível reverter os prejuízos acumulados no curso normal da empresa, optando por reduzir seu capital social com fulcro nos artigos 173 da Lei nº 6.404/76 e 1.082, I e 1.083 ambos do Código Civil, provendo a absorção dos prejuízos acumulados no montante de R\$ 5.920.578,83 (Cinco milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos) pelo capital social. Em face das decisões o capital social da empresa totalmente integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (Oitocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) , fica reduzido para R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), dividido em 800,00 (Oitocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 0,03 (Três centavos de real). cada, para melhor demonstrar e atender a coletividade. Votada a matéria a mesma aprovada pela unanimidade dos sócios, não havendo mais assuntos a serem tratados, os sócios aprovaram a presente ata de reunião, para ser publicada no (Diário Oficial do Distrito Federal) e no (Jornal de Brasília) na forma do artigo 1.083 inciso I do Código Civil Brasileiro, devendo a empresa proceder posteriormente as devidas alterações no contrato social e a seguir levada a registro na Junta Comercial do Distrito Federal. Brasília-DF, 09 de Agosto de 2017. Ronan Figueiredo de Farias - Presidente; Claudio Jose da Silva Filho - Secretário. DAR-1.007/2017.